ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 25 de abril de 2017 | www.diario.ac.gov.br | Ano L - nº 12.038 | 229 Páginas

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 18
AUTARQUIAS 34
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 53
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 56
MUNICIPALIDADE 100
DIVERSOS 228

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.564, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, 75, inciso I, 80, 88, inciso III, todos da Lei nº 1.236/1997; e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0003857-5/2017 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, a 1º TEN PM RG 2076 RITA CÁCIA DO NASCIMENTO LIMA, em razão de ter completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de CAPITÃO PM, acrescido de suas gratificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 17 de abril de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.565, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0004795-7/2017 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o SUB TEN PM RG 1631 ANTONIO DANTAS DA COSTA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de fevereiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 17 de abril de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.566, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0002100-3/2017 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o SUB TEN PM RG 1874 JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 17 de abril de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.567, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, 75, inciso I, 80 e 88, inciso III, todos da Lei nº 1.236/1997, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0022186-1/2016 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, a SUB TEN PM RG 1789 MARIA AUXILIADORA HOLANDA MARINHO, em razão de ter completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de dezembro de 2016.
Rio Branco-Acre, 17 de abril de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.568, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0004583-2/2017 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o 1º SGT PM RG 2324 ISMAR ALBERTO MOTA DA CRUZ, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de SUBTENENTE PM, acrescido de suas gratificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2017.
Rio Branco-Acre, 17 de abril de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.569, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência ao Controlador-Geral do Estado, Giordano Simplicio Jordão, para enviar e assinar por meio informatizado todos os itens da prestação de contas do Governador do Estado, em conformidade com o Anexo I do Manual de Referência, 3ª ed., da Resolução do TCE nº 87, de 28 de novembro de 2013.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 17 de abril de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 6.358, DE 6 DE ABRIL DE 2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.029, de 7 de abril de 2017, página 41).
No art. 1º:

- onde se lê: "JORGE PAULO MARQUES DE FONTES"
- leia-se: "JOSÉ PAULO MARQUES DE FONTES"

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.191, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0002687-5/2017 da Policia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o 2º SGT PM RG 1248 JOSÉ RAIMUNDO DIAS DA SILVA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de 1º SARGENTO PM, acrescido de suas gratificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de fevereiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 21 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 12.033, DE 17 DE ABRIL DE 2017

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.547, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Estabelece regras, critérios e padrões mínimos para o planejamento, composição de preços, elaboração de orçamento e procedimentos de licitação de obras de infraestrutura e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual do Acre, e
Considerando a proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto º 2.770 de 23 de junho de 2015, com o objetivo de elaborar estudo e proposição de aperfeiçoamentos nas diretrizes e nos normativos sobre procedimentos de licitações de obras de infraestrutura;
Considerando o compromisso em garantir maior efetividade e transparência no acompanhamento da boa e regular aplicação dos recursos públicos na contratação e execução de obras públicas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
Considerando as especificidades e a complexidade das obras públicas, bem como os elevados valores envolvidos e o grau de risco de ocorrência de atos antieconômicos;
RESOLVE:
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRIMINARES
Art. 1º Este Decreto estabelece regras e critérios e a serem seguidos por órgãos e entidades da administração pública estadual para fim de contratação de obras e serviços de engenharia.
Parágrafo único. Este Decreto tem por finalidade padronizar a metodologia para o planejamento, composição de preços, elaboração de orçamento e procedimentos licitatórios de contratos referidos no caput.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – custo unitário de referência - valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
II – composição de custo unitário - detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;
III – custo total de referência do serviço - valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;
IV – custo global de referência - valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução

da obra ou serviço de engenharia;
V – benefícios e despesas indiretas (BDI) - valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;
VI – preço global de referência - valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
VII – valor global do contrato - valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;
VIII – orçamento de referência - detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;
IX – critério de aceitabilidade de preço - parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela administração pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes;
X – empreitada - negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;
XI – regime de empreitada - forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado em razão da execução do objeto;
XII – tarefa - quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
XIII – regime de empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
XIV – regime de empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
XV – regime de empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;
XVI – Programa de Necessidades: é o documento norteador apresentado pela Administração, onde são levantadas as características básicas de cada objeto a ser construído; e
XVII – Estudos de Viabilidade: é o levantamento de informações sob os aspectos técnico, ambiental e socioeconômico a fim de eleger o empreendimento que melhor responda ao programa de necessidades.
CAPITULO II
PLANEJAMENTO DO OBJETO A SER LICITADO
Art. 3º O Programa de Necessidades, quando necessário em razão da complexidade da obra, deve ser preenchido pelo órgão que demanda a obra, reconhecendo a necessidade existente, bem como as características que o empreendimento a ser construído deve possuir para atender as necessidades satisfatoriamente.
Parágrafo único. O órgão demandante da obra deve observar a abrangência de cada empreendimento, considerando a população e a região a serem beneficiadas, e ainda as restrições legais e sociais relacionadas.
Art. 4º O Estudo de Viabilidade é composto por 3 (três) partes:
I – Socioeconômico;
II – Técnica; e
III – Ambiental.
§1º O Estudo de Viabilidade Socioeconômico deve ser elaborado exclusivamente pelo órgão demandante da obra.
§2º Os Estudos de Viabilidade Técnica e Ambiental devem ser elaborados por profissional habilitado preferencialmente do órgão que executa a obra.
§3º Caso o órgão demandante não possua profissional habilitado, Os Estudo de Viabilidade Técnica e Ambiental poderão ser elaborado por profissional de outro órgão da Administração Estadual.
§4º Após a conclusão de todas as partes do Estudo de Viabilidade, as mesmas serão juntadas e chanceladas pelo gestor do órgão demandante da obra.
Art. 5º Fica instituído modelo-padrão do documento PROGRAMA DE NECESSIDADES, na forma do ANEXO I, a ser utilizado pelos órgãos que tratam de infraestrutura, habitação e interesse social.
Art. 6º Fica instituído modelo-padrão do documento PROGRAMA DE NECESSIDADES, na forma do ANEXO II, a ser utilizado pelos órgãos que tratam de pavimentação urbana e rede de esgoto.
Art. 7º Fica instituído modelo do documento ESTUDO DE VIABILIDADE, na forma do ANEXO III, a ser utilizado pelos órgãos que tratam de infraestrutura, habitação, interesse social, pavimentação urbana e rede de esgoto.
Parágrafo único. Fica estabelecido que os modelos-padrão instituídos nos artigos 5º, 6º e 7º são mínimos, podendo o órgão encarregado da elaboração acrescentar informações que julgar pertinentes.
Art. 8º Fica instituído modelo de CHECKLIST, na forma do ANEXO IV, a ser utilizado pela Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – SELIC para licitação de obras e serviços de engenharia.
Art. 9º Fica instituído modelo de CHECKLIST, na forma do ANEXO V, a ser utilizado pelos órgãos que tratam de infraestrutura, habitação, interesse social, pavimentação urbana e rede de esgoto.
Paragrafo único. O CHECKLIST, na forma do ANEXO V, deve ser assinado por profissional habilitado e encaminhado junto aos documentos que formarão o processo de licitação na SELIC.
Art. 10. É vedado a abertura de processo licitatório para obras de infraestrutura e serviços de engenharia sem a realização do Programa de Necessidades e Estudo de Viabilidade, exceto nos casos que couber dispensa de licitação conforme o artigo 24 da Lei 8.666/1993.
CAPITULO III
COMITÊ DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
Art. 11. O Comitê de Composição de Preços Unitários – CCPU será o colegiado responsável pela aprovação das composições de preços de serviços que não estejam previstos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO – as chamadas composições regionais.
Parágrafo único. O CCPU deverá manter as composições regionais atualizadas e divulgá-las na internet.
Art. 12. Qualquer órgão ou instituição da administração estadual poderá solicitar a qualquer tempo que o CCPU aprove a elaboração de composição de preços de serviços regionais, desde que justifique sua necessidade.
Paragrafo único. As composições aprovadas pelo CCPU passam a ter seu uso obrigatório, não podendo o órgão utilizar outras composições em detrimento as que foram aprovadas pelo CCPU.
Art. 13. O CCPU será formado por 2 (dois) representes dos órgãos da administração estadual que tem obras como atividade fim, 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
Parágrafo único. Os representantes dos órgãos que formarão o CCPU (titular e suplente) deverão ser instituídos por meio de portaria.
Art. 14. O CCPU poderá solicitar ao Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Acre (SINDUSCON/AC) e ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/AC suporte na elaboração dos estudos necessários às atribuições do Comitê.
Art. 15. Os órgãos que tem obras como atividade fim terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste decreto para nomear os representantes no CCPU titular e suplente. Os membros do CCPU, após nomeados, terão o prazo de 10 (dez) dias para escolher o secretário executivo da Comissão por meio de ata.
Art. 16. O Secretário Executivo do CCPU, após assumir o cargo, terá o prazo de 30 (trinta) dias para definir os procedimentos a serem adotados pela Comissão.
CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Art. 17. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.
Art. 18. O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO).
Art. 19. O disposto nos arts. 17 e 18 não impede que os órgãos e entidades da administração pública federal desenvolvam novos sistemas de referência de custos, desde que demonstrem sua necessidade por meio de justificativa técnica e os submetam à aprovação do Comitê de Composição de Preços Unitários (CCPU).
Parágrafo único. Os novos sistemas de referência de custos somente serão aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas referidos nos arts. 17 e 18, incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do SINAPI e SICRO.
Art. 20. Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 17, 18 e 19, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.
Art. 21. Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em

relatório técnico elaborado por profissional habilitado.
Parágrafo único. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.
Art. 22. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:
I – taxa de rateio da administração central;
II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
IV – taxa de lucro.
§1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
§2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.
Art. 23. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.
Art. 24. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.
Art. 25. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.
CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DE PREÇO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Art. 26. Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos pertinentes à completa execução das obras e serviços, conforme identificado nos artigos
Paragrafo único. Caso algum orçamento não contemple alguns dos componentes previstos por este decreto, deverá o orçamentista justificar a sua não incidência através de relatório que deverá acompanhar a peça orçamentária.
Art. 27. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.
Art. 28. Os custos indiretos correspondem às parcelas que compõem o BDI, os quais poderão ser expressos em percentuais, compostos pelos seguintes componentes:
I – taxa de rateio da administração central;
II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contrato;
III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
IV – taxa de lucro.
Art. 29. Os custos diretos não podem ser explicitados em forma de percentual ou verba, excetuando os encargos sociais, sendo que todo o orçamento deve contemplar os seguintes componentes:
I – Mobilização e desmobilização;
II – administração local;
III – canteiro de obras;
IV – serviços, materiais e insumos principais e secundários;
V – serviços de transporte;
VI – custos com equipamentos;
VII – mão-de-obra.
CAPÍTULO VI
DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DAS PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Art. 30. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:
I – na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 22, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do Capítulo II, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e
II – deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. Para o atendimento do art. 23, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação aos preços global, unitário e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.
Art. 31. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.
Art. 32. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no Capítulo IV, observado o disposto no art. 26 e mantidos os limites do previsto no § 1o do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33. Para a realização de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, os órgãos e entidades da administração pública federal somente poderão celebrar convênios, contratos de repasse, termos de compromisso ou instrumentos congêneres que contenham cláusula que obrigue o beneficiário ao cumprimento das normas deste Decreto nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos.
§1º A comprovação do cumprimento do disposto no caput será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser encaminhada ao órgão ou entidade concedente após a homologação da licitação.
§2º A documentação de que trata o §1o será encaminhada à instituição financeira mandatária, quando houver.
Art. 34. Para as transferências previstas no art. 28, a verificação do disposto no Capítulo IV será realizada pelo órgão titular dos recursos ou mandatário por meio da análise, no mínimo:
I – da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total das obras e serviços de engenharia orçados, excetuados os itens previstos no inciso II do caput; e
II – dos custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.
§1º Em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo único do art. 26 e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§2º O preço de referência a que se refere o § 1o deverá ser obtido na forma do Capítulo IV, considerando a data-base de elaboração do orçamento de referência da Administração, observadas as cláusulas contratuais.
Art. 35. A elaboração do orçamento de referência e o custo global das obras e serviços de engenharia nas contratações regidas pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, obedecerão às normas específicas estabelecidas no Decreto n. 7.581, de 11 de outubro de 2011.
Art. 36. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

ANEXO I
PROGRAMA DE NECESSIDADE

Órgão Solicitante: _____

Endereço da Obra:
_____

_____

Valor disponível de recurso: _____

Documento de Propriedade da Área/Imóvel:

Descrição Geral do Projeto: (nome da obra, objeto pretendido)

Descrição do Terreno:

Perfil dos Usuários: (quem é; quantos são; usuários permanentes e casuais; tráfego; tipo de via; veiculo tipo)

ESTADO DO ACRE

Descrição dos Ambientes Internos: (conceito; composição e características; recomendações gerais)

Não se aplica ☐

Descrição dos Ambientes Externos: (conceito; composição e características; recomendações gerais)

Não se aplica ☐

Pré-Dimensionamento das Áreas: (dimensão dos ambientes, pistas de rolagens, calçadas, ciclovias, acostamento, extensão de redes)

ESTADO DO ACRE

Descrição das Tarefas Desempenhadas em Cada Espaço Físico:

Não se aplica ☐

Em caso de projetos padrões, reformas e/ou ampliações quais as alterações necessárias:

Não se aplica ☐

Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes:

Responsáveis pela Elaboração do Documento

Local, data.

ESTADO DO ACRE

ANEXO II
PROGRAMA DE NECESSIDADE

Órgão Solicitante: _____

Endereço da Obra:
_____

_____

Valor disponível de recurso: _____

Documento de Propriedade da Área/Imóvel:

Descrição Geral do Projeto: (nome da obra, objeto pretendido)

Descrição do Terreno:

Perfil dos Usuários: (quem é; quantos são; usuários permanentes e casuais; tráfego; tipo de via; veiculo tipo)

ESTADO DO ACRE

Pré-Dimensionamento das Áreas: (dimensão dos ambientes, pistas de rolagens, calçadas, ciclovias, acostamento, extensão de redes)

Em caso de projetos padrões, reformas e/ou ampliações quais as alterações necessárias:

Não se aplica ☐

Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes:

_____

Responsáveis pela Elaboração do Documento

Local, data.

ESTADO DO ACRE

ANEXO III
ESTUDO DE VIABILIDADE

Órgão Solicitante:

_____

Endereço da Obra:

_____

Programa de Necessidades:

_____

1 . Estudo de Viabilidade Socioeconômica

Aspectos a serem abordados:

- Impacto do empreendimento na localidade;
- Benefícios sociais;
- Caracterização dos futuros usuários;
- Quantidade de futuros usuários;
- Atendimento ao Plano Diretor do Municio (técnico, ambiental);
- Atendimento as Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei Orçamentária Anual;
- Advertir sobre a existência de investimento similar nas proximidades;
- Características do Entorno;
- Desapropriação.

2 . Estudo de Viabilidade Técnica

Aspectos a serem abordados:

- Alternativas para implantação do projeto;
- Concepção da solução estrutural;
- Disponibilidade de mão de obra especializada (de acordo com a alternativa de implantação);
- Disponibilidade de material no comercio local (de acordo com a alternativa de implantação);
- Disponibilidade de acesso (meio terrestre, meio fluvial e/ou meio aéreo);
- Disponibilidade de infraestrutura urbana (água, esgoto e energia);
- Disponibilidade e localização de jazidas;
- Anteprojeto (área construída, padrão de acabamento e custo unitário básico/referencial);
- Possibilidade do parcelamento do objeto (avaliar a estratégia para o alcance das metas);
- Orçamento preliminar (expedito, por meio índices de custo de objetos similares) e sua compatibilidade com o recurso disponível;
- Prazo preliminar para construção.
- Situação do terreno/área/imóvel

3. Estudo de Viabilidade Ambiental

Aspectos a serem abordados:

- Agentes poluentes (ar, água, solo, sonora) e medidas mitigadoras;
- Necessidade de aprovação prévia em órgãos específicos;
- Enquadramento nas leis e diretrizes ambientais vigentes para aprovação posterior em órgãos específicos;
- Estudo de Impacto de Vizinhança; e,
- Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e/ou Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) (dependendo do porte do empreendimento).

_____

Responsáveis pela Elaboração do Documento

Local, data.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJ. DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Pág._____
_____
VISTO
SGA - DELIC

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO *(CHECK LIST)* DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO – OBRAS E SERVIÇOS

A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA: NA CAPITAL ☐ NO INTERIOR ☐

Se no interior informar: local de abertura, endereço, telefone, pessoa responsável para contato.

PROJETO			
DESCRIÇÃO	**SIM**	**NÃO**	**N/A**
Programa de Necessidades (justificar e prazo para implantar)			
Estudo de Viabilidade (justificar e prazo para implantar)			
Licença Ambiental ou Certidão/Declaração de Dispensa			
O projeto básico, caso se trate de obra ou serviço de engenharia, possui elementos que permitam a caracterização do objeto licitado, tais como:			
Plantas.			
Memorial Descritivo.			
Memória de Cálculo.			
Planilha Orçamentária (Valor Orçamentário da obra – discriminado)			
Cronograma de execução físico financeiro das obras ou serviços.			
ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) assinada por Engenheiro ou Arquiteto registrado no CREA ou CAU (verificar se elas correspondem à obra em questão) devidamente autenticada pelo conselho.			
Aprovação do projeto arquitetônico pela prefeitura.			
Aprovação dos projetos complementares pelos órgãos responsáveis.			
Formulário do Projeto Básico Órgão Demandante (justificado e assinado pelo técnico responsável)			
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO			
DESCRIÇÃO	**SIM**	**NÃO**	**N/A**
Ofício enviado pela secretária ou órgão competente contendo as especificações mínimas para o processo licitatório.			
Dotação orçamentária e fonte de recurso para orientar a publicação dos editais.			
Termo de Referência assinado e rubricado (/Minuta)			
Forma de pagamento detalhada.			
Prazo vigência do contrato e prazo de execução das obras ou serviços.			
Prazo para entrega do bem ou da prestação dos serviços.			
Relação da equipe técnica mínima exigida			
Relação dos equipamentos mínimos necessários para a execução da obra.			
Relação das obrigações contratadas do órgão responsável e do licitante			

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJ. DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

DIVISÃO TÉCNICA
ADMINISTRATIVA

Pág._____

_____
VISTO
SGA - DELIC

Credenciamento para visita técnica e endereço para sua realização (ou Declaração)			
Indicar, quando convite, (03) três licitantes com nome/razão social, endereço e e-mail, para atender o disposto no parg. 3º do art. 22 da lei 8.666.			
Minuta do Contrato e/ou de Ata			
Parecer jurídico da fase interna			
Declaração orçamentária			
Inserção no GRP			

_____
Assinatura e carimbo do servidor responsável

ESTADO DO ACRE

ANEXO V
FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO *(CHECK LIST)* DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO – OBRAS E SERVIÇOS

A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA: NA CAPITAL ☐ NO INTERIOR ☐

Se no interior informar: local de abertura, endereço, telefone, pessoa responsável para contato.

PROJETO			
DESCRIÇÃO	**SIM**	**NÃO**	**N/A**
O projeto básico, possui os desenhos complementares para obras de:			
Edificações:			
Levantamento Topográfico			
Sondagem			
Projeto Arquitetônico			
Projeto de Terraplenagem			
Projeto Infra e Superestrutura			
Projeto de Instalações Hidráulicas, Sanitária e Drenagem Pluvial			
Projeto de Instalações Elétricas			
Projeto de SPDA			
Projeto de Instalações Telefônicas			
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio e Pânico (alarme, detecção de fumaça)			
Projeto de Instalações Especiais (lógicas, CFTV)			
Projeto de Instalações de Ar Condicionado			
Projeto de Instalação de transporte vertical			
Projeto de Paisagismo			
Projeto de Sinalização Viária			
Obras Rodoviárias:			
Desapropriação			
Projeto Geométrico			
Sondagem			
Projeto de Terraplenagem			
Projeto de Drenagem			
Projeto de Pavimentação			
Projeto de Obras de Arte Especiais			
Projeto de Sinalização			
Projeto de Iluminação			
Projeto de Proteção Ambiental			
Pavimentação Urbana:			
Desapropriação			
Levantamento Topográfico			
Sondagem			
Projeto Geométrico			
Projeto de Pavimentação			
Projeto de Drenagem			
Projeto de Iluminação			

ESTADO DO ACRE

Projeto de Paisagismo			
Projeto de Sinalização Viária			
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:			
Desapropriação			
Levantamento Topográfico			
Projeto Geométrico			
Projeto de Terraplenagem			
Projeto de Esgotamento Sanitário (Equipamentos, Redes, ETEs, EEEs, PVs, CPs, etc.)			
Projeto de Abastecimento de Água			
Projeto da ETA			
Projeto de Sinalização Viária			
Projeto de Proteção Ambiental			

_____

Assinatura e carimbo do servidor responsável

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 013, DE 24 DE ABRIL DE 2017
A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria n° 065, de 11 de abril de 2013, a qual delegou competência à Diretora-Geral desta Procuradoria-Geral do Estado para designar gestores e fiscais de contratos, nos casos referentes a contratos administrativos de obras e serviços;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços Nº 001/2017, referente ao Pregão Presencial para Registros de Preços Nº 666/2016 – CPL 03, celebrado ente a Procuradoria Geral do Estado – PGE, e a Empresa F.P. MENEGASSI COM. IMP. EXP-ME, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (açúcar cristal granulado especial, sem glúten, em embalagem contendo 1 kg), a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 001/2017 será de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Rosana D'Ávila França Bardales, matrícula: 82708-2
I- Gestor Substituto: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1
III- Fiscal Titular: Ediracilda Alves Antrobos, matrícula: 82147-1
IV-Fiscal Substituto: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 40207-1
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da Ata de Registro de Preço Nº 001/2017 de que trata esta portaria, gerenciar a referida Ata de Registro de Preços até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal da Ata de Registro de Preço em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela Administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal da Ata de Registro de Preço Nº 001/2017, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 24 de abril de 2017.

Meyrelene Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 11/2017/GAB/COGER/DPE/AC
O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os finais de semana e feriados;
CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão para o mês de MAIO/2017, nos dias 1º, 06, 07, 13, 14, 20, 21,27 e 28 sob encargo dos Defensores Públicos, Servidores, a seguir relacionados:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	SERVIDOR	ESTAGIÁRIO
1º - Segunda-feira	Cássio de Holanda Tavares	Luan Silva de S. Machado	Sandy Reis Almeida Marley Emmanuela C. de Albuquerque
06- Sábado	Alexa Cristina P. Rocha da Silva	João Paulo Santos	Ana Caroline F. Sarkis Elayne Ricardo de Lima
07- Domingo	Angélica Maria S. Gouveia Lopes	Pedro Henrique da C. Rocha	Tiago Coelho Nery Dryelle Malta Diniz
13- Sábado	Célia da Cruz B. Cabral Ferreira	Claudia Mª Fontoura Sabino	Anderson C. Amorim Ludy-Mila B. Rezende
14- Domingo	Juliana Caobianco Q. Mateus Zanotti	Oriane Menezes Vieira	Italo Granetto Toratti Eloina Pereira Melo
20- Sábado	Glenn Kelson da S. Castro	Pedro Henrique C. Matsuo	Jéssica da Silva Valente Paula Victória P. Belmiro
21- Domingo	João Ildair da Silva	Fernando H. Schicovski	Alana Carvalho Santos Isadora de Sena S. Barbosa
27- Sábado	Rodrigo Almeida Chaves	Ian Odin D' Albuquerque	Jhonnys de A.M. Filho Mateus Arruda da Silva
28- Domingo	Gilberto Jorge F. da Silva	Caroline D. Brana Sena	Elissandra N. Correia Sara Helen A. da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 24 de abri de 2017.

GERSON BOAVENTURA DE SOUZA
Corregedor Geral /DPE/AC

MAPA ESTATISTÍCO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE MARÇO/2017
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1° ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)
CAPITAL: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANGÉLICA MARIA S. GOUVEIA LOPES	485	01	-	-	-	-	04	49
ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	154	56	-	-	-	-	-	128

ANTONIO MAIA MAGALHÃES	147	59	-	-	15	-	-	418
ARYNE CUNHA DO NASCIMENTO	81	30	-	-	-	-	-	58
ALEXA CRISTINA PINHEIRO R. DA SILVA	166	29	-		08	01	01	203
CÉLIA DA CRUZ B. CABRAL FERREIRA	33	-	-	-	-	-	-	118
CELSO ARAÚJO RODRIGUES	42	-	30	-	-	-	-	64
CLARA RÚBIA R. PINHEIRO DE SOUZA	637	-	209	-	-	-	-	79
ELÍSIO MANOEL PINHEIRO MANSOUR FILHO	184	161	-	-	08	-	-	267
EUGÊNIO TAVARES PEREIRA NETO	92	87	-	-	-	-	-	85
FABÍOLA AGUIAR RANGEL	127	-	89	-	-	-	-	07
FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA	50	14	-	-	-	-	06	104
FLÁVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	27	12	22	-	-	-	-	60
GLENN KELSON DA SILVA CASTRO	82	32	-	-	11	-	04	69
IACUTY ASSEM VIDAL AIACHE	266	-	15	-	01	-	01	23
JULIANA CAOBIANCO Q. M. ZANOTTI[1]	-	-	-	-	-	-	-	-
JULIANA MARQUES CORDEIRO	12	06	41	-	-	-	-	36
ROBERTA DE PAULA C. MELO6	-	-	-	-		-	-	
RENATO CASTELO DE OLIVEIRA	183	83	05	-	09	-	-	138
RONNEY DA SILVA FECURY	201	11	-	-	-	-	-	288
RODRIGO ALMEIDA CHAVES	210	-	167	-	22	-	02	
SIMONE JACQUES SE AZAMBUJA SANTIAGO[7]	-	-	-	-	-	-	-	-
THÁIS ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA	697	-	26	-	02	-	09	46
WÂNIA LINDSAY FREITAS DIAS	50	12	-	-	07	-	-	02
TOTAL[1]	3.926	593	604	-	83	01	27	2.242

CAPITAL: ÁREA CRIMINAL

DEFENSORES PÚBLICOS	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
BRUNO BISPO DE FREITAS	253	230	-	-	04	-	-	1.154
BRUNO JOSÉ VIGATO[9]	-	-	-	-	-	-	-	-
CÁSSIO DE HOLANDA TAVARES	171	54	-	-	08	03	-	120
DION NÓBREGA LEAL	43	02	-	-	05	-	-	05
ELIZABETH PASSOS C. D'AVILA MACIEL	82	30	-	04	29	-	-	260
FERNANDO MORAIS DE SOUZA	18	45	-	-	17	-	-	58
GERSON BOAVENTURA DE SOUZA[8]	-	-	-	-	-	-	-	-
GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA	48	-	-	-	49	-	-	135
JOÃO ILDAIR DA SILVA	142	30	-	-	33	04	-	308
GUSTAVO SALDANHA GONTIJO	80	100	-	-	18	-	-	145
LUIZ GUSTAVO MEDEIROS DE ANDRADE	509	44	-	-	04	-	-	405
MICHAEL MARINHO PEREIRA	30	15	-		10	-	-	66
PAULO MICHEL SÃO JOSÉ	86	61	-	-	65	-	-	432
RAFAEL FIGUEIREDO PINTO	510	60	-	-	-	01	-	130
RIVANA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA	70	116	-	-	-	-	-	43
ROGÉRIO CARVALHO PACHECO	82	39	-	-	71	-	-	234
RÔMULO DE MENESES MARQUES[1]			-	-			-	
VERA LÚCIA BERNARDINELLI [1]	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL[2]	2.124	826	-	04	313	08	-	3.495
TOTAL GERAL[1+2]=	6.050	1.419	604	04	396	09	27	5.737

INTERIOR: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA e CRIMINAL
COMARCA DE ACRELÂNDIA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
EUFRASIO MORAES DE FREITAS NETO	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	18	15	26	-	-	-	-	17
	ÁREA CRIMINAL	74	55	-	-	02	-	-	135
TOTAL		92	70	26	-	02	-	-	152

COMARCA DE BRASILÉIA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANDRÉIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	169	48	60	-	05	-	14	94
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		169	48	60	-	05	-	14	94

COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL E MÂNCIO LIMA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDO CELEBRADO	OUTRAS PETIÇÕES
CLAÚDIA DE FREITAS AGUIRRE	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	410	32	90	-	13	-	39	99
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		410	32	90	-	13	-	39	99

COMARCA DE FEIJÓ/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	169	28	122	-	-	-	07	115
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		169	28	122	-		-	07	115

COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA/AC[11]

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA		-		-	-	-		
	ÁREA CRIMINAL			-	-	-		-	
TOTAL					-	-			

COMARCA DE SENADOR GUIOMARD/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANDRÉ ESPINDOLA MOURA	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	120	19	49	-	02	-	09	108
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL		120	19	49	-	02	-	09	108

COMARCA DE SENA MADUREIRA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
RAFHAEL CAMARÃO TREVIZAN	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	132	29	46	-	-	01	01	04
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		132	29	46	-	-	01	01	04

COMARCA DE TARAUACÁ/AC11

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
-	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE XAPURI/AC11

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
-	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA		-		-	-	-	-	
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			-		-	-	-	-	

COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC[11]

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA				-		-	-	
	ÁREA CRIMINAL			-	-	-	-	-	
TOTAL					-		-	-	

COMARCA DE BUJARI/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
RAFHAEL CAMARÃO TREVIZAN	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	40	-	12	-	-	-	-	03
	ÁREA CRIMINAL	04	06	-	-	-	-	-	-
TOTAL		44	06	12	-	-	-	-	03

LEGENDA
1. Férias
2 Férias Parciais
3 Licença Médica
4 Licença Maternidade
5 Licença Prêmio
6 Exerce o Cargo de Defensor Público-Geral
7 Exerce o Cargo de Subdefensor Público-Geral
8 Exerce o Cargo de Corregedor-Geral
9 Presidente da ADPACRE
10Defensora com atuação na OCA
11Comarcas sem Defensores
12Afastado para assumir Cargo Público
13Licença para atividade Política
14 Licença Paternidade
15 Licença para Estudo

MAPA ESTATISTÍCO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE MARÇO DE 2017
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1° ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)
RESUMO

CAPITAL	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	3.926	592	604	-	83	01	27	2.242
ÁREA CRIMINAL	2.124	826	-	04	313	08	-	3.495
SUBTOTAL	6.050	1.418	604	04	396	09	27	5.737

INTERIOR	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	1.058	171	405	-	20	-	70	440
ÁREA CRIMINAL	52	40	-	-	02	-	-	57
SUBTOTAL	1.110	211	405	-	22	-	70	497
TOTAL GERAL	7.160	1.629	1.009	04	418	09	97	6.234

FONTE: RELATÓRIOS MENSAIS DE DEFENSORES PÚBLICOS/CORREGEDORIA-GERAL DPE/AC.
Rio Branco – AC, 24 de abril de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado
SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Subdefensora Pública-Geral
GERSON BOAVENTURA DE SOUZA
Corregedor-Geral

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SELIC): 0000958-4/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SECC): 0000958-4/2017
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 168/2017-CPL 03
EMPRESAS: A.S. MATOS - CNPJ: 07.306.682/0001-04
CLUBE DAS FLORES (DÍNIA A.V. AIACHE – ME) CNPJ: 15.546.579/0001-60
Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pela Senhora Pregoeira e demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, com referência ao Pregão em epígrafe, e ADJUDICADOS nos termos seguintes:
Os ITENS 1, 2, 3, 4, 6 e 7 ADJUDICADOS em favor da empresa A. S. MATOS, abaixo qualificada, com o valor global de R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), resultado da seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
11	Coroa de flores pequena, dimensões: h=0,80cm por l=0,60cm, composto de flores do campo, esponja floral e folhagem.	Unid.	15	250 ,00	3.750,00
02	Coroa de flores média, dimensões: h=1m por l=0,80cm, composto de flores do campo, esponja floral e folhagem.	Unid.	30	280,00	8.400,00
03	Coroa de flores grande, dimensões: h=1,10cm por L=1,0cm, composto de flores do campo, esponja floral e folhagem.	Unid.	15	200,00	3.000,00
04	Buquê de flores naturais, descrição: rosa, margaridas, rosas coloridas crisântemo, avencas, trigo, sacos “estopas ou transparentes” laços personalizados e flores variadas.	Unid.	30	60,00	1.800,00
06	Arranjos de flores, tamanho: 0,50 x 1x2m composto de avenção, folhagem e flores variadas.	Unid.	20	270,00	5.400,00
07	Orquídeas tipo denfales, cores variadas em vasos tipos cachepôs vidro, cerâmica, vime ou madeira com cascas de madeira.	Unid.	25	100,00	2.500,00
VALOR TOTAL (R$)					24.850,00

A.S. MATOS
Representante Legal: Analía de Souza Matos
CNPJ: 07.306.682/0001-04
Endereço: Estrada da Floresta, nº 163, Bairro Bela Vista
Telefone: (68) 3226-1200
E-mail: analia.mattos@gmail.com

O ITEN 5 ADJUDICADO em favor da empresa CLUBE DAS FLORES, abaixo qualificada, com o valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), resultado da seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
5	Arranjos de flores, tamanho: 3,40m x 0,5m composto de avenção, trigo, saco personalizados e flores variadas.	Unid.	20	350,00	7.000,00
VALOR TOTAL (R$)					7.000,00

CLUBE DAS FLORES (DÍNIA A.V. AIACHE – ME)
Representante Legal: DÍNIA AIACHE
CNPJ: 15.546.579/0001-60
Endereço: Av. Ceará, 1059, centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-088
Telefone: (68) 3028-8871 / 3224-8871
E-mail: dinia.aiache@gmail.com

Rio Branco (AC), 20 de abril de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

SAI

PORTARIA Nº 11 DE 04 DE ABRIL DE 2017
O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n°007, de 2° de janeiro de 2015,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Nayara da Silva Paula, nomeada através do decreto nº 5.955 de 01 de fevereiro de 2017, para exercer a função de Recepcionista, a partir de 04 de abril de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.
Rio Branco, 04 de abril de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno
Secretário de Estado de Articulação Institucional

SEAPROF

PORTARIA N.º054
Rio Branco, 17 de abril de 2017.
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 22 da Lei Complementar 171 de 31 de agosto de 2007.
R E S O L V E:
Art. 1º - Delegar competência a Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA, para ordenar despesa, autorizar empenho, liquidação e pagamento, avisos de créditos, Prestação de Contas, autorização de diárias e demais documentos administrativos e financeiros, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.
Parágrafo Único. A delegação prevista no art. 1º desta portaria não exclui a competência do Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF para eventual prática dos atos delegados.
Art. 2º - Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo na conveniência da Administração Pública.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 5.618/2016

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1034 de 10 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 5987-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Genildo Rodrigues dos Santos, Apoio Adm. NI, matrícula nº 144568-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.94 a 11.07.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.04.17 a 28.12.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1033 de 10 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6084-0/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Vânia Maria Nery da Silva, Professora P2, matrícula nº 251011-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.03.97 a 23.03.07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 30.05.17 a 26.11.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1032 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 4929-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Aldeida de Albuquerque Carneiro, Apoio Adm.NI, matrícula nº 252298-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.90 a 28.04.5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.04.17 a 30.12.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1010 de 06 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 5730-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Àureo Rocha Cavalcante, Professor P2, matrícula nº 250660-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.88 a 26.02.98.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.03.17 a 02.09.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1011 de 06 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6995-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Gealdo Neris de Freitas, Apoio Adm.NI, matrícula nº 337714-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.05.99 a 08.05.09.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.03.17 a 15.09.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1017 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6032-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo Dantas, Professora P2, matrícula nº 45560-1, com base no Art. 132, da Lei Com-

plementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.03.97 a 13.11.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.04.17 a 28.12.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1018 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6066-0/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Antônia Fonseca da Costa, Professora P2, matrícula nº 23677421-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 4 (quatro) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.05.92 a 27.05.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.06.17 a 10.06.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1019 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6081-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Auxiliadora Silva de Souza, Professora P2, matrícula nº 290750-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3(três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.95 a 27.02.05.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.05.17 a 15.11.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1020 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6086-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Albano do Nascimento, Apoio Adm.NI, matrícula nº 290777-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.03.05 a 29.03.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.05.17 a 17.11.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1021 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6094-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Dolores da Paixão Vasconcelos Alexandrino, Professora P2, matrícula nº 359394-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.08.08 a 30.08.2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.05.17 a 29.07.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1022 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6095-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Nonata Silva de Medeiros, Apoio Adm.NI, matrícula nº 2350190-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 4 (quatro) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.02.97 a 14.02.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.04.17 a 13.04.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1023 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 5847-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Elzice Rosa dos Santos, Professora P2, matrícula nº 2368439-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3(três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.06.02 a 31.05.07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.04.17 a 30.06.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1024 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6511-4/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fátima Oliveira Barros, Professora P2, matrícula nº 139262-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente

ao período aquisitivo compreendido entre 11.06.11 a 09.06.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.04.17 a 02.07.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1025 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 5909-5/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Benedita Campos do Nascimento, Professora P2, matrícula nº 2352842-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.02 a 01.04.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.04.17 a 07.10.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1026 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 5629-4/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Olivonete de Oliveira Machado, Professora P2, matrícula nº 230669-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.03.02 a 15.03.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.17 a 26.12.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1027 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 5588-8/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Emerson Fontinele Ferreira, Professor P2, matrícula nº 9192743-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.02.08 a 09.01.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.17 a 29.06.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1028 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 5370-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Lea Maria Alencar de Souza, Professora P2, matrícula nº 219711-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.09.06 a 06.09.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.07.17 a 29.12.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1029 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 5257-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fátima Florencio da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 247090-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.06.99 a 28.06.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.17 a 26.12.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1030 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 5248-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Elza Machado de Souza, Apoio Adm. NI, matrícula nº 228249-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05.03.02 a 28.12.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.03.17 a 16.09.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1031 de 07 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 5045-5/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Raimunda Henrique Alvares, Professora P2, matrícula nº 15890-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.04.02 a 12.04.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.17 a 29.06.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.126, DE 24 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora WÂNIA MARIA MARQUES DE CARVALHO, matrícula nº 9364889-3, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no Município de Santa Rosa, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.127, de 24 de abril de 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANALU PINTO MAIA, matrícula nº 9445005-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo do Núcleo de Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no Município de Santa Rosa, a partir de 22 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1147 DE 24 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 209/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa EMC BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 01/05/2017 à 30/04/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, objetivando o fornecimento de solução de comunicação de dados bidirecional vsat (Very Small Aperture Terminal), em banda Ku, compreendendo Conexões IP para atender as necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, incluindo instalação/desinstalação, fornecimento de enlaces de comunicação de dados, fornecimento dos insumos necessários, operação, manutenção e gerência, conforme disposto no Termo de Referência do Pregão n.º 48072/2015.
I – Gestor Titular: Tony Arnison Vieira e Silva – Matrícula: 91818496
II – Gestor Substituto: José Carlos Batista de Souza – Matrícula: 9442910
III – Fiscal Titular: Carlos augusto de Albuquerque Gondim – Matrícula: 239950
IV – Fiscal Substituto: Cleiton dos Santos Souza – Matrícula: 9432078
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1052 de 18 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 7187-5/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Eneide Menezes de Sousa, Professora P2, matrícula nº 118486-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.12.98 a 29.11.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.05.17 a 26.01.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1053 de 18 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6991-7/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Benedita Silva dos Santos, Professora P2, matrícula nº 267449-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.05.07 a 24.05.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.04.17 a 08.07.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1058 de 18 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6396-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Célia Maria de Carvalho Almeida, Professora P2, matrícula nº 2378442-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.03.12 a 18.03.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.04.17 a 05.07.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1054 de 18 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6993-0/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Francisca da Silva Lima, Professora P2, matrícula nº 236110-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.05.92 a 21.05.02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.04.17 a 13.10.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1055 de 18 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 7080-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Adriana Maria Soares Dantas Araújo, Professora P2, matrícula nº 273201-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.02.06 a 23.02.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.06.17 a 31.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1056 de 18 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6703-7/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Damiana dos Santos Gomes, Professora P2, matrícula nº 202134-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.03.07 a 16.03.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 31.03.17 a 26.09.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1057 de 18 de abril de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 6422-5/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Lourdes Gregório Alves, Apoio Adm.NI, matrícula nº 242624-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.02.00 a 27.02.10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.06.17 a 29.11.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1079 DE 19 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 208/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 129/2015 – Processo nº 0021060-0/2015 (Adesão DETRAN/AC):
I – Gestor Titular: MARTINS RODRIGUES CASAS – Matrícula: 179698
II – Gestora Substituta: LUZINEIDE LIMA DA FONSECA – Matrícula: 2367041-1
III – Fiscal Titular: JELSONI DE ARAÚJO CALIXTO – Matrícula: 9082867-2
IV – Fiscal Substituto: ADALBERTO LIMA DA SILVA – Matrícula: 288314-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Educação e Esporte
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1.104, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0016462-1/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Liones Maria Brito da Silva, Professor P2 e Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte do servidor Ronney Cavalcante de Mendonça, matrícula nº 152544-1, considerando que o mesmo ausentou-se de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos desde maio de 2010, presumivelmente sem o devido amparo legal.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.150, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0003796-7/2017, submetido ao rito sumário, instaurado a partir da Portaria nº 0480, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 12.006, de 6 de março de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2017.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

COMITÊ EXECUTIVO
FRANCISCO BRAGA DE SOUZA

RESOLUÇÃO 001/CEFBS/2017
O presidente do Comitê Executivo Francisco Braga de Souza, no uso de suas atribuições legais previstas em seu estatuto resolve.
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• José da Silva Magalhães - Presidente
• Maria Josefa dos Santos Lima- Secretária
• Cremilda da Silva Barrozo- Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Francisco Braga de Souza, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rodrigues Alves- AC, 24 de Abril de 2017.

Gleidson Costa da Silva
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO
ANSELMO MAIA DE CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEAMC/2017
A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ANSELMO MAIA DE CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
-GLÓRIA NOÊMIA DE OLIVEIRA MATTOS - Presidente
-JAMAIRA SILVA MARTINS
-JOANA LUCAS DO NASCIMENTO
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Anselmo Maia de Carvalho, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul - AC, 13 de abril de 2017.

Luciana Carvalho Melo
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO
REGO BARROS

RESOLUÇÃO Nº 01/CE RB /2017
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO REGO BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
-Adinenuzia Santos Maciel - Presidente
-Elane de Souza Bezerra Sarah
-Maria Julieta Rocha Vasconcelos Bezerra
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Rego Barros, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul - AC, 19 de Abril de 2017.

Francisca Jocilene da Conceição
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 208/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2015 – CPL 03
PROCESSO Nº 0021060-0/2015 – ADESÃO DETRAN
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de equipamentos de informática, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dá-se a este contrato o valor unitário de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência correrá à conta da seguinte dotação: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Perma-

nente. Fonte de Recurso: 200 (CV).
DA VIGÊNCIA: O Termo Contratual proveniente da ata terá sua vigência a partir do dia 05 de abril de 2017 com término dentro do exercício financeiro, sujeito a prorrogação de acordo com inciso II do o art. 57 da lei 8.666/93, relativo aos serviços de natureza continuada.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 05 de abril de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação
- Pela Contratante
José Pacheco de Oliveira Júnior - Daten Tecnologia Ltda
- Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, decidimos por ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR todos os atos e decisões da Comissão Especial de Licitação 01, referente à CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 062/2016 – CEL 01, em favor da empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R$ 12.402.357,79 (doze milhões quatrocentos e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Rio Branco (AC), 17 de abril de 2017.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Presidente da Comissão e equipe de apoio, referentes à CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, em favor de: a) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO PÓLO AGROFLORESTAL ELIAS MOREIRA, para os itens 1, 2, 3, 6, 12, 16, 17, 27, 29, 31, 32 e 36 no valor total de R$ 124.889,70 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); b) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS CORAÇÃO DO MENINO JESUS, para os itens 4, 5, 11, 14, 18, 19, 22, 26, 34, 35 e 38 no valor total de R$ 210.026,80 (duzentos e dez mil vinte e seis reais e oitenta centavos); c) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA REGIONAL DO BAIXO ACRE – COOPEL, para os itens 7, 15, 23, 24, 25, 28, 33 e 46 no valor total de R$ 152.848,85 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); d) COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AVES – AGROAVES, para os itens 9, 20, 21 e 30 no valor total de R$ 232.544,26 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos); e) COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ALTO ACRE – COOPALTOACRE para os itens 10 e 13 no valor total de R$ 302.868,00 (trezentos e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais); f) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POLO AGROFLORESTAL HÉLIO PIMENTA, para o item 37 no valor total de R$ 52.595,20 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); g) COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE LTDA – COOPERACRE, para os itens 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no valor total de R$ 569.139,28 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
Rio Branco (AC), 24 de abril de 2017.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 209/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2016 – ADESÃO TRE/PA
(PROCESSO N.º 48072/2015)
DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS BIDIRECIONAL VSAT (Very Small Aperture Terminal), em banda Ku, compreendendo Conexões IP para atender as necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, incluindo instalação/desinstalação, fornecimento de enlaces de comunicação de dados, fornecimento dos insumos necessários, operação, manutenção e gerência, conforme disposto no Termo de Referência do Pregão n.º 48072/2015.
DO PREÇO E PAGAMENTO - O valor global deste contrato importa em R$ 301.230,72 (trezentos e um mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da dotação orçamentária – Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP), 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 300(FUNDEB).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, pelos exercícios subsequentes, até o limite de 60 (sessenta) meses.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 05 de abril de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto De Educação
- Pela Contratante
Cesar De Mendonça Dantas - Emc Brasil Serviços De Telecomunicações Ltda - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 322/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2014 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0002931-6/2014)
DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 322/2014, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2017, com término em 31 de janeiro de 2018.
DO VALOR - Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 94.188,00 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de janeiro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE
JOZICLEUDO ALVES DE SOUZA - CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/SEE N° 016/2017
Retifico, por este termo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 781/2016 – CPL 02, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa PARAÍSO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa, limpeza de caixa d'água e cisterna, desentupimento de vaso sanitário e pia de cozinha, limpeza e desobstrução de caixa de gordura, dedetização para eliminação de insetos, tipo: baratas, formigas, lagartas, pulgas e etc., descupinização e desratização, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Educação e Esporte, sede e seus anexos e Unidades Escolares, nos municípios do Estado do Acre.
ONDE SE LÊ:ENCARTE I
[...]

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
17	Serviço de limpeza e conservação caixa d água e cisterna, na regional do Purus.	300000126	M³	50	R$ 189,00	R$ 9.450,00
18	Serviço de desinfecção, dedetização e desratização. Para eliminação de insetos: cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores, na regional do Purus.	3000000078	M²	10.000	R$ 3,90	R$ 39.000,00
29	Serviço de limpeza e conservação caixa d água e cisternas, na regional do Juruá.	300000126	UNIDADE	50	R$ 239,00	R$ 11.950,00
VALOR TOTAL R$						R$ 60.400,00

LEIA-SE:ENCARTE I
[...]

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
17	Serviço de limpeza e conservação caixa d água e cisterna, na regional do Purus.	300000126	M³	50	R$ 189,00	R$ 9.450,00
18	Serviço de desinfecção, dedetização e desratização. Para eliminação de insetos: cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores, na regional do Purus.	3000000078	M²	10.000	R$ 3,90	R$ 39.000,00
29	Serviço de limpeza e conservação caixa d água e cisternas, na regional do Juruá.	300000126	M³	50	R$ 239,00	R$ 11.950,00
VALOR TOTAL R$						R$ 60.400,00

Rio Branco-AC, 19 de abril de 2017.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA CORDEIRO & BATISTA COM. SERV. LTDA.
PROCESSO/SEFAZ: Nº 0000805-4/2012 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 989/2011 – CPL 03 - 9º TA. AO CONT. Nº 15/2012.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DO POSTO DE COPEIRAGEM.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO - O PRESENTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS, NO PERÍODO DE 04 DE MARÇO DE 2017 A 03 DE MAIO DE 2017.
DO VALOR - A CONTRATANTE DEVERÁ PAGAR À CONTRATADA O VALOR MENSAL DE R$ 5.779,05 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).
DA DESPESA: A DESPESA DESTE CONTRATO CORRERÁ POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 715.002.04122225528800000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ; RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00, ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; FONTE DE RECURSOS: 100 – RP.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SR. JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SR. NEUDECIO CORDEIRO BESSA.

SEHAB

ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2/2017
Aprova a ATA nº 36, que publica o resultado do sorteio de três Unidade Habitacionais no Loteamento Cabreúva e aprova a minuta de proposição legislativa para alteração da Lei da Bolsa Moradia Transitória.
O CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, reunido em SESSÃO ORDINÁRIA, no dia 11 de abril de 2017, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC, localizada na Av. das Acácias, Zona A, Lote 01, convocado através do Edital de Convocação nº 02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.031, no uso das atribuições conferidas nos artigos 4º e 5º da Lei nº 1.312, de 29 de dezembro de 1999, e suas alterações, por decisão unânime dos seus membros,
RESOLVE:
Art 1º Publicar o resultado do sorteio das três Unidades Habitacionais, localizadas no Loteamento Cabreúva. A Saber:
I. Casa nº 24 – Raimunda Gomes da Cunha – CPF: 785.967.932-91;
II. Casa nº 25 – Luyzi Alves de Moraes Moura – CPF: 836.163.302-20; e,
III. Casa nº 26 – Maria das Chagas Souza Manchineri – CPF: 308.431.032-72.
Art. 2º Aprovar em primeira instância, a minuta de proposição legislativa que visa a alterar a Lei nº 2.116/2009, da Bolsa Moradia Transitória, que será submetida à Casa Civil do Estado.
Rio Branco, 18 de abril de 2017

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Presidente do Conselho Estadual de Habitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2015
PROCESSO Nº 0021811-4/2015
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de trabalho técnico social, desenvolvendo também curso de capacitação profissional, produção de material didático e informativo, para as famílias beneficiadas diretamente no

Empreendimento Cidade do Povo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento desta Secretaria, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho – 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social. Elemento de Despesa: 33.90.39.05 e 44.90.39.05- Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 100 (RP), 200 (CR) e 500 (Operações de Crédito).
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 183.700,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta.
VIGÊNCIA: A execução do Contrato será de 6 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de serviço, sendo o prazo de sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos na forma da Lei nº 8.666/93 a contar da data da assinatura do contrato, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessória, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O CONTRATADO manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2016.

ASSINAM: O Sr. Jamyl Asfury, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e o Sr. Welinton Lucas dos Santos, pela Empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2015
PROCESSO Nº 0021881-2/2015
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de trabalho técnico social, desenvolvendo também curso de capacitação profissional, produção de material didático e informativo, para as famílias beneficiadas diretamente no Empreendimento Cidade do Povo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento desta Secretaria, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho – 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social. Elemento de Despesa: 33.90.39.05 e 44.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 200 (CR).
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 147.999,90 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.
VIGÊNCIA: A execução do Contrato será de 6 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de serviço, sendo o prazo de sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos na forma da Lei nº 8.666/93 a contar da data da assinatura do contrato, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessória, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O CONTRATADO manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016.

ASSINAM: O Sr. Jamyl Asfury, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e o Sr. Welinton Santos, pela Empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016
Pregão Eletrônico nº 139/2015 – CPL 01
Processo nº 0021807-0/2015
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de trabalho técnico social, desenvolvendo também curso de capacitação profissional, produção de material didático e informativo, para as famílias beneficiadas diretamente no Empreendimento Cidade do Povo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento desta Secretaria, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho – 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social. Elemento de Despesa: 33.90.39.05 e 44.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 200 (CR).
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta.
VIGÊNCIA: A execução do Contrato será de 6 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de serviço, sendo o prazo de sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos na forma da Lei nº 8.666/93 a contar da data da assinatura do contrato, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O CONTRATADO manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016.

ASSINAM: O Sr. Jamyl Asfury, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e a Sra. Sandra Ferreira dos Santos, pela CHRONOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA – EPP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2015
PROCESSO Nº 0022953-3/2015
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de trabalho técnico social, desenvolvendo também curso de capacitação profissional, produção de material didático e informativo, para as famílias beneficiadas diretamente no Empreendimento Cidade do Povo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento desta Secretaria, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho – 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social. Elemento de Despesa: 33.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 200 (CR).
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 117.455,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta.
VIGÊNCIA: A execução do Contrato será de 6 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de serviço, sendo o prazo de sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos na forma da Lei nº 8.666/93 a contar da data da assinatura do contrato, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessória, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O CONTRATADO manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2016.

ASSINAM: O Sr. Jamyl Asfury, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e o Sr. Welinton Lucas dos Santos, pela EMPRESA FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2015
PROCESSO Nº 0021802-4/2015
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de trabalho técnico social, desenvolvendo também curso de capacitação profissional, produção de material didático e informativo, para as famílias beneficiadas diretamente no Empreendimento Cidade do Povo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento desta Secretaria, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho – 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social. Elemento de Despesa: 33.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 200 (CR).
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 120.350,00 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta.
VIGÊNCIA: A execução do Contrato será de 6 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de serviço, sendo o prazo de sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos na forma da Lei nº 8.666/93 a contar da data da assinatura do contrato, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessória, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O CONTRATADO manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2016.

ASSINAM: O Sr. Jamyl Asfury, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e o Sr. Welinton Lucas dos Santos, pela EMPRESA FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016
Pregão Eletrônico nº 143/2015 – CPL 01
Processo nº 0021891-3/2015
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de trabalho técnico social, desenvolvendo também curso de capacitação profissional, produção de material didático e informativo, para as famílias beneficiadas diretamen-

te no Empreendimento Cidade do Povo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento desta Secretaria, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho – 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social. Elemento de Despesa: 33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 200 (CR).
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta.
VIGÊNCIA: A execução do Contrato será de 6 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de serviço, sendo o prazo de sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos na forma da Lei nº 8.666/93 a contar da data da assinatura do contrato, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessória, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O CONTRATADO manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016.

ASSINAM: O Sr. Jamyl Asfury, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e a Sra. Sandra Ferreira dos Santos, pela CHRONOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA – EPP.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2015
PROCESSO Nº 00022953-3/2015
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de trabalho técnico social, desenvolvendo também curso de capacitação profissional, produção de material didático e informativo, para as famílias beneficiadas diretamente no Empreendimento Cidade do Povo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento desta Secretaria, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho – 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social. Elemento de Despesa: 33.90.39.05 e 44.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 200 (CR).
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta.
VIGÊNCIA: A execução do Contrato será de 6 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de serviço, sendo o prazo de sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos na forma da Lei nº 8.666/93 a contar da data da assinatura do contrato, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessória, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O CONTRATADO manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2016.

ASSINAM: O Sr. Jamyl Asfury, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e o Sr. Welinton Lucas dos Santos, pela FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA.

SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA N° 051 DE 20 DE ABRIL DE 2017
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n. º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On-line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 028-A/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA CORDEIRO E BATISTA LTDA., assinado no dia 01 de abril de 2013, com vigência contratual até o dia 01 de abril de 2016, que tem por objeto a contratação de Consultor de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, conforme as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 006/2012/SEFAZ, decorrente do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 988/2011 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo SEMA nº 0002399-5/2013.
I. Gestor Titular: Renata Néria Viana da Silveira – Matricula: 929234-9;
II. Fiscal Titular: Felipe Gabriel Dal Prá – Matrícula: 9383522.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do dia 25 de agosto de 2015.
Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N° 075/2017
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio ao Servidor Douglas Azevedo Galvão, do quadro de pessoal desta Secretaria, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 18/06/2002 a 17/06/2007, com início a partir de 17/04/2017 e término em 16/05/2017, com fundamento no Art. 36 da Constituição Estadual c/c com Art. 132, da Lei Complementar nº 039 de 29/12/93.
Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de abril de 2017.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 19 de abril de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 008/2016
CONCORRÊNCIA Nº 039/2016 CPL 01
PROCESSO Nº 0009307-1/2016/CPL
DO OBJETO DO CONTRATO: O Contrato tem como objeto a execução dos serviços de Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo, Rua G1 A1 B1 - TIPO 02, localizado na BR 364 Km 05, no Município de Rio Branco - Acre.
DA EXECUÇÃO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução por um período de mais 01 (um) mês, a contar de 26/04/2017 até 26/05/2017 em conformidade com a Solicitação de Aditivo, Cronograma Físico Financeiro e Parecer Jurídico Nº 65/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, §1º, inc. I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 26.09.2016.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Otemir Gomes de Farias, pela empresa EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA, (contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 293 de 17 de abril de 2017.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 074 de 15 de janeiro de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no Departamento de Polícia Civil da Capital e do Interior, na Coordenação de Logística, exercendo suas funções na Inspeção Veicular;
II - Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Departamento de Polícia-Técnica.
Dê Ciência, Registre-se, e Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SEPN

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO SRP N. º 129/2016 – CEL/PMRB, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN E A EMPRESA A. CARNEIRO DE LIMA JÚNIOR – ME.
ANOTAÇÃO
Lavramos o presente Termo de Apostilamento para inclusão e alteração da Unidade Orçamentária conforme a CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS, referente ao Contrato n.º 008/2017, processo n.º 306/2016 – CEL/PMRB, Pregão SRP n.º 129/2016 da Superintendência Municipal de Transporte e Transito – RBTRANS, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores – leves, utilitários, pesados e máquinas de pintura viária (com reposição de peças e acessórios, inclusive pneus), lanternagem e pintura para veículos oficiais que compõem e aqueles que venha, a compor a frota oficial da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente APOSTILAMENTO consiste na alteração da dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do CONTRATO nº. 008/2017, que versa sobre a Dotação Orçamentária.
ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios – 75900411334110141020000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Material para Manutenção de Veículos; Fonte de Recursos: 200 (Convênio – 014/2007).
LEIA-SE: As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios – 759004113341101410200000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00/33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos/Material de Consumo; Fonte de Recursos: 200 (Convênio – 014/2007).
II – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas ao Contrato n.º 008/2017.
III – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do paragrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.
Rio Branco/AC, 17 de abril de 2017.

Henry Antônio Silva Nogueira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto nº 013/2015
Contratante

SESACRE

RESOLUÇÃO CIB Nº 75/2017
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.984, de 12 de setembro de 2012, que acresce recurso ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Acre e Município de Rio Branco (AC) destinado ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Rio Branco - 2º Distrito.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar as Reformulações/Remanejamentos abaixo mencionadas:
1) Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho PTA 2016 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Portaria nº 1.984/2012. (MEMO/G.A/UPA 2º DIST. Nº 131/2016) ADA: 19-16-0086364
2) Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho PTA 2016 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Portaria nº 1.984/2012. (MEMO/G.A/UPA 2º DIST. Nº 130/2016); ADA: 19-16-0086365
3) Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho PTA 2016 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Portaria nº 1.984/2012. (MEMO/G.A/UPA 2º DIST. Nº 98/2016) ADA: 19-16-0086326
4) Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho PTA 2016 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Portaria nº 1.984/2012. (MEMO/G.A/UPA 2º DIST. Nº 94/2016) ADA: 19-16-0086327
5) Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho PTA 2016 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Portaria nº 1.984/2012. (MEMO/G.A/UPA 2º DIST.Nº95/2016) ADA: 19-16-0086332
6) Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho PTA 2016 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Portaria nº 1.984/2012. (MEMO/G.A/UPA 2º DIST. Nº 91/2016) ADA: 19-16-0086331
7) Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho PTA 2016 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Portaria nº 1.984/2012. (MEMO/G.A/UPA 2º DIST. Nº 90/2016) ADA: 19-16-0086328
8) Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho PTA 2016 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Portaria nº 1.984/2012. (MEMO/G.A/UPA 2º DIST. Nº 100/2016) ADA: 19-16-0086333
9) Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho PTA 2016 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Portaria 1984/2012. (MEMO/G.A/UPA 2º DIST. Nº 103/2016) 19-16-0086325
10) Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho PTA 2016 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Portaria nº 1.984/2012. (MEMO/G.A/UPA 2º DIST. Nº 110/2016) ADA: 19-16-0086366
11) Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho PTA 2016 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Portaria nº 1.984/2012. (MEMO/G.A/UPA 2º DIST. Nº 114/2016) ADA: 19-16-0086371
12) Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho PTA 2016 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Portaria nº 1.984/2012. (MEMO/G.A/UPA 2º DIST Nº 120/2016) ADA: 19-16-0086269.
Rio Branco (AC), 05 de abril de 2017.
Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 75, de 05 de abril de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 753/2016 - CPL 04, em favor da empresas CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, referente aos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 32, 40, 42, 43, 44 e 63, com o valor total de R$ 625.960,00 (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais), BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.607.790/0001-98, referente aos itens 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 28, 64, 65, 77, 101, 132 e 133, com o valor total de R$ 1.774.600,00 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), J. S. NUNES - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 40.802.993/0001-30, referente aos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 46, 59, 60, 61, 62, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 114, com o valor total de R$ 426.757,00 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais), LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente aos itens 22, 37, 58, 68, 69, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 95, 97, 98 e 99, com o valor total de R$ 1.260.301,00 (um milhão duzentos e sessenta mil, trezentos e um reais), CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, referente aos itens 35, 36, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 66, 72, 126, 127, 128 e 134, com o valor total de R$ 594.398,00 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e oito reais), CIRÚRGICA MS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.587/0001-45, referente

aos itens 38, 39, 109, 110, 111, 112, 113, 116 e 118, com o valor total de R$ 380.600,00 (trezentos e oitenta mil e seiscentos reais) e GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.824.928/0001-07, referente aos itens 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125, com o valor total de R$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais).
Rio Branco/AC, 13 de março de 2017.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2015 - CPL 04 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026149-4/2014,informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.037 em 24 de Abril de 2017, na pag. 45.
Onde se lê:
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 29 de março de 2018.
DA VIGÊNCIA:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
Leia-se:
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 29 de março de 2018.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 070 de 20 de Abril de 2017.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 029/2017, Processo nº 0002944-1/2016 , celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, com vigência de 17/04/2017 à 31/12/2017, que tem como objeto aquisição de Toner de primeiro uso (itens 09, 10, e 15), para atender a SESP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 190/2016 - CPL 03.
I – Gestor: Ana Claudia e Silva, matrícula; 9419543 - 1
II – Fiscal: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N° 006/2017
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RECOL VEÍCULOS LTDA.
Ata de Registro de Preços: nº 001/2017
Processo Licitatório n° 0019498-4/2016 Processo IDAF n° 0000502-7/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 747/2016 CPL 03 - IDAF
Validade da Ata: até 12/01/2018.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADERENTE do preço registrado, ITEM 01, pelo INTERVENIENTE no Pregão Presencial SRP n.º 747/2016 CPL 03 - IDAF, em favor da FORNECEDORA, visando a aquisição de 10 (dez) veículos tipo camionete cabine dupla, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.
DO VALOR: O valor total deste termo é de R$ 1.189.000,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil reais).
DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da ARP n.º 01/2017 com término em 12/01/2018.
Programa de Trabalho:71963706181111941840000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 700
Rio Branco-AC, 05 de abril de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Laertes da Silveira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2017
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RECOL VEÍCULOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 747/2016 – CPL 03 - IDAF
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0019498-4/2016 PROCESSO IDAF N° 0000502-7/2017
OBJETO: Aquisição de veículos (camionetes), ITEM 01, conforme especificação constante no Termo de Referência, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme Projeto de Melhoria das Polícias Civil e Militar, sendo essa aquisição prevista em Acordo assinado entre o Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT 14ª), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº.747/2016 CPL 03 - IDAF, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0019498-4/2016.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 1.189.000,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DO PRAZO: Este contrato tem como prazo de vigência de 07/04/2017 a 31/12/2017.
Programa de Trabalho: 71963706181111941840000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 700
Rio Branco-AC, 07 de abril de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Laertes da Silveira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2017
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA -EPP.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 783/2016 – CPL 03
PROCESSO N.º: 0021004-7/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2017/DETRAN/SESP
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, fluído para freios, filtros de ar, de combustível e de óleo, com serviço de troca de óleo, substituição de filtros de óleo, de ar e combustível incluso,para atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem a frota oficial da SESP, no município de Rio Branco - AC.
DO VALOR: O valor estimado deste contrato é de R$ 48.968,80 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 20/04/2017 a 31/12/2017.
Programa de Trabalho: 719002061812258130000
Natureza da Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso:100 – RP
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr.Diones Marino Braun, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°783/2016 CPL 03
PROCESSO N.º 0021004-7/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante,fluído para freios,filtros de ar,de combustível e de óleo,com serviço de troca de óleo,substituição de filtros de óleo, de ar e combustível incluso,para atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem a frota oficial da SESP, no município de Rio Branco – AC.
DA VALIDADE:12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Sr. Diones Marino Braun, pela empresa.
Rio Branco-Acre, 19 de abril 2017.

EMPRESA: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA.

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Oleo lubrificante automotivo; para motor gasolina; sae 10w40; multiviscoso; sintético; embalado em frasco de 1 litro. MARCA: IPIRANGA	600	Litro	33,50	20.100,00
02	Oleo lubrificante; para motor a diesel; sae 5w30; sintético; embalado em frasco de 1 litro. MARCA: PETRONAS	600	Litro	29,50	17.700,00
03	Oleo lubrificante automotivo; para direção hidráulica; atf; frasco com 500 ml. MARCA: JOCLE	12	Frasco	10,00	120,00
04	Oleo lubrificante automotivo; para cambio e diferencial; sae 90; classificação api-gl5; embalado em 1 litro. MARCA: JOCLE	20	Litro	12,90	258,00
05	Oleo lubrificante automotivo; para motor; a gasolina; de 2 tempos; classificação api-tc; embalado em frasco de 1 litro.MARCA: JOCLE	12	Litro	11,90	142,80
06	Oleo de freio sae j 1703; dot 3; embalagem contendo 500 ml. MARCA: HITECH	12	Litro	14,90	178,80
07	Fluido para freio dot 4; acondicionado em embalagem de 500ml . MARCA: HITECH	12	Und.	19,90	238,80
08	Aditivo para radiador automotivo; para proteção e lubrificação do radiador; embalagem de 1 l .MARCA: JOCLE	12	Und.	10,00	120,00
09	Oleo lubrificante; óleo 80w api gl-4.MARCA: JOCLE	12	Und.	12,90	154,80
10	Filtro de oleo lubrificante do motor automotivo; fiat; palio 1.0 1.6 1.8; ano 2002/2006/2007; peca genuína. MARCA: VOX	12	Und.	14,00	168,00
12	Filtro de oleo lubrificante do motor automotivo; ford; fiesta; ano 2013/2014; peca genuína. MARCA: VOX	12	Und.	10,90	130,80
13	Filtro de oleo lubrificante do motor automotivo; flex; vw; parati; 2005/2006/2007/2008; peca genuína. MARCA: VOX	12	Und.	10,90	130,80
15	Filtro de oleo lubrificante do motor automotivo; para motor 2.5l; mits; l200; ano 1997/2000/2003/2004/2006/2007/2008; a diesel; peça genuína. MARCA: VOX	12	Und.	29,90	358,80
16	Filtro de oleo lubrificante do motor automotivo; para motor a diesel; vw; amarok; ano 2014; peca genuína. MARCA: VOX	12	Und.	39,90	478,80
17	Filtro de combustivel automotivo; gm; s10; ano 2014; peça genuína. MARCA: VOX	12	Und.	47,90	574,80
18	Filtro de oleo lubrificante do motor automotivo; diesel; micro-onibus; agrale; ano 2009/2010; peça genuína. MARCA: VOX	12	Und.	58,90	706,80
19	Filtro de oleo lubrificante do motor automotivo; diesel; toyota hilux; ano 2013; peca genuína. MARCA: VOX	12	Und.	14,90	178,80
20	Filtro de ar do motor automotivo; para motor 1.0 1.6; fiat; palio; ano 2002/2006/2007; a gasolina; peça genuína. MARCA: VOX	12	Und.	12,90	154,80
21	Filtro de ar do motor automotivo; vw; gol; ano 2005/2006/2007; peça genuína. MARCA: VOX	30	Und.	13,90	417,00
22	Filtro de ar do motor automotivo; vw; parati; ano 2005/2006/2007/2008; peça genuína. MARCA: VOX	12	Und.	11,90	142,80
23	Filtro de ar do motor automotivo; nissan; frontier; ano 2006; peça genuína. MARCA: VOX	12	Und.	38,90	466,80
24	Filtro de ar do motor automotivo; para motor a diesel; veiculo mitsubishi; l200; 2.5l; 4x4 gls; ano/mod. 1997/97, 2000/00, 2003/03 e 2004/04; peça genuína. MARCA: VOX	12	Und.	34,90	418,80
25	Filtro de ar do motor automotivo; para motor a diesel; vw; amarok; ano 2014; peça genuína. MARCA: VOX	12	Und.	59,90	718,80
26	Filtro de ar do motor automotivo; mercedes benz; micro onibus; lo915; ano 2010; peça genuína. MARCA: VOX	12	Und.	59,90	718,80
27	Filtro de ar do motor automotivo; toyota hilux; ano 2013; peça genuína. MARCA: VOX	12	Und.	62,00	744,00
28	Filtro de combustível automotivo; gasolina; fiat palio; ano 2007; peça genuína . MARCA: VOX	12	Und.	11,40	136,80
29	Filtro de combustível automotivo; flex; vw; gol; ano 2013/2014; peça genuína. MARCA: VOX	30	Und.	11,90	357,00
30	Filtro de combustível automotivo; ford; fiesta; ano 2013/2014; peça genuína. MARCA: VOX	12	Und.	13,90	166,80
31	Filtro de combustível automotivo; gasolina; vw; parati; 2005/2006/2007/2008; peça genuína. MARCA: VOX	12	Und.	19,00	228,00
32	Filtro de combustível automotivo; diesel; nissan; frontier; ano 2005/2005; peça genuína MARCA: VOX	12	Und.	46,90	562,80
33	Filtro de combustível automotivo; motor a diesel veiculo; mitsubishi l200; 2.5l; 4x4 gls; ano/mod. 1997/97, 2000/00, 2003/03 e 2004/04; peça genuína. MARCA: VOX	20	Und.	38,00	760,00
34	Filtro de combustível automotivo; diesel; vw; amarok; ano 2013/2014; peça genuína. MARCA: VOX	12	Und.	74,00	888,00
36	Filtro de combustível automotivo; diesel; toyota; hilux 4x4; ano 2013; peça genuína. MARCA: VOX	12	Und.	28,90	346,80
Total R$					48.968,80

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER – SETUL.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912409190
PARTES: Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer – SETUL, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT. de serviços e venda de produtos, que atendem às necessidades da CONTRATANTE, podendo prorrogar o prazo de vigência do Contrato inicial, por igual período, o presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, com fulcro no art.57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes, pela contratante e Raimundo Luiz de Souza, pela contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 212/2017/SGA/GABIN, DE 21 DE MARÇO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 18, proferido no Processo Nº 0001800-0/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Jessiane Gisele Barroso da Silva, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9413995-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 19 de março de 2017.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 310/2017/SGA/GABIN, DE 28 DE MARÇO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0004913-8/2017,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Fabíula Lima da Silva, ocupante do cargo de Administradora, matrícula n° 9344659-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, correspondentes ao período aquisitivo de 14/03/2012 à 13/03/2017, a contar de 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 311/2017/SGA/GABIN, DE 28 DE MARÇO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0004910-5/2017,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Darci Felipe da Silva, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula n° 32352-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, correspondentes ao período aquisitivo de 12/05/1996 à 11/05/2001, a contar de 13 de março de 2017.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 347/2017/SGA/GABIN, DE 17 DE ABRIL DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0006566-5/2017,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Inaldo Vilela dos Santos Júnior, ocupante do cargo de Administrador, matrícula n° 9344640-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 14/03/2012 à 13/03/2017, a contar de 15 de maio de 2017.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 348/2017/SGA/GABIN, DE 17 DE ABRIL DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0007369-7/2017,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Clicia Damasceno Juca Gomes, ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas, matrícula n° 9131922-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, em exercício na Fundação Elias Mansour - FEM, correspondente ao período aquisitivo de 10/08/2010 à 09/08/2015, a contar de 01 de agosto de 2017.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000744-6/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP 058/2013 (MP/AC)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MP/AC
AVISO DE ADESÃO 07/2014
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, PELA CONTRATANTE E A EMPRESA LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA - EPP, PELA CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, A SABER, ATÉ 10 DE ABRIL DE 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
ESTE TERMO POSSUI COMO FUNDAMENTO: DESPACHO CONCLUSIVO SGA/SEJUR 05/2017;
OFÍCIO DA CONTRATADA, PESQUISA DE MERCADO; MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PELA CONTRATADA E, AUTORIZAÇÃO SUPERIOR.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.
SUBCLÁUSULA ÚNICA. O VALOR MENSAL DO PRESENTE CONTRATO PERMANECE EM R$ 26.435,68 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA A SEGUIR:

ÁREAS	(M²)	VALOR DO M²	VALOR TOTAL
INTERNA	5.713,39	R$ 3,06	R$ 17.482,97
EXTERNA	5.851,45	R$ 1,53	R$ 8.952,71
TOTAL MENSAL			R$ 26.435,68

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: RIO BRANCO, 10 DE ABRIL DE 2017.

ASSINAM: A SRA. SAWANA LEITE DE SÁ PAULA CARVALHO, PELA CONTRATANTE E OS SRS. LUIZ NUNES DE LIMA E MARCUS DAMON MORAES DA SILVA, PELA CONTRATADA.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 018/2017 - CPL 01 – SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Ampliação da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes, BR 364, no município de Sena Madureira, regularmente autorizada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre- IAPEN
Fonte de Recursos: 700 (RPI)
Retirada do Edital: 25/04/2017 à 24/05/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 29/05/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de Abril de 2017.

ASS Wilton Diogo de Oliveira
CAR Presidente da Comissão, em exercicio
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 163/2017 - CPL 02 – SEE
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Porto Acre/AC.
Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB).
Retirada do Edital: 25/04/2017 à 05/05/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 08/05/2017 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de Abril de 2017.

ASS Mariselva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2017 - CPL 03 – CBMAC – SRP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de refeições prontas, tipo marmitex e kit lanche acondicionadas em embalagem, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.
Fonte de Recursos: 200 e 700
Retirada do Edital: 25/04/2017 à 05/05/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 08/05/2017 ás 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de Abril de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 134/2017 - CPL 04 – FUNDHACRE – SRP
Objeto: Aquisição de material para cirurgias de otorrinolaringologia, para atender as demandas da FUNDHACRE.
Fonte de Recursos: 400 (SUS) E 100 (RP).
Retirada do Edital: 25/04/2017 à 05/05/2017
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 08/05/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de Abril de 2017.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 242/2016 - CPL 04 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado N° 12.023 Pág. 97, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 62 Pág. 166, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 30/03/2017, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 09/05/2017 às 09h00min, Em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão dos dias 26/04/2017 á 08/05/2017, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 24 de Abril de 2017.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 737/2016 - CPL 02 – DETRAN - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.034 Pág. 21, no Jornal O Rio Branco, do dia 18/04/2017, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 08/05/2017 às 09h00min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 25/04/2017 à 05/05/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 24 de Abril de 2017.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 113/2017 - CPL 02 – IAPEN
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 03/05/2017 às 16h00min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.027 Pág. 35, nos Jornais O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 05/04/2017 e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 24 de Abril de 2017.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 153/2017 - CPL 03 – DETRAN – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 26/04/2017 às 14h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.031 Pág. 36, e na internet nos sites: www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 24 de Abril de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

AGEAC

Portaria nº 019/2017/DG/AGEAC Rio Branco/AC, 20 de abril de 2017.
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar n° 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 057, de 07 de janeiro de 2015;
Considerando que estará cumprindo agenda de trabalho em Brasília/DF, no período de em 24 a 26 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Antonia Mágira Fernandes de Oliveira Beiruth, para responder pela Direção Geral da AGEAC, durante o período 24 a 26 de abril de 2017;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2017.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
(LEI – Nº 9.452)
O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação da 2ª parcela, em 10.03.2017, no valor de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), depositado no Banco do Brasil, Agência 3550-5, Conta Corrente 7323-7, vinculada ao Termo de Compromisso nº 0895/2008, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, na data de 31/12/2008, que tem por objeto a "Execução da ação de Sistema de Abastecimento de Água, no município de Sena Madureira".
Rio Branco/Acre, 24 de Abril de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA, autarquia estadual criada pela Lei n.º 1.248/97, alterada pela Lei nº 1.965/2009 e Lei nº 2.413/2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.405.085/0001-13, com sede na Avenida Brasil, 346, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, nos termos do Decreto nº 028/2015, o Sr. Edvaldo Soares de Magalhães, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº. 005/2017, decidiu pela aplicação da penalidade de MULTA PECUNIÁRIA, em desfavor da empresa EMOT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ nº 08.909.332/0001/03 e Inscrição Estadual nº 01.019.657/001/56, referente ao Contrato nº 07.2015.020-A com fundamento no art. 87, II da Lei nº 8.66/93 c/c art. 17, II, art. 19, I e II do Decreto Estadual nº 5.965/2010 e Cláusula Décima sexta do Contrato, tendo em vista o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas no referido Contrato.
Rio Branco/AC, 07 de abril de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 106/2017 - CORREGEDORIA
A Diretora Geral interina do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 359/01, que dispõe sobre as normas de que disciplina o credenciamento de Fábrica de Placas e Tarjetas de Veículos e dá outras providências,
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 1435/2017, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n°. 178/17 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da FÁBRICA DE PLACAS RBS PLACAS, sob o nº 13, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Cruzeiro do Sul/AC.
Parágrafo Único: Nos produtos e serviços realizados pelo ente credenciado deverá constar o número que lhe foi atribuído pelo DETRAN/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 20 de março de 2017.
Certifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2017.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL INTERINA DO DETRAN
PORTARIA Nº 557, DE 12/04/17
DOE Nº 12.034

PORTARIA Nº 113/2017 - CORREGEDORIA
A Diretora Geral interina do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 359/01, que dispõe sobre as normas de que disciplina o credenciamento de Fábrica de Placas e Tarjetas de Veículos e dá outras providências,
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 1441/2017, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n°. 213/17 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da FÁBRICA DE PLACAS TRANS PLACAS, sob o nº 12, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Parágrafo Único: Nos produtos e serviços realizados pelo ente credenciado deverá constar o número que lhe foi atribuído pelo DETRAN/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 15 de março de 2017.
Publique-se e
Rio Branco/AC, 19 de abril de 2017.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL INTERINA DO DETRAN
PORTARIA Nº 557, DE 12/04/17
DOE Nº 12.034

PORTARIA N.º 568 DE 20 DE ABRIL DE 2017
A Diretora Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 035/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa COOPERATIVA DE VEICULOS DO ESTADO DO ACRE Processo Administrativo nº 014.002147/2016, assinado no dia 05/04/2017, a contar de 07/04/2017 a 31/12/2017, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos sem motorista, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 482/2016 – CPL 03, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 014/2016, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-AC :
I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matrícula: 9186891
II – Gestor Suplente: Denes da Costa Freitas – Matrícula: 9312684
III – Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes– Matrícula: 9301828
IV- Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa publica com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 20 de Abril de 2017.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN, EM EXERCÍCIO.
PORTARIA N° 557 DE 12/04/17
DOE N° 12.034

PORTARIA N.º 569 DE 20 DE ABRIL DE 2017
A Diretora Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 021/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa COOPERATIVA DE VEICULOS DO ESTADO DO ACRE Processo Administrativo nº 014.002147/2016, assinado no dia 03/03/2017, a contar de 06/03/2017 a 31/12/2017, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos sem motorista, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 482/2016 – CPL 03, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 014/2016, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-AC :
I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matrícula: 9186891
II – Gestor Suplente: Denes da Costa Freitas – Matrícula: 9312684
III – Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes– Matrícula: 9301828
IV- Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa publica com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 20 de Abril de 2017.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN, EM EXERCÍCIO.
PORTARIA N° 557 DE 12/04/17
DOE N° 12.034

PORTARIA Nº 570 DE 24 DE ABRIL DE 2017
A Diretora Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
R E S O LV E:
Art. 1º DESIGNAR a servidora NADIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, para responder pela Divisão Administrativa deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 24 a 26 de abril de 2017.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 24 de abril de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de abril de 2017.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN, EM EXERCÍCIO.
PORTARIA N° 557 DE 12/04/17
DOE N° 12.034

PORTARIA Nº 572 DE 24 DE ABRIL DE 2017
A Diretora Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
R E S O LV E:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ELEN DIANA FARIAS DE LIMA, para responder pela Divisão Administrativa deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 24 de abril a 08 de maio de 2017.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 24 de abril de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de abril de 2017.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN, EM EXERCÍCIO.
PORTARIA N° 557 DE 12/04/17
DOE N° 12.034

PORTARIA Nº 573 DE 24 DE ABRIL DE 2017
A Diretora Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
R E S O LV E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor TIAGO AGUIAR DA SILVA, para responder pela 3ª CIRETRAN de Feijó deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 15 de maio a 13 de junho de 2017.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 15 de maio de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de abril de 2017.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN, EM EXERCÍCIO.
PORTARIA N° 557 DE 12/04/17
DOE N° 12.034

REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO

PORTARIA Nº102/2017 – Corregedoria
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 1208/17, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.° 176/17 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TROVÃO III, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 24 de janeiro de 2017.
Certifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 17 de abril de 2017.

Pedro Luís Longo
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ACRINALDO MAIA DE LIMA	CORREG/Nº. 4372/16	ART. 165 DO CTB	12
ANAGILDO SILVA FERREIRA	CORREG/Nº. 5269/16	ART. 165 DO CTB	12
ANAZILDO SANTOS DE SOUZA	CORREG/Nº. 4319/16	ART. 165 DO CTB	12
ANDERSON MENDES DA CUNHA	CORREG/Nº. 6382/16	ART. 165 DO CTB	12
ARNALDO DA SILVA VIEIRA	CORREG/Nº. 4966/16	ART. 165 DO CTB	12
CARLOS EDUARDO B. CARVALHO	CORREG/Nº. 6311/16	ART. 244, I DO CTB	01
CLEISSON ROCHA DE LIMA	CORREG/Nº. 4707/16	ART. 165 DO CTB	12
CLEITON ANDRE M. DE AGUIAR	CORREG/Nº. 5149/16	ART. 165 DO CTB	12
CLEMILDO CLAUDIO AQUINO DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 4662/16	ART. 210 DO CTB	01
DIOGO CESAR N. DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 5061/16	ART. 165 DO CTB	12
DOMINGOS R. DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 4496/16	ART. 165 DO CTB	12
DONIZETE DE MORAES RAMOS	CORREG/Nº. 4824/16	ART. 165 DO CTB	12
EDIVANIO MORONI CONSTATINO	CORREG/Nº. 4383/16	ART. 165 DO CTB	12
EWERTON SOUZA DA SILVA	CORREG/Nº. 4721/16	ART. 165 DO CTB	12
FORTUNATO MARTINS FILHO	CORREG/Nº. 5285/16	ART. 165 DO CTB	12
GEOVANI RIBEIRO DOS SANTOS	CORREG/Nº. 6351/16	ART. 244, IV DO CTB	01
HELIO BATISTA AMORIM	CORREG/Nº. 6185/16	ART. 165 DO CTB	12
ISMAEL DA SILVA ARAUJO	CORREG/Nº. 4419/16	ART. 165 DO CTB	12
JAIR CARVALHO DA SILVA	CORREG/Nº. 5069/16	ART. 165 DO CTB	12
JOAO BATISTA DE LIMA MORAES	CORREG/Nº. 5137/16	ART. 165 DO CTB	12
JOAO RIBEIRO RABELO	CORREG/Nº. 4101/16	ART. 165 DO CTB	12
JORGESCLEY LIMA BELEZA	CORREG/Nº. 5290/16	ART. 165 DO CTB	12
JOSE MARIA VERAS DA SILVA	CORREG/Nº. 6496/16	ART. 165 DO CTB	12
MARCILIO ARRUDA DA SILVA	CORREG/Nº. 5296/16	ART. 165 DO CTB	12
MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	CORREG/Nº. 4660/16	ART. 175 DO CTB	01
OFREBLE DE OLIVEIRA PENHA	CORREG/Nº. 5143/16	ART. 165 DO CTB	12
OZIEL FERNANDES DOS SANTOS	CORREG/Nº. 6302/16	ART. 165 DO CTB	12
RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA	CORREG/Nº. 6441/16	ART. 165 DO CTB	12
RAIMUNDO LOPES DIAS JUNIOR	CORREG/Nº. 6452/16	ART. 165 DO CTB	12
ROMÁRIO DO NASCIMENTO PAULINO	CORREG/Nº. 6135/16	ART. 175 DO CTB	01
ROOSEVELTH DA SILVA LIMA	CORREG/Nº. 4765/16	ART. 165 DO CTB	12
ROSINALDO SOARES DE MELO	CORREG/Nº. 6346/16	ART. 244, II DO CTB	01

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 6414/16	ART. 165 DO CTB	12
ZIRLENE JERONIMO ALVES	CORREG/Nº. 4561/16	ART. 244, II DO CTB	01

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.
Rio Branco – AC, 21 de Fevereiro de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2017 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	FXA0800	A000754433	07/02/2017	6599 - 2
2	KAP2737	A000764255	15/02/2017	5185 - 1
3	MZN8123	A000765170	15/02/2017	6564 - 0
4	MZP1519	A000772073	19/02/2017	6599 - 2
5	MZP1519	A000772074	19/02/2017	6556 - 1
6	MZP5239	A000764256	15/02/2017	6599 - 2
7	MZP7941	A000541187	19/02/2017	5045 - 0
8	MZP8566	A000772374	22/02/2017	5118 - 0
9	MZP8566	A000772375	22/02/2017	5010 - 0
10	MZR8370	A000772781	22/02/2017	6726 - 1
11	MZS3803	A000772768	19/02/2017	6599 - 2
12	MZS4967	A000710005	19/02/2017	6637 - 2
13	MZS5966	A000772370	22/02/2017	7030 - 1
14	MZT5927	A000748688	17/02/2017	6670 - 0
15	MZT6404	A000772372	22/02/2017	5118 - 0
16	MZT6404	A000772373	22/02/2017	5010 - 0
17	MZU3125	A000764310	17/02/2017	6726 - 1
18	MZU9770	A000748678	17/02/2017	6556 - 1
19	MZV7158	A000764725	17/02/2017	5010 - 0
20	MZV7158	A000764726	17/02/2017	5118 - 0
21	MZW0490	A000710006	19/02/2017	5045 - 0
22	MZW1438	A000772561	18/02/2017	6912 - 0
23	MZW1438	A000772562	18/02/2017	7030 - 1
24	MZW1438	A000772563	18/02/2017	5010 - 0
25	MZW2975	A000736671	13/02/2017	5169 - 1
26	MZW4020	A000764302	09/02/2017	5010 - 0
27	MZW4020	A000764304	09/02/2017	6912 - 0
28	MZW4020	A000764305	09/02/2017	6599 - 2
29	MZW5752	A000772072	19/02/2017	5185 - 2
30	MZW7387	A000772572	21/02/2017	6637 - 2
31	MZX2777	A000738208	19/02/2017	5169 - 1
32	MZX5470	A000772417	21/02/2017	5010 - 0
33	MZY2422	A000772901	21/02/2017	5185 - 1
34	MZZ4840	A000772782	22/02/2017	6726 - 1
35	NAA5636	A000765168	15/02/2017	5118 - 0
36	NAA9822	B000772265	19/02/2017	5010 - 0
37	NAA9822	B000772266	19/02/2017	5118 - 0
38	NAA9822	B000772267	19/02/2017	5193 - 0
39	NAB3661	A000772416	18/02/2017	5045 - 0
40	NAB8992	A000738228	20/02/2017	5010 - 0
41	NAB8992	A000738230	20/02/2017	7064 - 0
42	NAB8992	A000738231	20/02/2017	6637 - 2
43	NAB8992	A000738232	20/02/2017	5118 - 0
44	NAC4108	A000772573	21/02/2017	6769 - 0
45	NAD2438	A000764259	15/02/2017	5010 - 0
46	NAD2438	A000764261	15/02/2017	6599 - 2
47	NAD2438	A000764262	15/02/2017	5118 - 0
48	NAD8939	A000772751	17/02/2017	6599 - 2
49	NAE0592	A000772779	22/02/2017	6726 - 1
50	NAE2736	E000000567	19/02/2017	5169 - 1
51	NAE4430	A000772428	21/02/2017	7340 - 0
52	NAE5669	A000764424	12/02/2017	5053 - 1
53	NAE7954	F000003218	19/02/2017	5169 - 1
54	NAE8137	A000748693	19/02/2017	5010 - 0
55	NAE9184	B000772271	19/02/2017	6912 - 0
56	NAF4196	A000738220	20/02/2017	7242 - 2
57	NAG5818	A000764623	22/02/2017	7242 - 2
58	NAG5818	A000764624	22/02/2017	5053 - 1
59	NAG6764	A000772058	15/02/2017	6556 - 1
60	NAG9870	A000738214	20/02/2017	7242 - 2
61	NCK2257	A000772069	19/02/2017	6408 - 0
62	NDT7129	A000764630	22/02/2017	6408 - 0
63	NEE2178	A000765513	01/02/2017	5045 - 0

64	NEV3735	A000756455	12/02/2017	6599 - 2
65	NHM6133	A000677593	22/02/2017	7242 - 2
66	NWJ0046	A000748687	17/02/2017	6858 - 0
67	NXR0118	A000772769	22/02/2017	6599 - 2
68	NXR0118	A000772770	22/02/2017	6726 - 1
69	NXR0118	A000772771	22/02/2017	6556 - 1
70	NXR0118	A000772772	22/02/2017	5282 - 0
71	NXR0758	A000772567	21/02/2017	6408 - 0
72	NXR3530	A000772059	15/02/2017	6599 - 2
73	NXR8007	A000772757	17/02/2017	5045 - 0
74	NXR8007	A000772758	17/02/2017	6599 - 2
75	NXS2885	B000765179	19/02/2017	5010 - 0
76	NXS9120	B000772269	19/02/2017	5010 - 0
77	NXS9120	B000772270	19/02/2017	5118 - 0
78	NXS9120	D000003219	19/02/2017	5169 - 1
79	NXT2359	A000738224	20/02/2017	7242 - 2
80	NXT5327	A000748686	17/02/2017	6602 - 0
81	NXT5467	A000764724	17/02/2017	5185 - 2
82	NXT5548	A000738219	20/02/2017	7242 - 2
83	NXT6098	A000738001	17/02/2017	5169 - 1
84	NXT7048	A000772371	22/02/2017	6556 - 1
85	NXT7377	A000772780	22/02/2017	6726 - 1
86	OVG9855	A000763835	13/02/2017	6599 - 2
87	OXP2377	A000738234	20/02/2017	7242 - 2
88	OXP8062	A000765174	15/02/2017	6599 - 2
89	QLV6751	A000738218	20/02/2017	7242 - 2
90	QLV7420	A000754134	19/02/2017	6599 - 2
91	QLW0521	A000764631	22/02/2017	7242 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 25 de Abril de 2017.

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2017 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AHD6155	A000768175	20/02/2017	5185 - 1
2	AJY0287	A000746876	20/02/2017	6726 - 1
3	AJY0287	A000746878	20/02/2017	6912 - 0
4	DBU2390	A000725810	19/02/2017	6564 - 0
5	HYS8521	A000764759	09/02/2017	6912 - 0
6	JXA7718	A000772759	19/02/2017	6599 - 2
7	JXA7718	A000772760	19/02/2017	6726 - 1
8	JXO8294	A000756459	17/02/2017	5010 - 0
9	JXV0132	A000769615	20/02/2017	5185 - 1
10	KCU0905	A000746866	17/02/2017	5134 - 1
11	KCU0905	A000746867	17/02/2017	5037 - 1
12	KCU0905	A000746869	17/02/2017	5045 - 0
13	KCU0905	A000746871	17/02/2017	6599 - 2
14	KJV7692	A000768103	20/02/2017	5185 - 1
15	KOP5859	A000734380	18/02/2017	5169 - 1
16	MZI1727	A000769613	19/02/2017	5185 - 1
17	MZN3300	A000746577	19/02/2017	6130 - 0
18	MZN5321	B000769973	16/02/2017	6599 - 2
19	MZO1803	A000746879	22/02/2017	6556 - 4
20	MZO2459	A000697364	10/02/2017	5541 - 1
21	MZO3063	A000725655	19/02/2017	5169 - 1
22	MZO3604	A000767868	18/02/2017	6599 - 2
23	MZO3968	A000746872	19/02/2017	5010 - 0
24	MZO3968	A000746873	19/02/2017	5118 - 0
25	MZO4635	A000726212	19/02/2017	6858 - 0
26	MZO5543	A000772367	22/02/2017	5045 - 0
27	MZO5543	A000772368	22/02/2017	6599 - 2
28	MZO5690	A000725618	16/02/2017	6599 - 2
29	MZO8010	A000746818	19/02/2017	5010 - 0
30	MZO8010	A000746819	19/02/2017	6599 - 2
31	MZO8010	H000003422	19/02/2017	5169 - 1

32	MZO8465	A000758164	21/02/2017	5010 - 0
33	MZO8465	A000758165	21/02/2017	6599 - 2
34	MZO9567	A000726773	16/02/2017	5738 - 0
35	MZP2067	A000760823	20/02/2017	5010 - 0
36	MZP2067	A000760824	20/02/2017	5118 - 0
37	MZP7198	A000768172	20/02/2017	5185 - 1
38	MZP9167	A000750176	18/02/2017	6653 - 1
39	MZP9167	A000764250	18/02/2017	6599 - 2
40	MZP9512	A000737153	25/02/2017	5169 - 1
41	MZQ0903	A000749998	23/02/2017	6653 - 1
42	MZQ5934	A000765231	18/02/2017	6599 - 2
43	MZQ5934	F000002658	18/02/2017	5169 - 1
44	MZQ7151	A000746588	23/02/2017	5185 - 1
45	MZR1913	A000769993	20/02/2017	5045 - 0
46	MZR2994	G000000689	19/02/2017	5169 - 1
47	MZR3889	A000769989	20/02/2017	5169 - 1
48	MZR3889	A000769990	20/02/2017	5010 - 0
49	MZR3889	A000769991	20/02/2017	6599 - 2
50	MZR6662	A000717408	18/02/2017	5169 - 1
51	MZR7036	A000738522	28/02/2017	5169 - 1
52	MZS2121	A000746593	24/02/2017	5185 - 1
53	MZS2286	A000725632	21/02/2017	5010 - 0
54	MZS8427	A000769617	20/02/2017	5185 - 1
55	MZS9372	A000764763	19/02/2017	6556 - 1
56	MZS9836	A000677587	19/02/2017	6599 - 2
57	MZS9836	E000004057	19/02/2017	5169 - 1
58	MZT2901	A000697377	12/02/2017	6068 - 1
59	MZT3519	A000767964	20/02/2017	6050 - 1
60	MZT5884	A000773328	28/02/2017	6050 - 1
61	MZT6125	A000760826	20/02/2017	6050 - 1
62	MZT6434	A000747647	17/02/2017	6050 - 1
63	MZT6434	G000004493	15/02/2017	5169 - 1
64	MZT8275	A000747060	21/02/2017	5010 - 0
65	MZT8275	A000747061	21/02/2017	5118 - 0
66	MZT8275	A000747062	21/02/2017	6599 - 2
67	MZU2597	A000746880	22/02/2017	5010 - 0
68	MZU2597	A000746882	22/02/2017	5118 - 0
69	MZU3259	A000767976	01/03/2017	5720 - 0
70	MZU3259	A000767977	01/03/2017	5010 - 0
71	MZU3259	A000767978	01/03/2017	5118 - 0
72	MZV1005	A000768176	20/02/2017	5185 - 1
73	MZV1267	A000769982	17/02/2017	6599 - 2
74	MZV2067	A000677549	18/02/2017	5010 - 0
75	MZV2067	A000677550	18/02/2017	5118 - 0
76	MZV3448	A000768146	20/02/2017	5185 - 1
77	MZV4004	A000769611	19/02/2017	5185 - 1
78	MZW1199	A000747844	25/02/2017	5010 - 0
79	MZW1199	A000747845	25/02/2017	6599 - 2
80	MZW1199	A000747846	25/02/2017	5118 - 0
81	MZW1199	I000004061	25/02/2017	5169 - 1
82	MZW1813	A000750981	20/02/2017	6599 - 2
83	MZW3161	A000765195	20/02/2017	5134 - 2
84	MZW3161	A000772283	20/02/2017	5037 - 1
85	MZW4049	A000772445	28/02/2017	6599 - 2
86	MZW4049	A000772446	28/02/2017	5010 - 0
87	MZW5500	A000737010	19/02/2017	5169 - 1
88	MZW5553	A000772422	21/02/2017	5010 - 0
89	MZW5553	A000772423	21/02/2017	5118 - 0
90	MZW5553	A000772424	21/02/2017	6599 - 2
91	MZW5553	A000772425	21/02/2017	6726 - 1
92	MZW5553	A000772426	21/02/2017	6556 - 1
93	MZW5553	A000772427	21/02/2017	6637 - 2
94	MZW6846	A000760825	20/02/2017	6050 - 1
95	MZW6878	A000769630	23/02/2017	7340 - 0
96	MZW6878	A000769631	23/02/2017	6637 - 1
97	MZW7554	A000707933	18/02/2017	6599 - 2
98	MZW9169	A000717895	23/02/2017	7048 - 1
99	MZW9858	A000763476	17/02/2017	5010 - 0
100	MZX0889	A000765271	28/02/2017	5010 - 0
101	MZX0889	A000765272	28/02/2017	6599 - 2
102	MZX0889	A000765273	28/02/2017	5118 - 0
103	MZX2907	A000677180	18/02/2017	5045 - 0
104	MZX2907	A000677183	18/02/2017	5142 - 0
105	MZX6432	F000004371	19/02/2017	7579 - 0
106	MZX9721	B000769980	16/02/2017	6599 - 2
107	MZX9922	A000737014	20/02/2017	5169 - 1
108	MZX9922	A000765191	20/02/2017	5045 - 0
109	MZX9922	A000765192	20/02/2017	5142 - 0
110	MZX9922	A000765193	20/02/2017	6599 - 2
111	MZX9922	A000765194	20/02/2017	6858 - 0
112	MZY2813	A000763841	21/02/2017	6599 - 2
113	MZY3546	A000725636	21/02/2017	6599 - 2
114	MZY4012	A000747467	28/02/2017	7340 - 0

115	MZY4012	A000747468	28/02/2017	6637 - 1
116	MZY4012	A000764486	28/02/2017	5207 - 0
117	MZY7566	A000745559	19/02/2017	5045 - 0
118	MZY8672	A000738438	19/02/2017	5169 - 1
119	MZY8839	A000765185	19/02/2017	5010 - 0
120	MZY8839	A000765186	19/02/2017	5118 - 0
121	MZY8839	A000765187	19/02/2017	6637 - 2
122	MZY8839	A000772274	19/02/2017	6408 - 0
123	MZY8839	A000772276	19/02/2017	5207 - 0
124	MZY8839	A000772277	19/02/2017	6653 - 1
125	MZZ0829	A000747469	28/02/2017	6637 - 1
126	MZZ0829	A000764488	28/02/2017	5207 - 0
127	MZZ1223	A000746586	23/02/2017	6050 - 1
128	MZZ1223	A000746587	23/02/2017	6637 - 2
129	MZZ1402	A000746578	19/02/2017	6050 - 2
130	MZZ1402	A000746579	19/02/2017	6130 - 0
131	MZZ1402	A000746580	19/02/2017	5215 - 1
132	MZZ2743	A000772349	12/02/2017	6041 - 2
133	MZZ2902	H000003903	18/02/2017	5169 - 1
134	MZZ3524	A000768139	20/02/2017	5185 - 1
135	MZZ4755	A000769677	27/02/2017	6050 - 1
136	MZZ4755	A000769678	27/02/2017	6041 - 2
137	MZZ5746	A000769985	19/02/2017	5061 - 0
138	MZZ5746	A000769986	19/02/2017	5010 - 0
139	MZZ7138	A000738149	01/03/2017	5169 - 1
140	MZZ7907	A000725633	21/02/2017	5010 - 0
141	MZZ7907	A000725634	21/02/2017	6599 - 2
142	MZZ9281	A000758163	20/02/2017	7048 - 1
143	MZZ9953	A000764270	20/02/2017	5010 - 0
144	MZZ9953	A000764271	20/02/2017	5118 - 0
145	NAA2611	A000768171	20/02/2017	5185 - 1
146	NAA2724	A000726208	19/02/2017	5185 - 2
147	NAA4781	A000725621	19/02/2017	5010 - 0
148	NAA4781	A000725622	19/02/2017	6556 - 1
149	NAA4781	B000725624	19/02/2017	5118 - 0
150	NAA5644	A000725631	21/02/2017	6599 - 2
151	NAA6577	A000769619	20/02/2017	6050 - 1
152	NAA7015	A000755958	22/02/2017	7625 - 2
153	NAA9184	A000764771	19/02/2017	5010 - 0
154	NAA9184	A000764772	19/02/2017	5118 - 0
155	NAA9184	A000764773	19/02/2017	6599 - 2
156	NAA9184	I000004710	19/02/2017	5169 - 1
157	NAB1525	A000769601	15/02/2017	6599 - 2
158	NAB4393	A000764774	19/02/2017	5010 - 0
159	NAB4700	A000734378	18/02/2017	5169 - 1
160	NAB5809	A000430589	26/02/2017	5010 - 0
161	NAB6112	G000003559	12/02/2017	5169 - 1
162	NAB6337	A000763748	22/02/2017	5010 - 0
163	NAB6337	A000763749	22/02/2017	5118 - 0
164	NAB6868	A000764568	18/02/2017	6599 - 2
165	NAB6952	A000764765	19/02/2017	6599 - 2
166	NAB9929	A000772278	19/02/2017	5010 - 0
167	NAB9929	A000772279	19/02/2017	5118 - 0
168	NAB9929	G000003223	19/02/2017	5169 - 1
169	NAC0573	A000745560	19/02/2017	5835 - 0
170	NAC0573	A000745561	19/02/2017	5274 - 1
171	NAC0573	A000745562	19/02/2017	5720 - 0
172	NAC0573	A000745563	19/02/2017	6050 - 1
173	NAC0573	A000745564	19/02/2017	6050 - 2
174	NAC0573	A000745565	19/02/2017	6599 - 2
175	NAC0573	A000745566	19/02/2017	5169 - 1
176	NAC1214	A000768106	20/02/2017	7633 - 1
177	NAC2037	A000677547	18/02/2017	5010 - 0
178	NAC2037	A000677548	18/02/2017	5118 - 0
179	NAC3281	A000769634	24/02/2017	5886 - 0
180	NAC4349	A000772762	19/02/2017	6599 - 2
181	NAC4349	C000004836	19/02/2017	5169 - 1
182	NAC5636	A000755959	22/02/2017	5460 - 0
183	NAC6062	A000768121	20/02/2017	5185 - 1
184	NAC6486	B000769974	16/02/2017	6076 - 0
185	NAC6676	A000769670	19/02/2017	5843 - 4
186	NAC6676	A000769671	19/02/2017	5185 - 1
187	NAC6676	A000769672	19/02/2017	6050 - 2
188	NAC6676	A000769673	19/02/2017	5207 - 0
189	NAD0870	A000768114	20/02/2017	5185 - 1
190	NAD2299	A000764244	17/02/2017	7633 - 2
191	NAD2518	A000737016	23/02/2017	6599 - 2
192	NAD2518	A000765199	23/02/2017	5010 - 0
193	NAD2905	A000764775	19/02/2017	6599 - 2
194	NAD4242	A000353653	27/02/2017	6637 - 2
195	NAD4242	A000353654	27/02/2017	5010 - 0
196	NAD5849	A000772709	19/02/2017	5010 - 0
197	NAD6130	A000760270	14/02/2017	6599 - 2

198	NAD6272	A000750983	20/02/2017	5010 - 0
199	NAD7132	A000745557	19/02/2017	6637 - 1
200	NAD8395	A000746019	18/02/2017	7366 - 2
201	NAD8586	A000768168	20/02/2017	5185 - 1
202	NAD9529	A000717410	20/02/2017	5835 - 0
203	NAD9529	A000717411	20/02/2017	5207 - 0
204	NAE0219	A000767959	19/02/2017	5010 - 0
205	NAE0219	A000767960	19/02/2017	5118 - 0
206	NAE0219	A000767961	19/02/2017	7048 - 1
207	NAE0288	A000763477	19/02/2017	6530 - 0
208	NAE0308	A000725628	19/02/2017	6599 - 2
209	NAE0308	A000725629	19/02/2017	5045 - 0
210	NAE0765	A000763746	22/02/2017	7366 - 2
211	NAE1354	A000769614	19/02/2017	5185 - 1
212	NAE1701	A000768122	20/02/2017	5185 - 1
213	NAE3043	A000697365	10/02/2017	5541 - 1
214	NAE5277	A000709900	19/02/2017	5738 - 0
215	NAE5277	A000747645	19/02/2017	5550 - 0
216	NAE5277	H000004060	19/02/2017	5169 - 1
217	NAE6850	A000768154	20/02/2017	5185 - 1
218	NAE8001	A000725620	19/02/2017	5010 - 0
219	NAE8023	A000697368	10/02/2017	5738 - 0
220	NAE8526	A000725801	19/02/2017	5010 - 0
221	NAE8526	A000725811	19/02/2017	5010 - 0
222	NAF0908	A000737018	23/02/2017	5169 - 1
223	NAF1827	A000746820	19/02/2017	6599 - 2
224	NAF2388	A000763735	22/02/2017	6599 - 2
225	NAF2388	A000763736	22/02/2017	7366 - 2
226	NAF3708	A000772578	21/02/2017	5207 - 0
227	NAF3708	A000772579	21/02/2017	6637 - 2
228	NAF3708	A000772580	21/02/2017	7340 - 0
229	NAF5083	A000725619	19/02/2017	5169 - 1
230	NAF5470	A000772474	15/02/2017	5010 - 0
231	NAF5573	A000769996	20/02/2017	6050 - 1
232	NAF5573	A000769997	20/02/2017	5274 - 1
233	NAF5674	A000769676	27/02/2017	6050 - 1
234	NAF5730	A000671414	19/02/2017	5169 - 1
235	NAF5730	A000671416	19/02/2017	5045 - 0
236	NAF7738	A000768166	20/02/2017	5185 - 1
237	NAF8281	A000769620	20/02/2017	7340 - 0
238	NAF9560	A000717412	20/02/2017	7366 - 2
239	NAF9921	A000763500	28/02/2017	6050 - 1
240	NAG0715	A000768165	20/02/2017	5185 - 1
241	NAG0880	A000769607	15/02/2017	5185 - 1
242	NAG1409	A000772273	19/02/2017	6599 - 2
243	NAG1409	F000003220	19/02/2017	5169 - 1
244	NAG2627	A000677454	20/02/2017	5479 - 0
245	NAG3210	I000002788	18/02/2017	5169 - 1
246	NAG3256	A000697373	12/02/2017	6068 - 1
247	NAG4323	A000756941	22/02/2017	6912 - 0
248	NAG4390	A000772010	19/02/2017	6599 - 2
249	NAG4519	A000769994	20/02/2017	5169 - 1
250	NAG5127	A000768147	20/02/2017	5185 - 1
251	NAG5389	A000697367	10/02/2017	5738 - 0
252	NAG5485	A000738150	01/03/2017	5169 - 1
253	NAG5694	A000746815	17/02/2017	5010 - 0
254	NAG5694	A000746816	17/02/2017	5061 - 0
255	NAG6866	B000725815	22/02/2017	7633 - 1
256	NAG6899	A000764767	19/02/2017	6556 - 1
257	NAG7538	A000756943	22/02/2017	6599 - 2
258	NAG7538	A000756944	22/02/2017	5045 - 0
259	NAG8242	A000745568	19/02/2017	5010 - 0
260	NAG9842	A000707926	09/02/2017	7048 - 1
261	NBG7070	A000746708	16/02/2017	5010 - 0
262	NBG7070	A000746709	16/02/2017	5118 - 0
263	NBO5433	A000726304	18/02/2017	5215 - 1
264	NCB4360	A000773001	19/02/2017	6599 - 2
265	NCB4360	H000003453	19/02/2017	5169 - 1
266	NCC3476	A000707927	09/02/2017	7030 - 1
267	NCK3239	A000772079	02/03/2017	6408 - 0
268	NCN5865	F000003225	20/02/2017	5169 - 1
269	NCR7053	A000763308	04/02/2017	5010 - 0
270	NCT9029	A000768142	20/02/2017	5185 - 1
271	NDT1749	A000516445	12/02/2017	6530 - 0
272	NEE3172	A000764409	02/02/2017	5045 - 0
273	NEV9921	A000738530	01/03/2017	5169 - 1
274	NEZ1041	A000746812	07/02/2017	6556 - 1
275	NEZ1041	A000746814	07/02/2017	6610 - 1
276	NFT2214	A000769621	20/02/2017	5185 - 1
277	NOZ6318	A000734381	18/02/2017	5169 - 1
278	NPM9625	A000765220	11/02/2017	5045 - 0
279	NPM9625	A000765221	11/02/2017	5142 - 0
280	NPM9625	I000002785	11/02/2017	5169 - 1

281	NXR1320	E000004841	19/02/2017	5169 - 1
282	NXR3011	A000765239	02/03/2017	6556 - 1
283	NXR4076	A000765228	18/02/2017	6599 - 2
284	NXR5811	A000773057	20/02/2017	5010 - 0
285	NXR5811	A000773058	20/02/2017	7340 - 0
286	NXR5811	A000773059	20/02/2017	5118 - 0
287	NXR5811	A000773060	20/02/2017	6637 - 2
288	NXR5811	A000773061	20/02/2017	6653 - 1
289	NXR6870	A000773335	28/02/2017	6599 - 2
290	NXR7017	A000772369	22/02/2017	6726 - 1
291	NXR7130	A000725615	14/02/2017	5835 - 0
292	NXR8031	A000746710	17/02/2017	5169 - 1
293	NXR8767	A000758756	22/02/2017	5460 - 0
294	NXS0732	B000710990	16/02/2017	5010 - 0
295	NXS0732	B000710991	16/02/2017	6556 - 1
296	NXS3361	A000738144	28/02/2017	7579 - 0
297	NXS3815	A000745558	19/02/2017	5169 - 1
298	NXS8816	A000737657	23/02/2017	5169 - 1
299	NXS9037	A000756457	15/02/2017	6912 - 0
300	NXS9037	M000003421	15/02/2017	5169 - 1
301	NXS9206	A000677586	19/02/2017	5274 - 2
302	NXS9206	F000004056	19/02/2017	5169 - 1
303	NXT1219	A000756942	22/02/2017	6599 - 2
304	NXT3039	A000772653	19/02/2017	6858 - 0
305	NXT3039	A000772654	19/02/2017	7048 - 1
306	NXT3290	A000697376	12/02/2017	6068 - 1
307	OVG0852	A000772473	15/02/2017	6653 - 1
308	OVG0983	B000725814	22/02/2017	7366 - 2
309	OVG2047	A000772582	21/02/2017	6637 - 2
310	OVG2047	A000772583	21/02/2017	6769 - 0
311	OVG4258	A000763498	28/02/2017	5720 - 0
312	OVG4576	A000745650	01/03/2017	5185 - 1
313	OVG8613	A000738525	01/03/2017	5169 - 1
314	OVG8823	A000765233	11/02/2017	5045 - 0
315	OVG8823	A000765234	11/02/2017	6599 - 2
316	OVG8855	A000737015	23/02/2017	6599 - 2
317	OXP0212	A000772773	19/02/2017	5169 - 1
318	OXP2250	A000717600	20/02/2017	5452 - 1
319	OXP6991	B000710996	17/02/2017	5061 - 0
320	OXP8490	A000677598	12/02/2017	5207 - 0
321	PHN6281	H000004124	19/02/2017	5169 - 1
322	QLU0741	A000764238	17/02/2017	5045 - 0
323	QLU2589	A000757420	21/02/2017	6599 - 2
324	QLU4070	A000768157	20/02/2017	5185 - 1
325	QLU5662	A000725805	19/02/2017	5169 - 1
326	QLU5662	A000725806	19/02/2017	5010 - 0
327	QLU5662	A000725807	19/02/2017	6599 - 2
328	QLU5712	A000745567	19/02/2017	5010 - 0
329	QLU6100	A000758159	20/02/2017	5010 - 0
330	QLU6100	A000758160	20/02/2017	5118 - 0
331	QLU6100	A000758161	20/02/2017	5215 - 2
332	QLU6100	A000758162	20/02/2017	6599 - 2
333	QLU7360	A000697370	10/02/2017	5541 - 1
334	QLU8451	A000746021	27/02/2017	6050 - 1
335	QLV0670	A000726209	19/02/2017	5185 - 2
336	QLV8110	A000734379	18/02/2017	5169 - 1
337	QLW2530	A000746020	18/02/2017	7366 - 2
338	QLW4410	B000725812	22/02/2017	7633 - 1
339	QLW5002	A000758202	19/02/2017	5010 - 0
340	QLW5002	A000758203	19/02/2017	6912 - 0
341	QLW6332	G000004058	19/02/2017	5169 - 1
342	QLW8610	A000725626	19/02/2017	6599 - 2
343	QLW8610	A000725630	19/02/2017	5169 - 1
344	QLX0622	A000697363	10/02/2017	5541 - 1
345	QLX3640	A000767942	16/02/2017	7072 - 2
346	QLX3640	A000767944	16/02/2017	7030 - 1
347	QLX5121	G000004500	27/02/2017	5169 - 1
348	QLX5152	A000773100	28/02/2017	7340 - 0
349	QLY2972	B000725816	22/02/2017	7633 - 1
350	QLZ2302	A000725803	19/02/2017	6858 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 25 de Abril de 2017.

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2017 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AJW7858	A000066025	21/02/2017	5541 - 2
2	BPT2743	A000066713	16/02/2017	5541 - 4
3	BUX2149	A000066152	13/02/2017	5541 - 2
4	DDB1115	A000065483	16/02/2017	5452 - 1
5	DHH8769	A000064333	08/02/2017	7366 - 2
6	DTR5419	A000066735	16/02/2017	5487 - 0
7	ENR8797	A000065073	07/02/2017	5452 - 1
8	ENY6169	A000068002	16/02/2017	7625 - 2
9	ERF8523	A000065093	13/02/2017	5541 - 1
10	GVX4890	A000065778	22/02/2017	5541 - 2
11	HIA5406	A000065360	07/02/2017	5550 - 0
12	HRR2171	A000065251	03/02/2017	5487 - 0
13	HRS1220	A000066804	20/02/2017	5452 - 6
14	HYJ9856	A000064822	07/02/2017	5550 - 0
15	JTW7132	A000066807	20/02/2017	5452 - 7
16	KAR9180	A000064973	20/02/2017	5460 - 0
17	MQX5157	A000066808	20/02/2017	5452 - 7
18	MZN0369	A000066335	15/02/2017	5452 - 1
19	MZN2958	A000066235	17/02/2017	5487 - 0
20	MZO6988	A000066130	13/02/2017	5452 - 1
21	MZP1830	A000066905	20/02/2017	5541 - 2
22	MZP5057	A000066241	17/02/2017	5452 - 7
23	MZP7381	A000066155	13/02/2017	5541 - 2
24	MZP7440	A000068007	23/02/2017	5541 - 2
25	MZP8122	A000066667	16/02/2017	5452 - 1
26	MZP9910	A000057876	23/02/2017	5452 - 1
27	MZQ0525	A000066653	15/02/2017	5231 - 1
28	MZQ4595	A000064739	13/02/2017	5541 - 2
29	MZQ7474	A000056707	17/02/2017	7625 - 1
30	MZQ7841	A000066501	15/02/2017	5541 - 2
31	MZQ9231	A000066348	15/02/2017	5487 - 0
32	MZQ9354	A000066135	13/02/2017	5550 - 0
33	MZR1932	A000064838	13/02/2017	5541 - 1
34	MZR2732	A000066029	21/02/2017	5541 - 2
35	MZR3282	A000066561	23/02/2017	7366 - 2
36	MZR5318	A000066238	17/02/2017	5452 - 7
37	MZR9605	A000067873	23/02/2017	6050 - 1
38	MZR9891	A000056721	21/02/2017	7625 - 2
39	MZR9934	A000065083	13/02/2017	5541 - 2
40	MZS0124	A000064968	16/02/2017	5460 - 0
41	MZS1864	A000066249	20/02/2017	5452 - 2
42	MZS3345	A000065767	20/02/2017	5819 - 1
43	MZS5815	A000066202	14/02/2017	5550 - 0
44	MZS5817	B000067004	23/02/2017	5550 - 0
45	MZS6114	A000066748	21/02/2017	5541 - 2
46	MZS6576	A000063696	13/02/2017	5185 - 1
47	MZS7614	A000065769	20/02/2017	5568 - 0
48	MZS7634	A000066326	14/02/2017	5541 - 2
49	MZS7895	A000064960	14/02/2017	5550 - 0
50	MZS8455	A000064965	16/02/2017	7633 - 2
51	MZT0543	A000066802	20/02/2017	5452 - 1
52	MZT0586	A000065491	20/02/2017	5452 - 1
53	MZT7312	A000066564	23/02/2017	7366 - 2
54	MZT7333	A000066757	22/02/2017	7366 - 2
55	MZT7402	A000068016	23/02/2017	5541 - 2
56	MZT8123	A000066385	21/02/2017	7625 - 2
57	MZT8494	A000066018	21/02/2017	5541 - 1
58	MZT9027	A000065492	20/02/2017	5452 - 1
59	MZU0472	A000066434	20/02/2017	5460 - 0
60	MZU0472	A000066435	20/02/2017	6637 - 2
61	MZU1387	A000066248	20/02/2017	7625 - 1
62	MZU4592	A000065496	20/02/2017	5452 - 1
63	MZU5949	A000065485	20/02/2017	7625 - 2
64	MZU6505	A000064964	14/02/2017	7633 - 1
65	MZU6756	A000066219	16/02/2017	5452 - 1
66	MZU9834	A000066428	20/02/2017	7625 - 2
67	MZV0802	A000065770	20/02/2017	5550 - 0
68	MZV3590	A000066712	16/02/2017	7625 - 1
69	MZV5958	A000066146	15/02/2017	5550 - 0
70	MZV6863	A000066268	23/02/2017	5541 - 2
71	MZV7013	A000066167	23/02/2017	7366 - 2
72	MZV8883	A000066751	22/02/2017	5541 - 2
73	MZV9669	A000044453	22/02/2017	7625 - 2
74	MZW1839	A000066559	23/02/2017	7340 - 0
75	MZW1887	A000066652	15/02/2017	5452 - 1
76	MZW2617	A000056710	20/02/2017	7625 - 2

77	MZW3304	A000066333	15/02/2017	5487 - 0
78	MZW4663	A000066386	21/02/2017	5541 - 2
79	MZW5265	A000066416	14/02/2017	6050 - 1
80	MZW6592	A000063543	20/02/2017	5541 - 2
81	MZW7367	A000066761	22/02/2017	7340 - 0
82	MZW7367	A000066762	22/02/2017	6637 - 2
83	MZW7495	A000066332	15/02/2017	5819 - 2
84	MZW8788	A000066557	23/02/2017	5185 - 1
85	MZW9271	A000065991	14/02/2017	5550 - 0
86	MZX1798	A000063546	20/02/2017	5541 - 2
87	MZX4198	A000065594	20/02/2017	7625 - 2
88	MZX6025	A000065094	13/02/2017	5541 - 1
89	MZX6901	A000068018	23/02/2017	5541 - 2
90	MZY0375	A000066388	21/02/2017	5541 - 2
91	MZY0591	A000064962	14/02/2017	6530 - 0
92	MZY1838	A000066565	23/02/2017	7366 - 2
93	MZY2480	A000068010	23/02/2017	5541 - 2
94	MZY2866	A000065761	16/02/2017	5541 - 2
95	MZY3638	A000064350	16/02/2017	5460 - 0
96	MZY4750	A000065592	20/02/2017	5541 - 2
97	MZY4880	A000056724	22/02/2017	7625 - 2
98	MZY5282	A000065477	14/02/2017	5541 - 2
99	MZY5549	A000065764	16/02/2017	5738 - 0
100	MZY5648	A000064733	13/02/2017	5541 - 2
101	MZY8131	A000066126	13/02/2017	5452 - 1
102	MZZ0408	A000066336	15/02/2017	5452 - 1
103	MZZ0954	A000066224	16/02/2017	7625 - 1
104	MZZ1417	A000064830	13/02/2017	5541 - 2
105	MZZ1573	A000066356	15/02/2017	5452 - 2
106	MZZ6857	A000066138	13/02/2017	5452 - 1
107	MZZ6953	A000066279	23/02/2017	5541 - 2
108	MZZ9970	A000065575	14/02/2017	7633 - 2
109	NAA0582	A000066951	22/02/2017	5541 - 4
110	NAA0772	A000066730	16/02/2017	5541 - 1
111	NAA1758	A000066739	16/02/2017	5550 - 0
112	NAA2851	A000066237	17/02/2017	5452 - 7
113	NAA3710	A000066819	23/02/2017	5452 - 1
114	NAA4491	A000067001	22/02/2017	6050 - 1
115	NAA5874	A000065596	20/02/2017	5550 - 0
116	NAA6041	A000064842	13/02/2017	5541 - 2
117	NAA6427	A000057866	21/02/2017	5541 - 2
118	NAA7107	A000065084	13/02/2017	5541 - 2
119	NAA8871	A000066425	20/02/2017	7625 - 2
120	NAA9135	A000064972	16/02/2017	5452 - 6
121	NAB1427	A000056722	21/02/2017	5479 - 0
122	NAB1825	A000066605	17/02/2017	6050 - 1
123	NAB2365	A000064977	22/02/2017	5541 - 4
124	NAB2520	A000064837	13/02/2017	5541 - 2
125	NAB3493	A000066166	23/02/2017	5550 - 0
126	NAB3620	A000066329	15/02/2017	5541 - 4
127	NAB5596	A000066328	14/02/2017	7340 - 0
128	NAB6308	A000064846	15/02/2017	5541 - 2
129	NAB6861	A000066714	16/02/2017	5452 - 1
130	NAB7060	A000066427	20/02/2017	5452 - 7
131	NAB7354	A000065765	16/02/2017	5185 - 1
132	NAB7645	A000066140	15/02/2017	6130 - 0
133	NAB9109	A000064233	17/02/2017	5452 - 1
134	NAC2306	A000066274	23/02/2017	5541 - 4
135	NAC2568	A000066160	15/02/2017	7366 - 2
136	NAC4190	A000065490	20/02/2017	5452 - 7
137	NAC5075	A000066402	14/02/2017	7625 - 2
138	NAC5720	A000068009	23/02/2017	5541 - 2
139	NAC7974	A000066758	22/02/2017	7340 - 0
140	NAC9041	A000066903	20/02/2017	5541 - 2
141	NAC9712	A000066801	20/02/2017	5460 - 0
142	NAC9907	A000066901	20/02/2017	5541 - 2
143	NAD0305	A000064735	13/02/2017	5541 - 2
144	NAD0908	A000065487	20/02/2017	7625 - 1
145	NAD1075	A000066432	20/02/2017	5541 - 4
146	NAD2036	A000066271	23/02/2017	5541 - 2
147	NAD3200	A000066368	17/02/2017	5541 - 2
148	NAD3446	A000066811	21/02/2017	5550 - 0
149	NAD6730	A000066816	23/02/2017	5452 - 2
150	NAD7559	A000066726	16/02/2017	5819 - 2
151	NAD7624	A000068003	16/02/2017	5541 - 2
152	NAD7714	A000066911	22/02/2017	5541 - 2
153	NAD9267	A000065498	20/02/2017	5452 - 1
154	NAD9267	A000066651	15/02/2017	5452 - 1
155	NAD9837	A000066436	22/02/2017	7366 - 2
156	NAD9970	A000066028	21/02/2017	5541 - 2
157	NAE0420	A000064974	22/02/2017	6041 - 1
158	NAE0420	A000064975	22/02/2017	6637 - 1
159	NAE0450	A000066324	14/02/2017	5541 - 2

160	NAE0495	A000066210	15/02/2017	5541 - 4
161	NAE2148	A000056705	13/02/2017	5681 - 0
162	NAE2408	A000066340	15/02/2017	5550 - 0
163	NAE3391	A000066760	22/02/2017	7340 - 0
164	NAE3503	A000066854	16/02/2017	5550 - 0
165	NAE4634	A000057864	21/02/2017	5541 - 2
166	NAE5221	A000066021	21/02/2017	5541 - 2
167	NAE5982	A000064847	15/02/2017	5185 - 1
168	NAE6739	A000066245	18/02/2017	5541 - 2
169	NAE7055	A000066379	21/02/2017	5541 - 2
170	NAE8731	A000066715	16/02/2017	5452 - 1
171	NAE8965	A000066719	16/02/2017	5550 - 0
172	NAE9407	A000066725	16/02/2017	5550 - 0
173	NAE9643	A000066325	14/02/2017	5541 - 2
174	NAE9980	A000064970	16/02/2017	5541 - 2
175	NAF0527	A000066406	14/02/2017	5541 - 2
176	NAF0661	A000066240	17/02/2017	5452 - 7
177	NAF0880	A000064218	17/02/2017	7625 - 1
178	NAF0909	A000068013	23/02/2017	5541 - 2
179	NAF1063	A000065583	16/02/2017	5509 - 0
180	NAF2843	A000057863	21/02/2017	5541 - 2
181	NAF4678	A000065495	20/02/2017	5452 - 1
182	NAF6420	A000065783	22/02/2017	5460 - 0
183	NAF7023	A000064885	14/02/2017	5541 - 1
184	NAF9738	A000066407	14/02/2017	5541 - 2
185	NAF9742	A000065288	13/02/2017	5550 - 0
186	NAF9907	A000064841	13/02/2017	5541 - 2
187	NAG0270	A000064831	13/02/2017	5541 - 2
188	NAG0382	A000066347	15/02/2017	5541 - 4
189	NAG2114	A000066259	17/02/2017	7633 - 2
190	NAG2161	A000056717	21/02/2017	5509 - 0
191	NAG2289	A000066352	13/02/2017	5487 - 0
192	NAG2901	A000066417	14/02/2017	7366 - 2
193	NAG3185	A000066657	15/02/2017	5959 - 1
194	NAG3440	A000066208	15/02/2017	5541 - 4
195	NAG3817	A000064828	13/02/2017	5541 - 2
196	NAG4196	A000066026	21/02/2017	5541 - 2
197	NAG5036	A000064829	13/02/2017	5541 - 2
198	NAG5959	A000066316	14/02/2017	5720 - 0
199	NAG6610	A000066236	17/02/2017	5452 - 7
200	NAG6872	A000064348	16/02/2017	7340 - 0
201	NAG7401	A000066747	21/02/2017	5541 - 2
202	NAG9532	A000066229	17/02/2017	5452 - 6
203	NBH8950	A000065291	13/02/2017	5550 - 0
204	NBM6904	A000065195	08/02/2017	5541 - 2
205	NBN1239	A000065562	04/02/2017	5452 - 1
206	NCH7819	A000065566	04/02/2017	7633 - 2
207	NCR2229	A000056711	20/02/2017	7625 - 1
208	NCR2229	A000056713	20/02/2017	5550 - 0
209	NCR2229	A000056714	20/02/2017	5541 - 4
210	NCR2229	A000056716	20/02/2017	5185 - 1
211	NCW4333	A000065177	06/02/2017	5452 - 1
212	NDD6462	A000066403	14/02/2017	5541 - 2
213	NGO9742	A000066334	15/02/2017	5487 - 0
214	NXR0461	A000066261	17/02/2017	7366 - 2
215	NXR1061	A000065476	14/02/2017	5541 - 4
216	NXR1362	A000066331	15/02/2017	5541 - 4
217	NXR1706	B000066902	20/02/2017	5541 - 2
218	NXR3648	A000068015	23/02/2017	5541 - 2
219	NXR3881	A000066357	15/02/2017	7633 - 2
220	NXR4071	A000066230	17/02/2017	5380 - 0
221	NXR4105	A000066137	13/02/2017	5452 - 1
222	NXR4897	A000066423	20/02/2017	5452 - 1
223	NXR6396	A000066057	16/02/2017	5550 - 0
224	NXR7461	A000066377	17/02/2017	7366 - 2
225	NXR8415	A000066704	15/02/2017	5550 - 0
226	NXR9916	A000066358	15/02/2017	7366 - 2
227	NXS0239	A000065766	20/02/2017	6050 - 1
228	NXS0312	A000068019	23/02/2017	5452 - 1
229	NXS2471	A000044350	22/02/2017	5541 - 4
230	NXS2686	A000066345	15/02/2017	5541 - 4
231	NXS2828	A000063989	21/02/2017	5452 - 1
232	NXS4081	A000066252	13/02/2017	5541 - 4
233	NXS4842	A000064886	14/02/2017	5541 - 1
234	NXS8299	A000066231	17/02/2017	7366 - 2
235	NXT1290	A000056708	17/02/2017	5541 - 4
236	NXT3211	A000065779	22/02/2017	5541 - 2
237	NXT3220	A000068006	16/02/2017	5541 - 2
238	NXT3739	A000066320	14/02/2017	5487 - 0
239	NXT4981	A000066062	16/02/2017	5550 - 0
240	NXT5408	A000066717	16/02/2017	5452 - 1
241	NXT7437	A000056709	17/02/2017	5541 - 4
242	NXT7722	A000066310	13/02/2017	5452 - 1

243	NXT8738	A000066215	16/02/2017	5452 - 1
244	NXT8759	A000066915	22/02/2017	5541 - 2
245	OHR7615	A000065829	03/02/2017	5541 - 2
246	OHS7240	A000065297	13/02/2017	5550 - 0
247	OQF5496	A000056726	22/02/2017	7625 - 2
248	OVG0904	A000066264	17/02/2017	7340 - 0
249	OVG0959	A000065874	23/02/2017	5541 - 1
250	OVG1825	A000065589	20/02/2017	5541 - 2
251	OVG1904	A000066502	15/02/2017	5541 - 2
252	OVG3480	A000066741	16/02/2017	6050 - 1
253	OVG3551	A000066134	13/02/2017	5452 - 1
254	OVG3647	A000066122	13/02/2017	5452 - 1
255	OVG4402	A000066817	23/02/2017	5460 - 0
256	OVG6845	A000068017	23/02/2017	5541 - 2
257	OVG7344	A000065775	20/02/2017	5541 - 4
258	OVG8977	A000057867	21/02/2017	5541 - 2
259	OVG9335	A000066456	17/02/2017	5207 - 0
260	OXP0040	A000066132	13/02/2017	5452 - 1
261	OXP0789	A000066813	23/02/2017	5550 - 0
262	OXP1401	A000066212	16/02/2017	5541 - 4
263	OXP3857	A000065493	20/02/2017	5452 - 1
264	OXP5821	A000066054	14/02/2017	5541 - 2
265	OXP6412	A000066759	22/02/2017	7340 - 0
266	OXP7841	A000066370	17/02/2017	7633 - 2
267	OXP8342	A000065949	14/02/2017	5541 - 2
268	OXP9228	A000066263	17/02/2017	5452 - 1
269	QLU0478	A000056723	22/02/2017	5274 - 1
270	QLU0617	A000066740	16/02/2017	5550 - 0
271	QLU2050	A000066820	23/02/2017	5550 - 0
272	QLU2978	A000065593	20/02/2017	5541 - 2
273	QLU3532	A000065500	20/02/2017	5487 - 0
274	QLU4172	A000066929	22/02/2017	6050 - 1
275	QLU6281	A000066552	15/02/2017	5550 - 0
276	QLU6558	A000068012	23/02/2017	5541 - 4
277	QLU7449	A000057872	23/02/2017	5550 - 0
278	QLU7909	A000057869	21/02/2017	5541 - 2
279	QLU8848	A000066743	20/02/2017	6599 - 1
280	QLU9022	A000066426	20/02/2017	5452 - 7
281	QLU9579	A000066339	15/02/2017	5550 - 0
282	QLV0980	A000065578	16/02/2017	5541 - 2
283	QLV2010	A000066148	15/02/2017	5550 - 0
284	QLV2319	A000066203	14/02/2017	5460 - 0
285	QLV2392	A000066213	16/02/2017	7625 - 2
286	QLV6121	A000066663	16/02/2017	5452 - 1
287	QLV6231	A000065497	20/02/2017	5550 - 0
288	QLV8671	A000066431	20/02/2017	5541 - 4
289	QLW0290	A000066142	15/02/2017	5452 - 1
290	QLW1191	A000065086	13/02/2017	5541 - 2
291	QLW1711	C000056813	16/02/2017	6041 - 2
292	QLW3162	A000065300	13/02/2017	5550 - 0
293	QLW4400	A000065299	13/02/2017	5550 - 0
294	QLW5830	A000066144	15/02/2017	5452 - 1
295	QLW8480	A000066724	16/02/2017	5452 - 1
296	QLX0190	A000065469	14/02/2017	5541 - 2
297	QLX4012	A000065582	16/02/2017	5541 - 2
298	QLY0762	A000066424	20/02/2017	6050 - 1
299	QLY8612	A000066244	18/02/2017	5541 - 2
300	QLY9952	A000065571	14/02/2017	5550 - 0
301	QLZ4342	A000065771	20/02/2017	5550 - 0
302	QLZ4892	A000066405	14/02/2017	5541 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 25 de Abril de 2017.

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS Nº 009/2017
O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com fundamento no artigo 5°, &1º da Resolução do CONTRAN n° 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do pátio de apreensão da 2ª CIRETRAN – Tarauacá, situado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, no município de TARAUACÁ-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, sob pena de serem levados a leilão.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/ Financeira
01	JWN8365	AC	9BWZZZ308VP011870	VW/SAVEIRO CLI	1997	PRETA	UNE008487	MARCOS TAVARES DE ALMEIDA/ BANCO ITAU S/A
02	MZN5321	AC	9C2JC250WVR018412	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	JC18E4069715	ROSILEIDER CAVALCANTE DE LIMA
03	MZN5608	AC	9C2HA050TTR008977	HONDA/C100 DREAM	1996	AZUL	HA05E-T008977	ELENIR DO NASCIMENTO SANTIAGO
04	MZO7061	AC	9C2JC42309R004414	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008	VERMELHA	JC42E39004414	ERMENEGILDO DE FRANCA SILVA
05	MZP1342	AC	9C2HA070XWR009814	HONDA/C100 BIZ	1998	AZUL	HA07E-X009814	VICENTE FERREIRA LESSA
06	MZQ5209	AC	9C2HA050VVR024609	HONDA/C100 DREAM	1997	VERMELHA	HA05E-V024609	JOAO BATISTA ARAUJO DA SILVA
07	MZQ5246	AC	9C2JD1700XR012805	HONDA/XLR 125	1999	AZUL	JD17E-X012805	FRANCISCO SILVA DA COSTA
08	MZQ7996	AC	9C2HA0700XR051857	HONDA/C100 BIZ	1999	PRETA	HA07E-X051857	DUCIVANIA DE SOUSA RAMOS
09	MZS1845	AC	9C2KD03108R017863	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008	AMARELO	KD03E18017863	FRANCISCO ANDRE PERES DE AMORIM
10	MZS8539	AC	9C2HA07005R020974	HONDA/C100 BIZ	2005	AZUL	HA07E-5020974	MARIA SOCORRO F DE BRITO/BANCO HONDA S/A
11	MZT7817	AC	9C2HB02107R050210	HONDA/POP100	2007	AMARELO	HB02E17050210	FRANCISCO N P MAGALHAES/ ROCILDO BATISTA MARTINS/ BANCO HONDA S/A
12	MZT7964	AC	9C2KD04109R005841	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009	AMARELO	KD04E19005841	MARIA IZETE DA COSTA/ BANCO ITAUCARD S/A
13	MZT9438	AC	9C2KC08108R010641	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	PRETA	KC08E18010641	MARIA DA CONCEICAO N DE FARIAS/ BV FINANCEIRA S/A
14	MZU1670	AC	9C2JC3010YR133909	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	PRATA	JC30E1Y133909	SEBASTIAO FARIAS DA CRUZ
15	MZU3573	AC	9C2JC4220AR204511	HONDA/BIZ 125 ES	2010	VERMELHA	JC42E2A204511	UELITON DA SILVA BEZERRA
16	MZU6027	AC	9C2HB02107R062909	HONDA/POP100	2007	AZUL	HB02E17062909	FRANCISCO WANDIS LOPES DA FROTA/BANCO HONDA S/A
17	MZU7883	AC	9C2JD20205R014679	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	VERMELHA	JC30E95014679	MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA
18	MZV1267	AC	9C2HA07103R073417	HONDA/C100 BIZ ES	2003	VERMELHA	HA07E13073417	CARLITO OLIVEIRA DOS SANTOS
19	MZV2488	AC	9C2KC08504R030528	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	VERDE	KC08E54030528	FRANCISCA DAS CHAGAS D FELIX
20	MZV7535	AC	9C2HA0700XR060616	HONDA/C100 BIZ	1999	AMARELO	HA07E-X060616	FRANCISCO EDMILSON DE OLIVEIRA
21	MZV8322	AC	9C2JC4220AR311500	HONDA/BIZ 125 ES	2010	PRETA	JC42E2A311500	JOSE MARIO DA SILVA OCTAVIANO/ BANCO HONDA S/A
22	MZW5337	AC	9C2KD03108R017142	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008	VERMELHA	KD03E18017142	ANTONIO VALTER DE LIMA/BV FINANCEIRA S/A
23	MZW5993	AC	9C6KE120090013955	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009	PRATA	E3C8E-013994	JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA
24	MZW7060	AC	9C2JD20204R001240	HONDA/NXR125 BROS ES	2003	AZUL	JC30E94001240	FRANCISCO CRUZ DA SILVA
25	MZW7653	AC	9C6KE120090016549	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009	AZUL	E3C8E-016533	ROSANGELO DE SOUZA NEVES
26	MZW8189	AC	9C2JC30203R152300	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003	VERDE	JC30E23152300	JONAS LIMA DA SILVA
27	MZW9140	AC	9C2HA07203R007169	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002	PRATA	HA07E23007169	MARIA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
28	MZY0954	AC	9C2RD1410BR000471	HONDA/XL 700V TRANSALP	2011	BRANCA	RD14E1B000471	KEMIO CESAR DA SILVA/BANCO BRADESCO FINANC S A
29	MZY1489	AC	9C2JA04206R877379	HONDA/BIZ 125 ES	2006	PRETA	JA04E26877379	CATIA MARIA FIRMO DE A FRANCA/ BCO DO BRASIL S/A
30	MZY3090	AC	9C2JD20203R014034	HONDA/NXR125 BROS ES	2003	AZUL	JC30E93014034	GILSON JOSE GUIMARAES
31	MZZ0760	AC	9C2KC08104R077858	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	VERMELHA	KC08E14077858	HENRIQUE GOMES DA SILVA
32	MZZ3527	AC	9C2JA04108R018764	HONDA/BIZ 125 KS	2007	CINZA	JA04E18018764	EDVAN NERI MAIA/ CONS.NAC.HONDA LTDA
33	NAA7074	AC	9C6KE1250B0022249	YAMAHA/XTZ 125E	2011	AZUL	E3D2E-028555	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ALBUQUERQUE/ BANCO PAN AMERICANO S/A
34	NAC1451	AC	9C2KD0550CR536084	HONDA/NXR150 BROS ES	2011	VERMELHA	KD05E5C536084	MARIA DELAIDE DO NASCIMENTO FERREIRA
35	NAC2477	AC	9C2JC4110AR524614	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	VERMELHA	JC41E1A524614	WILYTON NUNES DA SILVA
36	NAD6290	AC	9C2HB0210AR550123	HONDA/POP100	2010	LARANJA	HB02E1A550123	CLEIR FERNANDES/ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
37	NAD7151	AC	9C2JC4820CR266509	HONDA/BIZ 125 ES	2011	ROSA	JC48E2C266509	MARIA JOSE DE AZEVEDO PEREIRA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
38	NAE0680	AC	9C2HB0210AR548911	HONDA/POP100	2010	VERMELHA	HB02E1A548911	RAIMUNDO PEREIRA NERI
39	NAE3910	AC	9C2KD0540BR501971	HONDA/NXR150 BROS ESD	2010	VERMELHA	KD05E4B501971	ELICIO MELO DE ARAUJO/BANCO BRADESCO FINANC S/A
40	NAG3300	AC	9C2JC4820BR099463	HONDA/BIZ 125 ES	2011	PRETA	JC48E2B099463	EDMILSON SOUZA DE OLIVEIRA
41	NAG7402	AC	9C2JC4820CR307096	HONDA/BIZ 125 ES	2012	PRATA	JC48E2C307096	I GOMES DE LIMA
42	NXS4568	AC	9C2JC4110ER705668	HONDA/CG 125 FAN KS	2013	AMARELO	JC41E1E705668	RAIMUNDO FIRMINO DA SILVA/BANCO HONDA S/A
43	NXT9520	AC	9C2HC1420DR011978	HONDA/BIZ 100 ES	2012	PRETA	HC14E2D011978	MARIA ELIENE NUNES CALISTO/ BANCO HONDA S/A
44	OVG4423	AC	9C2JC4140DR500129	HONDA/CG 125 CARGO ES	2012	BRANCA	JC41E4D500129	E C GOMES DO O ME

Rio Branco-AC, 20 de abril de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS Nº 010/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com fundamento no artigo 5°, &1º da Resolução do CONTRAN n° 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do pátio de apreensão da 3ª CIRETRAN – Feijó, situado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, no município de FEIJÓ-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, sob pena de serem levados a leilão.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/ Financeira
01	MZN6040	AC	9C2JC250VVR218338	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERDE	JC25E-V218338	ANTEDIO MACHADO LEITAO
02	MZO8384	AC	9C2KC15309R017943	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009	VERMELHA	KC15E39017943	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
03	MZR0634	AC	9C2KC08207R011621	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006	BRANCA	KC08E27011621	PEDRO NASCIMENTO DOS SANTOS
04	MZT0126	AC	9CDNF41LJ5M006110	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005	VERMELHA	F466BR106110	FRANCISCO VANDERLEI DE ARAUJO COSTA
05	MZT0392	AC	9C2JC30706R830508	HONDA/CG 125 FAN	2006	PRETA	JC30E76830508	ELIONIZIA BARRETO DE FARIAS
06	MZV1359	AC	9C2JD20204R045419	HONDA/NXR125 BROS ES	2004	BRANCA	JC30E94045419	SEC DE EXT E PROD FAMILIAR
07	MZW3036	AC	9C2MD34005R011342	HONDA/XR 250 TORNADO	2005	VERMELHA	MD34E-5011342	TEREZINHA FIGUEIREDO MEIRELLES/ BANCO HONDA S/A
08	MZX1396	AC	9C2KD03207R019351	HONDA/NXR150 BROS KS	2007	VERMELHA	KD03E27019351	EVENILSON SILVA E SILVA
09	MZY4285	AC	9C6KE1060A0007288	YAMAHA/XTZ 125XE	2010	LARANJA	E3D2E-020000	MAYK FERREIRA DA SILVA
10	NAA1970	AC	9C2KD03108R023816	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008	AMARELO	KD03E18023816	DANIEL CARVALHO SILVINO SHANENAWA
11	NAA2467	AC	9C2KC08608R026256	HONDA/CG 150 SPORT	2008	VERMELHA	KC08E68026256	MAURICIO FERRREIRA DE ARAUJO
12	NAB0441	AC	9C2KD0550BR518587	HONDA/NXR150 BROS ES	2010	VERMELHA	KD05E5B518587	ROSANGELA SANTOS DA SILVA/ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
13	NAB5847	AC	9C2JC4120AR006502	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	JC41E2A006502	FRANCINILDA DE JESUS CRISPIM/ DAIANY SILVA DE OLIVEIRA
14	NAC4204	AC	9C2JC4820CR041069	HONDA/BIZ 125 ES	2012	PRETA	JC48E2C041069	NONATA MARTINS QUEIROZ/CAIXA CONSORCIOS S/A
15	NAG6823	AC	9C2KC2210GR505801	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016	VERMELHA	KC22E1G505760	EVILSON DE SOUSA PORTELA/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD

Rio Branco-AC, 20 de abril de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

IAPEN

PORTARIA Nº 276 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 24/04/2017, a Assistente Social VALDELENA RODRIGUES BARBOSA, matricula 9098283-04, na Unidade de Regime Fechado N-3 (região I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 277 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 24/04/2017, a Assistente Social BIANCA APARECIDA FREITAS DE SOUZA, matricula 9263896-01, na Unidade de Regime Fechado nº 2 (região I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 384 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 035/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA,

assinado no dia 03 de março de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto aquisição microcomputadores e notebooks, fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Erik Mauricio Leite da Costa - Matrícula: 9143378-3;
II - Fiscal Titular: Charles Glades Pereira da Silva - Matrícula: 9191429-4.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 19 de abril de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 037/2017
ADESÃO A ATA SRP Nº 005/2016 REFERENTE AO
PREGÃO SRP Nº 002/2016
PARTES: O Estado do Acre, através do Fundo Penitenciário do estado do Acre – FUNPENACRE como CONTRATANTE e a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA., como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamento de informática (servidor de rede Rack Dell), para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária- IAPEN, através do Fundo Penitenciário do estado do Acre-FUNPENACRE.
VALOR TOTAL: O valor total estimado para o presente contrato é de R$ 137.076,00 (Cento e trinta e sete mile setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o fim do exercício financeiro de 2017, contados a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2017
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.626.14.421.1119.2740.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.35
FONTE DE RECURSO: 700 (FUNPENACRE)

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela CONTRATANTE e Sr. Rodrigo Alves Soarespela CONTRATADA.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.05/2017
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Edital Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.970, datado em 06 de janeiro de 2017). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2017, somente no horário das 08h às 11h e 14h30min às 17h.
Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
Cruzeiro do Sul					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – 20H					
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Período: 05 meses					
CZSE-5	Curso Superior em Enfermagem				Manhã, Tarde e Noite
Patrícia de Almeida Costa Gomes	50	-	2º	Classificado	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
• Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

PRORROGAÇÃO DO EDITAL
EDITAL Nº 003/2016 - PEP/PROFAPS
MEDIADOR HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, E DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE, cujos recursos são oriundos das Portarias GM/MS 1996/2007 e GM/MS 3189/2009. Edital Prorrogado de acordo com sua previsão legal no seu ítem 17.1, descrito abaixo, que foi publicado no dia 25 de abril de 2016, Diário Oficial do Estado-DOE Nº 11.788 sendo que o seu Resultado Final e Homologação consta no dia 17 de maio de 2016 no DOE Nº 11.806.
PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM:
17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.
Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 018.21/2016
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Edital Nº 018/2016, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.788, datado em 25 de abril de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2017, somente no horário das 08h às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
TÉCNICO DE CURSO NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM – 600 HORAS				
RBREN-600			MANHÃ, TARDE OU NOITE	
VALÉRIA LIMA DA SILVA	48,00	-	8º	CLASSIFICADO
RAÍSA ALCANTRA DA SILVA	48,00	-	9º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José augusto. CEP: 69.900-809. (ao lado da Esc. Humberto Soares).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
• Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMC

PORTARIA Nº 034, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais será representado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, em substituição a Titular da Pasta, no período de 25.04 à 1ª/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

ISE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 106 DE 19 DE ABRIL DE 2017
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do CONTRATO Nº 061/2014 – 4º TERMO ADITIVO celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa I R S LIMA – AUTOPEÇAS – ME, assinado em 30 de Dezembro de 2016, com vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores com fornecimento de peças e acessórios, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Rebecca Figueiredo Silva – Matrícula: 9291393-4
II – Gestor Substituto: Maria Aparecida de Souza Pereira – Matrícula: 9386602-2
III – Fiscal Titular: Albenisia Portela Montefusco – Matrícula: 9094300-9
IV – Fiscal Substituto: Jerson Oliveira da Silva – Matrícula: 9334726-2
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi¬mento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do ob¬jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 19 de abril de 2017.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR OPERACIONAL PARA A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
EDITAL Nº 003/2017, 25 DE ABRIL DE 2017
FAZEM SABER:
O Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre, Rafael Almeida de Sousa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 044 de 02.01.2015, publicado no D.O.U nº 11.470 de 05.01.2015 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER,
O Instituto Socioeducativo torna público a Convocação para Entrevista e Prova Didática referente ao Edital Nº 001/2017, de 24 de março de 2017, destinado à contratação por tempo determinado de Professores, Coordenador Pedagógico e Supervisor Operacional, para atuarem na Formação dos Profissionais que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo.
1. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA
1.1. Convocação para Prova Didática na seguinte ordem: cargo, local, endereço, data, nome do candidato, horário.
1.1.1 PROFESSOR
1.1.2 LOCAL: Instituto Socioeducativo do Acre
1.1.3 ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 2731 Estação Experimental Blocos 02 e 03, Rio Branco -AC
1.1.4 DATA: 27/04/2017
1.1.5 CANDIDATO/HORÁRIO

Adriana Barbosa	8:00
Alexandre Araújo Cunha	8:20
Aline da Silva Lima	8:40
Cristina Maria Cabeça de Souza	9:00
Diana Farias da Costa	9:20
Eduardo Augusto Maneta	9:40
Elane Melo Eliamen	10:00
Erica da Silva Magalhães	10:20
Francisco Carlos Tavares da Silva	10:40
Janira do Nascimento	11:00
Leila Maciel de Azevedo	11:20
Sandra Maria Amorim da Rocha	11:40

1.1.6 DATA: 28/04/2017
1.1.7 CANDIDATO/HORÁRIO

Marileuda Vale de Melo	8:00
Maria do Socorro Saraiva	8:20
Maria das Dores Barbosa	8:40
Noe de Souza Brito	9:00
Rafaela Profírio Jardim	9:20
Rejane Campos	9:40
Saimo Gabriel Mota	10:00
Marcela Assem da Silva	10:20
Marcia Santos de Almeida	10:40
Marcos Santos de Almeida	11:00
Zenicleide Rodrigues dos Santos	11:20
Fatima Bezerra da Silva Bahia	11:40

1.1.8 DATA: 02/05/2017
1.1.9 CANDIDATO/HORÁRIO

Pamera Katriny Nascimento Silva	8:00
Vera Alice Pereira	8:20
Joelma Barbosa de Souza	8:40
Vanuziana de Oliveira Sousa	9:00
Francisca Nunes Ramos	9:20
Adriano Jose Apolinário	9:40
Nilcilene Pessoa de Almeida	10:00
Rosineide Ferreira de Oliveira	10:20
Celiane Silva da Costa	10:40
James de Oliveira Mendes	11:00
Roseli da Silva Borges	11:20

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
2.1 Convocação para Entrevista na seguinte ordem: cargo, local, endereço, data, nome do candidato, horário.
2.1.1 COORDENADOR PEDAGÓGICO
2.1.2 LOCAL: Instituto Socioeducativo do Acre
2.1.3 ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 2731 Estação Experimental Blocos 02 e 03, Rio Branco -AC
2.1.4 DATA: 03/05/2017
2.1.5 CANDIDATO/HORÁRIO

Aluildo da Costa Carneiro	8:00
Adriana Silva Borba	8:20
Edinelda Cajazeira Teles Cordeiro	8:40
Elenira Oliveira Gomes	9:00
Eli Cristina Gonçalves	9:20
Elizeu da Costa Melo	9:40
Ingrid Mendes da Silva	10:00
James Lima de Araújo	10:20
José Serrão de Castro	10:40
Claudio Augusto Vieira da Silva	11:00

2.1.1 SUPERVISOR OPERACIONAL
2.1.2 LOCAL: Instituto Socioeducativo do Acre
2.1.3 ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 2731 Estação Experimental Blocos 02 e 03, Rio Branco -AC
2.1.4 DATA: 04/05/2017
2.1.5 CANDIDATO/HORÁRIO

Pedro Tavera de Souza Neto	8:00
Anabelle Freitas de Lima	8:20
Andre Nascimento Calisto	8:40
Antonia Susi do Nascimento e Silva da Cruz	9:00
Danielle da Silva Santana	9:20
Gardenia Rodrigues	9:40
Joscicleia da Silva Oliveira	10:00
Eliandra Chalub de Araújo	10:20

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os Candidatos deverão comparecer ao local da entrevista e prova didática munidos de documentos originais de identificação no prazo de validade.
3.2 Os Candidatos selecionados para a prova didática deverão obedecer ao critério do subitem 9.3 do Edital Nº 001/2017, de 24 de março de 2017.
3.3 Os Candidatos selecionados e convocados para a Entrevista e Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo.
3.4 Os Candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo junto ao Instituto Socioeducativo do Acre, ou por meio do telefone (68) 3224-8804.
Rio Branco, 25 de abril de 2017.

RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA
Diretor - Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017
PROCESSO ADM. N° 017/2017
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2016
DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA DIGICÓPIAS LTDA - ME
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços: Cópias de chaves; abertura e conserto de fechaduras; confecção de carimbos e substituição de borrachas, refil, feltro, tinta e acessórios para carimbos; confecção de crachás e fornecimento de suporte e cordão pra crachás; serviços de reprografia incluindo impressões, fotocópias, encadernações e plastificações; confecção de banners informativos e magneto para veículos, para atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no Edital e Anexos do Pregão Presencial SRP nº 017/2016.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 33.550,00 (Trinte e três mil quinhentos e cinquenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente TERMO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:
Programa de Trabalho: 755.213.243.1119.28590000
Natureza de Despesa: 33.90.39.0000;
Fonte de recurso: Fonte 100 (RP); 200 (CONVÊNIO).
DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 03 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, pela Contratante e a senhor Paulo Henrique Alexandre de Oliveira, pela Contrata.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017
PROCESSO ADM N° 018/2017
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2016
DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA E. B. DE SOUZA EXTINTORES EIRELI - ME
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recarga e fornecimento de extintores de incêndio, com suporte e instalação final, para atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2016
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 11.490,00 (Onze mil quatrocentos e noventa reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente TERMO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:
Programa de Trabalho: 755.213.243.1119.28590000
Natureza de Despesa: 33.90.30.0000; 33.90.39.0000.
Fonte de recurso: Fonte 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 03 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, pela Contratante e a senhora Geillane Lins de Oliveira, pela Contratada.

AVISO DE ADESÃO N° 014/2017
O Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC torna pública a sua adesão à Pregão Presencial SRP nº 017/2016, autorizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE, contratação de empresa especializada na prestação de serviços: Cópias de chaves; abertura e conserto de fechaduras; confecção de carimbos e substituição de borrachas, refil, feltro, tinta e acessórios para carimbos; confecção de crachás e fornecimento de suporte e cordão pra crachás; serviços de reprografia incluindo impressões, fotocópias, encadernações e plastificações; confecção de banners informativos e magneto para veículos, destinado a atender as necessidades do Instituto Socioeducativo.
Valor: R$ 33.550,00 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 755 213 243 1119 28590000.
Natureza de Despesa: 33.90.39.0000
Fonte de Recurso: Fonte 100 (RP); 200 (CONVÊNIO).
Local e Data: Rio Branco-AC, 03 de abril de 2017.

Assinam: Rafael Almeida de Sousa, pela Aderente e a Senhor Paulo Henrique Alexandre de Oliveira, pelo licitante classificado.

AVISO DE ADESÃO N° 015/2017
O Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2016, autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recarga e fornecimento de extintores de incêndio, com suporte e instalação final, destinado a atender as necessidades do Instituto Socioeducativo.
Valor: R$ 11.490,00 (Onze mil quatrocentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:755 213 243 1119 28590000.
Natureza de Despesa: 33.90.30.0000; 33.90.39.0000.
Fonte de Recurso: Fonte 100 (RP).
Local e Data: Rio Branco-AC, 03 de Abril de 2017

Assinam: Rafael Almeida de Sousa, pela Aderente e o Sra. Geillane Lins de Oliveira, pelo licitante classificado.

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE ABRIL DE 2017.
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.402 de 19 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.894 de 20 de setembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 03/2017, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE- JUCEAC, e a empresa THIAGO COSTA DO AMARAL EPP, com vigência de até 31.12.2017, que tem por objeto a aquisição de material de consumo – papel A4 alcalino branco, visando

atender às demandas da Junta Comercial do Estado do Acre em Rio Branco, bem como sua delegacia em Cruzeiro do Sul.
I – Gestora: Edjane de Araújo Batista – Matrícula 9344578-1;
II –Fiscal: Lucileide Nepomuceno Alexandre - Matrícula 9260900-1;
Art. 2º Compete a servidora, designada como gestora do Contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. A gestora acima designada responde pelo exercício das atribuições a ela confiadas.
Art. 3º Compete a servidora designada nesta Portaria, como fiscal do Contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do Contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas. .
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato, em 06.04.2017.
Rio Branco, 06 de abril de 2017.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos - Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

CONVOCAÇÃO
O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.600, de 25 de março de 2015, CONVOCA todos os membros do Conselho Superior desta Fundação para reunião de avaliação e aprovação do Relatório de Gestão, referente à Prestação de Contas do Exercício 2016, a realizar-se na sede da FAPAC localizada à Rua Av. das Acácias n° 279, Distrito Industrial, às 15 horas do dia 27 de abril de 2017.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC

FEM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO –
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 042/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 040/2014 – CPL 01-PROCESSO Nº 0013016-2/2014, QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ÂNCORA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA na forma abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Sede do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural, localizado na rua Cinco, S/N, Bairro Distrito Industrial, no município de Rio Branco – Acre.
CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO – O presente Termo Aditivo altera a CLÁUSULA SEXTA DO VALOR DO CONTRATO E A CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO.
"(...)
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor inicial do presente Contrato é de R$ 1.365.488,65 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.
Subcláusula Primeira: No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
Subcláusula Segunda: O presente Termo Aditivo acrescenta ao valor inicial a quantia de R$ 32.772.73 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme Planilha de adequação de serviços, página 428.
Subcláusula Terceira: O valor total do contrato após o terceiro Termo Aditivo passa a somar o montante de R$ 1.398.261,38 (um milhão trezentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).
…
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO – O presente instrumento renova o vínculo entre as partes por 06 (seis) meses, a contar do fim da vigência do segundo Termo Aditivo, cessando de pleno direito em 25/06/2017, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, visando a adequação do cronograma de execução/financeira.
...
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 25 de junho de 2014 e Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.336 de 27/06/2014, página 34.
DO ORCAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2017, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.108.4116.0000, Elemento de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte 100.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE Karla kristina Oliveira Martins, pela CONTRATADA Amarildo Lima da Costa

FUNDAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO

Portaria Conjunta FUNDAC/FEM Nº 001
A Diretora Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC, e a Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a Fundação Aldeia de Comunicação – FUNDAC, tem atribuição conjunta de gestão do Sistema Público de Comunicação do Estado do Acre, nos termos da Lei Estadual n° 2.312, de 25 de outubro de 2010 e suas alterações, bem como da Lei Complementar n° 244, de 29 de dezembro de 2011 e suas alterações;
Considerando que a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour é detentora da administração das outorgas de rádio e TV do Governo do Estado do Acre no Ministério das Telecomunicações e, portanto, também tem atribuição conjunta de gestão do Sistema Público de Comunicação do Estado do Acre;
Considerando que o artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar n° 244, de 29 de dezembro de 2011, bem como o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar n° 06, de 13 de janeiro de 1999, possibilitam a aferição de renda de qualquer espécie de serviços prestados a entidades de direito público ou de direito privado;
Considerando que o artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar n° 244, de 29 de dezembro de 2011, prevê como possibilidade de constituição de receita por parte da FUNDAC as rendas de quaisquer espécies produzidas por seus bens ou atividades;
Considerando que o artigo 19 da Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998, possibilita entidades que absorverem atividades de rádio e televisão educativa poderão receber recursos e veicular publicidade institucional de entidades de direito público ou privado, a título de apoio cultural, admitindo-se o patrocínio de programas, eventos e projetos, vedada a veiculação remunerada de anúncios e outras práticas que configurem comercialização de intervalos;
Considerando que emissoras de caráter comercial não possuem vedação quanto à venda de espaço publicitário;
Considerando que as unidades do Sistema Público de Comunicação: rádios, TV's e Agência de Notícias, são veículos de comunicação com intervalos na grade de programação;
Considerando que os intervalos possibilitam a veiculação de comerciais, em se tratando de emissoras de caráter comercial, e apoio cultural, em se tratando de emissoras de caráter educativo;
Considerando que a manutenção do Sistema Público de Comunicação representa custos financeiros para a Administração Pública;
Considerando que a manutenção do Sistema Público de Comunicação por meio de receitas próprias coaduna com a preservação do interesse público;
Considerando que a Administração Pública tem seus atos regidos por princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros. Portanto, seus atos devem ser regulamentados;
RESOLVEM:
Art 1° Esta Instrução Normativa tem por objetivo disciplinar a arrecadação nas emissoras que compõem o Sistema Público de Comunicação, decorrente da prestação de serviços realizada nos espaços existentes nos intervalos de suas grades de programação.
Art. 2° O valor a que se refere o artigo anterior será devido a toda e qualquer veiculação, seja ela originária do setor público ou privado, e observará os critérios listados nos Anexos I e II desta Instrução Normativa.
Art. 3° Poderá a Divisão Comercial, desde que autorizado pelo Diretor Presidente da FUNDAC, formular pacotes promocionais de veiculação;
Art. 4° A arrecadação dar-se-á, exclusivamente, por intermédio da rede bancária, em todo território nacional, mediante Documento de Arrecadação Estadual - DAE.
§1° O contratante dos serviços deverá acessar o sistema no sítio do Governo do Acre na rede mundial de computadores (internet), em www.sefaz.ac.gov.br, preencher as informações solicitadas, gerar e imprimir o DAE específica, que deverá ser paga num prazo de 15 (quinze) dias, do mês subsequente à veiculação.

§2° Os contratos firmados por meio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, somente poderão ser realizados enquanto a mesma for detentora da administração de outorgas de veículos integrantes do Sistema Público de Comunicação. Neste caso, os mesmo deverão seguir o mesmo procedimento descritos no caput e §1º deste artigo.
§3º O não pagamento do respectivo DAE acarretará juros e correção monetária, bem como a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado.
Art. 5° O valor somente deixará de incidir sobre veiculação relativa à situação de emergência, calamidade pública, serviço de utilidade pública, segurança nacional e pronunciamento oficial do chefe do executivo, secretários de estado e/ou correspondentes, sendo que os dois últimos deverão ser autorizados pelo chefe da Casa Civil.
Art. 6° O produto da arrecadação será destinado, exclusivamente, à Fundação Aldeia de Comunicação – FUNDAC, e alocado em categoria de programação específica denominada Gestão Administrativa e Financeira.
Art. 7° Os valores fixados no Anexo II serão reajustados anualmente de acordo com o acumulado dos últimos 12 meses do índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).
Art. 8° A arrecadação realizada através de agenciador de propaganda ou empresas de propaganda e publicidade obedecerá o que disciplina a Lei n° 4.680/65, regulamentada pelo Decreto nº 57.690/66.
§ 1° O repasse dos valores pertinentes ao agenciador de propaganda ou empresa de propaganda e publicidade será realizado por meio de ordem de pagamento, com prévio empenho, junto ao qual deverá constar:
I - Cópia do DAE que originou a veiculação, bem como do comprovante de pagamento;
II - Cópia do contrato firmado (PI) entre o agenciador de propaganda ou a empresa de propaganda e publicidade e o respectivo cliente (anunciante);
III - Nota fiscal referente à comissão;
IV - Certidões exigidas pela legislação vigente para contratação com a Administração Pública;
§ 2° No caso do agenciador de propaganda ou empresa de propaganda e publicidade possuir diversas comissões a receber no mesmo período de veiculação, será realizada uma única ordem de pagamento, sendo que esta deverá vir acompanhada de cópias individualizadas dos documentos exigidos nos incisos I e II, para cada comissão. Não sendo necessário cópias individualizadas dos documentos exigidos nos incisos III e IV.
Art. 9º Para efeito de cumprimento desta Instrução Normativa entende-se por:
I - Apoio Cultural (Padrão): Mensagem institucional onde o patrocinador (cliente) terá um espaço de 5 a 10 segundos para apresentar sua empresa, através do nome, slogan e logomarca, no caso de apoio cultural em TV. Vedado anúncio de produtos, bens, serviços, promoções, preços, ofertas ou condições de pagamento;
II - Comercial de Televisão: Mensagem publicitária produzida e paga por um anunciante (organização, empresa), usada para promover uma ampla variedade de produtos, serviços, ideias entre outros. O comercial de televisão pode ser veiculado no formato de 15”, 30”, 45” e 60”;
III - Jingle: Mensagem publicitária musicada feita exclusivamente para um produto ou empresa. O jingle pode ser veiculado no formato de 15”, 30”, 45” e 60”.
IV - Mensagens: Recados de cunho pessoais transmitidas através das rádios. Vedado conteúdo ofensivo ou de caráter publicitário;
V - Merchandising Comercial (testemunhal): Mensagem de caráter elogioso sobre produto, serviço, promoções, preço, ofertas, marca ou condições de pagamento, transmitidas pelo locutor durante o programa em espaço de 30” a 60”;
VI - Spot Comercial: Peça publicitário criada com vários recursos radiofônicos como voz, música e efeitos. Essa peça pode ser veiculada no formato de 15”, 30”, 45” e 60”,
VII - Pacotes promocionais: Conjunto de inserções com preços diferenciados de acordo com a sazonalidade.
Art. 10° Os casos omissos e as excepcionalidades referentes a esta Instrução Normativa serão decididos pela Presidência da Fundação Aldeia de Comunicação - FUNDAC.
Art. 11° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco, 20 de abril de 2017.

Andréa Laiana Coelho Zílio
Diretor Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação
Karla Kristina Oliveira Martins
Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

ANEXO 1				
Quadro de Unidades e Valores para Arrecadação de TV's, Rádios e Web em face de Comerciais e/ou Apoios Culturais.				
RÁDIOS AM				
Localidade	Frequência	Indicativo	Alcance	Mercado
Rio Branco	4885 kHz	ZYF 201	OT	A
Rio Branco	1400 kHz	HYZ200	OM	A
Tarauacá	820 kHz	ZYH 207	OM	B
Sena Madureira	690 KHZ		OM	B
Feijó	1170 kHz	ZYH 205	OM	B
RÁDIOS FM				
Localidade	Frequência	Indicativo	Alcance	Mercado
Rio Branco	96,9 MHz	ZYC 211	FM	A
Xapurí	89,5 MHz	ZYC 214	FM	B
Brasilia	90,3 MHz	ZYC 208	FM	B
Sena Madureira	105,9 MHz	ZYC 212	FM	B
Tarauacá	95,5 MHz	ZYC 213	FM	B
Cruzeiro do Sul	107,9 MHz	ZYC 210	FM	B
TV's				
Localidade	Frequência	Canal	Faixa	Mercado
Acrelândia	59,75 MHz	2	VHF	C
Assis Brasil	59,75 MHz	2	VHF	C
Brasiléia	59,75 MHz	2	VHF	B
Bujarí	475,75 MHz	14	UHF	C
Capixaba	59,75 MHz	2	VHF	C
Cruzeiro do Sul	59,75 MHz	2	VHF	B
Epitaciolândia	59.75 MHz	2	VHF	C
Feijó	71,75 MHz	4	VHF	B
Jordão	59,75 MHz	2	VHF	C
Mâncio Lima	71,75 MHz	4	VHF	C
Manoel Urbano	71,75 MHz	4	VHF	C
Marechal Thaumaturgo	59,75 MHz	2	VHF	C
Plácido de Castro	59,75 MHz	2	VHF	C
Porto Acre	59,75 MHz	2	VHF	C
Porto Walter	59,75 MHz	2	VHF	C
Rio Branco	59,75 MHz	2	VHF	A
Rodrigues Alves	81,75 MHz	5	VHF	C
Santa Rosa do Purus	59,75 MHz	2	VHF	C
Sena Madureira	215,75 MHz	13	UHF	B
Sena Madureira	59,75 MHz	2	UHF	B
Senador Guiomard	475,75 MHz	14	UHF	C
Tarauacá	209,75 MHz	12	UHF	B
Mídia de WEBSITE				
Agenda de Notícias do Acre				A

LEGENDA DE CATEGORIA DE MERCADO:
A - Mercado onde funciona unidade com programação local e densidade populacional acima de 250.000 habitantes;
B-Mercado onde funcione unidade com programação local e densidade populacional abaixo de 250.000 e acima de 10.000 habitantes;
C - Mercado onda funciona unidade sem programação locai e densidade populacional abaixo de 20.000;

ANEXO II				
Valores para Arrecadação de TV´S, Rádios e Web em face de Comerciais e/ou Apoios Culturais na Capital do Estado.				
Categoria	Emissora	Classificação	Tempo/espaço	valor
A	TV	Educativa	Padrão/30dias	R$ 900,00
A	FM	Educativa	Padrão/30dias	R$ 300,00
		Comercial Horário Determinado	15”	R$ 18,00
			30”	R$ 36,00
			45”	R$ 58,00
			60”	R$ 72,00
A	FM	Comercial Horário Indeterminado	15”	R$ 14,00
			30”	R$ 28,00
			45”	R$ 46,00
			60”	R$ 57,00
A	AM	Comercial Horário Determinado	15”	R$ 10,00
			30”	R$ 35,00
			45”	R$ 40,00
			60”	R$ 45,00
A	AM	Comercial	15”	R$ 8,00
		Horário Indeterminado	30”	R$ 16,00
			45”	R$ 24,00
			60”	R$ 32,00
A	AM	Comercial	Mensagens	R$ 25,00
A	AM	Comercial	Merchandising	R$ 45,00
B	TV	Educativa	Padrão/30 dias	R$ 600,00
		Comercial	15”	R$ 50,00
			30”	R$ 99,00
			45”	R$ 139,00
			60”	R$ 198,00

B	FM	Educativa	Padrão/30 dias	R$ 200,00
		Comercial Horário Determinado	15”	R$ 13,00
			30”	R$ 29,00
			45”	R$ 46,00
			60”	R$ 57,00
B	FM	Comercial Horário Indeterminado	15”	R$ 10,00
			30”	R$ 23,00
			45”	R$ 36,00
			60”	R$ 45,00
B	AM	Comercial Horário Determinado	15”	R$ 8,00
			30”	R$ 28,00
			45”	R$ 32,00
			60”	R$ 36,00
B	AM	Comercial Horário Indeterminado	15”	R$ 6,00
			30”	R$ 22,00
			45”	R$ 25,00
			60”	R$ 28,00
B	AM	Comercial	Mensagem	R$ 20,00
B	AM	Comercial	Merchandising	R$ 36,00
C	TV	Educativa	Padrão/30 dias	R$ 300,00
		Comercial Horário Determinado	15”	R$ 10,00
			30”	R$ 18,00
			45”	R$ 26,00
			60”	R$ 34,00
C	FM	Comercial Horário Determinado	15”	R$ 8,00
			30”	R$ 14,00
			45”	R$ 20,00
			60”	R$ 27,00
C	AM	Comercial Horário Determinado	15”	R$ 7,00
			30”	R$ 24,00
			45”	R$ 28,00
			60”	R$ 31,00
C	AM	Comercial Horário Indeterminado	15”	R$ 5,00
			30”	R$ 19,00
			45”	R$ 22,00
			60”	R$ 24,00
C	AM	Comercial	Mensagem	R$ 16,00
C	AM	Comercial	Merchandising	R$ 30,00

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 155 DE 24 DE ABRIL DE 2017.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 51/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa RIO MEDI COMERCIO, ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE KIT DESCARTÁVEL DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO.
I – Gestor: Roberta Castro
II – Fiscal: Celiane Maria de Medeiros Alves
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 156 DE 24 DE ABRIL DE 2017.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 49/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITORES MULTIPARÂMETROS.
I – Gestor: Roberta Castro
II – Fiscal: Celiane Maria de Medeiros Alves
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 157 DE 24 DE ABRIL DE 2017.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 50/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa ENDO MEDICAL NORDESTE COEMERCIAL LTDA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.
I – Gestor: Roberta Castro
II – Fiscal: Jarine C. Landim Nasserala.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 158 DE 24 DE ABRIL DE 2017.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 52/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa ITAMED REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA DESFIBRILADOR.
I – Gestor: Marcio R. A. Lima Verde
II – Fiscal: Valmor Zirmermann.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE – FUNDHACRE
CONTRATADA: DRAGER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Acessórios para Monitores Multiparâmetros - DRAGER, visando atender às necessidades da FUNDHACRE.
DO VALOR: R$ O presente contrato terá valor global de R$ 28.359,50 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 400 (SUS) e 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, com efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, admitida a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.
DATA DO CONTRATO: 24/04/2017.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e a Senhora Amanda Rocumback Hessel e/ou Robson Rolim pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE – FUNDHACRE
CONTRATADA: ENDO MEDICAL NORDESTE COEMRCIAL LTDA.
DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material Medico Hospitalar, visando atender às necessidades da FUNDHACRE.
DO VALOR: R$ O presente contrato terá valor global de R$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 400 (SUS) e 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, com efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, admitida a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.
DATA DO CONTRATO: 24/04/2017.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e a Senhora Andrea Batista de Lima e/ou Eduardo Gusmão Baptista pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 51/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE – FUNDHACRE
CONTRATADA: RIO MEDI COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Kit Descartável de Monitoramento de Pressão – Marca DIXTAL, visando atender às necessidades da FUNDHACRE.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme Proposta da Empresa.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 400 (SUS) e 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, admitida a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.
DATA DO CONTRATO: 24/04/2017.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Ricardo Gonçalves dos Santos pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE – FUNDHACRE
CONTRATADA: ITAMED REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Peças e Acessórios de Reposição para Desfibrilador, visando atender às necessidades da FUNDHACRE.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 6.550,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Proposta da Empresa.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 400 (SUS) e 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, com efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, admitida a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.
DATA DO CONTRATO: 24/04/2017.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Itamar Duarte de Oliveira pela CONTRATADA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Dispensa de Licitação contida no Processo nº 0006441-6/2017, Parecer GER/JUR nº 027/2017, para Aquisição de Material Permanente – Fisioterapia, conforme MEMO/N°85/2016, solicitado pelo Sr. Alan dos Santos Bandeira, Seção de Fisioterapia e Reabilitação, a fim de atender as necessidades deste hospital, em conformidade com o artigo 24, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco – AC, 24 de abril de 2017.

Juliana Quintero
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

FUNTAC

PORTARIA Nº 074 DE 24 DE ABRIL DE 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 011 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, que designou ADRIANA ALVES DE SOUZA, Chefe de gabinete, matricula 9076336, para exercer a função de Gerente Administrativo da Fábrica de Preservativos Masculinos de Xapuri.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Habitação do Acre – COHAB/ACRE. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, às 9h, na Sede da Companhia, situada à Rua Valério Magalhães, 172, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, os Acionistas da Companhia que lançaram suas assinaturas no respectivo "Livro de Presença dos Acionistas", atendendo ao Edital de Convocação expedido em20 de março de 2017, publicado no Jornal Página 20 – Edições dos dias 21, 22 e 23/03/2017, bem como no Diário Oficial do Estado – Edições dos dias 21, 22 e 23/03/2017. Foram instaladas as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, verificando-se a presença da totalidade dos Acionistas, com direito a voto, como Representante do Acionista Majoritário a Sra.JANAINA GUEDES BEZERRA DOURADO, Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO, Diretor-Presidente; ARNETE SOUZA GUIMARÃES BATISTA, Diretora Administrativa/Financeira; MOZANI MARIANO DE ALMEIDA, Diretor de Urbanismo e Construção e MANOEL WANES MACHADO PERES, Contador.A Representantedo Acionista Majoritário assumiu a Presidência dos trabalhos o qual designou a mim, ANGELA MARIA BESSA FLEMING, Chefe de Gabinete, para Secretariá-lo, solicitando que fosse procedido a leitura e transcrito nesta Ata, o Edital de Convocação nos seguintes termos:EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, na forma legal e estatutária, para Reunião da Assembléia Geral

Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-á no dia 28/03/2017, às 9h, na Sede Social da empresa, situada à Rua Valério Magalhães, 172, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIAa) - Tomada de Contas da Diretoria e conhecimento de seu Relatório sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos, durante o exercício de 2016; b) - Exame e Discussão do Balanço Geral, inclusive da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Auditor Independente; c) - Outros assuntos de interesse da Companhia. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) - Alteração do Artigo 5º do Estatuto, em consequência do Aumento do Capital Social; b) - Outros assuntos de interesse da Companhia. Rio Branco, 20 de março de 2017. CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO - Diretor-Presidente. Os Acionistas passaram a deliberar sobre a ordem do Dia do referido Edital, tendo o Presidente da Assembléia concedido a palavra ao Contador, que fez uma exposição tecendo comentários e esclarecendo os pontos essenciais do Balanço e das Demonstrações Financeiras. O Presidente da Assembléia após as explanações decidiu pela não autorização do aumento do Capital Social e resolveu aprovar o Balanço e as Demonstrações Financeiras, sub censura e de igual forma considerando a proposta do Conselho de Administração, o Parecer do Conselho Fiscal e Parecer dos Auditores Independentes.PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Acre - COHAB-AC, abaixo assinados, examinando o Balanço Patrimonial, as Demonstrações dos Resultados do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa, bem como as contas e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, e encontrando em boa ordem, somos de Parecer que os mesmos merecem a melhor aprovação da Assembléia Geral. Com referência ao Parecer da Auditoria Independente, recomendamos proceder os ajustes conforme segue:RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Aos Diretores e Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE COHAB-ACRE - Rio Branco – Acre. Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE COHAB-ACRE, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo, bem como as demonstrações em 31 de dezembro de 2016 para o exercício findo, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE COHAB-ACRE, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa, para o exercício findo, bem como a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2016 para o exercício findos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor - A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. - Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. - Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito,entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio Branco – Acre, 24 de Março de 2017. LUIZ ADEMAR CORREA DA COSTA - Contador CRC-MT. 005781/0-2 S Acre.NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS-FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Acre - COHAB-Acre é uma Sociedade por Ações de Economia Mista, Criada pela Lei Estadual nº 61, de 17 de Dezembro de 1.965, alterada pela Lei nº 107, de 14 de Junho de 1967, e tem por finalidade: I - Produção e comercialização de unidades habitacionais de interesse social, obedecidos os critérios e normas estabelecidas pelo Governo do Estado e pela Legislação Federal;II - Aquisição, urbanização e vendas de terrenos;III – Exercício de atividade de construção civil para sí ou para terceiros;IV – Apoio, programas e projetos de desenvolvimento comunitário;V – Compra de materiais de construção para atendimento das metas do Plano Nacional de Habitação Popular -PLANHAP.Tem como acionista majoritário o Governo do Estado do Acre, e foi fundada para atender a população de baixa renda. Desde sua criação já produziu e comercializou quantidade significativa de unidades habitacionais de interesse social, obedecidos oscritérios normas estabelecidas pelo Governo do Estado do Acre e pela Legislação Federal.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 – Base de Apresentação - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09 e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) da Legislação Fiscal e das diretrizes

emanadas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e Associação Brasileira de COHAB's, além de observar as orientações as instruções do Conselho Federal de Contabilidade e estão sendo apresentadas em reais. As alterações introduzidas pela Lei nº.11.638/07, a COHAB-AC não teve condições de mensurar os efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em razão da Companhia estar em conclusão da depuração dos contratos de financiamentos junto aos mutuários. 2.1.1 – Sumário das práticas contábeis modificadas e demonstração de efeitos no Resultado e no Patrimônio Líquido: As principais alterações nas práticas contábeis promovidas pela Lei nº.11.638/07 e pelos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.41/09, aplicável à Companhia adotadas para a elaboração das Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram as seguintes:a) Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborada conforme regulamentação do CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Demonstração dos Fluxos de caixa apresenta a movimentação das contas caixa, bancos e títulos e valores mobiliários, consideradasequivalentes de caixa no exercício. b) Obrigatoriedade de análise periódico quanto à capacidade de recuperação dos valores registradosno Ativo Imobilizado, (teste de "impairment"), conforme regulamentado pelo CPC 01. Redução ao valor recuperável dos ativos. c) Ajuste a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, conforme regulamentado pelo CPC 12 – Ajuste a valor presente. A Companhia não ajustou a valor presente os saldos de contas a receber na venda de imóveis, por estar em fase de depuração dos contratos de financiamentos com os mutuários.d) Em 17 de dezembro de 2008 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu a Orientação aprovada pela Deliberação CPC 01, aprovado pela Deliberação CVM nº 561, com a finalidade de normatizar e esclarecer assuntos que geravam dúvidas quando às práticas contábeis adotadas pelas Companhias de Incorporação imobiliária.As principais orientações são: a) Classificação na receita diferida o resultado da atualização monetária e juros da contas a receber: Foram classificados como receita diferida de imóveis vendidos as atualizações monetária e juros da contas a receber vencidas e a vencer dos contratos de financiamentos dos mutuários, e os efeitos dos ajustes da depuração que a Companhia está procedendo será registrado como receita diferida.b) Ajuste a valor presente: A Companhia não efetuou o cálculo a valor presente da contas a receber financeiro para as unidades concluídas, em face da depuração da carteira imobiliária.2.2 – Principais práticas contábeis. 2.2.1 – Apuração e apropriação do resultado de incorporação imobiliária e venda de imóveis: Nas vendas a prazo de unidade concluída, o resultado é apropriado no momento do efetivo recebimento, independente do prazo de recebimento do valor contratual. Os juros pré-fixados são apropriados na receita diferida observado o regime de competência, independente do seu recebimento.2.2.2 – Caixas e equivalentes de caixa – Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento de bancos, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "disponíveis para venda e mantidos até o vencimento".2.2.3 – Contas a receber de prestações – Não estão apresentadas a valor presente e da realização, em fase da depuração dos contratos de financiamentos dos mutuários. A provisão para devedores duvidosos (PDD), foi considerada desnecessária tendo em vista que estes créditos possuem garantias real das unidades imobiliárias vendidas na medidaem que a concessão das correspondentes escrituras ocorre mediante a liquidação e/ou a negociação dos recebíveis dos mutuários.2.2.4 – Imóveis a Comercializar – Os imóveis a comercializar estão demonstrados ao custo de aquisição que não excede ao seu valor líquido realizável. Estão em fase de inventário físico dos referidos imóveis a comercializar.2.2.5 – Investimentos: Os investimentos em empresas são pelo método do valor de aquisição e não excede o valor líquido realizável.2.2.6 – Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 14.2.2.7 – Demais ativos e passivos (circulante e não circulante): Um ativo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhoras estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são considerados como não circulante.2.2.8 – Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários não estão ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, em face da depuração dos contratos de financiamentos dos mutuários. Levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explicita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes subsequentemente, estes efeitos não foram alocados nas linhas de receita com venda de imóveis, despesas e receitas financeiras, no resultado, por meio da utilização do método de taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.2.2.9 – Ativos e passivos contingentes e obrigações legais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: a) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em notas explicativas; b) Passivos contingentes são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionadas e, tão pouco, divulgadas.2.2.10 – Utilização de estimativas – A elaboração das Demonstrações Financeiras requer a adoção por parte da Administração, de estimativas e julgamento que afetam os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação dos ativos e passivos contingentes na data das Demonstrações Financeiras e receitas e despesas nos exercícios demonstrados. As estimativas são usadas para, entre outras, a determinação de vida útil de bens e equipamentos, provisões necessárias para passivos contingentes, Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), provisão a realizar, os custos e as receitas orçadas para os empreendimentos, impostos e outros encargos similares. Baseado, neste fato, os resultados reais podem ser diferentes dos resultados considerados por estas estimativas.

NOTA 03 – Caixa e equivalente de caixa

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Caixa	8,33	8,33
Banco Conta Movimento	1.218,43	1.877,47
Aplicações Financeiras Imediatas	28.808.31	49.629,04
Soma	30.035,07	51.514,84

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 04 – Títulos, Valores Mobiliários e Depósitos

Descrição – Circulante	31/12/2016	31/12/2015
Deposito a Prazo Fixo	16.115,53	16.115,53
Soma	16.115,53	16.115,53

Não foram apropriados os rendimentos pro-rata dia em 31/DEZ/2011.

NOTA 05 – Prestações a Receber de Mutuários

Descrição – Circulante	31/12/2016	31/12/2015
Prestações do Exercício Atual	665.945,90	1.019.786,19
Prestações do Exercício Anterior	26.149.186,86	24.231.766,11
Prestações dos Acordos a Receber	39.141,86	39.455,04
Prestações em Serie	3.072.319,86	2.462.242,93
Soma (b)	29.926.594,48	27.753.250,27
Descrição – Não Circulante	31/12/2016	31/12/2015
De Conjuntos Habitacionais	3.415.609,41	4.686.364,38
De Lotes Urbanos	138.057,38	201.990,18
Do programa FICAM	6.034,09	9.368,85
Soma (a)	3.559.700,88	4.897.723,41

A Companhia está procedendo uma depuração nos contratos de financiamentos com os mutuários, para reconhecimento contábil os reflexos dessa depuração. Em razão dessa depuração não foi efetuado o cálculo do ajuste a valor presente das prestações a receber de mutuários das unidades concluídas.As Prestações vincendas representam os Devedores por Vendas Compromissadas no total de R$ 29.926.594,48 (a) e as prestações vencidas no total de R$ 3.559.700,88 (b) dos mutuários junto à COHAB-ACRE, constituindo assim o saldo devedor do mutuário na sua totalidade de R$33.486.295,36. Estes contratos são regidos por cláusulas estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação da Caixa Econômica Federal - CEF. A realização dessas prestações está registrada no Ativo Circulante e Não Circulante.

NOTA 06 – MOVIMENTAÇÃO DE SEGUROS – SFH

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Prêmios Pagos/Creditados a Seguradora.	1.325.919,51	1.325.919,51
Indenização a Receber por Danos Físicos	1.678.828,69	1.662.467,90
Ativo Circulante	3.004.748,20	2.988.387,41
Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Prêmios de Seguros a Pagar-Comprensivo	7.621.587,06	7.621.587,06
Prêmios de Seguro a Pagar-Resp.Civil	4.516,82	4.516,82
Passivo NãoCirculante	7.626.103,88	7.626.103,88

A Companhia está em fase de levantamento dos débitos e créditos junto a seguradora, efetuando a depuração nos contratos de financiamentos com os mutuários e seus reflexos e mais ou a menos será ajustado na contabilidade e posteriormente será efetuado o confronto com os saldos constantes na Seguradora.

NOTA 07 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
INSS A Recuperar	605,54	605,54
IRRF a Compensar	145,94	145,94
Ativo Circulante	751,48	751,48

Os créditos do INSS, PIS/COFINS/CSSL e IRRF são valores a serem restituídos ou compensados com os impostos apurados no decorrer nos exercícios subsequentes.

NOTA 08 – DESPESAS DE EXERCÍCIO SEGUINTE

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Acordos Trabalhistas	29.612,24	2.175,08
Ativo Circulante	29.612,24	2.175,08

As despesas e dispêndios antecipados estão registrados no ativo circulante, sendo apropriado mensalmente ao resultado, pelo regime de competência e de conformidade com as cláusulas contratuais.

NOTA 09 - ESTOQUE

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Almoxarifado	11.322,62	0,00
Ativo Circulante	11.322,62	0,00

Posição do Almoxarifado em 31/12 de acordo com o relatório do RMMA.

NOTA 10 - AGLUTINAÇÃO DE CONTAS PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

A conta Outros Valores Realizáveis, do grupo Direitos Realizáveis, no Ativo Circulante, está composta por:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Adiantamentos	5.989,72	5.989,72
Valores bloqueados pela justiça	505.411,83	505.411,83
Custas Processuais (Mutuários)	14.737,00	14.737,00
Cheques a Receber	7.274,20	7.274,20
Baixas por Depuração de Contratos	56.059,34	56.059,34
Valores a receber da empresa CEMA	231.747,36	231.747,36
Ativo Circulante	821.219,45	821.219,45

(1) Os valores a receber da empresa CENA, estão em fase de processo administrativo e o setor jurídico está preparando as peças do processo para ajuizamento.

A conta Outros Valores Realizáveis, do grupo Direitos Realizáveis, no Ativo Realizável a Longo Prazo, está composta por:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
De Valores a Rec. Do Tesouro Nacional e CEF	891.633,66	891.633,66
Caixa Econômica Federal	66.166,41	66.166,41
Ativo Não Circulante	957.800,07	957.800,07

Os depósitos judiciais vinculados às obrigações no passivo não circulante (contingências trabalhistas), não foram classificados como conta redutora do passivo a partir deste exercício.

NOTA 11 – FICAM II E PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Programa com recursos da COHAB-Conj. Montanhês	153.953,74	153.953,74
Ativo Não Circulante	153.953,74	153.953,74

Os saldos das contas do Conjunto Montanhês de R$ 153.953,74, não se encontram registradas no sistema informatizado da carteira imobiliária. A Companhia está depurando os contratos e não tem mensurados os reflexos dos valores a serem ajustados na contabilidade em 31 de dezembro de 2016.

NOTA 12 – TERRENOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Terrenos Destinados a Edif.ouUrban. (a)	941.222,43	941.222,43
Ativo Não Circulante	941.222,43	941.222,43

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 13 – DEPURAÇÕES NA CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
De Depurações e Retomadas (a)	4.021.313,31	3.943.216,39
De Prestações baixadas por depurações (a)	371.967,71	371.967,71
Ativo Não Circulante	4.393.281,02	4.315.184,10

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 14 – FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS (FCVS) A RECEBER

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
De Habilitações Junto à CEF	26.763.629,23	26.760.425,65
Ativo Não Circulante	26.763.629,23	26.760.425,65

De Acordo com a Legislação em vigor os Contratos Habitacionais, no final do contrato de financiamento ou por liquidação antecipadamente apresentarem saldos residuais, esses saldos automaticamente serão assumidos pelo FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais – Caixa Econômica Federal, através da Lei 10.150/2000.

A Companhia vem procedendo ao levantamento, de acordo com o cronograma fixada pela CEDEF dos valores dos saldos dos contratos que se enquadram na situação anteriormente referida, realizando a Depuração dos Contratos e esses reflexos serão ajustados na contabilidade.

NOTA 15–INVESTIMENTOS

1.2.10	INVESTIMENTOS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01	INVESTIMENTOS CORRIGIDOS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01.001	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	39.422,81	DB	39.422,81	DB

1.2.10.01.001.01	Eletroacre	39.401,07	DB	39.401,07	DB
1.2.10.01.001.02	Brasil Telecom S.A.	18,29	DB	18,29	DB
1.2.10.01.001.03	Telebras	3,45	DB	3,45	DB

A conta de Investimentos, está em fase de levantamento as Participações em Outras Empresas, para o registro das provisões de ganhos ou perdas.
NOTA 16–IMOBILIZADO

1.2.11	IMOBILIZADO	33.529,90	DB	38.062,25	DB
1.2.11.01	BENS EM OPERACAO CORRIGID	162.097,62	DB	159.297,62	DB
1.2.11.01.002	MOV. UTENS. MAQ. E EQUIP.	0,00		87.617,97	DB
1.2.11.01.002.01	Moveis Utens. Equip. p/ E	0,00		87.617,97	DB
1.2.11.01.006	COMPUTADORES E PERIFERICO	0,00		66.698,51	DB
1.2.11.01.006.01	Computadores e Periferico	0,00		66.698,51	DB
1.2.11.01.009	TERRENOS	4.919,14	DB	4.919,14	DB
1.2.11.01.009.01	Terrenos	4.919,14	DB	4.919,14	DB
1.2.11.01.010	Aparelhos e Equipamentos	0,00		62,00	DB
1.2.11.01.010.01	Aparelhos e Equipamentos	0,00		62,00	DB
1.2.11.01.100	IMOBILIZADO	157.178,48	DB	0,00	
1.2.11.01.100.01	Aparelhos de Medicao e Or	3.796,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.02	Aparelhos e Equip. de Com	2.207,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.03	Aparelhos e Equip. Utensi	202,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.04	Aparelhos e Equip. Utensi	5.225,24	DB	0,00	
1.2.11.01.100.05	Equipamento de Protecao e	1.080,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.06	Maquinas e Equipamentos E	3.502,39	DB	0,00	
1.2.11.01.100.07	Equipamentos para Audio,	701,35	DB	0,00	
1.2.11.01.100.08	Maquinas e Utensilios e E	22.985,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.09	Equipamentos de Processam	63.196,12	DB	0,00	
1.2.11.01.100.10	Maquinas, Instalacoes e U	697,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.11	Maquinas, e Equipamentos	331,57	DB	0,00	
1.2.11.01.100.12	Mobiliarios em Geral	52.804,81	DB	0,00	
1.2.11.01.100.13	Veiculos Diversos	100,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.14	Pecas NaoIncorporaveis a	350,00	DB	0,00	
1.2.11.02	DEPRECIACOES ACUMULADAS C	128.567,72	CR	121.235,37	CR
1.2.11.02.002	DE MOV. UTENS. MAQ. E EQU	0,00		81.780,10	CR
1.2.11.02.002.01	Mov. Utens. Maq. e Equip.	0,00		81.780,10	CR
1.2.11.02.006	DE COMPUTADORES E PERIFER	0,00		39.455,27	CR
1.2.11.02.006.01	Computadores e Periferico	0,00		39.455,27	CR
1.2.11.02.100	DEPRECIACAO	128.567,72	CR	0,00	
1.2.11.02.100.01	(-) Aparelhos de Medicao	2.056,17	CR	0,00	
1.2.11.02.100.02	(-) Aparelhos e Equip. de	995,62	CR	0,00	
1.2.11.02.100.03	(-) Aparelhos e Equip. Ut	84,56	CR	0,00	
1.2.11.02.100.04	(-) Aparelhos e Equip. Ut	3.787,27	CR	0,00	
1.2.11.02.100.05	(-) Equipamento de Protec	682,74	CR	0,00	
1.2.11.02.100.06	(-) Maquinas e Equipament	2.876,97	CR	0,00	
1.2.11.02.100.07	(-) Equipamentos para Aud	661,32	CR	0,00	
1.2.11.02.100.08	(-) Maquinas e Utensilios	17.267,30	CR	0,00	
1.2.11.02.100.09	(-) Equipamentos de Proce	57.609,83	CR	0,00	
1.2.11.02.100.10	(-) Maquinas, Instalacoes	396,76	CR	0,00	
1.2.11.02.100.11	(-) Maquinas, e Equip. Ag	207,24	CR	0,00	
1.2.11.02.100.12	(-) Mobiliarios em Geral	41.736,07	CR	0,00	
1.2.11.02.100.13	(-) Veiculos Diversos	60,12	CR	0,00	
1.2.11.02.100.14	(-) Pecas NaoIncorporave	145,75	CR	0,00	

Ativo Imobilizado ajustado de acordo com Inventário Geral fornecido pelo Estado.
NOTA 17 - FORNECEDORES

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Fornecedores	0,00	0,00
Prestações de Serviços	0,00	0,00
Passivo Circulante	0,00	0,00

As obrigações com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.
NOTA 18 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
PIS A RECOLHER	17.208,67	3.517,35
COFINS A RECOLHER	79.264,22	16.201,13
Parc. Lei 11.941/2009 – PC	350.242,75	440.803,05
Outras Contribuicoes	31.546,88	31.546,88
Passivo Circulante	478.262,52	492.068,41

O PIS e a COFINS foram provisionados no mês de dezembro de 2016 e realizadas no mês de janeiro de 2016. O Parc. da Lei 11.941/2009, refere-se as provisões vindas do PNC a serem pagas em 2016, e parcelas de 2016 que não foram pagas. Outras contribuições, refere-se a retenções não recolhidas.
NOTA 19 – VALORES TRANSFERIR AOS MUTUÁRIOS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Sinistros por Danos Físicos	11.771,23	11.771,23
Passivo Não Circulante	11.771,23	11.771,23

Pendentes de depuração.
NOTA 20 – OBRIGAÇÕES RELATIVAS A EMPREGADOS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Obrigações Trabalhistas		0,00
		0,00
		0,00
Passivo Circulante		0,00
Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Reclamações Trabalhistas (Dissidio 013/95)	2.000.000,00	2.000.000,00
Passivo Não Circulante	2.000.000,00	2.000.000,00

Durante o curso normal de seus negócios, a Companhia fica exposta a certas contingências e riscos, que incluem processos tributários, trabalhistas e cíveis. A Companhia possuí registrada a provisão para cobrir riscos prováveis no montante de R$ 2.000.000,00 em 31/12/2016. A assessoria jurídica está efetuando uma depuração nos processos judiciais, para confrontar com os saldos da contabilidade. As principais obrigações consideradas como risco de perda possível com base na avaliação da Administração e de seus assessores jurídicos, já se encontram julgadas e transitadas contra a Companhia.

NOTA 21 - EMPRÉSTIMOS DA CEF

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Fase de Retorno (b) – Contrato 94/00010-7	56.575.434,77	62.444.463,28
Passivo Não Circulante	56.575.434,77	62.444.463,28

FASE DE RETORNO

Empréstimos obtidos, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, para produção e comercialização de conjuntos habitacionais, com taxas de 4,12% ao ano, com vencimento final previsto para o ano de 2024.

NOTA 22 – PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Provisão Férias e Encargos	176.847,20	194.201,46
Passivo Circulante	176.847,20	194.201,46

Provisão de férias e encargos sociais para o exercício seguinte.

NOTA 23 – FCVS A RECOLHER

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Contribuição Trimestral – Cohab-AC (a)	1.666.778,92	1.666.778,92
Contribuição Mensal – Mutuário	398.656,01	398.656,01
Passivo Não Circulante	2.065.434,93	2.065.434,93

São valores devidos a Longo Prazo a Caixa Econômica Federal, aos Financiamentos dos Contratos juntos aos mutuários da Cia. E, não se encontram atualizados monetariamente.

NOTA 24 – PARCELAMENTO

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
FAZENDA ESTADUAL – SEFAZ	27.290,02	27.290,02
Parcelamento Lei 11.948	6.123.163,68	6.123.163,68
Passivo Não Circulante	6.150.453,70	6.150.453,70

A RFB consolidou o parcelamento do REFIS-04 em 2011 e encontra-se apropriado os encargos de juros e multa.

NOTA 25 – RECEITA DIFERIDA

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Receita de Juros e CM Contratos Mutuários	(28.569.312,72)	(29.503.366,48)
Passivo Não Circulante	(28.569.312,72)	(29.503.366,48)

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 26 – DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA CUSTEIO

A COHAB-ACRE recebeu no exercício de 2016, as seguintes Doações de Custeio

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Subvenções Rec. Gov. Est. Acre	4.494.450,51	3.807.121,76
De Doações para Custeio	14.535.540,01	9.854.801,25
Outras Receitas Operacionais	19.029.990,52	13.661.923,01

As doações e subvenções para custeio foram aplicadas nas finalidades a que estavam vinculadas.

NOTA 27 – JUROS / ENCARGOS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Tarifas Bancárias	22.948,30	28.400,52
Juros/Encargos – Parc. Lei 11.941/2009	10.589,65	9.854.801,25
Juros/Cor. Monetária-Contrato 94/0010-7	8.666.511,50	0,00
Despesas Financeiras	19.029.990,52	13.661.923,01

Juros/Encargos – Parc. Lei 11.941/2009, em 2016 teve uma grande diminuição porque em 2015 os juros do parcelamento da Lei 11.941/2009 e contrato 94/0010-7 estavam juntos e foi desmembrado em 2016 para melhor compreensão, quanto a Juros / Cor. Monetária-Contrato 94/0010-7, refere-se a encargos sobre as parcelas do contrato 94/0010-7 que são pagas pelo Estado.

NOTA 28 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado que era de R$ 62.840.607,31, está representado por ações nominativas com o valor de R$ 1,00 (um) real cada.

NOTA 29 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

Resultou em 31/DEZ/2016 o lucro contábil de R$ 5.783.403,90, resultando o saldo acumulando em prejuízos acumulados em 31/12/2016 emR$ 38.720.800,44.

NOTA 30 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES R$
Ajuste de Exercícios Anteriores	128.461,63
Ajuste Líquido	128.461,63

Refere-se a ajustes no Ativo Imobilizado / Depreciação, para adequação ao Inventário de Bens fornecido pelo Estado e ajustes no Almoxarifado para adequação do relatório de Resumo de Movimentação Mensal de Almoxarifado – RMMA, fornecido pelo Estado.

NOTA 31 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

A COHAB-AC opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, prestações a receber de mutuários, contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos.

Considerando a natureza dos instrumentos, o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses.

NOTA 32 – SEGUROS

A COHAB-AC não dispõe seguros Seguro Empresarial, para cobertura contra os riscos de incêndio, queda de raio, equipamentos estacionários, impacto de veículos, queda de aeronaves e danos elétricos, nas máquinas e equipamentos e instalações.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Rio Branco, vinte e oito de março de dois mil e dezessete.

JANAINA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Representante do Acionista Majoritário
CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO
Diretor-Presidente
ARNETE SOUZA GUIMARÃES BATISTA
Diretora Administrativa/Financeira
MOZANI MARIANO DE ALMEIDA
Diretor de Urbanismo e Construção
MANOEL WANES MACHADO PERES
Contador

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, às 10h, reuniram-se na Sala de Reunião da Companhia de Habitação do Acre – COHAB/ACRE, os membros do Conselho de Administração, CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO, Presidente; ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES, Vice-Presidente e SOLANGE FIRMINO MARINHEIRO DE ARAÚJO,Membro. Presentes ainda, ARNETE SOUZA GUIMARÃES BATISTA, Diretora Administrativa/Financeira; MOZANI MARIANO DE ALMEIDA, Diretor de Urbanismo e Construção e MANOEL WANES MACHADO PERES, Contador. O Presidente iniciou a Reunião, autorizando a Chefe de Gabinete ANGELA MARIA BESSA FLEMING, a proceder a leitura da Pauta da Reunião, que o fez nos seguintes termos: a) Tomada de Contas da Diretoria e conhecimento de seu Relatório sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos, durante o exercício de 2016; b) Exame e Discussão do Balanço Geral, inclusive da Conta Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Auditor Independente; c) Alteração do Artigo 5º do Estatuto, em conseqüência do Aumento do Capital Social; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Os Membros do Conselho de Administração em analisando o Relatório da Administração, os Balancetes, o Balanço do Exercício de 2016 e suas Demonstrações Financeiras, juntamente com as Notas Explicativas, resolvem manifestar-se favoravelmente a aprovação das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2016, de acordo com oRELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Aos Diretores e Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE COHAB-ACRE - Rio Branco – Acre. Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE COHAB-ACRE, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo, bem como as demonstrações em 31 de dezembro de 2016 para o exercício findo, bem como as

correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE COHAB-ACRE, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa, para o exercício findo, bem como a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2016 para o exercício findos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor - A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. - Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. - Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito,entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio Branco – Acre, 24 de Março de 2017. LUIZ ADEMAR CORREA DA COSTA - Contador CRC-MT. 005781/0-2 S Acre. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS-FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Acre - COHAB-Acre é uma Sociedade por Ações de Economia Mista, Criada pela Lei Estadual nº 61, de 17 de Dezembro de 1.965, alterada pela Lei nº 107, de 14 de Junho de 1967, e tem por finalidade: I - Produção e comercialização de unidades habitacionais de interesse social, obedecidos os critérios e normas estabelecidas pelo Governo do Estado e pela Legislação Federal;II - Aquisição, urbanização e vendas de terrenos;III – Exercício de atividade de construção civil para sí ou para terceiros;IV – Apoio, programas e projetos de desenvolvimento comunitário;V – Compra de materiais de construção para atendimento das metas do Plano Nacional de Habitação Popular -PLANHAP.Tem como acionista majoritário o Governo do Estado do Acre, e foi fundada para atender a população de baixa renda. Desde sua criação já produziu e comercializou quantidade significativa de unidades habitacionais de interesse social, obedecidos oscritérios normas estabelecidas pelo Governo do Estado do Acre e pela Legislação Federal.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 – Base de Apresentação - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09 e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) da Legislação Fiscal e das diretrizes emanadas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e Associação Brasileira de COHAB’s, além de observar as orientações as instruções do Conselho Federal de Contabilidade e estão sendo apresentadas em reais. As alterações introduzidas pela Lei nº.11.638/07, a COHAB-AC não teve condições de mensurar os efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em razão da Companhia estar em conclusão da depuração dos contratos de financiamentos junto aos mutuários. 2.1.1 – Sumário das práticas contábeis modificadas e demonstração de efeitos no Resultado e no Patrimônio Líquido: As principais alterações nas práticas contábeis promovidas pela Lei nº.11.638/07 e pelos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.41/09, aplicável à Companhia adotadas para a elaboração das Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram as seguintes:a) Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborada conforme regulamentação do CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Demonstração dos Fluxos de caixa apresenta a movimentação das contas caixa, bancos e títulos e valores mobiliários, consideradasequivalentes de caixa no exercício. b) Obrigatoriedade de análise periódico quanto à capacidade de recuperação dos valores registradosno Ativo Imobilizado, (teste de “impairment”), conforme regulamentado pelo CPC 01. Redução ao valor recuperável dos ativos. c) Ajuste a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, conforme regulamentado pelo CPC 12 – Ajuste a valor presente. A Companhia não ajustou a valor presente os saldos de contas a receber na venda de imóveis, por estar em fase de depuração dos contratos de financiamentos com os mutuários.d) Em 17 de dezembro de 2008 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu a Orientação aprovada pela Deliberação CPC 01, aprovado pela Deliberação CVM nº 561, com a finalidade de normatizar e esclarecer assuntos que geravam dúvidas quando às práticas contábeis adotadas pelas Companhias de Incorporação imobiliária.As principais orientações são: a) Classificação na receita diferida o resultado da atualização monetária e juros da contas a receber: Foram classificados como receita diferida de imóveis vendidos as atualizações monetária e juros da contas a receber vencidas e a vencer dos contratos de financiamentos dos mutuários, e os efeitos dos ajustes da depuração que a Companhia está procedendo será registrado como receita diferida.b) Ajuste a valor presente: A Companhia não efetuou o cálculo a valor presente da contas a receber financeiro para as unidades concluídas, em face da depuração da

carteira imobiliária.2.2 – Principais práticas contábeis. 2.2.1 – Apuração e apropriação do resultado de incorporação imobiliária e venda de imóveis: Nas vendas a prazo de unidade concluída, o resultado é apropriado no momento do efetivo recebimento, independente do prazo de recebimento do valor contratual. Os juros pré-fixados são apropriados na receita diferida observado o regime de competência, independente do seu recebimento.2.2.2 – Caixas e equivalentes de caixa – Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento de bancos, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "disponíveis para venda e mantidos até o vencimento".2.2.3 – Contas a receber de prestações – Não estão apresentadas a valor presente e da realização, em fase da depuração dos contratos de financiamentos dos mutuários. A provisão para devedores duvidosos (PDD), foi considerada desnecessária tendo em vista que estes créditos possuem garantias real das unidades imobiliárias vendidas na medidaem que a concessão das correspondentes escrituras ocorre mediante a liquidação e/ou a negociação dos recebíveis dos mutuários.2.2.4 – Imóveis a Comercializar – Os imóveis a comercializar estão demonstrados ao custo de aquisição que não excede ao seu valor líquido realizável. Estão em fase de inventário físico dos referidos imóveis a comercializar.2.2.5 – Investimentos: Os investimentos em empresas são pelo método do valor de aquisição e não excede o valor líquido realizável.2.2.6 – Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 14.2.2.7 – Demais ativos e passivos (circulante e não circulante): Um ativo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhoras estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são considerados como não circulante.2.2.8 – Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários não estão ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, em face da depuração dos contratos de financiamentos dos mutuários. Levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explicita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes subsequentemente, estes efeitos não foram alocados nas linhas de receita com venda de imóveis, despesas e receitas financeiras, no resultado, por meio da utilização do método de taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.2.2.9 – Ativos e passivos contingentes e obrigações legais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: a) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em notas explicativas; b) Passivos contingentes são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionadas e, tão pouco, divulgadas.2.2.10 – Utilização de estimativas – A elaboração das Demonstrações Financeiras requer a adoção por parte da Administração, de estimativas e julgamento que afetam os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação dos ativos e passivos contingentes na data das Demonstrações Financeiras e receitas e despesas nos exercícios demonstrados. As estimativas são usadas para, entre outras, a determinação de vida útil de bens e equipamentos, provisões necessárias para passivos contingentes, Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), provisão a realizar, os custos e as receitas orçadas para os empreendimentos, impostos e outros encargos similares. Baseado, neste fato, os resultados reais podem ser diferentes dos resultados considerados por estas estimativas.

NOTA 03 – Caixa e equivalente de caixa

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Caixa	8,33	8,33
Banco Conta Movimento	1.218,43	1.877,47
Aplicações Financeiras Imediatas	28.808.31	49.629,04
Soma	30.035,07	51.514,84

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 04 – Títulos, Valores Mobiliários e Depósitos

Descrição – Circulante	31/12/2016	31/12/2015
Deposito a Prazo Fixo	16.115,53	16.115,53
Soma	16.115,53	16.115,53

Não foram apropriados os rendimentos pro-rata dia em 31/DEZ/2011.

NOTA 05 – Prestações a Receber de Mutuários

Descrição – Circulante	31/12/2016	31/12/2015
Prestações do Exercício Atual	665.945,90	1.019.786,19
Prestações do Exercício Anterior	26.149.186,86	24.231.766,11
Prestações dos Acordos a Receber	39.141,86	39.455,04
Prestações em Serie	3.072.319,86	2.462.242,93
Soma (b)	29.926.594,48	27.753.250,27
Descrição – Não Circulante	31/12/2016	31/12/2015
De Conjuntos Habitacionais	3.415.609,41	4.686.364,38
De Lotes Urbanos	138.057,38	201.990,18
Do programa FICAM	6.034,09	9.368,85
Soma (a)	3.559.700,88	4.897.723,41

A Companhia está procedendo uma depuração nos contratos de financiamentos com os mutuários, para reconhecimento contábil os reflexos dessa depuração. Em razão dessa depuração não foi efetuado o cálculo do ajuste a valor presente das prestações a receber de mutuários das unidades concluídas.As Prestações vincendas representam os Devedores por Vendas Compromissadas no total de R$ 29.926.594,48 (a) e as prestações vencidas no total de R$ 3.559.700,88 (b) dos mutuários junto à COHAB-ACRE, constituindo assim o saldo devedor do mutuário na sua totalidade de R$33.486.295,36. Estes contratos são regidos por cláusulas estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação da Caixa Econômica Federal - CEF. A realização dessas prestações está registrada no Ativo Circulante e Não Circulante.

NOTA 06 – MOVIMENTAÇÃO DE SEGUROS – SFH

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Prêmios Pagos/Creditados a Seguradora.	1.325.919,51	1.325.919,51
Indenização a Receber por Danos Físicos	1.678.828,69	1.662.467,90
Ativo Circulante	3.004.748,20	2.988.387,41
Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Prêmios de Seguros a Pagar-Comprensivo	7.621.587,06	7.621.587,06
Prêmios de Seguro a Pagar-Resp.Civil	4.516,82	4.516,82
Passivo NãoCirculante	7.626.103,88	7.626.103,88

A Companhia está em fase de levantamento dos débitos e créditos junto a seguradora, efetuando a depuração nos contratos de financiamentos com os mutuários e seus reflexos e mais ou a menos será ajustado na contabilidade e posteriormente será efetuado o confronto com os saldos constantes na Seguradora.

NOTA 07 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
INSS A Recuperar	605,54	605,54
IRRF a Compensar	145,94	145,94
Ativo Circulante	751,48	751,48

Os créditos do INSS, PIS/COFINS/CSSL e IRRF são valores a serem restituídos ou compensados com os impostos apurados no decorrer nos exercícios subsequentes.

NOTA 08 – DESPESAS DE EXERCÍCIO SEGUINTE

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Acordos Trabalhistas	29.612,24	2.175,08
Ativo Circulante	29.612,24	2.175,08

As despesas e dispêndios antecipados estão registrados no ativo circulante, sendo apropriado mensalmente ao resultado, pelo regime de competência e de conformidade com as cláusulas contratuais.

NOTA 09 - ESTOQUE

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Almoxarifado	11.322,62	0,00
Ativo Circulante	11.322,62	0,00

Posição do Almoxarifado em 31/12 de acordo com o relatório do RMMA.

NOTA 10 - AGLUTINAÇÃO DE CONTAS PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

A conta Outros Valores Realizáveis, do grupo Direitos Realizáveis, no Ativo Circulante, está composta por:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Adiantamentos	5.989,72	5.989,72
Valores bloqueados pela justiça	505.411,83	505.411,83
Custas Processuais (Mutuários)	14.737,00	14.737,00
Cheques a Receber	7.274,20	7.274,20
Baixas por Depuração de Contratos	56.059,34	56.059,34
Valores a receber da empresa CEMA	231.747,36	231.747,36
Ativo Circulante	821.219,45	821.219,45

(1) Os valores a receber da empresa CENA, estão em fase de processo

administrativo e o setor jurídico está preparando as peças do processo para ajuizamento.
A conta Outros Valores Realizáveis, do grupo Direitos Realizáveis, no Ativo Realizável a Longo Prazo, está composta por:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
De Valores a Rec. Do Tesouro Nacional e CEF	891.633,66	891.633,66
Caixa Econômica Federal	66.166,41	66.166,41
Ativo Não Circulante	957.800,07	957.800,07

Os depósitos judiciais vinculados às obrigações no passivo não circulante (contingências trabalhistas), não foram classificados como conta redutora do passivo a partir deste exercício.
NOTA 11 – FICAM II E PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Programa com recursos da COHAB-Conj. Montanhês	153.953,74	153.953,74
Ativo Não Circulante	153.953,74	153.953,74

Os saldos das contas do Conjunto Montanhês de R$ 153.953,74, não se encontram registradas no sistema informatizado da carteira imobiliária. A Companhia está depurando os contratos e não tem mensurados os reflexos dos valores a serem ajustados na contabilidade em 31 de dezembro de 2016.
NOTA 12 – TERRENOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Terrenos Destinados a Edif.ouUrban. (a)	941.222,43	941.222,43
Ativo Não Circulante	941.222,43	941.222,43

(a) Estão em fase de depuração.
NOTA 13 – DEPURAÇÕES NA CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
De Depurações e Retomadas (a)	4.021.313,31	3.943.216,39
De Prestações baixadas por depurações (a)	371.967,71	371.967,71
Ativo Não Circulante	4.393.281,02	4.315.184,10

(a) Estão em fase de depuração.
NOTA 14 – FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS (FCVS) A RECEBER

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
De Habilitações Junto à CEF	26.763.629,23	26.760.425,65
Ativo Não Circulante	26.763.629,23	26.760.425,65

De Acordo com a Legislação em vigor os Contratos Habitacionais, no final do contrato de financiamento ou por liquidação antecipadamente apresentarem saldos residuais, esses saldos automaticamente serão assumidos pelo FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais – Caixa Econômica Federal, através da Lei 10.150/2000.A Companhia vem procedendo ao levantamento, de acordo com o cronograma fixada pela CEDEF dos valores dos saldos dos contratos que se enquadram na situação anteriormente referida, realizando a Depuração dos Contratos e esses reflexos serão ajustados na contabilidade.
NOTA 15–INVESTIMENTOS

1.2.10	INVESTIMENTOS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01	INVESTIMENTOS CORRIGIDOS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01.001	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01.001.01	Eletroacre	39.401,07	DB	39.401,07	DB
1.2.10.01.001.02	Brasil Telecom S.A.	18,29	DB	18,29	DB
1.2.10.01.001.03	Telebras	3,45	DB	3,45	DB

A conta de Investimentos, está em fase de levantamento as Participações em Outras Empresas, para o registro das provisões de ganhos ou perdas.
NOTA 16–IMOBILIZADO

1.2.11	IMOBILIZADO	33.529,90	DB	38.062,25	DB
1.2.11.01	BENS EM OPERACAO CORRIGID	162.097,62	DB	159.297,62	DB
1.2.11.01.002	MOV. UTENS. MAQ. E EQUIP.	0,00		87.617,97	DB
1.2.11.01.002.01	Moveis Utens. Equip. p/ E	0,00		87.617,97	DB
1.2.11.01.006	COMPUTADORES E PERIFERICO	0,00		66.698,51	DB
1.2.11.01.006.01	Computadores e Periferico	0,00		66.698,51	DB
1.2.11.01.009	TERRENOS	4.919,14	DB	4.919,14	DB
1.2.11.01.009.01	Terrenos	4.919,14	DB	4.919,14	DB
1.2.11.01.010	Aparelhos e Equipamentos	0,00		62,00	DB
1.2.11.01.010.01	Aparelhos e Equipamentos	0,00		62,00	DB
1.2.11.01.100	IMOBILIZADO	157.178,48	DB	0,00	
1.2.11.01.100.01	Aparelhos de Medicao e Or	3.796,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.02	Aparelhos e Equip. de Com	2.207,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.03	Aparelhos e Equip. Utensi	202,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.04	Aparelhos e Equip. Utensi	5.225,24	DB	0,00	
1.2.11.01.100.05	Equipamento de Protecao e	1.080,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.06	Maquinas e Equipamentos E	3.502,39	DB	0,00	
1.2.11.01.100.07	Equipamentos para Audio,	701,35	DB	0,00	
1.2.11.01.100.08	Maquinas e Utensilios e E	22.985,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.09	Equipamentos de Processam	63.196,12	DB	0,00	
1.2.11.01.100.10	Maquinas, Instalacoes e U	697,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.11	Maquinas, e Equipamentos	331,57	DB	0,00	
1.2.11.01.100.12	Mobiliarios em Geral	52.804,81	DB	0,00	
1.2.11.01.100.13	Veiculos Diversos	100,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.14	Pecas NaoIncorporaveis a	350,00	DB	0,00	
1.2.11.02	DEPRECIACOES ACUMULADAS C	128.567,72	CR	121.235,37	CR
1.2.11.02.002	DE MOV. UTENS. MAQ. E EQU	0,00		81.780,10	CR
1.2.11.02.002.01	Mov. Utens. Maq. e Equip.	0,00		81.780,10	CR
1.2.11.02.006	DE COMPUTADORES E PERIFER	0,00		39.455,27	CR
1.2.11.02.006.01	Computadores e Periferico	0,00		39.455,27	CR
1.2.11.02.100	DEPRECIACAO	128.567,72	CR	0,00	

1.2.11.02.100.01	(-) Aparelhos de Medicao	2.056,17	CR	0,00	
1.2.11.02.100.02	(-) Aparelhos e Equip. de	995,62	CR	0,00	
1.2.11.02.100.03	(-) Aparelhos e Equip. Ut	84,56	CR	0,00	
1.2.11.02.100.04	(-) Aparelhos e Equip. Ut	3.787,27	CR	0,00	
1.2.11.02.100.05	(-) Equipamento de Protec	682,74	CR	0,00	
1.2.11.02.100.06	(-) Maquinas e Equipament	2.876,97	CR	0,00	
1.2.11.02.100.07	(-) Equipamentos para Aud	661,32	CR	0,00	
1.2.11.02.100.08	(-) Maquinas e Utensilios	17.267,30	CR	0,00	
1.2.11.02.100.09	(-) Equipamentos de Proce	57.609,83	CR	0,00	
1.2.11.02.100.10	(-) Maquinas, Instalacoes	396,76	CR	0,00	
1.2.11.02.100.11	(-) Maquinas, e Equip. Ag	207,24	CR	0,00	
1.2.11.02.100.12	(-) Mobiliarios em Geral	41.736,07	CR	0,00	
1.2.11.02.100.13	(-) Veiculos Diversos	60,12	CR	0,00	
1.2.11.02.100.14	(-) Pecas NaoIncorporave	145,75	CR	0,00	

Ativo Imobilizado ajustado de acordo com Inventário Geral fornecido pelo Estado.

NOTA 17 - FORNECEDORES

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Fornecedores	0,00	0,00
Prestações de Serviços	0,00	0,00
Passivo Circulante	0,00	0,00

As obrigações com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

NOTA 18 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
PIS A RECOLHER	17.208,67	3.517,35
COFINS A RECOLHER	79.264,22	16.201,13
Parc. Lei 11.941/2009 – PC	350.242,75	440.803,05
Outras Contribuicoes	31.546,88	31.546,88
Passivo Circulante	478.262,52	492.068,41

O PIS e a COFINS foram provisionados no mês de dezembro de 2016 e realizadas no mês de janeiro de 2016. O Parc. da Lei 11.941/2009, refere-se as provisões vindas do PNC a serem pagas em 2016, e parcelas de 2016 que não foram pagas. Outras contribuições, refere-se a retenções não recolhidas.

NOTA 19 – VALORES TRANSFERIR AOS MUTUÁRIOS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Sinistros por Danos Físicos	11.771,23	11.771,23
Passivo Não Circulante	11.771,23	11.771,23

Pendentes de depuração.

NOTA 20 – OBRIGAÇÕES RELATIVAS A EMPREGADOS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Obrigações Trabalhistas		0,00
		0,00
		0,00
Passivo Circulante		0,00
Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Reclamações Trabalhistas (Dissidio 013/95)	2.000.000,00	2.000.000,00
Passivo Não Circulante	2.000.000,00	2.000.000,00

Durante o curso normal de seus negócios, a Companhia fica exposta a certas contingências e riscos, que incluem processos tributários, trabalhistas e cíveis. A Companhia possuí registrada a provisão para cobrir riscos prováveis no montante de R$ 2.000.000,00 em 31/12/2016. A assessoria jurídica está efetuando uma depuração nos processos judiciais, para confrontar com os saldos da contabilidade. As principais obrigações consideradas como risco de perda possível com base na avaliação da Administração e de seus assessores jurídicos, já se encontram julgadas e transitadas contra a Companhia.

NOTA 21 - EMPRÉSTIMOS DA CEF

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Fase de Retorno (b) – Contrato 94/00010-7	56.575.434,77	62.444.463,28
Passivo Não Circulante	56.575.434,77	62.444.463,28

FASE DE RETORNO

Empréstimos obtidos, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, para produção e comercialização de conjuntos habitacionais, com taxas de 4,12% ao ano, com vencimento final previsto para o ano de 2024.

NOTA 22 – PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Provisão Férias e Encargos	176.847,20	194.201,46
Passivo Circulante	176.847,20	194.201,46

Provisão de férias e encargos sociais para o exercício seguinte.

NOTA 23 – FCVS A RECOLHER

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Contribuição Trimestral – Cohab-AC (a)	1.666.778,92	1.666.778,92
Contribuição Mensal – Mutuário	398.656,01	398.656,01
Passivo Não Circulante	2.065.434,93	2.065.434,93

São valores devidos a Longo Prazo a Caixa Econômica Federal, aos Financiamentos dos Contratos juntos aos mutuários da Cia. E, não se encontram atualizados monetariamente.

NOTA 24 – PARCELAMENTO

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
FAZENDA ESTADUAL – SEFAZ	27.290,02	27.290,02
Parcelamento Lei 11.948	6.123.163,68	6.123.163,68
Passivo Não Circulante	6.150.453,70	6.150.453,70

A RFB consolidou o parcelamento do REFIS-04 em 2011 e encontra-se apropriado os encargos de juros e multa.

NOTA 25 – RECEITA DIFERIDA

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Receita de Juros e CM Contratos Mutuários	(28.569.312,72)	(29.503.366,48)
Passivo Não Circulante	(28.569.312,72)	(29.503.366,48)

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 26 – DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA CUSTEIO

A COHAB-ACRE recebeu no exercício de 2016, as seguintes Doações de Custeio

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Subvenções Rec. Gov. Est. Acre	4.494.450,51	3.807.121,76
De Doações para Custeio	14.535.540,01	9.854.801,25
Outras Receitas Operacionais	19.029.990,52	13.661.923,01

As doações e subvenções para custeio foram aplicadas nas finalidades a que estavam vinculadas.

NOTA 27 – JUROS / ENCARGOS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Tarifas Bancárias	22.948,30	28.400,52
Juros/Encargos – Parc. Lei 11.941/2009	10.589,65	9.854.801,25
Juros/Cor. Monetária-Contrato 94/0010-7	8.666.511,50	0,00
Despesas Financeiras	19.029.990,52	13.661.923,01

Juros/Encargos – Parc. Lei 11.941/2009, em 2016 teve uma grande diminuição porque em 2015 os juros do parcelamento da Lei 11.941/2009 e contrato 94/0010-7 estavam juntos e foi desmembrado em 2016 para melhor compreensão, quanto a Juros / Cor. Monetária-Contrato 94/0010-7, refere-se a encargos sobre as parcelas do contrato 94/0010-7 que são pagas pelo Estado.

NOTA 28 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado que era de R$ 62.840.607,31, está representado por ações nominativas com o valor de R$ 1,00 (um) real cada.

NOTA 29 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

Resultou em 31/DEZ/2016 o lucro contábil de R$ 5.783.403,90, resultando o saldo acumulando em prejuízos acumulados em 31/12/2016 emR$ 38.720.800,44.

NOTA 30 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES R$
Ajuste de Exercícios Anteriores	128.461,63
Ajuste Líquido	128.461,63

Refere-se a ajustes no Ativo Imobilizado / Depreciação, para adequação ao Inventário de Bens fornecido pelo Estado e ajustes no Almoxarifado para adequação do relatório de Resumo de Movimentação Mensal de Almoxarifado – RMMA, fornecido pelo Estado.

NOTA 31 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

A COHAB-AC opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, prestações a receber de mutuários, contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos.

Considerando a natureza dos instrumentos, o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses.

NOTA 32 – SEGUROS

A COHAB-AC não dispõe seguros Seguro Empresarial, para cobertura contra os riscos de incêndio, queda de raio, equipamentos estacionários, impacto de veículos, queda de aeronaves e danos elétricos, nas máquinas e equipamentos e instalações.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Rio Branco, vinte e sete de março do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO
Presidente do Conselho de Administração
ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES
Vice-Presidente do Conselho de Administração
SOLANGE FIRMINO MARINHEIRO DE ARAÚJO
Membro do Conselho de Administração
ARNETE SOUZA GUIMARÃES BATISTA
Diretora Administrativa/Financeira
MOZANI MARIANO DE ALMEIDA
Diretor de Urbanismo e Construção
MANOEL WANES MACHADO PERES
Contador

Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois miledezessete, às 9h, reuniram-se, na sala de reunião da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, os Membros Titulares do Conselho Fiscal, Sr. FERNANDO BESSA DE ARAÚJO, ANTONIO LUIZ JARUDE THOMAZe FRANCISCO CALIXTO DA ROCHA. Presentes ainda, MANOEL WANES MACHADO PERES, Contador; CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO, Diretor-Presidente, ARNETE SOUZA GUIMARÃES BATISTA, Diretora Administrativa/Financeira e MOZANI MARIANO DE ALMEIDA, Diretor de Urbanismo e Construção. Pauta da Reunião: a) – Aprovação das Contas e Demonstrações Financeiras da Companhia, exercício 2016; b) – Outros assuntos de interesse da Companhia. Os Senhores Membros do Conselho Fiscal em analisando o Relatório da Administração, os Balancetes, o Balanço do Exercício de 2016 e suas Demonstrações Financeiras, juntamente com as Notas Explicativas, resolveram aprovar por unanimidade as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2016, emitindo o seguinte Parecer: PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Acre - COHAB-AC, abaixo assinados, examinando o Balanço Patrimonial, as Demonstrações dos Resultados do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa, bem como as contas e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, e encontrando em boa ordem, somos de Parecer que os mesmos merecem a melhor aprovação da Assembléia Geral. Com referência ao Parecer da Auditoria Independente, recomendamos proceder os ajustes conforme segue:RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Aos Diretores e Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE COHAB-ACRE - Rio Branco – Acre. Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE COHAB-ACRE, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo, bem como as demonstrações em 31 de dezembro de 2016 para o exercício findo, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE COHAB-ACRE, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa, para o exercício findo, bem como a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2016 para o exercício findos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor - A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. - Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. - Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. -Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito,entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio Branco – Acre, 24 de Março de 2017.LUIZ ADEMAR CORREA DA COSTA - Contador CRC-MT. 005781/0-2 S Acre.NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS-FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Acre - COHAB-Acre é uma Sociedade por Ações de Economia Mista, Criada pela Lei Estadual nº 61, de 17 de Dezembro de 1.965, alterada pela Lei nº 107, de 14 de Junho de 1967, e tem por finalidade: I - Produção e comercialização de unidades habitacionais de interesse social, obedecidos os critérios e normas estabelecidas pelo Governo do Estado e pela Legislação Federal;II - Aquisição, urbanização e vendas de terrenos;III – Exercício de atividade de construção civil para sí ou para terceiros;IV – Apoio, programas e projetos de desenvolvimento comunitário;V – Compra de materiais de construção para atendimento das metas do Plano Nacional de Habitação Popular -PLANHAP.Tem como acionista majoritário o Governo do Estado do Acre, e foi fundada para atender a população de baixa renda. Desde sua criação já produziu e comercializou quantidade significativa de unidades habitacionais de interesse social, obedecidos oscritérios normas estabelecidas pelo Governo do Estado do Acre e pela Legislação Federal.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 – Base de Apresentação - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09 e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) da Legislação Fiscal e das diretrizes emanadas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e Associação Brasileira de COHAB's, além de observar as orientações as instruções do Conselho Federal de Contabilidade e estão sendo apresentadas em reais. As alterações introduzidas pela Lei nº.11.638/07, a COHAB-AC não teve condições de mensurar os efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em razão da Companhia estar em conclusão da depuração dos contratos de financiamentos junto aos mutuários. 2.1.1 – Sumário das práticas contábeis modificadas e demonstração de efeitos no Resultado e no Patrimônio Líquido: As principais alterações nas práticas contábeis promovidas pela Lei nº.11.638/07 e pelos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.41/09, aplicável à Companhia adotadas para a elaboração das Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram as seguintes:a) Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborada conforme regulamentação do CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Demonstração dos Fluxos de caixa apresenta a movimentação das contas caixa, bancos e títulos e valores mobiliários, consideradasequivalentes de caixa no exercício. b) Obrigatoriedade de análise periódico quanto à capacidade de recuperação dos valores registradosno Ativo Imobilizado, (teste de "impairment"), conforme regulamentado pelo CPC 01. Redução ao valor recuperável dos ativos. c) Ajuste a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, conforme regulamentado pelo CPC 12 – Ajuste a valor presente. A Companhia não ajustou a valor presente os saldos de contas a receber na venda de imóveis, por estar em fase de depuração dos contratos de financiamentos com os mutuários.d) Em 17 de dezembro de 2008 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu a Orientação aprovada pela Deliberação CPC 01, aprovado pela Deliberação CVM nº 561, com a finalidade de normatizar e esclarecer assuntos que geravam dúvidas quando às práticas contábeis adotadas pelas Companhias de Incorporação imobiliária.As principais orientações são: a) Classificação na receita diferida o resultado da atualização monetária e juros da contas a receber: Foram classificados como receita diferida de imóveis vendidos as atualizações monetária e juros da contas a receber vencidas e a vencer dos contratos de financiamentos dos mutuários, e os efeitos dos ajustes da depuração que a Companhia está procedendo será registrado como receita diferida.b) Ajuste a valor presente: A Companhia não efetuou o cálculo a valor presente da contas a receber financeiro para as unidades concluídas, em face da depuração da carteira imobiliária.2.2 – Principais práticas contábeis. 2.2.1 – Apuração e apropriação do resultado de incorporação imobiliária e venda de imóveis: Nas vendas a prazo de unidade concluída, o resultado é apropriado no momento do efetivo recebimento, independente do prazo de recebimento do valor contratual. Os juros pré-fixados são apropriados na receita diferida observado o regime de competência, independente do seu recebimento.2.2.2 – Caixas e equivalentes de caixa – Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento de bancos, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "disponíveis para venda e mantidos até o vencimento".2.2.3 – Contas a receber de prestações – Não estão apresentadas a valor presente e da realização, em fase da depuração dos contratos de financiamentos dos mutuários. A provisão para devedores duvidosos (PDD), foi considerada desnecessária tendo em vista que estes créditos possuem garantias real das unidades imobiliárias vendidas na medidaem que a concessão das correspondentes escrituras ocorre mediante a liquidação e/ ou a negociação dos recebíveis dos mutuários.2.2.4 – Imóveis a Comercializar – Os imóveis a comercializar estão demonstrados ao custo de aquisição que não excede ao seu valor líquido realizável. Estão em fase de inventário físico dos referidos imóveis a comercializar.2.2.5 – Investimentos: Os investimentos em empresas são pelo método do valor de aquisição e não excede o valor líquido realizável.2.2.6 – Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 14.2.2.7 – Demais ativos e passivos (circulante e não circulante): Um ativo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhoras estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são considerados como não

circulante.2.2.8 – Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários não estão ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, em face da depuração dos contratos de financiamentos dos mutuários. Levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explicita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes subsequentemente, estes efeitos não foram alocados nas linhas de receita com venda de imóveis, despesas e receitas financeiras, no resultado, por meio da utilização do método de taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.2.2.9 – Ativos e passivos contingentes e obrigações legais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: a) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em notas explicativas; b) Passivos contingentes são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionadas e, tão pouco, divulgadas.2.2.10 – Utilização de estimativas – A elaboração das Demonstrações Financeiras requer a adoção por parte da Administração, de estimativas e julgamento que afetam os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação dos ativos e passivos contingentes na data das Demonstrações Financeiras e receitas e despesas nos exercícios demonstrados. As estimativas são usadas para, entre outras, a determinação de vida útil de bens e equipamentos, provisões necessárias para passivos contingentes, Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), provisão a realizar, os custos e as receitas orçadas para os empreendimentos, impostos e outros encargos similares. Baseado, neste fato, os resultados reais podem ser diferentes dos resultados considerados por estas estimativas.

NOTA 03 – Caixa e equivalente de caixa

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Caixa	8,33	8,33
Banco Conta Movimento	1.218,43	1.877,47
Aplicações Financeiras Imediatas	28.808.31	49.629,04
Soma	30.035,07	51.514,84

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 04 – Títulos, Valores Mobiliários e Depósitos

Descrição – Circulante	31/12/2016	31/12/2015
Deposito a Prazo Fixo	16.115,53	16.115,53
Soma	16.115,53	16.115,53

Não foram apropriados os rendimentos pro-rata dia em 31/DEZ/2011.

NOTA 05 – Prestações a Receber de Mutuários

Descrição – Circulante	31/12/2016	31/12/2015
Prestações do Exercício Atual	665.945,90	1.019.786,19
Prestações do Exercício Anterior	26.149.186,86	24.231.766,11
Prestações dos Acordos a Receber	39.141,86	39.455,04
Prestações em Serie	3.072.319,86	2.462.242,93
Soma (b)	29.926.594,48	27.753.250,27
Descrição – Não Circulante	31/12/2016	31/12/2015
De Conjuntos Habitacionais	3.415.609,41	4.686.364,38
De Lotes Urbanos	138.057,38	201.990,18
Do programa FICAM	6.034,09	9.368,85
Soma (a)	3.559.700,88	4.897.723,41

A Companhia está procedendo uma depuração nos contratos de financiamentos com os mutuários, para reconhecimento contábil os reflexos dessa depuração. Em razão dessa depuração não foi efetuado o cálculo do ajuste a valor presente das prestações a receber de mutuários das unidades concluídas.As Prestações vincendas representam os Devedores por Vendas Compromissadas no total de R$ 29.926.594,48 (a) e as prestações vencidas no total de R$ 3.559.700,88 (b) dos mutuários junto à COHAB-ACRE, constituindo assim o saldo devedor do mutuário na sua totalidade de R$33.486.295,36. Estes contratos são regidos por cláusulas estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação da Caixa Econômica Federal - CEF. A realização dessas prestações está registrada no Ativo Circulante e Não Circulante.

NOTA 06 – MOVIMENTAÇÃO DE SEGUROS – SFH

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Prêmios Pagos/Creditados a Seguradora.	1.325.919,51	1.325.919,51
Indenização a Receber por Danos Físicos	1.678.828,69	1.662.467,90
Ativo Circulante	3.004.748,20	2.988.387,41
Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Prêmios de Seguros a Pagar-Comprensivo	7.621.587,06	7.621.587,06
Prêmios de Seguro a Pagar-Resp.Civil	4.516,82	4.516,82
Passivo NãoCirculante	7.626.103,88	7.626.103,88

A Companhia está em fase de levantamento dos débitos e créditos junto a seguradora, efetuando a depuração nos contratos de financiamentos com os mutuários e seus reflexos e mais ou a menos será ajustado na contabilidade e posteriormente será efetuado o confronto com os saldos constantes na Seguradora.

NOTA 07 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
INSS A Recuperar	605,54	605,54
IRRF a Compensar	145,94	145,94
Ativo Circulante	751,48	751,48

Os créditos do INSS, PIS/COFINS/CSSL e IRRF são valores a serem restituídos ou compensados com os impostos apurados no decorrer nos exercícios subsequentes.

NOTA 08 – DESPESAS DE EXERCÍCIO SEGUINTE

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Acordos Trabalhistas	29.612,24	2.175,08
Ativo Circulante	29.612,24	2.175,08

As despesas e dispêndios antecipados estão registrados no ativo circulante, sendo apropriado mensalmente ao resultado, pelo regime de competência e de conformidade com as cláusulas contratuais.

NOTA 09 - ESTOQUE

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Almoxarifado	11.322,62	0,00
Ativo Circulante	11.322,62	0,00

Posição do Almoxarifado em 31/12 de acordo com o relatório do RMMA.

NOTA 10 - AGLUTINAÇÃO DE CONTAS PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

A conta Outros Valores Realizáveis, do grupo Direitos Realizáveis, no Ativo Circulante, está composta por:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Adiantamentos	5.989,72	5.989,72
Valores bloqueados pela justiça	505.411,83	505.411,83
Custas Processuais (Mutuários)	14.737,00	14.737,00
Cheques a Receber	7.274,20	7.274,20
Baixas por Depuração de Contratos	56.059,34	56.059,34
Valores a receber da empresa CEMA	231.747,36	231.747,36
Ativo Circulante	821.219,45	821.219,45

(1) Os valores a receber da empresa CENA, estão em fase de processo administrativo e o setor jurídico está preparando as peças do processo para ajuizamento.

A conta Outros Valores Realizáveis, do grupo Direitos Realizáveis, no Ativo Realizável a Longo Prazo, está composta por:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
De Valores a Rec. Do Tesouro Nacional e CEF	891.633,66	891.633,66
Caixa Econômica Federal	66.166,41	66.166,41
Ativo Não Circulante	957.800,07	957.800,07

Os depósitos judiciais vinculados às obrigações no passivo não circulante (contingências trabalhistas), não foram classificados como conta redutora do passivo a partir deste exercício.

NOTA 11 – FICAM II E PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Programa com recursos da COHAB-Conj. Montanhês	153.953,74	153.953,74
Ativo Não Circulante	153.953,74	153.953,74

Os saldos das contas do Conjunto Montanhês de R$ 153.953,74, não se encontram registradas no sistema informatizado da carteira imobiliária. A Companhia está depurando os contratos e não tem mensurados os reflexos dos valores a serem ajustados na contabilidade em 31 de dezembro de 2016.

NOTA 12 – TERRENOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Terrenos Destinados a Edif.ouUrban. (a)	941.222,43	941.222,43
Ativo Não Circulante	941.222,43	941.222,43

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 13 – DEPURAÇÕES NA CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
De Depurações e Retomadas (a)	4.021.313,31	3.943.216,39
De Prestações baixadas por depurações (a)	371.967,71	371.967,71
Ativo Não Circulante	4.393.281,02	4.315.184,10

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 14 – FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS

(FCVS) A RECEBER

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
De Habilitações Junto à CEF	26.763.629,23	26.760.425,65
Ativo Não Circulante	26.763.629,23	26.760.425,65

De Acordo com a Legislação em vigor os Contratos Habitacionais, no final do contrato de financiamento ou por liquidação antecipadamente apresentarem saldos residuais, esses saldos automaticamente serão assumidos pelo FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais – Caixa Econômica Federal, através da Lei 10.150/2000.A Companhia vem procedendo ao levantamento, de acordo com o cronograma fixada pela CEDEF dos valores dos saldos dos contratos que se enquadram na situação anteriormente referida, realizando a Depuração dos Contratos e esses reflexos serão ajustados na contabilidade.

NOTA 15–INVESTIMENTOS

1.2.10	INVESTIMENTOS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01	INVESTIMENTOS CORRIGIDOS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01.001	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01.001.01	Eletroacre	39.401,07	DB	39.401,07	DB
1.2.10.01.001.02	Brasil Telecom S.A.	18,29	DB	18,29	DB
1.2.10.01.001.03	Telebras	3,45	DB	3,45	DB

A conta de Investimentos, está em fase de levantamento as Participações em Outras Empresas, para o registro das provisões de ganhos ou perdas.

NOTA 16–IMOBILIZADO

1.2.11	IMOBILIZADO	33.529,90	DB	38.062,25	DB
1.2.11.01	BENS EM OPERACAO CORRIGID	162.097,62	DB	159.297,62	DB
1.2.11.01.002	MOV. UTENS. MAQ. E EQUIP.	0,00		87.617,97	DB
1.2.11.01.002.01	Moveis Utens. Equip. p/ E	0,00		87.617,97	DB
1.2.11.01.006	COMPUTADORES E PERIFERICO	0,00		66.698,51	DB
1.2.11.01.006.01	Computadores e Periferico	0,00		66.698,51	DB
1.2.11.01.009	TERRENOS	4.919,14	DB	4.919,14	DB
1.2.11.01.009.01	Terrenos	4.919,14	DB	4.919,14	DB
1.2.11.01.010	Aparelhos e Equipamentos	0,00		62,00	DB
1.2.11.01.010.01	Aparelhos e Equipamentos	0,00		62,00	DB
1.2.11.01.100	IMOBILIZADO	157.178,48	DB	0,00	
1.2.11.01.100.01	Aparelhos de Medicao e Or	3.796,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.02	Aparelhos e Equip. de Com	2.207,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.03	Aparelhos e Equip. Utensi	202,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.04	Aparelhos e Equip. Utensi	5.225,24	DB	0,00	
1.2.11.01.100.05	Equipamento de Protecao e	1.080,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.06	Maquinas e Equipamentos E	3.502,39	DB	0,00	
1.2.11.01.100.07	Equipamentos para Audio,	701,35	DB	0,00	
1.2.11.01.100.08	Maquinas e Utensilios e E	22.985,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.09	Equipamentos de Processam	63.196,12	DB	0,00	
1.2.11.01.100.10	Maquinas, Instalacoes e U	697,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.11	Maquinas, e Equipamentos	331,57	DB	0,00	
1.2.11.01.100.12	Mobiliarios em Geral	52.804,81	DB	0,00	
1.2.11.01.100.13	Veiculos Diversos	100,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.14	Pecas NaoIncorporaveis a	350,00	DB	0,00	
1.2.11.02	DEPRECIACOES ACUMULADAS C	128.567,72	CR	121.235,37	CR
1.2.11.02.002	DE MOV. UTENS. MAQ. E EQU	0,00		81.780,10	CR
1.2.11.02.002.01	Mov. Utens. Maq. e Equip.	0,00		81.780,10	CR
1.2.11.02.006	DE COMPUTADORES E PERIFER	0,00		39.455,27	CR
1.2.11.02.006.01	Computadores e Periferico	0,00		39.455,27	CR
1.2.11.02.100	DEPRECIACAO	128.567,72	CR	0,00	
1.2.11.02.100.01	(-) Aparelhos de Medicao	2.056,17	CR	0,00	
1.2.11.02.100.02	(-) Aparelhos e Equip. de	995,62	CR	0,00	
1.2.11.02.100.03	(-) Aparelhos e Equip. Ut	84,56	CR	0,00	
1.2.11.02.100.04	(-) Aparelhos e Equip. Ut	3.787,27	CR	0,00	
1.2.11.02.100.05	(-) Equipamento de Protec	682,74	CR	0,00	
1.2.11.02.100.06	(-) Maquinas e Equipament	2.876,97	CR	0,00	
1.2.11.02.100.07	(-) Equipamentos para Aud	661,32	CR	0,00	
1.2.11.02.100.08	(-) Maquinas e Utensilios	17.267,30	CR	0,00	
1.2.11.02.100.09	(-) Equipamentos de Proce	57.609,83	CR	0,00	
1.2.11.02.100.10	(-) Maquinas, Instalacoes	396,76	CR	0,00	
1.2.11.02.100.11	(-) Maquinas, e Equip. Ag	207,24	CR	0,00	
1.2.11.02.100.12	(-) Mobiliarios em Geral	41.736,07	CR	0,00	
1.2.11.02.100.13	(-) Veiculos Diversos	60,12	CR	0,00	
1.2.11.02.100.14	(-) Pecas NaoIncorporave	145,75	CR	0,00	

Ativo Imobilizado ajustado de acordo com Inventário Geral fornecido pelo Estado.

NOTA 17– FORNECEDORES

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Fornecedores	0,00	0,00
Prestações de Serviços	0,00	0,00
Passivo Circulante	0,00	0,00

As obrigações com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

NOTA 18 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
PIS A RECOLHER	17.208,67	3.517,35
COFINS A RECOLHER	79.264,22	16.201,13
Parc. Lei 11.941/2009 – PC	350.242,75	440.803,05
Outras Contribuicoes	31.546,88	31.546,88
Passivo Circulante	478.262,52	492.068,41

O PIS e a COFINS foram provisionados no mês de dezembro de 2016 e realizadas no mês de janeiro de 2016. O Parc. da Lei 11.941/2009, refere-se as provisões vindas do PNC a serem pagas em 2016, e parcelas de 2016 que não foram pagas. Outras contribuições, refere-se a retenções não recolhidas.

NOTA 19 – VALORES TRANSFERIR AOS MUTUÁRIOS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Sinistros por Danos Físicos	11.771,23	11.771,23
Passivo Não Circulante	11.771,23	11.771,23

Pendentes de depuração.

NOTA 20 – OBRIGAÇÕES RELATIVAS A EMPREGADOS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Obrigações Trabalhistas		0,00
		0,00
		0,00
Passivo Circulante		0,00
Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Reclamações Trabalhistas (Dissidio 013/95)	2.000.000,00	2.000.000,00
Passivo Não Circulante	2.000.000,00	2.000.000,00

Durante o curso normal de seus negócios, a Companhia fica exposta a certas contingências e riscos, que incluem processos tributários, trabalhistas e cíveis. A Companhia possuí registrada a provisão para cobrir riscos prováveis no montante de R$ 2.000.000,00 em 31/12/2016. A assessoria jurídica está efetuando uma depuração nos processos judiciais, para confrontar com os saldos da contabilidade. As principais obrigações consideradas como risco de perda possível com base na avaliação da Administração e de seus assessores jurídicos, já se encontram julgadas e transitadas contra a Companhia.

NOTA 21 - EMPRÉSTIMOS DA CEF

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Fase de Retorno (b) – Contrato 94/00010-7	56.575.434,77	62.444.463,28
Passivo Não Circulante	56.575.434,77	62.444.463,28

FASE DE RETORNO

Empréstimos obtidos, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, para produção e comercialização de conjuntos habitacionais, com taxas de 4,12% ao ano, com vencimento final previsto para o ano de 2024.

NOTA 22 – PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Provisão Férias e Encargos	176.847,20	194.201,46
Passivo Circulante	176.847,20	194.201,46

Provisão de férias e encargos sociais para o exercício seguinte.

NOTA 23 – FCVS A RECOLHER

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Contribuição Trimestral – Cohab-AC (a)	1.666.778,92	1.666.778,92
Contribuição Mensal – Mutuário	398.656,01	398.656,01
Passivo Não Circulante	2.065.434,93	2.065.434,93

São valores devidos a Longo Prazo a Caixa Econômica Federal, aos Financiamentos dos Contratos juntos aos mutuários da Cia. E, não se encontram atualizados monetariamente.

NOTA 24 – PARCELAMENTO

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
FAZENDA ESTADUAL – SEFAZ	27.290,02	27.290,02
Parcelamento Lei 11.948	6.123.163,68	6.123.163,68
Passivo Não Circulante	6.150.453,70	6.150.453,70

A RFB consolidou o parcelamento do REFIS-04 em 2011 e encontra-se apropriado os encargos de juros e multa.

NOTA 25 – RECEITA DIFERIDA

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Receita de Juros e CM Contratos Mutuários	(28.569.312,72)	(29.503.366,48)
Passivo Não Circulante	(28.569.312,72)	(29.503.366,48)

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 26 – DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA CUSTEIO

A COHAB-ACRE recebeu no exercício de 2016, as seguintes Doações de Custeio

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Subvenções Rec. Gov. Est. Acre	4.494.450,51	3.807.121,76
De Doações para Custeio	14.535.540,01	9.854.801,25
Outras Receitas Operacionais	19.029.990,52	13.661.923,01

As doações e subvenções para custeio foram aplicadas nas finalidades a que estavam vinculadas.

NOTA 27 – JUROS / ENCARGOS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Tarifas Bancárias	22.948,30	28.400,52
Juros/Encargos – Parc. Lei 11.941/2009	10.589,65	9.854.801,25
Juros/Cor. Monetária-Contrato 94/0010-7	8.666.511,50	0,00
Despesas Financeiras	19.029.990,52	13.661.923,01

Juros/Encargos – Parc. Lei 11.941/2009, em 2016 teve uma grande diminuição porque em 2015 os juros do parcelamento da Lei 11.941/2009 e contrato 94/0010-7 estavam juntos e foi desmembrado em 2016 para melhor compreensão, quanto a Juros / Cor. Monetária-Contrato 94/0010-7, refere-se a encargos sobre as parcelas do contrato 94/0010-7 que são pagas pelo Estado.

NOTA 28 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado que era de R$ 62.840.607,31, está representado por ações nominativas com o valor de R$ 1,00 (um) real cada.

NOTA 29 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

Resultou em 31/DEZ/2016 o lucro contábil de R$ 5.783.403,90, resultando o saldo acumulando em prejuízos acumulados em 31/12/2016 emR$

38.720.800,44.

NOTA 30 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES R$
Ajuste de Exercícios Anteriores	128.461,63
Ajuste Líquido	128.461,63

Refere-se a ajustes no Ativo Imobilizado / Depreciação, para adequação ao Inventário de Bens fornecido pelo Estado e ajustes no Almoxarifado para adequação do relatório de Resumo de Movimentação Mensal de Almoxarifado – RMMA, fornecido pelo Estado.

NOTA 31 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

A COHAB-AC opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, prestações a receber de mutuários, contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos.

Considerando a natureza dos instrumentos, o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses.

NOTA 32 – SEGUROS

A COHAB-AC não dispõe seguros Seguro Empresarial, para cobertura contra os riscos de incêndio, queda de raio, equipamentos estacionários, impacto de veículos, queda de aeronaves e danos elétricos, nas máquinas e equipamentos e instalações.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Rio Branco, vinte e sete de março do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO BESSA DE ARAÚJO
Membro Titular do Conselho Fiscal
ANTONIO LUIZ JARUDE THOMAZ
Membro Titular do Conselho Fiscal
FRANCISCO CALIXTO DA ROCHA
Membro Titular do Conselho Fiscal
MANOEL WANES MACHADO PERES
Contador
CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO
Diretor-Presidente
ARNETE SOUZA GUIMARÃES BATISTA
Diretora Administrativa/Financeira
MOZANI MARIANO DE ALMEIDA
Diretor de Urbanismo e Construção

BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO - Ref: 12/2016

Empresa:	COMPANHIA DE HABITACAO DO ACRE					Data: 31/12/2016	
CNPJ nº:	04.066.007/0001-67					Folha: 001	
Conta	Descrição da Conta	Sdo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Sdo Acumulado	D/C
1	ATIVO	69.737.208,52	DB	24.207.803,08	23.262.072,45	70.682.939,15	DB
1.1	CIRCULANTE	31.633.414,06	DB	8.921.195,81	6.714.210,80	33.840.399,07	DB
1.1.01	DISPONIBILIDADES	51.514,84	DB	3.021.738,92	3.043.218,69	30.035,07	DB
1.1.01.01	CAIXA	8,33	DB	20.000,00	20.000,00	8,33	DB
1.1.01.01.002	Caixa Cohab - Acre	8,33	DB	0,00	0,00	8,33	DB
1.1.01.01.003	Suprimento de Fundos	0,00		20.000,00	20.000,00	0,00	
1.1.01.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VIS	51.506,51	DB	3.001.738,92	3.023.218,69	30.026,74	DB
1.1.01.02.001	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.877,47	DB	2.153.811,24	2.154.470,28	1.218,43	DB
1.1.01.02.001.02	Banco do Brasil Cta 5195-	0,00		2.143.025,69	2.143.025,69	0,00	
1.1.01.02.001.05	Caixa Economica Federal C	1.877,47	DB	10.785,55	11.444,59	1.218,43	DB
1.1.01.02.002	APLICACOES FINANCEIRAS	49.629,04	DB	847.927,68	868.748,41	28.808,31	DB
1.1.01.02.002.01	BB FIX - Conta-Corrente 5	49.629,04	DB	847.927,68	868.748,41	28.808,31	DB
1.1.02	TITULOS, VALORES MOBILIAR	16.115,53	DB	0,00	0,00	16.115,53	DB
1.1.02.01	TITULOS E VALORES MOBILIA	16.115,53	DB	0,00	0,00	16.115,53	DB
1.1.02.01.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.115,53	DB	0,00	0,00	16.115,53	DB
1.1.02.01.001.02	Deposito Livre de Outros	13.570,29	DB	0,00	0,00	13.570,29	DB
1.1.02.01.001.03	Conta Azul 78.902-5 (FCVS	2.545,24	DB	0,00	0,00	2.545,24	DB
1.1.03	ADIANTAMENTOS	5.989,72	DB	0,00	0,00	5.989,72	DB
1.1.03.01	ADIANTAMENTOS A EMPREGADO	926,75	DB	0,00	0,00	926,75	DB
1.1.03.01.006	Por Conta de Processos Tr	926,75	DB	0,00	0,00	926,75	DB
1.1.03.06	ADTO.POR CONTA DE DISSIDI	5.062,97	DB	0,00	0,00	5.062,97	DB
1.1.03.06.001	Dissidio Coletivo Nº 13/9	5.062,97	DB	0,00	0,00	5.062,97	DB
1.1.04	MOVIMENTACAO DE SEGUROS -	1.325.919,51	DB	139.823,97	139.823,97	1.325.919,51	DB
1.1.04.01	Premios Pagos ou Creditad	1.325.919,51	DB	0,00	0,00	1.325.919,51	DB
1.1.04.02	Premios de Seguros do Mut	0,00		139.823,97	139.823,97	0,00	
1.1.05	MOVIMENTACAO DE CONTRIBUI	0,00		19.688,56	19.688,56	0,00	
1.1.05.02	Contribuicoes Dos Mutuari	0,00		19.688,56	19.688,56	0,00	
1.1.06	PRESTACOES A RECEBER	27.753.250,27	DB	5.679.383,49	3.506.039,28	29.926.594,48	DB
1.1.06.01	PRESTACOES DOS MUTUARIOS	25.251.552,30	DB	3.934.051,68	2.370.471,22	26.815.132,76	DB
1.1.06.01.001	DOS CONJ. HABITACIONAIS	1.019.786,19	DB	1.265.425,81	1.619.266,10	665.945,90	DB
1.1.06.01.001.02	Do Conj. Hab. Castelo Bra	180,18	DB	2.079,29	2.070,49	188,98	DB
1.1.06.01.001.06	Do Conj. Hab. Bela Vista	963,37	DB	1.009,12	963,37	1.009,12	DB
1.1.06.01.001.07	Do Conj. Hab. Marinho M.-	3.984,18	DB	11.495,76	11.304,97	4.174,97	DB
1.1.06.01.001.08	Do Conj. Hab. Tucuma Q-W-	517,26	DB	1.719,73	1.531,58	705,41	DB
1.1.06.01.001.09	Do Conj. Hab. Univ. I-Emp	5.705,52	DB	8.410,72	10.844,10	3.272,14	DB
1.1.06.01.001.10	Do Conj. Hab. Univ II-Emp	1.130,69	DB	2.319,27	2.168,63	1.281,33	DB
1.1.06.01.001.12	Do Conj. Hab. Univ.-III-E	2.050,70	DB	2.792,21	3.041,91	1.801,00	DB
1.1.06.01.001.13	Do Conj. Hab. Univ.-IV-Em	1.196,84	DB	957,88	2.154,72	0,00	
1.1.06.01.001.14	Do Conj. Hab. Manoel Jul.	2.802,85	DB	8.122,87	8.228,28	2.697,44	DB
1.1.06.01.001.15	Do Conj. Hab. Manoel Jul.	22.685,87	DB	26.491,93	34.017,73	15.160,07	DB
1.1.06.01.001.16	Do Conj. Hab. Adalb. Sena	3.838,02	DB	3.839,89	6.155,22	1.522,69	DB
1.1.06.01.001.17	Do Conj. Hab. Manoel Jul.	372.486,38	DB	178.937,75	453.264,87	98.159,26	DB
1.1.06.01.001.18	Do Conj. Hab. Rui Lino-Em	309.375,19	DB	358.486,70	395.682,31	272.179,58	DB

1.1.06.01.001.19	Do Conj. Hab. Xavier Maia	252.021,66	DB	620.464,57	633.111,63	239.374,60	DB
1.1.06.01.001.20	Do Conj. Hab. Bem-Te-Vi-E	10.405,99	DB	16.355,70	15.344,07	11.417,62	DB
1.1.06.01.001.21	Do Conj. Hab. Tucuma Q-S-	1.017,64	DB	1.022,40	2.040,04	0,00	
1.1.06.01.001.22	Do Conj. Hab. Tucuma Q-N-	3.154,25	DB	0,00	2.118,76	1.035,49	DB
1.1.06.01.001.23	Do Conj. Hab. Tangara I-E	1.034,62	DB	1.035,49	2.070,11	0,00	
1.1.06.01.001.24	Do Conj. Hab. Tangara II-	176,86	DB	0,00	176,86	0,00	
1.1.06.01.001.25	Do Conj. Hab. Quinari-Emp	212,63	DB	373,60	340,66	245,57	DB
1.1.06.01.001.27	Do Conj. Hab. Esperanca I	942,74	DB	636,14	942,74	636,14	DB
1.1.06.01.001.28	Do Conj. Hab. Osc. Passos	656,06	DB	906,98	925,03	638,01	DB
1.1.06.01.001.31	De FICAM II-1-Emp 092	154,18	DB	871,10	1.025,28	0,00	
1.1.06.01.001.32	Terrenos Conj. Habitacio	267,92	DB	2.843,82	2.708,33	403,41	DB
1.1.06.01.001.34	Do Conj. Hab. Rui Lino I	22.824,59	DB	14.252,89	27.034,41	10.043,07	DB
1.1.06.01.002	DE EXERCICIO ANTERIORES -	24.231.766,11	DB	2.668.625,87	751.205,12	26.149.186,86	DB
1.1.06.01.002.01	Do Conj. Hab. Masc. de Mo	146.244,73	DB	8.588,16	0,00	154.832,89	DB
1.1.06.01.002.02	Do Conj. Hab. Cast. Br.-E	274.230,01	DB	15.431,78	1.217,62	288.444,17	DB
1.1.06.01.002.03	Do Conj. Hab. Guiom. Stos	176.024,28	DB	10.708,05	0,00	186.732,33	DB
1.1.06.01.002.04	Do Conj. Hab. Thaum. de A	45.821,00	DB	2.670,56	0,00	48.491,56	DB
1.1.06.01.002.05	Do Conj. Hab. Bela Vista	182.942,00	DB	11.406,16	0,00	194.348,16	DB
1.1.06.01.002.06	Do Conj. Hab. Bela Vista	117.250,97	DB	7.697,19	6.040,62	118.907,54	DB
1.1.06.01.002.07	Do Conj. Hab. Mar. Monte-	510.649,22	DB	38.450,85	0,00	549.100,07	DB
1.1.06.01.002.08	Do Conj. Hab. Tucuma Q-W-	195.954,74	DB	13.315,78	838,09	208.432,43	DB
1.1.06.01.002.09	Do Conj. Hab. Univers. I-	1.125.034,92	DB	60.854,07	54.817,88	1.131.071,11	DB
1.1.06.01.002.10	Do Conj. Hab. Univers. II	843.511,01	DB	52.735,04	21.157,89	875.088,16	DB
1.1.06.01.002.11	Do Conj. Hab. Univ. 2ª Et	65.417,81	DB	5.263,52	0,00	70.681,33	DB
1.1.06.01.002.12	Do Conj. Hab. Univ. III-E	842.011,19	DB	66.957,59	21.441,41	887.527,37	DB
1.1.06.01.002.13	Do Conj. Hab. Univers. IV	636.978,13	DB	53.282,93	10.369,17	679.891,89	DB
1.1.06.01.002.14	Do Conj. Hab. Manoel J. C	656.457,47	DB	56.604,51	7.408,26	705.653,72	DB
1.1.06.01.002.15	Do Conj. Hab. Manoel J.-A	1.073.667,39	DB	99.542,00	73.840,91	1.099.368,48	DB
1.1.06.01.002.16	Do Conj. Hab. Adalb. Sena	535.885,65	DB	51.350,10	4.071,99	583.163,76	DB
1.1.06.01.002.17	Do Conj. Hab. Manoel J. A	4.399.385,64	DB	614.532,56	294.377,08	4.719.541,12	DB
1.1.06.01.002.18	Do Conj. Hab. Rui Lino-Em	5.385.385,66	DB	753.223,61	73.452,30	6.065.156,97	DB
1.1.06.01.002.19	Do Conj. Hab. Xavier Maia	1.267.384,30	DB	368.815,24	79.699,47	1.556.500,07	DB
1.1.06.01.002.20	Do Conj. Hab. Bem-Te-Vi-E	142.525,13	DB	24.222,31	0,00	166.747,44	DB
1.1.06.01.002.21	Do Conj. Hab. Tucuma Q-S-	177.203,37	DB	9.805,90	30.906,00	156.103,27	DB
1.1.06.01.002.22	Do Conj. Hab. Tucuma Q-N-	361.144,83	DB	30.566,08	342,27	391.368,64	DB
1.1.06.01.002.23	Do Conj. Hab. Tangara I-E	82.457,84	DB	6.664,82	4.084,60	85.038,06	DB
1.1.06.01.002.24	Do Conj. Hab. Tangara II-	40.216,69	DB	2.741,03	29,74	42.927,98	DB
1.1.06.01.002.25	Do Conj. Hab. Quinari-Emp	248.299,84	DB	13.602,23	4.909,99	256.992,08	DB
1.1.06.01.002.26	Do Conj. Hab. Esperanca I	430.369,60	DB	22.292,53	4.889,02	447.773,11	DB
1.1.06.01.002.27	Do Conj. Hab. Esperanca I	886.285,20	DB	34.460,89	19.044,92	901.701,17	DB
1.1.06.01.002.28	Do Conj. Hab. Oscar Passo	190.387,98	DB	13.558,84	2.488,43	201.458,39	DB
1.1.06.01.002.29	De Centros Comerciais-emp	540.657,63	DB	30.764,46	0,00	571.422,09	DB
1.1.06.01.002.30	De FICAM I-Emp 091	83.698,48	DB	4.817,47	0,00	88.515,95	DB
1.1.06.01.002.31	De FICAM II-1-Emp 092	833.951,90	DB	48.477,33	973,35	881.455,88	DB
1.1.06.01.002.32	Terrenos nos Conj. Hab. -	11.128,99	DB	977,26	179,55	11.926,70	DB
1.1.06.01.002.33	Do Conj. Hab. Guiomard Sa	327.344,43	DB	14.389,65	0,00	341.734,08	DB
1.1.06.01.002.34	Do Conj. Hab. Rui Lino II	1.395.858,08	DB	119.855,37	34.624,56	1.481.088,89	DB
1.1.06.09	ACORDOS A RECEBER - AC35	39.455,04	DB	0,00	313,18	39.141,86	DB
1.1.06.09.005	Do Conj. Hab. Bela Vista	1.587,60	DB	0,00	0,00	1.587,60	DB
1.1.06.09.006	Do Conj. Hab. Bela Vista	653,37	DB	0,00	0,00	653,37	DB
1.1.06.09.007	Do Conj. Hab. Marinho M.-	8.324,74	DB	0,00	0,00	8.324,74	DB
1.1.06.09.008	Do Conj. Hab. Tucuma Q-W-	1.561,36	DB	0,00	0,00	1.561,36	DB
1.1.06.09.009	Do Conj. Hab. Univ. I-Emp	9.578,76	DB	0,00	0,00	9.578,76	DB
1.1.06.09.012	Do Conj. Hab. Univ. III-E	140,22	DB	0,00	0,00	140,22	DB
1.1.06.09.014	Do Conj. Hab. Manoel J. C	3.215,78	DB	0,00	0,00	3.215,78	DB
1.1.06.09.015	Do Conj. Hab. Manoel J. A	0,02	DB	0,00	0,00	0,02	DB
1.1.06.09.016	Do Conj. Hab. Adalberto S	168,27	DB	0,00	0,00	168,27	DB
1.1.06.09.018	Do Conj. Hab. Rui Lino-Em	42,69	DB	0,00	0,00	42,69	DB
1.1.06.09.019	Do Conj. Hab. Xavier Maia	563,85	DB	0,00	313,18	250,67	DB
1.1.06.09.021	Do Conj. Hab. Tucuma Q-S-	6.279,17	DB	0,00	0,00	6.279,17	DB
1.1.06.09.022	Do Conj. Hab. Tucuma Q-N-	6.412,06	DB	0,00	0,00	6.412,06	DB
1.1.06.09.023	Do Conj. Hab. Tangara I-E	113,14	DB	0,00	0,00	113,14	DB
1.1.06.09.026	Do Conj. Hab. Esperanca I	115,23	DB	0,00	0,00	115,23	DB
1.1.06.09.028	Do Conj. Hab. Oscar Passo	61,78	DB	0,00	0,00	61,78	DB
1.1.06.09.030	De FICAM I-Emp 091	0,18	DB	0,00	0,00	0,18	DB
1.1.06.09.031	De FICAM II-1-Emp 092	636,72	DB	0,00	0,00	636,72	DB
1.1.06.09.034	Do Conj. Hab. Rui Lino II	0,10	DB	0,00	0,00	0,10	DB
1.1.06.10	PRESTACOES A RECEBER - S	2.462.242,93	DB	1.745.331,81	1.135.254,88	3.072.319,86	DB
1.1.06.10.001	DO EXERCICIO ATUAL - AC35	574.315,75	DB	967.794,62	946.459,95	595.650,42	DB
1.1.06.10.001.02	Do Conj. Hab. Masc. de Mo	0,00		1.185,83	1.185,83	0,00	
1.1.06.10.001.03	Do Conj.Hab.Castelo Branc	523,31	DB	881,72	0,00	1.405,03	DB
1.1.06.10.001.06	Do Conj.Hab.Bela Vista I	1.134,50	DB	522,16	1.134,50	522,16	DB
1.1.06.10.001.08	Do Conj.Hab.Marinho Monte	4.423,96	DB	4.500,01	4.423,96	4.500,01	DB
1.1.06.10.001.09	Do Conj.Hab.Tucuma Q-W -	394,58	DB	677,00	548,46	523,12	DB
1.1.06.10.001.10	Do Conj.Hab.Universitario	9.018,57	DB	18.750,01	17.665,86	10.102,72	DB
1.1.06.10.001.11	Do Conj.Hab.Universitario	12.874,58	DB	14.454,67	17.940,82	9.388,43	DB
1.1.06.10.001.12	Do Conj.Hab.Univ. 2ª Et.	0,00		1.033,59	406,14	627,45	DB
1.1.06.10.001.13	Do Conj.Hab.Universitario	11.695,79	DB	15.057,37	13.831,80	12.921,36	DB
1.1.06.10.001.14	Do Conj.Hab.Universitario	5.171,26	DB	12.444,28	12.129,02	5.486,52	DB
1.1.06.10.001.15	Do Conj.Hab.Manoel J.Casa	10.504,68	DB	20.418,49	19.626,84	11.296,33	DB
1.1.06.10.001.16	Do Conj.Hab.Manoel J. - A	44.005,30	DB	65.620,07	62.291,48	47.333,89	DB
1.1.06.10.001.17	Conj.Hab.Adalberto Sena -	34.028,63	DB	62.257,65	51.784,51	44.501,77	DB
1.1.06.10.001.18	Conj.Hab.Manoel J. - Apto	213.294,89	DB	318.632,28	340.572,69	191.354,48	DB

1.1.06.10.001.19	Do Conj.Hab.Rui Lino - Em	57.506,23	DB	94.792,86	93.204,00	59.095,09	DB
1.1.06.10.001.20	Do Conj.Hab.Xavier Maia -	129.956,90	DB	246.768,02	234.173,44	142.551,48	DB
1.1.06.10.001.21	Do Conj.Bem-Te-Vi - Emp 0	2.350,23	DB	4.236,66	4.439,24	2.147,65	DB
1.1.06.10.001.22	Do Conj.Hab.Tucuma Q-S -	902,53	DB	1.044,48	1.947,01	0,00	
1.1.06.10.001.23	Do Conj.Hab.Tucuma Q-N -	2.489,10	DB	4.328,46	4.706,20	2.111,36	DB
1.1.06.10.001.24	Do Conj.Hab.Tangara I- Em	0,00		303,41	195,72	107,69	DB
1.1.06.10.001.27	Do Conj.Hab.Esperanca I -	3.477,13	DB	777,00	3.869,50	384,63	DB
1.1.06.10.001.28	Do Conj.Hab.Esperanca II	4.343,54	DB	15.418,29	11.242,37	8.519,46	DB
1.1.06.10.001.29	Do Conj.Hab.Rui Lino II -	15.165,29	DB	57.290,98	37.704,65	34.751,62	DB
1.1.06.10.001.30	Do Conj.Hab.Oscar Passos	10.136,67	DB	4.407,90	10.517,83	4.026,74	DB
1.1.06.10.001.32	Do FICAM I - Emp 091	918,08	DB	1.991,43	918,08	1.991,43	DB
1.1.06.10.002	DO EXERCICIO ANTERIOR - A	1.887.927,18	DB	777.537,19	188.794,93	2.476.669,44	DB
1.1.06.10.002.03	Do Conj.Hab.Castelo Branc	0,00		597,20	0,00	597,20	DB
1.1.06.10.002.05	Do Conj.Hab.Thaumaturgo d	3.833,27	DB	451,47	0,00	4.284,74	DB
1.1.06.10.002.06	Do Conj.Hab.Bela Vista I	5.491,03	DB	1.893,32	0,00	7.384,35	DB
1.1.06.10.002.08	Do Conj.Hab.Marinho Monte	29.408,37	DB	8.195,37	0,00	37.603,74	DB
1.1.06.10.002.09	Do Conj.Hab.Tucuma Q-W -	14.389,77	DB	1.654,49	92,90	15.951,36	DB
1.1.06.10.002.10	Do Conj.Hab.Universitario	90.918,81	DB	17.280,90	3.157,58	105.042,13	DB
1.1.06.10.002.11	Do Conj.Hab.Universitario	64.241,91	DB	18.087,10	10.965,73	71.363,28	DB
1.1.06.10.002.12	Do Conj.Hab.Univ. 2ª Et.	5.655,57	DB	575,09	0,00	6.230,66	DB
1.1.06.10.002.13	Do Conj.Hab.Universitario	126.323,32	DB	25.341,03	4.647,62	147.016,73	DB
1.1.06.10.002.14	Do Conj.Hab.Universitario	80.697,11	DB	12.168,50	6.120,09	86.745,52	DB
1.1.06.10.002.15	Do Conj.Hab.Manoel J.Casa	71.345,60	DB	16.704,04	6.088,52	81.961,12	DB
1.1.06.10.002.16	Do Conj.Hab.Manoel J. - A	145.209,49	DB	57.243,83	18.006,44	184.446,88	DB
1.1.06.10.002.17	Conj.Hab.Adalberto Sena -	142.526,44	DB	50.694,02	4.556,11	188.664,35	DB
1.1.06.10.002.18	Conj.Hab.Manoel J. - Apto	477.456,57	DB	269.389,98	65.689,56	681.156,99	DB
1.1.06.10.002.19	Do Conj.Hab.Rui Lino - Em	154.068,05	DB	75.251,97	19.789,33	209.530,69	DB
1.1.06.10.002.20	Do Conj.Hab.Xavier Maia -	312.432,94	DB	168.080,17	32.184,51	448.328,60	DB
1.1.06.10.002.21	Do Conj.Bem-Te-Vi - Emp 0	13.877,57	DB	3.994,73	0,00	17.872,30	DB
1.1.06.10.002.22	Do Conj.Hab.Tucuma Q-S -	27.323,96	DB	3.655,29	1.263,66	29.715,59	DB
1.1.06.10.002.23	Do Conj.Hab.Tucuma Q-N -	34.734,60	DB	5.782,91	0,00	40.517,51	DB
1.1.06.10.002.24	Do Conj.Hab.Tangara I- Em	1.520,42	DB	35,49	742,01	813,90	DB
1.1.06.10.002.25	Do Conj.Hab.Tangara II -	671,25	DB	56,66	0,00	727,91	DB
1.1.06.10.002.26	Do Conj.Hab.Quinari - Emp	1.176,13	DB	100,62	0,00	1.276,75	DB
1.1.06.10.002.27	Do Conj.Hab.Esperanca I -	2.966,80	DB	4.054,01	1.965,75	5.055,06	DB
1.1.06.10.002.28	Do Conj.Hab.Esperanca II	2.085,45	DB	4.108,51	334,46	5.859,50	DB
1.1.06.10.002.29	Do Conj.Hab.Rui Lino II -	59.146,84	DB	17.842,49	13.064,51	63.924,82	DB
1.1.06.10.002.30	Do Conj.Hab.Oscar Passos	18.627,47	DB	13.051,72	126,15	31.553,04	DB
1.1.06.10.002.32	Do FICAM I	0,00		1.047,76	0,00	1.047,76	DB
1.1.06.10.002.33	Do FICAM II - Emp 092	1.798,44	DB	198,52	0,00	1.996,96	DB
1.1.07	VALORES A RECEBER DO FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00	
1.1.09	INDENIZACOES A RECEBER DA	1.662.467,90	DB	16.360,79	0,00	1.678.828,69	DB
1.1.09.01	Por Danos Fisicos do Imov	1.662.467,90	DB	16.360,79	0,00	1.678.828,69	DB
1.1.10	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	751,48	DB	0,00	0,00	751,48	DB
1.1.10.03	INSS a Compensar.	605,54	DB	0,00	0,00	605,54	DB
1.1.10.05	Imposto de Renda Retido n	145,94	DB	0,00	0,00	145,94	DB
1.1.13	VALORES BLOQUEADOS PELA J	505.411,83	DB	5.440,30	5.440,30	505.411,83	DB
1.1.13.12	Bloqueios (Penhoras de Pr	505.411,83	DB	5.440,30	5.440,30	505.411,83	DB
1.1.14	OUTROS VALORES A RECEBER	14.737,00	DB	0,00	0,00	14.737,00	DB
1.1.14.02	Custas Processuais (Mutua	14.737,00	DB	0,00	0,00	14.737,00	DB
1.1.16	CHEQUES EM COBRANCA	7.274,20	DB	0,00	0,00	7.274,20	DB
1.1.16.04	CHEQUES EM COBRANCA	7.274,20	DB	0,00	0,00	7.274,20	DB
1.1.16.04.001	Cheques em Cobranca	7.274,20	DB	0,00	0,00	7.274,20	DB
1.1.20	ESTOQUE	0,00		11.322,62	0,00	11.322,62	DB
1.1.20.01	Almoxarifado	0,00		11.322,62	0,00	11.322,62	DB
1.1.98	DESPESAS A REALIZAR	2.175,08	DB	27.437,16	0,00	29.612,24	DB
1.1.98.01	Acordos Trabalhistas	2.175,08	DB	27.437,16	0,00	29.612,24	DB
1.1.98.01.01	Acordos Trabalhistas (Dep	2.175,08	DB	27.437,16	0,00	29.612,24	DB
1.1.99	OUTROS VALORES A RECEBER	287.806,70	DB	0,00	0,00	287.806,70	DB
1.1.99.01	Valores a receber da empr	231.747,36	DB	0,00	0,00	231.747,36	DB
1.1.99.05	Baixas por Depuracao de C	56.059,34	DB	0,00	0,00	56.059,34	DB
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	38.103.794,46	DB	15.286.607,27	16.547.861,65	36.842.540,08	DB
1.2.01	DEVEDORES POR VENDAS COMP	4.897.723,41	DB	14.926.892,92	16.264.915,45	3.559.700,88	DB
1.2.01.01	DE CONJUNTOS HABITACIONAI	4.686.364,38	DB	14.343.960,96	15.614.715,93	3.415.609,41	DB
1.2.01.01.001	Conj. Hab. Guiomard Santo	0,00		14.389,65	14.389,65	0,00	
1.2.01.01.001.01	Conj. Hab. Guiomard Santo	0,00		14.389,65	14.389,65	0,00	
1.2.01.01.002	Conj. Hab. Mascarenhas de	0,00		8.588,16	8.588,16	0,00	
1.2.01.01.002.01	Conj. Hab. Mascarenhas de	0,00		8.588,16	8.588,16	0,00	
1.2.01.01.003	Conj. Hab. Castelo Branco	17.678,71	DB	23.972,65	25.543,14	16.108,22	DB
1.2.01.01.003.01	Conj. Hab. Castelo Branco	16.510,11	DB	21.942,37	22.344,26	16.108,22	DB
1.2.01.01.003.02	Castelo Branco - Series	1.168,60	DB	2.030,28	3.198,88	0,00	
1.2.01.01.004	Conj. Hab. Guiomard Santo	0,00		10.708,05	10.708,05	0,00	
1.2.01.01.004.01	Conj. Hab. Guiomard Santo	0,00		10.708,05	10.708,05	0,00	
1.2.01.01.005	Conj. Hab. Thaumaturgo de	0,00		3.122,03	3.122,03	0,00	
1.2.01.01.005.01	Conj. Hab. Thaumaturgo de	0,00		2.670,56	2.670,56	0,00	
1.2.01.01.005.02	Thaumaturgo de Azevedo -	0,00		451,47	451,47	0,00	
1.2.01.01.006	Conj. Hab. Bela Vista I	406,25	DB	13.846,36	14.252,61	0,00	
1.2.01.01.006.01	Conj. Hab. Bela Vista I	0,00		11.406,16	11.406,16	0,00	
1.2.01.01.006.02	Bela Vista I - Series	406,25	DB	2.440,20	2.846,45	0,00	
1.2.01.01.007	Conj. Hab. Bela Vista II	2.785,07	DB	14.886,96	15.405,54	2.266,49	DB
1.2.01.01.007.01	Conj. Hab. Bela Vista II	2.785,07	DB	14.886,96	15.405,54	2.266,49	DB
1.2.01.01.008	Conj. Hab. Marinho Monte	61.716,37	DB	73.896,57	81.775,80	53.837,14	DB
1.2.01.01.008.01	Conj Hab. Marinho Monte	45.290,09	DB	60.601,69	64.933,84	40.957,94	DB

1.2.01.01.008.02	Marinho Monte - Series	16.426,28	DB	13.294,88	16.841,96	12.879,20	DB
1.2.01.01.009	Conj. Hab. Tucuma Q - W	4.443,22	DB	19.778,62	21.458,10	2.763,74	DB
1.2.01.01.009.01	Conj. Hab. Tucuma Q - W	3.017,29	DB	17.101,10	18.205,50	1.912,89	DB
1.2.01.01.009.02	Tucuma Q - W - Series	1.425,93	DB	2.677,52	3.252,60	850,85	DB
1.2.01.01.010	Conj. Hab. Universitario	61.327,61	DB	180.581,58	202.274,06	39.635,13	DB
1.2.01.01.010.01	Conj. Hab. Universitario	21.678,95	DB	131.113,72	136.310,16	16.482,51	DB
1.2.01.01.010.02	Universitario I - Series	39.648,66	DB	49.467,86	65.963,90	23.152,62	DB
1.2.01.01.011	Conj. Hab. Universitario	41.626,83	DB	125.522,67	131.176,15	35.973,35	DB
1.2.01.01.011.01	Conj. Hab. Universitario	12.651,97	DB	68.191,07	68.910,80	11.932,24	DB
1.2.01.01.011.02	Universitario II - Series	28.974,86	DB	57.331,60	62.265,35	24.041,11	DB
1.2.01.01.012	Conj. Hab. Univer. 2ª Eta	4.040,40	DB	7.427,52	8.314,32	3.153,60	DB
1.2.01.01.012.01	Conj. Hab. Univer. 2ª Eta	0,00		5.263,52	5.263,52	0,00	
1.2.01.01.012.02	Univer. 2ª Etapa Mutirao	4.040,40	DB	2.164,00	3.050,80	3.153,60	DB
1.2.01.01.013	Conj. Hab. Universitario	37.804,08	DB	141.311,24	152.799,32	26.316,00	DB
1.2.01.01.013.01	Conj. Hab. Universitario	17.122,82	DB	91.280,59	92.115,69	16.287,72	DB
1.2.01.01.013.02	Universitario III - Serie	20.681,26	DB	50.030,65	60.683,63	10.028,28	DB
1.2.01.01.014	Conj. Hab. Universitario	28.564,60	DB	108.981,65	109.599,89	27.946,36	DB
1.2.01.01.014.01	Conj. Hab. Universitario	5.760,22	DB	59.052,98	59.312,18	5.501,02	DB
1.2.01.01.014.02	Universitario IV - Serie	22.804,38	DB	49.928,67	50.287,71	22.445,34	DB
1.2.01.01.015	Conj. hab. Manoel Juliao-	106.267,64	DB	161.332,76	178.974,24	88.626,16	DB
1.2.01.01.015.01	Conj. hab. Manoel Juliao-	44.737,16	DB	104.656,37	106.233,86	43.159,67	DB
1.2.01.01.015.02	Manoel Juliao-Casas 1225	61.530,48	DB	56.676,39	72.740,38	45.466,49	DB
1.2.01.01.016	Conj. Hab. Manoel Juliao-	417.739,22	DB	387.361,35	451.638,52	353.462,05	DB
1.2.01.01.016.01	Conj. Hab. Manoel Juliao-	166.467,90	DB	203.916,12	227.637,53	142.746,49	DB
1.2.01.01.016.02	Manoel Juliao-Apto 1226 -	251.271,32	DB	183.445,23	224.000,99	210.715,56	DB
1.2.01.01.017	Conj. Hab. Adalberto Sena	156.429,30	DB	206.186,62	257.335,80	105.280,12	DB
1.2.01.01.017.01	Conj. Hab. Adalberto Sena	26.665,31	DB	62.972,33	63.842,93	25.794,71	DB
1.2.01.01.017.02	Adalberto Sena 1227 - Ser	129.763,99	DB	143.214,29	193.492,87	79.485,41	DB
1.2.01.01.018	Conj. Hab. Manoel Juliao-	1.869.517,85	DB	2.591.430,23	2.721.098,59	1.739.849,49	DB
1.2.01.01.018.01	Conj. Hab. Manoel Juliao-	759.646,36	DB	1.514.164,67	1.594.368,67	679.442,36	DB
1.2.01.01.018.02	Manoel Juliao-Apto II - S	1.109.871,49	DB	1.077.265,56	1.126.729,92	1.060.407,13	DB
1.2.01.01.019	Conj. hab. Rui Lino	638.012,09	DB	3.818.927,40	4.102.503,46	354.436,03	DB
1.2.01.01.019.01	Conj. hab. Rui Lino	410.348,54	DB	3.542.234,89	3.784.743,07	167.840,36	DB
1.2.01.01.019.02	Rui Lino - Series	227.663,55	DB	276.692,51	317.760,39	186.595,67	DB
1.2.01.01.020	Conj. Hab. Xavier Maia	1.154.112,40	DB	6.277.392,85	6.927.514,20	503.991,05	DB
1.2.01.01.020.01	Conj. Hab. Xavier Maia	608.797,11	DB	5.676.872,29	6.135.633,12	150.036,28	DB
1.2.01.01.020.02	Xavier Maia - Series	545.315,29	DB	600.520,56	791.881,08	353.954,77	DB
1.2.01.01.021	Conj. Hab. Bem-Te-Vi	66.243,60	DB	61.802,61	78.298,03	49.748,18	DB
1.2.01.01.021.01	Conj. Hab. Bem-Te-Vi	54.312,32	DB	50.911,02	63.699,36	41.523,98	DB
1.2.01.01.021.02	Bem-Te-Vi - Series	11.931,28	DB	10.891,59	14.598,67	8.224,20	DB
1.2.01.01.022	Conj. Hab. Tucuma Q - S	9.726,25	DB	48.766,69	50.221,30	8.271,64	DB
1.2.01.01.022.01	Hab. Tucuma Q - S	4.140,15	DB	41.551,03	42.061,81	3.629,37	DB
1.2.01.01.022.02	Tucuma Q - S - Series	5.586,10	DB	7.215,66	8.159,49	4.642,27	DB
1.2.01.01.023	Conj. Hab. Tucuma Q - N	7.922,89	DB	43.746,74	47.724,97	3.944,66	DB
1.2.01.01.023.01	Conj. Hab. Tucuma Q - N	0,00		30.908,35	30.908,35	0,00	
1.2.01.01.023.02	Tucuma Q - N - Series	7.922,89	DB	12.838,39	16.816,62	3.944,66	DB
1.2.01.02	DE LOTES URBANIZADOS	201.990,18	DB	485.560,39	549.493,19	138.057,38	DB
1.2.01.02.001	Conj. Hab. tangara I	0,00		15.621,05	14.244,91	1.376,14	DB
1.2.01.02.001.01	Conj. Hab. tangara I	0,00		13.854,01	12.673,59	1.180,42	DB
1.2.01.02.001.02	Tangara I - Series	0,00		1.767,04	1.571,32	195,72	DB
1.2.01.02.002	Conj. Hab. Tangara II	0,00		2.827,43	2.827,43	0,00	
1.2.01.02.002.01	Conj. Hab. Tangara II	0,00		2.770,77	2.770,77	0,00	
1.2.01.02.002.02	Tangara II - Series	0,00		56,66	56,66	0,00	
1.2.01.02.003	Conj. Hab. Quinari	2.481,50	DB	19.281,98	19.371,10	2.392,38	DB
1.2.01.02.003.01	Conj. Hab. Quinari	2.481,50	DB	19.181,36	19.270,48	2.392,38	DB
1.2.01.02.003.02	Quinari - Series	0,00		100,62	100,62	0,00	
1.2.01.02.004	Conj. Hab. Esperanca I	0,00		35.076,98	35.076,98	0,00	
1.2.01.02.004.01	Conj. Hab. Esperanca I	0,00		27.183,05	27.183,05	0,00	
1.2.01.02.004.02	Esperanca I - Series	0,00		7.893,93	7.893,93	0,00	
1.2.01.02.005	Conj. Hab. Esperanca II	30.029,06	DB	87.094,52	98.267,02	18.856,56	DB
1.2.01.02.005.01	Conj. Hab. Esperanca II	6.450,18	DB	53.854,33	57.029,41	3.275,10	DB
1.2.01.02.005.02	Esperanca II - Series	23.578,88	DB	33.240,19	41.237,61	15.581,46	DB
1.2.01.02.006	Conj. Hab. Oscar Passos	9.338,86	DB	35.707,69	39.785,62	5.260,93	DB
1.2.01.02.006.01	Conj. Hab. Oscar Passos	3.702,78	DB	17.517,20	17.914,04	3.305,94	DB
1.2.01.02.006.02	Oscar Passos - Series	5.636,08	DB	18.190,49	21.871,58	1.954,99	DB
1.2.01.02.007	Conj. Hab. Rui Lino II	160.140,76	DB	289.950,74	339.920,13	110.171,37	DB
1.2.01.02.007.01	Conj. Hab. Rui Lino II	47.020,17	DB	159.978,16	172.237,60	34.760,73	DB
1.2.01.02.007.02	Rui Lino II - Series	113.120,59	DB	129.972,58	167.682,53	75.410,64	DB
1.2.01.03	DE EQUIPAMENTOS COMUNIT.	0,00		30.764,46	30.764,46	0,00	
1.2.01.03.001	Centros Comerciais	0,00		30.764,46	30.764,46	0,00	
1.2.01.03.001.01	Centros Comerciais	0,00		30.764,46	30.764,46	0,00	
1.2.01.04	FICAM & TERRENOS	9.368,85	DB	66.607,11	69.941,87	6.034,09	DB
1.2.01.04.001	Contrato Ficam I	1.640,16	DB	7.890,25	9.530,41	0,00	
1.2.01.04.001.01	Contrato Ficam I	0,00		4.817,47	4.817,47	0,00	
1.2.01.04.001.02	Ficam I - Series	1.640,16	DB	3.072,78	4.712,94	0,00	
1.2.01.04.002	Contrato ficam II - 1	2.785,09	DB	51.848,09	52.362,84	2.270,34	DB
1.2.01.04.002.01	Contrato ficam II - 1	2.785,09	DB	51.649,57	52.164,32	2.270,34	DB
1.2.01.04.002.02	Ficam II - 1 - Series	0,00		198,52	198,52	0,00	
1.2.01.04.003	Terrenos nos Conjuntos Ha	4.943,60	DB	6.868,77	8.048,62	3.763,75	DB
1.2.01.04.003.01	Terrenos nos Conjuntos Ha	4.943,60	DB	6.868,77	8.048,62	3.763,75	DB
1.2.05	PROJETOS EM FASE DE DESEN	153.953,74	DB	0,00	0,00	153.953,74	DB
1.2.05.06	PROGRAMA COM RECURSOS DA	153.953,74	DB	0,00	0,00	153.953,74	DB
1.2.05.06.002	CONJUTO MONTANHES	153.953,74	DB	0,00	0,00	153.953,74	DB

1.2.05.06.002.02	Infra-Estrutura	153.953,74	DB	0,00	0,00	153.953,74	DB
1.2.06	TERRENOS	941.222,43	DB	0,00	0,00	941.222,43	DB
1.2.06.01	TERRENOS DEST.A EDIF.OU U	941.222,43	DB	0,00	0,00	941.222,43	DB
1.2.06.01.001	AREA DO MUNICIPIO DE XAPU	11.114,04	DB	0,00	0,00	11.114,04	DB
1.2.06.01.001.04	Variacao Monetaria	11.114,04	DB	0,00	0,00	11.114,04	DB
1.2.06.01.002	AREA DO MUNICIPIO DE BRAS	3.603,63	DB	0,00	0,00	3.603,63	DB
1.2.06.01.002.04	Variacao Monetaria	3.603,63	DB	0,00	0,00	3.603,63	DB
1.2.06.01.003	AREA DO MUNICIPIO DE EPIT	9.332,03	DB	0,00	0,00	9.332,03	DB
1.2.06.01.003.04	Variacao Monetaria	9.332,03	DB	0,00	0,00	9.332,03	DB
1.2.06.01.004	AREA DO MUNICIPIO DE SENA	32.825,12	DB	0,00	0,00	32.825,12	DB
1.2.06.01.004.04	Variacao Monetaria	32.825,12	DB	0,00	0,00	32.825,12	DB
1.2.06.01.005	AREA DO MUNICIPIO DE FEIJ	8.316,94	DB	0,00	0,00	8.316,94	DB
1.2.06.01.005.04	Variacao Monetaria	8.316,94	DB	0,00	0,00	8.316,94	DB
1.2.06.01.006	AREA DO MUNICIPIO DE TARA	5.855,42	DB	0,00	0,00	5.855,42	DB
1.2.06.01.006.04	Variacao Monetaria	5.855,42	DB	0,00	0,00	5.855,42	DB
1.2.06.01.007	AREA DA CHACARA IRACEMA	10.890,64	DB	0,00	0,00	10.890,64	DB
1.2.06.01.007.04	Variacao Monetaria	10.890,64	DB	0,00	0,00	10.890,64	DB
1.2.06.01.008	AREA DA CHACARA PARAISO	5.231,51	DB	0,00	0,00	5.231,51	DB
1.2.06.01.008.04	Variacao Monetaria	5.231,51	DB	0,00	0,00	5.231,51	DB
1.2.06.01.009	AREA VICENTE DE PAULA	11.341,54	DB	0,00	0,00	11.341,54	DB
1.2.06.01.009.01	Valor de Aq. da Area Vice	1,12	DB	0,00	0,00	1,12	DB
1.2.06.01.009.04	Variacao Monetaria	11.340,42	DB	0,00	0,00	11.340,42	DB
1.2.06.01.010	AREA SAID FAHAT	117.783,36	DB	0,00	0,00	117.783,36	DB
1.2.06.01.010.04	Variacao Monetaria	117.783,36	DB	0,00	0,00	117.783,36	DB
1.2.06.01.011	AREA DE CRUZEIRO DO SUL -	75.857,61	DB	0,00	0,00	75.857,61	DB
1.2.06.01.011.04	Variacao Monetaria	75.857,61	DB	0,00	0,00	75.857,61	DB
1.2.06.01.013	AREA JOAO SOARES FIGUERED	138.881,15	DB	0,00	0,00	138.881,15	DB
1.2.06.01.013.01	Valor Area Joao Soares de	30,55	DB	0,00	0,00	30,55	DB
1.2.06.01.013.04	Variacao Monetaria	138.850,60	DB	0,00	0,00	138.850,60	DB
1.2.06.01.014	AREA JOAO VIEIRA LINS	57.311,92	DB	0,00	0,00	57.311,92	DB
1.2.06.01.014.01	Valor Area Joao Vieira Li	443,51	DB	0,00	0,00	443,51	DB
1.2.06.01.014.04	Variacao Monetaria	56.868,41	DB	0,00	0,00	56.868,41	DB
1.2.06.01.015	AREA ADALBERTO ARAGAO SIL	378.127,46	DB	0,00	0,00	378.127,46	DB
1.2.06.01.015.01	Valor Area de Adalberto A	58,29	DB	0,00	0,00	58,29	DB
1.2.06.01.015.04	Variacao Monetaria	358.069,17	DB	0,00	0,00	358.069,17	DB
1.2.06.01.015.99	Outros Custos	20.000,00	DB	0,00	0,00	20.000,00	DB
1.2.06.01.016	AREA ADONAI BARBOSA DOS S	19.144,86	DB	0,00	0,00	19.144,86	DB
1.2.06.01.016.01	Valor Area de Adonai Barb	61,66	DB	0,00	0,00	61,66	DB
1.2.06.01.016.04	Variacao Monetaria	19.083,20	DB	0,00	0,00	19.083,20	DB
1.2.06.01.017	AREA OSCAR FECURY	10.605,20	DB	0,00	0,00	10.605,20	DB
1.2.06.01.017.01	Valor de Aqui. da Area de	80,00	DB	0,00	0,00	80,00	DB
1.2.06.01.017.04	Variacao Monetaria	10.525,20	DB	0,00	0,00	10.525,20	DB
1.2.06.01.018	AREA SAID ALMEIDA FILHO	45.000,00	DB	0,00	0,00	45.000,00	DB
1.2.06.01.018.01	Valor de Aq. Area de Said	45.000,00	DB	0,00	0,00	45.000,00	DB
1.2.07	FCVS A RECEBER A LONGO PR	26.760.425,65	DB	3.203,58	0,00	26.763.629,23	DB
1.2.07.01	DE HABILITACOES JUNTO A C	26.760.425,65	DB	3.203,58	0,00	26.763.629,23	DB
1.2.07.01.001	DE CONJUNTOS HABITACIONAI	26.760.425,65	DB	3.203,58	0,00	26.763.629,23	DB
1.2.07.01.001.01	Conj. Hab. Guiomard Santo	18.793,38	DB	0,00	0,00	18.793,38	DB
1.2.07.01.001.02	Conj. Hab. Mascarenhas de	34.181,75	DB	0,00	0,00	34.181,75	DB
1.2.07.01.001.03	Conj. Hab. Castelo Branco	176.366,37	DB	0,00	0,00	176.366,37	DB
1.2.07.01.001.04	Conj. Hab. Guiomard Santo	39.009,13	DB	0,00	0,00	39.009,13	DB
1.2.07.01.001.05	Conj. Hab. Thaumaturgo de	340.817,86	DB	0,00	0,00	340.817,86	DB
1.2.07.01.001.06	Conj. Hab. Bela Vista I -	923.521,18	DB	0,00	0,00	923.521,18	DB
1.2.07.01.001.07	Conj. Hab. Bela Vista II	568.069,81	DB	0,00	0,00	568.069,81	DB
1.2.07.01.001.08	Conj. Hab. Marinho Monte	365.337,18	DB	0,00	0,00	365.337,18	DB
1.2.07.01.001.09	Conj. Hab. Tucuma Q-W - E	12.320.879,18	DB	0,00	0,00	12.320.879,18	DB
1.2.07.01.001.10	Conj. Hab. Universitario	4.254.177,77	DB	0,00	0,00	4.254.177,77	DB
1.2.07.01.001.11	Conj. Hab. Universitario	3.328.892,72	DB	0,00	0,00	3.328.892,72	DB
1.2.07.01.001.12	Conj. Hab. Univ. Mutirao	13.520,13	DB	0,00	0,00	13.520,13	DB
1.2.07.01.001.13	Conj. Hab. Universitario	117.734,32	DB	0,00	0,00	117.734,32	DB
1.2.07.01.001.14	Conj. Hab. Universitario	97.261,95	DB	0,00	0,00	97.261,95	DB
1.2.07.01.001.15	Conj. Hab. Manoel Juliao-	51.785,45	DB	0,00	0,00	51.785,45	DB
1.2.07.01.001.16	Conj. Hab. Manoel Juliao-	27.884,12	DB	0,00	0,00	27.884,12	DB
1.2.07.01.001.17	Conj. Hab. Adalberto Sena	211.470,10	DB	0,00	0,00	211.470,10	DB
1.2.07.01.001.18	Conj. Hab. Manoel Jul.-Ap	16.857,56	DB	0,00	0,00	16.857,56	DB
1.2.07.01.001.19	Conj. Hab. Rui Lino - Emp	39.986,15	DB	0,00	0,00	39.986,15	DB
1.2.07.01.001.20	Conj. Hab. Xavier Maia -	63.234,78	DB	0,00	0,00	63.234,78	DB
1.2.07.01.001.21	Conj. Hab. Tangara I - Em	175.338,50	DB	0,00	0,00	175.338,50	DB
1.2.07.01.001.22	Conj. Hab. Tangara II -	53.760,25	DB	0,00	0,00	53.760,25	DB
1.2.07.01.001.23	Conj. Hab. Quinari - Emp	137.521,99	DB	0,00	0,00	137.521,99	DB
1.2.07.01.001.24	Conj. Hab. Esperanca I -	595.708,60	DB	0,00	0,00	595.708,60	DB
1.2.07.01.001.25	Conj. Hab. Esperanca II	715.592,60	DB	3.203,58	0,00	718.796,18	DB
1.2.07.01.001.26	Conj. Hab. Oscar Passos	35.929,33	DB	0,00	0,00	35.929,33	DB
1.2.07.01.001.27	Centros Comerciais - Emp	5.097,57	DB	0,00	0,00	5.097,57	DB
1.2.07.01.001.28	Ficam I - Emp. 091	162.131,58	DB	0,00	0,00	162.131,58	DB
1.2.07.01.001.29	Ficam II - Emp. 092	1.412.569,12	DB	0,00	0,00	1.412.569,12	DB
1.2.07.01.001.30	Conj. Hab. Tucuma Q-S - E	174.345,60	DB	0,00	0,00	174.345,60	DB
1.2.07.01.001.31	Conj. Hab. Tucuma Q-N - E	282.649,62	DB	0,00	0,00	282.649,62	DB
1.2.08	DEPURACOES NA CARTEIRA IM	4.315.184,10	DB	78.096,92	0,00	4.393.281,02	DB
1.2.08.01	De Depuracoes e Retomadas	3.943.216,39	DB	78.096,92	0,00	4.021.313,31	DB
1.2.08.02	De Prestacoes Baixadas po	371.967,71	DB	0,00	0,00	371.967,71	DB
1.2.09	OUTROS VALORES REALIZAVEI	957.800,07	DB	0,00	0,00	957.800,07	DB
1.2.09.01	DE VAL. A REC. DO TESOURO	957.800,07	DB	0,00	0,00	957.800,07	DB

1.2.09.01.001	Da CEF e Tesouro Nacional	891.633,66	DB	0,00	0,00	891.633,66	DB
1.2.09.01.006	CEF	66.166,41	DB	0,00	0,00	66.166,41	DB
1.2.10	INVESTIMENTOS	39.422,81	DB	0,00	0,00	39.422,81	DB
1.2.10.01	INVESTIMENTOS CORRIGIDOS	39.422,81	DB	0,00	0,00	39.422,81	DB
1.2.10.01.001	PARTICIPACOES EM OUTRAS E	39.422,81	DB	0,00	0,00	39.422,81	DB
1.2.10.01.001.01	Eletroacre	39.401,07	DB	0,00	0,00	39.401,07	DB
1.2.10.01.001.02	Brasil Telecom S.A.	18,29	DB	0,00	0,00	18,29	DB
1.2.10.01.001.03	Telebras	3,45	DB	0,00	0,00	3,45	DB
1.2.11	IMOBILIZADO	38.062,25	DB	278.413,85	282.946,20	33.529,90	DB
1.2.11.01	BENS EM OPERACAO CORRIGID	159.297,62	DB	157.178,48	154.378,48	162.097,62	DB
1.2.11.01.002	MOV. UTENS. MAQ. E EQUIP.	87.617,97	DB	0,00	87.617,97	0,00	
1.2.11.01.002.01	Moveis Utens. Equip. p/ E	87.617,97	DB	0,00	87.617,97	0,00	
1.2.11.01.006	COMPUTADORES E PERIFERICO	66.698,51	DB	0,00	66.698,51	0,00	
1.2.11.01.006.01	Computadores e Periferico	66.698,51	DB	0,00	66.698,51	0,00	
1.2.11.01.009	TERRENOS	4.919,14	DB	0,00	0,00	4.919,14	DB
1.2.11.01.009.01	Terrenos	4.919,14	DB	0,00	0,00	4.919,14	DB
1.2.11.01.010	Aparelhos e Equipamentos	62,00	DB	0,00	62,00	0,00	
1.2.11.01.010.01	Aparelhos e Equipamentos	62,00	DB	0,00	62,00	0,00	
1.2.11.01.100	IMOBILIZADO	0,00		157.178,48	0,00	157.178,48	DB
1.2.11.01.100.01	Aparelhos de Medicao e Or	0,00		3.796,00	0,00	3.796,00	DB
1.2.11.01.100.02	Aparelhos e Equip. de Com	0,00		2.207,00	0,00	2.207,00	DB
1.2.11.01.100.03	Aparelhos e Equip. Utensi	0,00		202,00	0,00	202,00	DB
1.2.11.01.100.04	Aparelhos e Equip. Utensi	0,00		5.225,24	0,00	5.225,24	DB
1.2.11.01.100.05	Equipamento de Protecao e	0,00		1.080,00	0,00	1.080,00	DB
1.2.11.01.100.06	Maquinas e Equipamentos E	0,00		3.502,39	0,00	3.502,39	DB
1.2.11.01.100.07	Equipamentos para Audio,	0,00		701,35	0,00	701,35	DB
1.2.11.01.100.08	Maquinas e Utensilios e E	0,00		22.985,00	0,00	22.985,00	DB
1.2.11.01.100.09	Equipamentos de Processam	0,00		63.196,12	0,00	63.196,12	DB
1.2.11.01.100.10	Maquinas, Instalacoes e U	0,00		697,00	0,00	697,00	DB
1.2.11.01.100.11	Maquinas, e Equipamentos	0,00		331,57	0,00	331,57	DB
1.2.11.01.100.12	Mobiliarios em Geral	0,00		52.804,81	0,00	52.804,81	DB
1.2.11.01.100.13	Veiculos Diversos	0,00		100,00	0,00	100,00	DB
1.2.11.01.100.14	Pecas Nao Incorporaveis a	0,00		350,00	0,00	350,00	DB
1.2.11.02	DEPRECIACOES ACUMULADAS C	121.235,37	CR	121.235,37	128.567,72	128.567,72	CR
1.2.11.02.002	DE MOV. UTENS. MAQ. E EQU	81.780,10	CR	81.780,10	0,00	0,00	
1.2.11.02.002.01	Mov. Utens. Maq. e Equip.	81.780,10	CR	81.780,10	0,00	0,00	
1.2.11.02.006	DE COMPUTADORES E PERIFER	39.455,27	CR	39.455,27	0,00	0,00	
1.2.11.02.006.01	Computadores e Periferico	39.455,27	CR	39.455,27	0,00	0,00	
1.2.11.02.100	DEPRECIACAO	0,00		0,00	128.567,72	128.567,72	CR
1.2.11.02.100.01	(-) Aparelhos de Medicao	0,00		0,00	2.056,17	2.056,17	CR
1.2.11.02.100.02	(-) Aparelhos e Equip. de	0,00		0,00	995,62	995,62	CR
1.2.11.02.100.03	(-) Aparelhos e Equip. Ut	0,00		0,00	84,56	84,56	CR
1.2.11.02.100.04	(-) Aparelhos e Equip. Ut	0,00		0,00	3.787,27	3.787,27	CR
1.2.11.02.100.05	(-) Equipamento de Protec	0,00		0,00	682,74	682,74	CR
1.2.11.02.100.06	(-) Maquinas e Equipament	0,00		0,00	2.876,97	2.876,97	CR
1.2.11.02.100.07	(-) Equipamentos para Aud	0,00		0,00	661,32	661,32	CR
1.2.11.02.100.08	(-) Maquinas e Utensilios	0,00		0,00	17.267,30	17.267,30	CR
1.2.11.02.100.09	(-) Equipamentos de Proce	0,00		0,00	57.609,83	57.609,83	CR
1.2.11.02.100.10	(-) Maquinas, Instalacoes	0,00		0,00	396,76	396,76	CR
1.2.11.02.100.11	(-) Maquinas, e Equip. Ag	0,00		0,00	207,24	207,24	CR
1.2.11.02.100.12	(-) Mobiliarios em Geral	0,00		0,00	41.736,07	41.736,07	CR
1.2.11.02.100.13	(-) Veiculos Diversos	0,00		0,00	60,12	60,12	CR
1.2.11.02.100.14	(-) Pecas Nao Incorporave	0,00		0,00	145,75	145,75	CR
2	PASSIVO	69.737.208,52	CR	35.586.523,23	30.748.849,96	64.899.535,25	CR
2.1	CIRCULANTE	734.406,64	CR	2.635.568,09	2.604.407,94	703.246,49	CR
2.1.01	FORNECEDORES E PRESTADORE	0,00		834.696,20	834.696,20	0,00	
2.1.01.01	FORNECEDORES	0,00		373.533,21	373.533,21	0,00	
2.1.01.01.001	Fornecedores	0,00		17.183,19	17.183,19	0,00	
2.1.01.01.016	J & W Contabilidade e Si	0,00		108.000,00	108.000,00	0,00	
2.1.01.01.018	Fornecedores Diversos	0,00		229.860,02	229.860,02	0,00	
2.1.01.01.034	Outras Provisoes	0,00		18.490,00	18.490,00	0,00	
2.1.01.03	PRESTADORES DE SERVICOS	0,00		461.162,99	461.162,99	0,00	
2.1.01.03.002	Fornecedores Prestadores	0,00		238.369,76	238.369,76	0,00	
2.1.01.03.033	Prognum Informatica S/A.	0,00		124.593,30	124.593,30	0,00	
2.1.01.03.045	Demais Prestadores de Ser	0,00		98.199,93	98.199,93	0,00	
2.1.02	IMPOSTO, CONTRIB.E CONSIG	492.068,41	CR	248.542,68	234.736,79	478.262,52	CR
2.1.02.01	IMPOSTOS A RECOLHER	440.803,05	CR	90.560,30	0,00	350.242,75	CR
2.1.02.01.009	Parcelamento 11.941/2009	440.803,05	CR	90.560,30	0,00	350.242,75	CR
2.1.02.02	TAXAS E CONTRIBUICOES A R	51.265,36	CR	157.982,38	234.736,79	128.019,77	CR
2.1.02.02.001	INSS e Contribuicoes Corr	0,00		3.027,24	3.027,24	0,00	
2.1.02.02.002	PIS	3.517,35	CR	9.325,20	23.016,52	17.208,67	CR
2.1.02.02.003	FGTS	0,00		81.342,24	81.342,24	0,00	
2.1.02.02.006	COFINS	16.201,13	CR	42.952,54	106.015,63	79.264,22	CR
2.1.02.02.010	Fundo Previdenciario do E	0,00		1.371,17	1.371,17	0,00	
2.1.02.02.999	Outras Contribuicoes	31.546,88	CR	19.963,99	19.963,99	31.546,88	CR
2.1.03	OBRIGACOES RELATIVAS A EM	0,00		36.455,69	36.455,69	0,00	
2.1.03.01	Rescições	0,00		5.684,88	5.684,88	0,00	
2.1.03.02	Salarios / Ferias a Pagar	0,00		21.794,81	21.794,81	0,00	
2.1.03.06	Vales-Tranportes	0,00		8.976,00	8.976,00	0,00	
2.1.04	PROVISOES	242.338,23	CR	17.354,26	0,00	224.983,97	CR
2.1.04.02	PARA OBRIGACOES TRABALHIS	48.136,77	CR	0,00	0,00	48.136,77	CR
2.1.04.02.015	Proc. Trab. Nº 153/2000 A	2.780,63	CR	0,00	0,00	2.780,63	CR
2.1.04.02.077	Proc 0340.2010.401.14.00.	138,06	CR	0,00	0,00	138,06	CR

2.1.04.02.078	Proc 0340.2010.401.14.00.	925,92	CR	0,00	0,00	925,92	CR
2.1.04.02.079	Proc 0340.2010.401.14.00.	930,11	CR	0,00	0,00	930,11	CR
2.1.04.02.080	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.242,98	CR	0,00	0,00	1.242,98	CR
2.1.04.02.081	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.242,98	CR	0,00	0,00	1.242,98	CR
2.1.04.02.082	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.073,23	CR	0,00	0,00	1.073,23	CR
2.1.04.02.083	Proc 0340.2010.401.14.00.	919,44	CR	0,00	0,00	919,44	CR
2.1.04.02.084	Proc 0340.2010.401.14.00.	925,92	CR	0,00	0,00	925,92	CR
2.1.04.02.085	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.066,10	CR	0,00	0,00	1.066,10	CR
2.1.04.02.086	Proc 0340.2010.401.14.00.	926,20	CR	0,00	0,00	926,20	CR
2.1.04.02.087	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.010,13	CR	0,00	0,00	1.010,13	CR
2.1.04.02.088	Proc 0340.2010.401.14.00.	998,25	CR	0,00	0,00	998,25	CR
2.1.04.02.089	Proc 0340.2010.401.14.00.	977,64	CR	0,00	0,00	977,64	CR
2.1.04.02.090	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.039,22	CR	0,00	0,00	1.039,22	CR
2.1.04.02.091	Proc 0340.2010.401.14.00.	813,22	CR	0,00	0,00	813,22	CR
2.1.04.02.092	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.103,14	CR	0,00	0,00	1.103,14	CR
2.1.04.02.093	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.116,14	CR	0,00	0,00	1.116,14	CR
2.1.04.02.094	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.015,22	CR	0,00	0,00	1.015,22	CR
2.1.04.02.095	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.031,20	CR	0,00	0,00	1.031,20	CR
2.1.04.02.096	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.071,32	CR	0,00	0,00	1.071,32	CR
2.1.04.02.098	Proc 0340.2010.401.14.00.	813,72	CR	0,00	0,00	813,72	CR
2.1.04.02.099	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.151,11	CR	0,00	0,00	1.151,11	CR
2.1.04.02.100	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.162,31	CR	0,00	0,00	1.162,31	CR
2.1.04.02.101	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.180,31	CR	0,00	0,00	1.180,31	CR
2.1.04.02.102	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.751,83	CR	0,00	0,00	1.751,83	CR
2.1.04.02.103	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.888,17	CR	0,00	0,00	1.888,17	CR
2.1.04.02.104	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.501,49	CR	0,00	0,00	1.501,49	CR
2.1.04.02.105	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.971,76	CR	0,00	0,00	1.971,76	CR
2.1.04.02.106	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.756,42	CR	0,00	0,00	1.756,42	CR
2.1.04.02.107	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.849,15	CR	0,00	0,00	1.849,15	CR
2.1.04.02.114	Proc 0340.2010.401.14.00.	2.175,08	CR	0,00	0,00	2.175,08	CR
2.1.04.02.117	Proc. Nº 3762/96 Antonio	8.588,37	CR	0,00	0,00	8.588,37	CR
2.1.04.03	PROVISOES DE FERIAS E ENC	194.201,46	CR	17.354,26	0,00	176.847,20	CR
2.1.04.03.001	Ferias	139.972,82	CR	17.354,26	0,00	122.618,56	CR
2.1.04.03.002	INSS s/Ferias	41.762,29	CR	0,00	0,00	41.762,29	CR
2.1.04.03.003	FGTS s/Ferias	12.466,35	CR	0,00	0,00	12.466,35	CR
2.1.08	RECEB.P/CONTA DE LIQUID.A	0,00		18.777,08	18.777,08	0,00	
2.1.08.02	De liquidacoes Antecipada	0,00		18.777,08	18.777,08	0,00	
2.1.12	FCVS A RECOLHER	0,00		0,00	0,00	0,00	
2.1.14	VALORES CREDORES TRANSITO	0,00		1.479.742,18	1.479.742,18	0,00	
2.1.14.01	Rec. de Prest. da Casa Pr	0,00		1.465.155,17	1.465.155,17	0,00	
2.1.14.04	Baixas por Depuracao de C	0,00		14.587,01	14.587,01	0,00	
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	50.794.860,54	CR	25.231.281,55	20.296.306,80	45.859.885,79	CR
2.2.01	OUTRAS OBRIGACOES	11.703.310,04	CR	0,00	0,00	11.703.310,04	CR
2.2.01.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.000.000,00	CR	0,00	0,00	2.000.000,00	CR
2.2.01.03.002	Reclamações Trabalhistas	2.000.000,00	CR	0,00	0,00	2.000.000,00	CR
2.2.01.04	PREMIOS DE SEGUROS A PAGA	7.626.103,88	CR	0,00	0,00	7.626.103,88	CR
2.2.01.04.001	Seguro Compreensivo	7.621.587,06	CR	0,00	0,00	7.621.587,06	CR
2.2.01.04.002	Seguro de Resp. Civil do	4.516,82	CR	0,00	0,00	4.516,82	CR
2.2.01.05	VALORES A TRANSFERIR AO M	11.771,23	CR	0,00	0,00	11.771,23	CR
2.2.01.05.001	Sinistro Por Danos Fisico	11.771,23	CR	0,00	0,00	11.771,23	CR
2.2.01.06	FCVS A RECOLHER	2.065.434,93	CR	0,00	0,00	2.065.434,93	CR
2.2.01.06.001	Contribuição Trimestral -	1.666.778,92	CR	0,00	0,00	1.666.778,92	CR
2.2.01.06.002	Contribuição Mensal - Mut	398.656,01	CR	0,00	0,00	398.656,01	CR
2.2.06	EMPRESTIMOS JUNTO AO GOVE	62.444.463,28	CR	14.535.540,01	8.666.511,50	56.575.434,77	CR
2.2.06.01	Contrato 94/00010-7.	62.444.463,28	CR	14.535.540,01	8.666.511,50	56.575.434,77	CR
2.2.07	CONTRIBUICOES A RECOLHER	6.150.453,70	CR	0,00	0,00	6.150.453,70	CR
2.2.07.05	Fazenda Estadual longo Pr	27.290,02	CR	0,00	0,00	27.290,02	CR
2.2.07.13	Parcelamento Lei 11.941/2	6.123.163,68	CR	0,00	0,00	6.123.163,68	CR
2.2.10	RECEITAS DIFERIDAS	29.503.366,48	DB	10.695.741,54	11.629.795,30	28.569.312,72	DB
2.2.10.01	RECEITAS DIFERIDAS	29.503.366,48	DB	10.695.741,54	11.629.795,30	28.569.312,72	DB
2.2.10.01.001	Rec. de Juros e CM Contra	29.503.366,48	DB	10.695.741,54	11.629.795,30	28.569.312,72	DB
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	18.207.941,34	CR	7.719.673,59	7.848.135,22	18.336.402,97	CR
2.4.01	CAPITAL SOCIAL	62.840.607,31	CR	0,00	0,00	62.840.607,31	CR
2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	62.840.607,31	CR	0,00	0,00	62.840.607,31	CR
2.4.01.01.001	Do Governo Estadual	62.835.007,31	CR	0,00	0,00	62.835.007,31	CR
2.4.01.01.002	PARTICULARES	5.600,00	CR	0,00	0,00	5.600,00	CR
2.4.01.01.002.01	Darci Fontenele de Castro	40,00	CR	0,00	0,00	40,00	CR
2.4.01.01.002.02	Carlos Alberto Simao Anto	10,00	CR	0,00	0,00	10,00	CR
2.4.01.01.002.03	Jorge Felix Lavocat	40,00	CR	0,00	0,00	40,00	CR
2.4.01.01.002.04	Wildi Viana Das Neves	110,00	CR	0,00	0,00	110,00	CR
2.4.01.01.002.05	Luiz de Carvalho Fontenel	20,00	CR	0,00	0,00	20,00	CR
2.4.01.01.002.06	Jose Anibal Tinoco	20,00	CR	0,00	0,00	20,00	CR
2.4.01.01.002.07	Paulo Manoel da Silva	110,00	CR	0,00	0,00	110,00	CR
2.4.01.01.002.08	Joaquim Falcao Macedo	10,00	CR	0,00	0,00	10,00	CR
2.4.01.01.002.09	Maria Madalena Soares Far	4,00	CR	0,00	0,00	4,00	CR
2.4.01.01.002.10	Osvaldo Pinheiro de Lima	104,00	CR	0,00	0,00	104,00	CR
2.4.01.01.002.11	Arnaldo Gomes de Farias	10,00	CR	0,00	0,00	10,00	CR
2.4.01.01.002.12	Omar Sabino de Paula	118,00	CR	0,00	0,00	118,00	CR
2.4.01.01.002.13	Antonio Costa Gadelha	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.14	Armando Teixeira	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.15	Cleto Reinaldo Dos Ramas	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.16	Manoel Divino P. de Moura	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.17	Joao Benicio de Souza	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR

2.4.01.01.002.18	Edsom Cardoso Nunes	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.19	Gerson Sales de A. lima	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.20	Francisca da G.M.da Costa	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.21	Itelio de Freitas Oliveir	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.22	Valdir Candito Ferreira	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.23	Ilmarino Mariano e Silva	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.24	Maria das Gracas V.Pinhei	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.25	Edilson Alexandre Pinto	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.26	Edete Pereira Franco	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.27	Antonio Gomes da Costa	500,00	CR	0,00	0,00	500,00	CR
2.4.01.01.002.28	Sebastiao R.Carneiro	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.29	Luzenir Martins da Silva	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.30	Maria Reginalda da Silva	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.31	Maria Jose Dias	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.32	Jose Higino de Souza Filh	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.33	Sansao Ribeiro de Souza	200,00	CR	0,00	0,00	200,00	CR
2.4.01.01.002.34	Ocenir F.Pinheiro Lima	200,00	CR	0,00	0,00	200,00	CR
2.4.01.01.002.35	Jose Fernandes do Rego	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.36	Cleudo da Rocha Mendonca	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.37	Carlos Ramos Esteves	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.38	Adalberto Aragao e Silva	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.39	Jose Galdino Filho	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.40	Antonio Batista Filho	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.41	Laercio A.de Souza	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.42	Otacilio Jose da Silva	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.43	Jose Oliveira de Paiva	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.44	Silvano Antonio de Olivei	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.45	Nelcir Ferreira de Araujo	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.46	Alfredo Pedro A.Neto	200,00	CR	0,00	0,00	200,00	CR
2.4.01.01.002.47	Paulo Felipe Barbosa	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.48	Aldenisa Barbosa de Moura	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.49	Foch Jardim	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.50	Jorge Kalume	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.51	Vaneide de Oliveira e Sil	200,00	CR	0,00	0,00	200,00	CR
2.4.01.01.002.52	Guilherme Pereira	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.53	Francisco c.de Moura	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.54	Eloy Abud	104,00	CR	0,00	0,00	104,00	CR
2.4.06	PREJUIZOS ACUMULADOS	44.632.665,97	DB	7.719.673,59	7.848.135,22	44.504.204,34	DB
2.4.06.01	(-) Prejuizos Acumulados	52.195.904,91	DB	0,00	7.563.238,94	44.632.665,97	DB
2.4.06.06	Lucro do Exercicio	7.563.238,94	CR	7.563.238,94	0,00	0,00	
2.4.06.07	Ajustes de Exercicios Ant	0,00		156.434,65	284.896,28	128.461,63	CR
3	CONTAS DE RESULTADO DE EX	0,00		14.534.344,77	20.317.748,67	5.783.403,90	CR
3.1	CONTAS DE DESPESAS	0,00		14.533.281,13	4.840,19	14.528.440,94	DB
3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00		8.700.049,45	0,00	8.700.049,45	DB
3.1.01.99	OUTRAS DESPESAS FINANCEIR	0,00		8.700.049,45	0,00	8.700.049,45	DB
3.1.01.99.001	Tarifas Bancarias	0,00		22.948,30	0,00	22.948,30	DB
3.1.01.99.002	Juros / Encargos	0,00		10.589,65	0,00	10.589,65	DB
3.1.01.99.003	Juros / Correção Monetari	0,00		8.666.511,50	0,00	8.666.511,50	DB
3.1.03	DESPESAS DE COMERCIALIZAC	0,00		129.201,35	0,00	129.201,35	DB
3.1.03.05	PIS s/ o Recebimento de P	0,00		21.127,57	0,00	21.127,57	DB
3.1.03.06	COFINS s/ o Recebimento d	0,00		108.073,78	0,00	108.073,78	DB
3.1.05	DESPESAS NA GESTAO DE CRE	0,00		0,00	0,00	0,00	
3.1.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00		5.704.030,33	4.840,19	5.699.190,14	DB
3.1.06.01	DESPESAS DE PESSOAL	0,00		4.135.341,50	0,00	4.135.341,50	DB
3.1.06.01.001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00		3.665.584,34	0,00	3.665.584,34	DB
3.1.06.01.001.01	Salários e Ordenados - Fo	0,00		3.627.534,65	0,00	3.627.534,65	DB
3.1.06.01.001.05	Salários e Ordenados - Fo	0,00		21.794,81	0,00	21.794,81	DB
3.1.06.01.001.06	Rescisões e Acordos - Fon	0,00		5.684,88	0,00	5.684,88	DB
3.1.06.01.001.07	Diarias - Fonte 700	0,00		10.570,00	0,00	10.570,00	DB
3.1.06.01.007	VANTAGENS DE PESSOAL	0,00		205.062,00	0,00	205.062,00	DB
3.1.06.01.007.02	Ticket Alimentacao	0,00		188.166,00	0,00	188.166,00	DB
3.1.06.01.007.06	Vale Transportes	0,00		8.976,00	0,00	8.976,00	DB
3.1.06.01.007.08	Auxilio Escolar	0,00		7.920,00	0,00	7.920,00	DB
3.1.06.01.008	RECLAMACOES TRABALHISTAS	0,00		22.145,30	0,00	22.145,30	DB
3.1.06.01.008.01	Reclamacoes TrabalhistaS	0,00		22.145,30	0,00	22.145,30	DB
3.1.06.01.011	DESPESAS COM ESTAGIARIOS	0,00		239.531,13	0,00	239.531,13	DB
3.1.06.01.011.01	Despesas com Estagiarios	0,00		239.531,13	0,00	239.531,13	DB
3.1.06.01.012	OUTRAS DESPESAS COM PESSO	0,00		3.018,73	0,00	3.018,73	DB
3.1.06.01.012.02	De Viagens e Hospedagens.	0,00		3.018,73	0,00	3.018,73	DB
3.1.06.02	DESPESAS COM ENCARGOS SOC	0,00		952.771,28	0,00	952.771,28	DB
3.1.06.02.001	INSS e Contribuicoes Corr	0,00		710.672,91	0,00	710.672,91	DB
3.1.06.02.002	Fundo Previdenciario do E	0,00		1.371,17	0,00	1.371,17	DB
3.1.06.02.006	Contribuicao Para o FGTS	0,00		240.727,20	0,00	240.727,20	DB
3.1.06.03	DESPESAS COM SERVICOS DE	0,00		367.800,48	0,00	367.800,48	DB
3.1.06.03.001	DE CONSERV.DE BENS ADMINI	0,00		153.367,05	0,00	153.367,05	DB
3.1.06.03.001.05	De Processamento Eletroni	0,00		124.593,30	0,00	124.593,30	DB
3.1.06.03.001.06	De locacao de Bens e Desp	0,00		28.773,75	0,00	28.773,75	DB
3.1.06.03.005	DE SERVICOS TECNICOS CONT	0,00		214.433,43	0,00	214.433,43	DB
3.1.06.03.005.12	Prestacao de Servicos - P	0,00		122.261,53	0,00	122.261,53	DB
3.1.06.03.005.13	Prestacao de Servicos - P	0,00		92.171,90	0,00	92.171,90	DB
3.1.06.03.007	DE SERVICOS DE COMUNICACO	0,00		0,00	0,00	0,00	
3.1.06.04	DESPESAS COM MATERIAIS	0,00		101.641,53	4.840,19	96.801,34	DB
3.1.06.04.001	De Conservação e Manut. I	0,00		83.240,30	4.840,19	78.400,11	DB

3.1.06.04.003	De Combustiveis e Lubrifi	0,00		17.183,19	0,00	17.183,19	DB
3.1.06.04.007	De Jornais e Revistas	0,00		1.218,04	0,00	1.218,04	DB
3.1.06.05	DESPESAS COM ENCARGOS DIV	0,00		146.475,54	0,00	146.475,54	DB
3.1.06.05.001	De Depreciacoes	0,00		126.511,55	0,00	126.511,55	DB
3.1.06.05.013	Impostos e Taxas Diversas	0,00		19.963,99	0,00	19.963,99	DB
3.1.07	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00		0,00	0,00	0,00	
3.1.07.01	DE TRIBUTOS FEDERAIS	0,00		0,00	0,00	0,00	
3.2	CONTAS DE RECEITAS	0,00		1.063,64	20.312.908,48	20.311.844,84	CR
3.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00		0,00	2.490,68	2.490,68	CR
3.2.01.99	Outras Receitas Financeir	0,00		0,00	2.490,68	2.490,68	CR
3.2.01.99.001	Rendas s/Aplicacao Financ	0,00		0,00	2.490,68	2.490,68	CR
3.2.03	RECEITAS DE COMERCIALIZAC	0,00		1.063,64	1.280.427,28	1.279.363,64	CR
3.2.03.01	DE ATENDIMENTO ADMINISTRA	0,00		1.063,64	1.280.427,28	1.279.363,64	CR
3.2.03.01.003	De Prestacoes Recebidas	0,00		1.063,64	1.280.427,28	1.279.363,64	CR
3.2.06	RECEITAS EXTRAORDINARIAS	0,00		0,00	4.494.450,51	4.494.450,51	CR
3.2.06.01	De Doacoes Para Custeio -	0,00		0,00	4.494.450,51	4.494.450,51	CR
3.2.98	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00		0,00	14.535.540,01	14.535.540,01	CR
3.2.98.99	Doacoes Para Custeio de D	0,00		0,00	14.535.540,01	14.535.540,01	CR
3.2.98.99.01	Doacoes Custeio Despesas	0,00		0,00	14.535.540,01	14.535.540,01	CR
					ATIVO :	70.682.939,15	DB
					PASSIVO :	64.899.535,25	CR
					RECEITA :	20.311.844,84	CR
					CUSTO :	0,00	
					DESPESA :	14.528.440,94	DB
					RESULTADO :	5.783.403,90	CR

BALANÇO PATRIMÔNIAL COMPARATIVO

Exercício: 2016

Empresa:	COMPANHIA DE HABITACAO DO ACRE			Data: 31/12/2016	
CNPJ nº:	04.066.007/0001-67			Folha: 001	
Conta	Descrição da Conta	Exercício: 2016	D/C	Exercício: 2015	D/C
1	ATIVO	70.682.939,15	DB	69.737.208,52	DB
1.1	CIRCULANTE	33.840.399,07	DB	31.633.414,06	DB
1.1.01	DISPONIBILIDADES	30.035,07	DB	51.514,84	DB
1.1.01.01	CAIXA	8,33	DB	8,33	DB
1.1.01.01.002	Caixa Cohab - Acre	8,33	DB	8,33	DB
1.1.01.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VIS	30.026,74	DB	51.506,51	DB
1.1.01.02.001	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.218,43	DB	1.877,47	DB
1.1.01.02.001.05	Caixa Economica Federal C	1.218,43	DB	1.877,47	DB
1.1.01.02.002	APLICACOES FINANCEIRAS	28.808,31	DB	49.629,04	DB
1.1.01.02.002.01	BB FIX - Conta-Corrente 5	28.808,31	DB	49.629,04	DB
1.1.02	TITULOS, VALORES MOBILIAR	16.115,53	DB	16.115,53	DB
1.1.02.01	TITULOS E VALORES MOBILIA	16.115,53	DB	16.115,53	DB
1.1.02.01.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.115,53	DB	16.115,53	DB
1.1.02.01.001.02	Deposito Livre de Outros	13.570,29	DB	13.570,29	DB
1.1.02.01.001.03	Conta Azul 78.902-5 (FCVS	2.545,24	DB	2.545,24	DB
1.1.03	ADIANTAMENTOS	5.989,72	DB	5.989,72	DB
1.1.03.01	ADIANTAMENTOS A EMPREGADO	926,75	DB	926,75	DB
1.1.03.01.006	Por Conta de Processos Tr	926,75	DB	926,75	DB
1.1.03.06	ADTO.POR CONTA DE DISSIDI	5.062,97	DB	5.062,97	DB
1.1.03.06.001	Dissidio Coletivo Nº 13/9	5.062,97	DB	5.062,97	DB
1.1.04	MOVIMENTACAO DE SEGUROS -	1.325.919,51	DB	1.325.919,51	DB
1.1.04.01	Premios Pagos ou Creditad	1.325.919,51	DB	1.325.919,51	DB
1.1.06	PRESTACOES A RECEBER	29.926.594,48	DB	27.753.250,27	DB
1.1.06.01	PRESTACOES DOS MUTUARIOS	26.815.132,76	DB	25.251.552,30	DB
1.1.06.01.001	DOS CONJ. HABITACIONAIS	665.945,90	DB	1.019.786,19	DB
1.1.06.01.001.02	Do Conj. Hab. Castelo Bra	188,98	DB	180,18	DB
1.1.06.01.001.06	Do Conj. Hab. Bela Vista	1.009,12	DB	963,37	DB
1.1.06.01.001.07	Do Conj. Hab. Marinho M.-	4.174,97	DB	3.984,18	DB
1.1.06.01.001.08	Do Conj. Hab. Tucuma Q-W-	705,41	DB	517,26	DB
1.1.06.01.001.09	Do Conj. Hab. Univ. I-Emp	3.272,14	DB	5.705,52	DB
1.1.06.01.001.10	Do Conj. Hab. Univ II-Emp	1.281,33	DB	1.130,69	DB
1.1.06.01.001.12	Do Conj. Hab. Univ.-III-E	1.801,00	DB	2.050,70	DB
1.1.06.01.001.14	Do Conj. Hab. Manoel Jul.	2.697,44	DB	2.802,85	DB
1.1.06.01.001.15	Do Conj. Hab. Manoel Jul.	15.160,07	DB	22.685,87	DB
1.1.06.01.001.16	Do Conj. Hab. Adalb. Sena	1.522,69	DB	3.838,02	DB
1.1.06.01.001.17	Do Conj. Hab. Manoel Jul.	98.159,26	DB	372.486,38	DB
1.1.06.01.001.18	Do Conj. Hab. Rui Lino-Em	272.179,58	DB	309.375,19	DB
1.1.06.01.001.19	Do Conj. Hab. Xavier Maia	239.374,60	DB	252.021,66	DB
1.1.06.01.001.20	Do Conj. Hab. Bem-Te-Vi-E	11.417,62	DB	10.405,99	DB
1.1.06.01.001.22	Do Conj. Hab. Tucuma Q-N-	1.035,49	DB	3.154,25	DB
1.1.06.01.001.25	Do Conj. Hab. Quinari-Emp	245,57	DB	212,63	DB
1.1.06.01.001.27	Do Conj. Hab. Esperanca I	636,14	DB	942,74	DB
1.1.06.01.001.28	Do Conj. Hab. Osc. Passos	638,01	DB	656,06	DB
1.1.06.01.001.32	Terrenos Conj. Habitacio	403,41	DB	267,92	DB
1.1.06.01.001.34	Do Conj. Hab. Rui Lino I	10.043,07	DB	22.824,59	DB
1.1.06.01.002	DE EXERCICIO ANTERIORES -	26.149.186,86	DB	24.231.766,11	DB
1.1.06.01.002.01	Do Conj. Hab. Masc. de Mo	154.832,89	DB	146.244,73	DB
1.1.06.01.002.02	Do Conj. Hab. Cast. Br.-E	288.444,17	DB	274.230,01	DB
1.1.06.01.002.03	Do Conj. Hab. Guiom. Stos	186.732,33	DB	176.024,28	DB
1.1.06.01.002.04	Do Conj. Hab. Thaum. de A	48.491,56	DB	45.821,00	DB
1.1.06.01.002.05	Do Conj. Hab. Bela Vista	194.348,16	DB	182.942,00	DB
1.1.06.01.002.06	Do Conj. Hab. Bela Vista	118.907,54	DB	117.250,97	DB

1.1.06.01.002.07	Do Conj. Hab. Mar. Monte-	549.100,07	DB	510.649,22	DB
1.1.06.01.002.08	Do Conj. Hab. Tucuma Q-W-	208.432,43	DB	195.954,74	DB
1.1.06.01.002.09	Do Conj. Hab. Univers. I-	1.131.071,11	DB	1.125.034,92	DB
1.1.06.01.002.10	Do Conj. Hab. Univers. II	875.088,16	DB	843.511,01	DB
1.1.06.01.002.11	Do Conj. Hab. Univ. 2ª Et	70.681,33	DB	65.417,81	DB
1.1.06.01.002.12	Do Conj. Hab. Univ. III-E	887.527,37	DB	842.011,19	DB
1.1.06.01.002.13	Do Conj. Hab. Univers. IV	679.891,89	DB	636.978,13	DB
1.1.06.01.002.14	Do Conj. Hab. Manoel J. C	705.653,72	DB	656.457,47	DB
1.1.06.01.002.15	Do Conj. Hab. Manoel J.-A	1.099.368,48	DB	1.073.667,39	DB
1.1.06.01.002.16	Do Conj. Hab. Adalb. Sena	583.163,76	DB	535.885,65	DB
1.1.06.01.002.17	Do Conj. Hab. Manoel J. A	4.719.541,12	DB	4.399.385,64	DB
1.1.06.01.002.18	Do Conj. Hab. Rui Lino-Em	6.065.156,97	DB	5.385.385,66	DB
1.1.06.01.002.19	Do Conj. Hab. Xavier Maia	1.556.500,07	DB	1.267.384,30	DB
1.1.06.01.002.20	Do Conj. Hab. Bem-Te-Vi-E	166.747,44	DB	142.525,13	DB
1.1.06.01.002.21	Do Conj. Hab. Tucuma Q-S-	156.103,27	DB	177.203,37	DB
1.1.06.01.002.22	Do Conj. Hab. Tucuma Q-N-	391.368,64	DB	361.144,83	DB
1.1.06.01.002.23	Do Conj. Hab. Tangara I-E	85.038,06	DB	82.457,84	DB
1.1.06.01.002.24	Do Conj. Hab. Tangara II-	42.927,98	DB	40.216,69	DB
1.1.06.01.002.25	Do Conj. Hab. Quinari-Emp	256.992,08	DB	248.299,84	DB
1.1.06.01.002.26	Do Conj. Hab. Esperanca I	447.773,11	DB	430.369,60	DB
1.1.06.01.002.27	Do Conj. Hab. Esperanca I	901.701,17	DB	886.285,20	DB
1.1.06.01.002.28	Do Conj. Hab. Oscar Passo	201.458,39	DB	190.387,98	DB
1.1.06.01.002.29	De Centros Comerciais-emp	571.422,09	DB	540.657,63	DB
1.1.06.01.002.30	De FICAM I-Emp 091	88.515,95	DB	83.698,48	DB
1.1.06.01.002.31	De FICAM II-1-Emp 092	881.455,88	DB	833.951,90	DB
1.1.06.01.002.32	Terrenos nos Conj. Hab. -	11.926,70	DB	11.128,99	DB
1.1.06.01.002.33	Do Conj. Hab. Guiomard Sa	341.734,08	DB	327.344,43	DB
1.1.06.01.002.34	Do Conj. Hab. Rui Lino II	1.481.088,89	DB	1.395.858,08	DB
1.1.06.09	ACORDOS A RECEBER - AC35	39.141,86	DB	39.455,04	DB
1.1.06.09.005	Do Conj. Hab. Bela Vista	1.587,60	DB	1.587,60	DB
1.1.06.09.006	Do Conj. Hab. Bela Vista	653,37	DB	653,37	DB
1.1.06.09.007	Do Conj. Hab. Marinho M.-	8.324,74	DB	8.324,74	DB
1.1.06.09.008	Do Conj. Hab. Tucuma Q-W-	1.561,36	DB	1.561,36	DB
1.1.06.09.009	Do Conj. Hab. Univ. I-Emp	9.578,76	DB	9.578,76	DB
1.1.06.09.012	Do Conj. Hab. Univ. III-E	140,22	DB	140,22	DB
1.1.06.09.014	Do Conj. Hab. Manoel J. C	3.215,78	DB	3.215,78	DB
1.1.06.09.015	Do Conj. Hab. Manoel J. A	0,02	DB	0,02	DB
1.1.06.09.016	Do Conj. Hab. Adalberto S	168,27	DB	168,27	DB
1.1.06.09.018	Do Conj. Hab. Rui Lino-Em	42,69	DB	42,69	DB
1.1.06.09.019	Do Conj. Hab. Xavier Maia	250,67	DB	563,85	DB
1.1.06.09.021	Do Conj. Hab. Tucuma Q-S-	6.279,17	DB	6.279,17	DB
1.1.06.09.022	Do Conj. Hab. Tucuma Q-N-	6.412,06	DB	6.412,06	DB
1.1.06.09.023	Do Conj. Hab. Tangara I-E	113,14	DB	113,14	DB
1.1.06.09.026	Do Conj. Hab. Esperanca I	115,23	DB	115,23	DB
1.1.06.09.028	Do Conj. Hab. Oscar Passo	61,78	DB	61,78	DB
1.1.06.09.030	De FICAM I-Emp 091	0,18	DB	0,18	DB
1.1.06.09.031	De FICAM II-1-Emp 092	636,72	DB	636,72	DB
1.1.06.09.034	Do Conj. Hab. Rui Lino II	0,10	DB	0,10	DB
1.1.06.10	PRESTACOES A RECEBER - S	3.072.319,86	DB	2.462.242,93	DB
1.1.06.10.001	DO EXERCICIO ATUAL - AC35	595.650,42	DB	574.315,75	DB
1.1.06.10.001.03	Do Conj.Hab.Castelo Branc	1.405,03	DB	523,31	DB
1.1.06.10.001.06	Do Conj.Hab.Bela Vista I	522,16	DB	1.134,50	DB
1.1.06.10.001.08	Do Conj.Hab.Marinho Monte	4.500,01	DB	4.423,96	DB
1.1.06.10.001.09	Do Conj.Hab.Tucuma Q-W -	523,12	DB	394,58	DB
1.1.06.10.001.10	Do Conj.Hab.Universitario	10.102,72	DB	9.018,57	DB
1.1.06.10.001.11	Do Conj.Hab.Universitario	9.388,43	DB	12.874,58	DB
1.1.06.10.001.12	Do Conj.Hab.Univ. 2ª Et.	627,45	DB	0,00	
1.1.06.10.001.13	Do Conj.Hab.Universitario	12.921,36	DB	11.695,79	DB
1.1.06.10.001.14	Do Conj.Hab.Universitario	5.486,52	DB	5.171,26	DB
1.1.06.10.001.15	Do Conj.Hab.Manoel J.Casa	11.296,33	DB	10.504,68	DB
1.1.06.10.001.16	Do Conj.Hab.Manoel J. - A	47.333,89	DB	44.005,30	DB
1.1.06.10.001.17	Conj.Hab.Adalberto Sena -	44.501,77	DB	34.028,63	DB
1.1.06.10.001.18	Conj.Hab.Manoel J. - Apto	191.354,48	DB	213.294,89	DB
1.1.06.10.001.19	Do Conj.Hab.Rui Lino - Em	59.095,09	DB	57.506,23	DB
1.1.06.10.001.20	Do Conj.Hab.Xavier Maia -	142.551,48	DB	129.956,90	DB
1.1.06.10.001.21	Do Conj.Bem-Te-Vi - Emp 0	2.147,65	DB	2.350,23	DB
1.1.06.10.001.23	Do Conj.Hab.Tucuma Q-N -	2.111,36	DB	2.489,10	DB
1.1.06.10.001.24	Do Conj.Hab.Tangara I- Em	107,69	DB	0,00	
1.1.06.10.001.27	Do Conj.Hab.Esperanca I -	384,63	DB	3.477,13	DB
1.1.06.10.001.28	Do Conj.Hab.Esperanca II	8.519,46	DB	4.343,54	DB
1.1.06.10.001.29	Do Conj.Hab.Rui Lino II -	34.751,62	DB	15.165,29	DB
1.1.06.10.001.30	Do Conj.Hab.Oscar Passos	4.026,74	DB	10.136,67	DB
1.1.06.10.001.32	Do FICAM I - Emp 091	1.991,43	DB	918,08	DB
1.1.06.10.002	DO EXERCICIO ANTERIOR - A	2.476.669,44	DB	1.887.927,18	DB
1.1.06.10.002.03	Do Conj.Hab.Castelo Branc	597,20	DB	0,00	
1.1.06.10.002.05	Do Conj.Hab.Thaumaturgo d	4.284,74	DB	3.833,27	DB
1.1.06.10.002.06	Do Conj.Hab.Bela Vista I	7.384,35	DB	5.491,03	DB
1.1.06.10.002.08	Do Conj.Hab.Marinho Monte	37.603,74	DB	29.408,37	DB
1.1.06.10.002.09	Do Conj.Hab.Tucuma Q-W -	15.951,36	DB	14.389,77	DB
1.1.06.10.002.10	Do Conj.Hab.Universitario	105.042,13	DB	90.918,81	DB
1.1.06.10.002.11	Do Conj.Hab.Universitario	71.363,28	DB	64.241,91	DB
1.1.06.10.002.12	Do Conj.Hab.Univ. 2ª Et.	6.230,66	DB	5.655,57	DB
1.1.06.10.002.13	Do Conj.Hab.Universitario	147.016,73	DB	126.323,32	DB

1.1.06.10.002.14	Do Conj.Hab.Universitario	86.745,52	DB	80.697,11	DB
1.1.06.10.002.15	Do Conj.Hab.Manoel J.Casa	81.961,12	DB	71.345,60	DB
1.1.06.10.002.16	Do Conj.Hab.Manoel J. - A	184.446,88	DB	145.209,49	DB
1.1.06.10.002.17	Conj.Hab.Adalberto Sena -	188.664,35	DB	142.526,44	DB
1.1.06.10.002.18	Conj.Hab.Manoel J. - Apto	681.156,99	DB	477.456,57	DB
1.1.06.10.002.19	Do Conj.Hab.Rui Lino - Em	209.530,69	DB	154.068,05	DB
1.1.06.10.002.20	Do Conj.Hab.Xavier Maia -	448.328,60	DB	312.432,94	DB
1.1.06.10.002.21	Do Conj.Bem-Te-Vi - Emp 0	17.872,30	DB	13.877,57	DB
1.1.06.10.002.22	Do Conj.Hab.Tucuma Q-S -	29.715,59	DB	27.323,96	DB
1.1.06.10.002.23	Do Conj.Hab.Tucuma Q-N -	40.517,51	DB	34.734,60	DB
1.1.06.10.002.24	Do Conj.Hab.Tangara I- Em	813,90	DB	1.520,42	DB
1.1.06.10.002.25	Do Conj.Hab.Tangara II -	727,91	DB	671,25	DB
1.1.06.10.002.26	Do Conj.Hab.Quinari - Emp	1.276,75	DB	1.176,13	DB
1.1.06.10.002.27	Do Conj.Hab.Esperanca I -	5.055,06	DB	2.966,80	DB
1.1.06.10.002.28	Do Conj.Hab.Esperanca II	5.859,50	DB	2.085,45	DB
1.1.06.10.002.29	Do Conj.Hab.Rui Lino II -	63.924,82	DB	59.146,84	DB
1.1.06.10.002.30	Do Conj.Hab.Oscar Passos	31.553,04	DB	18.627,47	DB
1.1.06.10.002.32	Do FICAM I	1.047,76	DB	0,00	
1.1.06.10.002.33	Do FICAM II - Emp 092	1.996,96	DB	1.798,44	DB
1.1.09	INDENIZACOES A RECEBER DA	1.678.828,69	DB	1.662.467,90	DB
1.1.09.01	Por Danos Fisicos do Imov	1.678.828,69	DB	1.662.467,90	DB
1.1.10	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	751,48	DB	751,48	DB
1.1.10.03	INSS a Compensar.	605,54	DB	605,54	DB
1.1.10.05	Imposto de Renda Retido n	145,94	DB	145,94	DB
1.1.13	VALORES BLOQUEADOS PELA J	505.411,83	DB	505.411,83	DB
1.1.13.12	Bloqueios (Penhoras de Pr	505.411,83	DB	505.411,83	DB
1.1.14	OUTROS VALORES A RECEBER	14.737,00	DB	14.737,00	DB
1.1.14.02	Custas Processuais (Mutua	14.737,00	DB	14.737,00	DB
1.1.16	CHEQUES EM COBRANCA	7.274,20	DB	7.274,20	DB
1.1.16.04	CHEQUES EM COBRANCA	7.274,20	DB	7.274,20	DB
1.1.16.04.001	Cheques em Cobranca	7.274,20	DB	7.274,20	DB
1.1.20	ESTOQUE	11.322,62	DB	0,00	
1.1.20.01	Almoxarifado	11.322,62	DB	0,00	
1.1.98	DESPESAS A REALIZAR	29.612,24	DB	2.175,08	DB
1.1.98.01	Acordos Trabalhistas	29.612,24	DB	2.175,08	DB
1.1.98.01.01	Acordos Trabalhistas (Dep	29.612,24	DB	2.175,08	DB
1.1.99	OUTROS VALORES A RECEBER	287.806,70	DB	287.806,70	DB
1.1.99.01	Valores a receber da empr	231.747,36	DB	231.747,36	DB
1.1.99.05	Baixas por Depuracao de C	56.059,34	DB	56.059,34	DB
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	36.842.540,08	DB	38.103.794,46	DB
1.2.01	DEVEDORES POR VENDAS COMP	3.559.700,88	DB	4.897.723,41	DB
1.2.01.01	DE CONJUNTOS HABITACIONAI	3.415.609,41	DB	4.686.364,38	DB
1.2.01.01.003	Conj. Hab. Castelo Branco	16.108,22	DB	17.678,71	DB
1.2.01.01.003.01	Conj. Hab. Castelo Branco	16.108,22	DB	16.510,11	DB
1.2.01.01.007	Conj. Hab. Bela Vista II	2.266,49	DB	2.785,07	DB
1.2.01.01.007.01	Conj. Hab. Bela Vista II	2.266,49	DB	2.785,07	DB
1.2.01.01.008	Conj. Hab. Marinho Monte	53.837,14	DB	61.716,37	DB
1.2.01.01.008.01	Conj Hab. Marinho Monte	40.957,94	DB	45.290,09	DB
1.2.01.01.008.02	Marinho Monte - Series	12.879,20	DB	16.426,28	DB
1.2.01.01.009	Conj. Hab. Tucuma Q - W	2.763,74	DB	4.443,22	DB
1.2.01.01.009.01	Conj. Hab. Tucuma Q - W	1.912,89	DB	3.017,29	DB
1.2.01.01.009.02	Tucuma Q - W - Series	850,85	DB	1.425,93	DB
1.2.01.01.010	Conj. Hab. Universitario	39.635,13	DB	61.327,61	DB
1.2.01.01.010.01	Conj. Hab. Universitario	16.482,51	DB	21.678,95	DB
1.2.01.01.010.02	Universitario I - Series	23.152,62	DB	39.648,66	DB
1.2.01.01.011	Conj. Hab. Universitario	35.973,35	DB	41.626,83	DB
1.2.01.01.011.01	Conj. Hab. Universitario	11.932,24	DB	12.651,97	DB
1.2.01.01.011.02	Universitario II - Series	24.041,11	DB	28.974,86	DB
1.2.01.01.012	Conj. Hab. Univer. 2ª Eta	3.153,60	DB	4.040,40	DB
1.2.01.01.012.02	Univer. 2ª Etapa Mutirao	3.153,60	DB	4.040,40	DB
1.2.01.01.013	Conj. Hab. Universitario	26.316,00	DB	37.804,08	DB
1.2.01.01.013.01	Conj. Hab. Universitario	16.287,72	DB	17.122,82	DB
1.2.01.01.013.02	Universitario III - Serie	10.028,28	DB	20.681,26	DB
1.2.01.01.014	Conj. Hab. Universitario	27.946,36	DB	28.564,60	DB
1.2.01.01.014.01	Conj. Hab. Universitario	5.501,02	DB	5.760,22	DB
1.2.01.01.014.02	Universitario IV - Serie	22.445,34	DB	22.804,38	DB
1.2.01.01.015	Conj. hab. Manoel Juliao-	88.626,16	DB	106.267,64	DB
1.2.01.01.015.01	Conj. hab. Manoel Juliao-	43.159,67	DB	44.737,16	DB
1.2.01.01.015.02	Manoel Juliao-Casas 1225	45.466,49	DB	61.530,48	DB
1.2.01.01.016	Conj. Hab. Manoel Juliao-	353.462,05	DB	417.739,22	DB
1.2.01.01.016.01	Conj. Hab. Manoel Juliao-	142.746,49	DB	166.467,90	DB
1.2.01.01.016.02	Manoel Juliao-Apto 1226 -	210.715,56	DB	251.271,32	DB
1.2.01.01.017	Conj. Hab. Adalberto Sena	105.280,12	DB	156.429,30	DB
1.2.01.01.017.01	Conj. Hab. Adalberto Sena	25.794,71	DB	26.665,31	DB
1.2.01.01.017.02	Adalberto Sena 1227 - Ser	79.485,41	DB	129.763,99	DB
1.2.01.01.018	Conj. Hab. Manoel Juliao-	1.739.849,49	DB	1.869.517,85	DB
1.2.01.01.018.01	Conj. Hab. Manoel Juliao-	679.442,36	DB	759.646,36	DB
1.2.01.01.018.02	Manoel Juliao-Apto II - S	1.060.407,13	DB	1.109.871,49	DB
1.2.01.01.019	Conj. hab. Rui Lino	354.436,03	DB	638.012,09	DB
1.2.01.01.019.01	Conj. hab. Rui Lino	167.840,36	DB	410.348,54	DB
1.2.01.01.019.02	Rui Lino - Series	186.595,67	DB	227.663,55	DB
1.2.01.01.020	Conj. Hab. Xavier Maia	503.991,05	DB	1.154.112,40	DB
1.2.01.01.020.01	Conj. Hab. Xavier Maia	150.036,28	DB	608.797,11	DB

1.2.01.01.020.02	Xavier Maia - Series	353.954,77	DB	545.315,29	DB
1.2.01.01.021	Conj. Hab. Bem-Te-Vi	49.748,18	DB	66.243,60	DB
1.2.01.01.021.01	Conj. Hab. Bem-Te-Vi	41.523,98	DB	54.312,32	DB
1.2.01.01.021.02	Bem-Te-Vi - Series	8.224,20	DB	11.931,28	DB
1.2.01.01.022	Conj. Hab. Tucuma Q - S	8.271,64	DB	9.726,25	DB
1.2.01.01.022.01	Hab. Tucuma Q - S	3.629,37	DB	4.140,15	DB
1.2.01.01.022.02	Tucuma Q - S - Series	4.642,27	DB	5.586,10	DB
1.2.01.01.023	Conj. Hab. Tucuma Q - N	3.944,66	DB	7.922,89	DB
1.2.01.01.023.02	Tucuma Q - N - Series	3.944,66	DB	7.922,89	DB
1.2.01.02	DE LOTES URBANIZADOS	138.057,38	DB	201.990,18	DB
1.2.01.02.001	Conj. Hab. tangara I	1.376,14	DB	0,00	
1.2.01.02.001.01	Conj. Hab. tangara I	1.180,42	DB	0,00	
1.2.01.02.001.02	Tangara I - Series	195,72	DB	0,00	
1.2.01.02.003	Conj. Hab. Quinari	2.392,38	DB	2.481,50	DB
1.2.01.02.003.01	Conj. Hab. Quinari	2.392,38	DB	2.481,50	DB
1.2.01.02.005	Conj. Hab. Esperanca II	18.856,56	DB	30.029,06	DB
1.2.01.02.005.01	Conj. Hab. Esperanca II	3.275,10	DB	6.450,18	DB
1.2.01.02.005.02	Esperanca II - Series	15.581,46	DB	23.578,88	DB
1.2.01.02.006	Conj. Hab. Oscar Passos	5.260,93	DB	9.338,86	DB
1.2.01.02.006.01	Conj. Hab. Oscar Passos	3.305,94	DB	3.702,78	DB
1.2.01.02.006.02	Oscar Passos - Series	1.954,99	DB	5.636,08	DB
1.2.01.02.007	Conj. Hab. Rui Lino II	110.171,37	DB	160.140,76	DB
1.2.01.02.007.01	Conj. Hab. Rui Lino II	34.760,73	DB	47.020,17	DB
1.2.01.02.007.02	Rui Lino II - Series	75.410,64	DB	113.120,59	DB
1.2.01.04	FICAM & TERRENOS	6.034,09	DB	9.368,85	DB
1.2.01.04.002	Contrato ficam II - 1	2.270,34	DB	2.785,09	DB
1.2.01.04.002.01	Contrato ficam II - 1	2.270,34	DB	2.785,09	DB
1.2.01.04.003	Terrenos nos Conjuntos Ha	3.763,75	DB	4.943,60	DB
1.2.01.04.003.01	Terrenos nos Conjuntos Ha	3.763,75	DB	4.943,60	DB
1.2.05	PROJETOS EM FASE DE DESEN	153.953,74	DB	153.953,74	DB
1.2.05.06	PROGRAMA COM RECURSOS DA	153.953,74	DB	153.953,74	DB
1.2.05.06.002	CONJUTO MONTANHES	153.953,74	DB	153.953,74	DB
1.2.05.06.002.02	Infra-Estrutura	153.953,74	DB	153.953,74	DB
1.2.06	TERRENOS	941.222,43	DB	941.222,43	DB
1.2.06.01	TERRENOS DEST.A EDIF.OU U	941.222,43	DB	941.222,43	DB
1.2.06.01.001	AREA DO MUNICIPIO DE XAPU	11.114,04	DB	11.114,04	DB
1.2.06.01.001.04	Variacao Monetaria	11.114,04	DB	11.114,04	DB
1.2.06.01.002	AREA DO MUNICIPIO DE BRAS	3.603,63	DB	3.603,63	DB
1.2.06.01.002.04	Variacao Monetaria	3.603,63	DB	3.603,63	DB
1.2.06.01.003	AREA DO MUNICIPIO DE EPIT	9.332,03	DB	9.332,03	DB
1.2.06.01.003.04	Variacao Monetaria	9.332,03	DB	9.332,03	DB
1.2.06.01.004	AREA DO MUNICIPIO DE SENA	32.825,12	DB	32.825,12	DB
1.2.06.01.004.04	Variacao Monetaria	32.825,12	DB	32.825,12	DB
1.2.06.01.005	AREA DO MUNICIPIO DE FEIJ	8.316,94	DB	8.316,94	DB
1.2.06.01.005.04	Variacao Monetaria	8.316,94	DB	8.316,94	DB
1.2.06.01.006	AREA DO MUNICIPIO DE TARA	5.855,42	DB	5.855,42	DB
1.2.06.01.006.04	Variacao Monetaria	5.855,42	DB	5.855,42	DB
1.2.06.01.007	AREA DA CHACARA IRACEMA	10.890,64	DB	10.890,64	DB
1.2.06.01.007.04	Variacao Monetaria	10.890,64	DB	10.890,64	DB
1.2.06.01.008	AREA DA CHACARA PARAISO	5.231,51	DB	5.231,51	DB
1.2.06.01.008.04	Variacao Monetaria	5.231,51	DB	5.231,51	DB
1.2.06.01.009	AREA VICENTE DE PAULA	11.341,54	DB	11.341,54	DB
1.2.06.01.009.01	Valor de Aq. da Area Vice	1,12	DB	1,12	DB
1.2.06.01.009.04	Variacao Monetaria	11.340,42	DB	11.340,42	DB
1.2.06.01.010	AREA SAID FAHAT	117.783,36	DB	117.783,36	DB
1.2.06.01.010.04	Variacao Monetaria	117.783,36	DB	117.783,36	DB
1.2.06.01.011	AREA DE CRUZEIRO DO SUL -	75.857,61	DB	75.857,61	DB
1.2.06.01.011.04	Variacao Monetaria	75.857,61	DB	75.857,61	DB
1.2.06.01.013	AREA JOAO SOARES FIGUERED	138.881,15	DB	138.881,15	DB
1.2.06.01.013.01	Valor Area Joao Soares de	30,55	DB	30,55	DB
1.2.06.01.013.04	Variacao Monetaria	138.850,60	DB	138.850,60	DB
1.2.06.01.014	AREA JOAO VIEIRA LINS	57.311,92	DB	57.311,92	DB
1.2.06.01.014.01	Valor Area Joao Vieira Li	443,51	DB	443,51	DB
1.2.06.01.014.04	Variacao Monetaria	56.868,41	DB	56.868,41	DB
1.2.06.01.015	AREA ADALBERTO ARAGAO SIL	378.127,46	DB	378.127,46	DB
1.2.06.01.015.01	Valor Area de Adalberto A	58,29	DB	58,29	DB
1.2.06.01.015.04	Variacao Monetaria	358.069,17	DB	358.069,17	DB
1.2.06.01.015.99	Outros Custos	20.000,00	DB	20.000,00	DB
1.2.06.01.016	AREA ADONAI BARBOSA DOS S	19.144,86	DB	19.144,86	DB
1.2.06.01.016.01	Valor Area de Adonai Barb	61,66	DB	61,66	DB
1.2.06.01.016.04	Variacao Monetaria	19.083,20	DB	19.083,20	DB
1.2.06.01.017	AREA OSCAR FECURY	10.605,20	DB	10.605,20	DB
1.2.06.01.017.01	Valor de Aqui. da Area de	80,00	DB	80,00	DB
1.2.06.01.017.04	Variacao Monetaria	10.525,20	DB	10.525,20	DB
1.2.06.01.018	AREA SAID ALMEIDA FILHO	45.000,00	DB	45.000,00	DB
1.2.06.01.018.01	Valor de Aq. Area de Said	45.000,00	DB	45.000,00	DB
1.2.07	FCVS A RECEBER A LONGO PR	26.763.629,23	DB	26.760.425,65	DB
1.2.07.01	DE HABILITACOES JUNTO A C	26.763.629,23	DB	26.760.425,65	DB
1.2.07.01.001	DE CONJUNTOS HABITACIONAI	26.763.629,23	DB	26.760.425,65	DB
1.2.07.01.001.01	Conj. Hab. Guiomard Santo	18.793,38	DB	18.793,38	DB
1.2.07.01.001.02	Conj. Hab. Mascarenhas de	34.181,75	DB	34.181,75	DB
1.2.07.01.001.03	Conj. Hab. Castelo Branco	176.366,37	DB	176.366,37	DB
1.2.07.01.001.04	Conj. Hab. Guiomard Santo	39.009,13	DB	39.009,13	DB

1.2.07.01.001.05	Conj. Hab. Thaumaturgo de	340.817,86	DB	340.817,86	DB
1.2.07.01.001.06	Conj. Hab. Bela Vista I -	923.521,18	DB	923.521,18	DB
1.2.07.01.001.07	Conj. Hab. Bela Vista II	568.069,81	DB	568.069,81	DB
1.2.07.01.001.08	Conj. Hab. Marinho Monte	365.337,18	DB	365.337,18	DB
1.2.07.01.001.09	Conj. Hab. Tucuma Q-W - E	12.320.879,18	DB	12.320.879,18	DB
1.2.07.01.001.10	Conj. Hab. Universitario	4.254.177,77	DB	4.254.177,77	DB
1.2.07.01.001.11	Conj. Hab. Universitario	3.328.892,72	DB	3.328.892,72	DB
1.2.07.01.001.12	Conj. Hab. Univ. Mutirao	13.520,13	DB	13.520,13	DB
1.2.07.01.001.13	Conj. Hab. Universitario	117.734,32	DB	117.734,32	DB
1.2.07.01.001.14	Conj. Hab. Universitario	97.261,95	DB	97.261,95	DB
1.2.07.01.001.15	Conj. Hab. Manoel Juliao-	51.785,45	DB	51.785,45	DB
1.2.07.01.001.16	Conj. Hab. Manoel Juliao-	27.884,12	DB	27.884,12	DB
1.2.07.01.001.17	Conj. Hab. Adalberto Sena	211.470,10	DB	211.470,10	DB
1.2.07.01.001.18	Conj. Hab. Manoel Jul.-Ap	16.857,56	DB	16.857,56	DB
1.2.07.01.001.19	Conj. Hab. Rui Lino - Emp	39.986,15	DB	39.986,15	DB
1.2.07.01.001.20	Conj. Hab. Xavier Maia -	63.234,78	DB	63.234,78	DB
1.2.07.01.001.21	Conj. Hab. Tangara I - Em	175.338,50	DB	175.338,50	DB
1.2.07.01.001.22	Conj. Hab. Tangara II -	53.760,25	DB	53.760,25	DB
1.2.07.01.001.23	Conj. Hab. Quinari - Emp	137.521,99	DB	137.521,99	DB
1.2.07.01.001.24	Conj. Hab. Esperanca I -	595.708,60	DB	595.708,60	DB
1.2.07.01.001.25	Conj. Hab. Esperanca II	718.796,18	DB	715.592,60	DB
1.2.07.01.001.26	Conj. Hab. Oscar Passos	35.929,33	DB	35.929,33	DB
1.2.07.01.001.27	Centros Comerciais - Emp	5.097,57	DB	5.097,57	DB
1.2.07.01.001.28	Ficam I - Emp. 091	162.131,58	DB	162.131,58	DB
1.2.07.01.001.29	Ficam II - Emp. 092	1.412.569,12	DB	1.412.569,12	DB
1.2.07.01.001.30	Conj. Hab. Tucuma Q-S - E	174.345,60	DB	174.345,60	DB
1.2.07.01.001.31	Conj. Hab. Tucuma Q-N - E	282.649,62	DB	282.649,62	DB
1.2.08	DEPURACOES NA CARTEIRA IM	4.393.281,02	DB	4.315.184,10	DB
1.2.08.01	De Depuracoes e Retomadas	4.021.313,31	DB	3.943.216,39	DB
1.2.08.02	De Prestacoes Baixadas po	371.967,71	DB	371.967,71	DB
1.2.09	OUTROS VALORES REALIZAVEI	957.800,07	DB	957.800,07	DB
1.2.09.01	DE VAL. A REC. DO TESOURO	957.800,07	DB	957.800,07	DB
1.2.09.01.001	Da CEF e Tesouro Nacional	891.633,66	DB	891.633,66	DB
1.2.09.01.006	CEF	66.166,41	DB	66.166,41	DB
1.2.10	INVESTIMENTOS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01	INVESTIMENTOS CORRIGIDOS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01.001	PARTICIPACOES EM OUTRAS E	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01.001.01	Eletroacre	39.401,07	DB	39.401,07	DB
1.2.10.01.001.02	Brasil Telecom S.A.	18,29	DB	18,29	DB
1.2.10.01.001.03	Telebras	3,45	DB	3,45	DB
1.2.11	IMOBILIZADO	33.529,90	DB	38.062,25	DB
1.2.11.01	BENS EM OPERACAO CORRIGID	162.097,62	DB	159.297,62	DB
1.2.11.01.009	TERRENOS	4.919,14	DB	4.919,14	DB
1.2.11.01.009.01	Terrenos	4.919,14	DB	4.919,14	DB
1.2.11.01.100	IMOBILIZADO	157.178,48	DB	0,00	
1.2.11.01.100.01	Aparelhos de Medicao e Or	3.796,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.02	Aparelhos e Equip. de Com	2.207,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.03	Aparelhos e Equip. Utensi	202,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.04	Aparelhos e Equip. Utensi	5.225,24	DB	0,00	
1.2.11.01.100.05	Equipamento de Protecao e	1.080,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.06	Maquinas e Equipamentos E	3.502,39	DB	0,00	
1.2.11.01.100.07	Equipamentos para Audio,	701,35	DB	0,00	
1.2.11.01.100.08	Maquinas e Utensilios e E	22.985,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.09	Equipamentos de Processam	63.196,12	DB	0,00	
1.2.11.01.100.10	Maquinas, Instalacoes e U	697,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.11	Maquinas, e Equipamentos	331,57	DB	0,00	
1.2.11.01.100.12	Mobiliarios em Geral	52.804,81	DB	0,00	
1.2.11.01.100.13	Veiculos Diversos	100,00	DB	0,00	
1.2.11.01.100.14	Pecas Nao Incorporaveis a	350,00	DB	0,00	
1.2.11.02	DEPRECIACOES ACUMULADAS C	128.567,72	CR	121.235,37	CR
1.2.11.02.100	DEPRECIACAO	128.567,72	CR	0,00	
1.2.11.02.100.01	(-) Aparelhos de Medicao	2.056,17	CR	0,00	
1.2.11.02.100.02	(-) Aparelhos e Equip. de	995,62	CR	0,00	
1.2.11.02.100.03	(-) Aparelhos e Equip. Ut	84,56	CR	0,00	
1.2.11.02.100.04	(-) Aparelhos e Equip. Ut	3.787,27	CR	0,00	
1.2.11.02.100.05	(-) Equipamento de Protec	682,74	CR	0,00	
1.2.11.02.100.06	(-) Maquinas e Equipament	2.876,97	CR	0,00	
1.2.11.02.100.07	(-) Equipamentos para Aud	661,32	CR	0,00	
1.2.11.02.100.08	(-) Maquinas e Utensilios	17.267,30	CR	0,00	
1.2.11.02.100.09	(-) Equipamentos de Proce	57.609,83	CR	0,00	
1.2.11.02.100.10	(-) Maquinas, Instalacoes	396,76	CR	0,00	
1.2.11.02.100.11	(-) Maquinas, e Equip. Ag	207,24	CR	0,00	
1.2.11.02.100.12	(-) Mobiliarios em Geral	41.736,07	CR	0,00	
1.2.11.02.100.13	(-) Veiculos Diversos	60,12	CR	0,00	
1.2.11.02.100.14	(-) Pecas Nao Incorporave	145,75	CR	0,00	
2	PASSIVO	70.682.939,15	CR	69.737.208,52	CR
2.1	CIRCULANTE	703.246,49	CR	734.406,64	CR
2.1.02	IMPOSTO, CONTRIB.E CONSIG	478.262,52	CR	492.068,41	CR
2.1.02.01	IMPOSTOS A RECOLHER	350.242,75	CR	440.803,05	CR
2.1.02.01.009	Parcelamento 11.941/2009	350.242,75	CR	440.803,05	CR
2.1.02.02	TAXAS E CONTRIBUICOES A R	128.019,77	CR	51.265,36	CR
2.1.02.02.002	PIS	17.208,67	CR	3.517,35	CR
2.1.02.02.006	COFINS	79.264,22	CR	16.201,13	CR

2.1.02.02.999	Outras Contribuicoes	31.546,88	CR	31.546,88	CR
2.1.04	PROVISOES	224.983,97	CR	242.338,23	CR
2.1.04.02	PARA OBRIGACOES TRABALHIS	48.136,77	CR	48.136,77	CR
2.1.04.02.015	Proc. Trab. Nº 153/2000 A	2.780,63	CR	2.780,63	CR
2.1.04.02.077	Proc 0340.2010.401.14.00.	138,06	CR	138,06	CR
2.1.04.02.078	Proc 0340.2010.401.14.00.	925,92	CR	925,92	CR
2.1.04.02.079	Proc 0340.2010.401.14.00.	930,11	CR	930,11	CR
2.1.04.02.080	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.242,98	CR	1.242,98	CR
2.1.04.02.081	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.242,98	CR	1.242,98	CR
2.1.04.02.082	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.073,23	CR	1.073,23	CR
2.1.04.02.083	Proc 0340.2010.401.14.00.	919,44	CR	919,44	CR
2.1.04.02.084	Proc 0340.2010.401.14.00.	925,92	CR	925,92	CR
2.1.04.02.085	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.066,10	CR	1.066,10	CR
2.1.04.02.086	Proc 0340.2010.401.14.00.	926,20	CR	926,20	CR
2.1.04.02.087	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.010,13	CR	1.010,13	CR
2.1.04.02.088	Proc 0340.2010.401.14.00.	998,25	CR	998,25	CR
2.1.04.02.089	Proc 0340.2010.401.14.00.	977,64	CR	977,64	CR
2.1.04.02.090	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.039,22	CR	1.039,22	CR
2.1.04.02.091	Proc 0340.2010.401.14.00.	813,22	CR	813,22	CR
2.1.04.02.092	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.103,14	CR	1.103,14	CR
2.1.04.02.093	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.116,14	CR	1.116,14	CR
2.1.04.02.094	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.015,22	CR	1.015,22	CR
2.1.04.02.095	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.031,20	CR	1.031,20	CR
2.1.04.02.096	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.071,32	CR	1.071,32	CR
2.1.04.02.098	Proc 0340.2010.401.14.00.	813,72	CR	813,72	CR
2.1.04.02.099	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.151,11	CR	1.151,11	CR
2.1.04.02.100	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.162,31	CR	1.162,31	CR
2.1.04.02.101	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.180,31	CR	1.180,31	CR
2.1.04.02.102	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.751,83	CR	1.751,83	CR
2.1.04.02.103	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.888,17	CR	1.888,17	CR
2.1.04.02.104	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.501,49	CR	1.501,49	CR
2.1.04.02.105	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.971,76	CR	1.971,76	CR
2.1.04.02.106	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.756,42	CR	1.756,42	CR
2.1.04.02.107	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.849,15	CR	1.849,15	CR
2.1.04.02.114	Proc 0340.2010.401.14.00.	2.175,08	CR	2.175,08	CR
2.1.04.02.117	Proc. Nº 3762/96 Antonio	8.588,37	CR	8.588,37	CR
2.1.04.03	PROVISOES DE FERIAS E ENC	176.847,20	CR	194.201,46	CR
2.1.04.03.001	Ferias	122.618,56	CR	139.972,82	CR
2.1.04.03.002	INSS s/Ferias	41.762,29	CR	41.762,29	CR
2.1.04.03.003	FGTS s/Ferias	12.466,35	CR	12.466,35	CR
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	45.859.885,79	CR	50.794.860,54	CR
2.2.01	OUTRAS OBRIGACOES	11.703.310,04	CR	11.703.310,04	CR
2.2.01.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.000.000,00	CR	2.000.000,00	CR
2.2.01.03.002	Reclamações Trabalhistas	2.000.000,00	CR	2.000.000,00	CR
2.2.01.04	PREMIOS DE SEGUROS A PAGA	7.626.103,88	CR	7.626.103,88	CR
2.2.01.04.001	Seguro Compreensivo	7.621.587,06	CR	7.621.587,06	CR
2.2.01.04.002	Seguro de Resp. Civil do	4.516,82	CR	4.516,82	CR
2.2.01.05	VALORES A TRANSFERIR AO M	11.771,23	CR	11.771,23	CR
2.2.01.05.001	Sinistro Por Danos Fisico	11.771,23	CR	11.771,23	CR
2.2.01.06	FCVS A RECOLHER	2.065.434,93	CR	2.065.434,93	CR
2.2.01.06.001	Contribuição Trimestral -	1.666.778,92	CR	1.666.778,92	CR
2.2.01.06.002	Contribuição Mensal - Mut	398.656,01	CR	398.656,01	CR
2.2.06	EMPRESTIMOS JUNTO AO GOVE	56.575.434,77	CR	62.444.463,28	CR
2.2.06.01	Contrato 94/00010-7.	56.575.434,77	CR	62.444.463,28	CR
2.2.07	CONTRIBUICOES A RECOLHER	6.150.453,70	CR	6.150.453,70	CR
2.2.07.05	Fazenda Estadual longo Pr	27.290,02	CR	27.290,02	CR
2.2.07.13	Parcelamento Lei 11.941/2	6.123.163,68	CR	6.123.163,68	CR
2.2.10	RECEITAS DIFERIDAS	28.569.312,72	DB	29.503.366,48	DB
2.2.10.01	RECEITAS DIFERIDAS	28.569.312,72	DB	29.503.366,48	DB
2.2.10.01.001	Rec. de Juros e CM Contra	28.569.312,72	DB	29.503.366,48	DB
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	24.119.806,87	CR	18.207.941,34	CR
2.4.01	CAPITAL SOCIAL	62.840.607,31	CR	62.840.607,31	CR
2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	62.840.607,31	CR	62.840.607,31	CR
2.4.01.01.001	Do Governo Estadual	62.835.007,31	CR	62.835.007,31	CR
2.4.01.01.002	PARTICULARES	5.600,00	CR	5.600,00	CR
2.4.01.01.002.01	Darci Fontenele de Castro	40,00	CR	40,00	CR
2.4.01.01.002.02	Carlos Alberto Simao Anto	10,00	CR	10,00	CR
2.4.01.01.002.03	Jorge Felix Lavocat	40,00	CR	40,00	CR
2.4.01.01.002.04	Wildi Viana Das Neves	110,00	CR	110,00	CR
2.4.01.01.002.05	Luiz de Carvalho Fontenel	20,00	CR	20,00	CR
2.4.01.01.002.06	Jose Anibal Tinoco	20,00	CR	20,00	CR
2.4.01.01.002.07	Paulo Manoel da Silva	110,00	CR	110,00	CR
2.4.01.01.002.08	Joaquim Falcao Macedo	10,00	CR	10,00	CR
2.4.01.01.002.09	Maria Madalena Soares Far	4,00	CR	4,00	CR
2.4.01.01.002.10	Osvaldo Pinheiro de Lima	104,00	CR	104,00	CR
2.4.01.01.002.11	Arnaldo Gomes de Farias	10,00	CR	10,00	CR
2.4.01.01.002.12	Omar Sabino de Paula	118,00	CR	118,00	CR
2.4.01.01.002.13	Antonio Costa Gadelha	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.14	Armando Teixeira	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.15	Cleto Reinaldo Dos Ramas	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.16	Manoel Divino P. de Moura	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.17	Joao Benicio de Souza	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.18	Edsom Cardoso Nunes	100,00	CR	100,00	CR

2.4.01.01.002.19	Gerson Sales de A. lima	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.20	Francisca da G.M.da Costa	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.21	Itelio de Freitas Oliveir	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.22	Valdir Candito Ferreira	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.23	Ilmarino Mariano e Silva	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.24	Maria das Gracas V.Pinhei	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.25	Edilson Alexandre Pinto	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.26	Edete Pereira Franco	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.27	Antonio Gomes da Costa	500,00	CR	500,00	CR
2.4.01.01.002.28	Sebastiao R.Carneiro	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.29	Luzenir Martins da Silva	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.30	Maria Reginalda da Silva	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.31	Maria Jose Dias	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.32	Jose Higino de Souza Filh	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.33	Sansao Ribeiro de Souza	200,00	CR	200,00	CR
2.4.01.01.002.34	Ocenir F.Pinheiro Lima	200,00	CR	200,00	CR
2.4.01.01.002.35	Jose Fernandes do Rego	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.36	Cleudo da Rocha Mendonca	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.37	Carlos Ramos Esteves	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.38	Adalberto Aragao e Silva	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.39	Jose Galdino Filho	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.40	Antonio Batista Filho	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.41	Laercio A.de Souza	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.42	Otacilio Jose da Silva	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.43	Jose Oliveira de Paiva	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.44	Silvano Antonio de Olivei	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.45	Nelcir Ferreira de Araujo	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.46	Alfredo Pedro A.Neto	200,00	CR	200,00	CR
2.4.01.01.002.47	Paulo Felipe Barbosa	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.48	Aldenisa Barbosa de Moura	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.49	Foch Jardim	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.50	Jorge Kalume	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.51	Vaneide de Oliveira e Sil	200,00	CR	200,00	CR
2.4.01.01.002.52	Guilherme Pereira	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.53	Francisco c.de Moura	100,00	CR	100,00	CR
2.4.01.01.002.54	Eloy Abud	104,00	CR	104,00	CR
2.4.06	PREJUIZOS ACUMULADOS	38.720.800,44	DB	44.632.665,97	DB
2.4.06.01	(-) Prejuizos Acumulados	44.632.665,97	DB	52.195.904,91	DB
2.4.06.06	Lucro do Exercicio	5.783.403,90	CR	7.563.238,94	CR
2.4.06.07	Ajustes de Exercicios Ant	128.461,63	CR	0,00	
	A T I V O :	70.682.939,15	DB	69.737.208,52	DB
	P A S S I V O :	70.682.939,15	CR	69.737.208,52	CR

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC	
Exercício: 2016	
Empresa: COMPANHIA DE HABITACAO DO ACRE	Data: 31/12/2016
CNPJ nº: 04.066.007/0001-67	Folha: 001
DESCRIÇÃO	VALOR
1. DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	0,00
(+) Receitas Operacionais	1.279.363,64
(+) Subvencoes Doações p/Custeio	14.535.540,01
(+) Subvenções Doações p/Custeio - Fonte 100	4.494.450,51
(+) Outras Receitas	0,00
(-) Salário e Ordenaos	-3.665.584,34
(-) Encargos s/Salarios e Ordenados	-952.771,28
(-) Despesas Operacionais	-897.562,84
(-) Pis/Cofins s/Receita	-129.201,35
TOTAL:	14.664.234,35
2. DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(+) Receitas Financeiras	2.490,68
TOTAL:	2.490,68
3. DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
(+) Novos Empréstimos	0,00
(-) Pagamentos Contrato 94/00010-7	-5.869.028,51
(-) Parcelamento Lei 11.941/2009	-90.560,30
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(-) Juros Pagos s/Contrato 94/00010-7	-8.666.511,50
(-) Juros Pagos s/Parc 11.941	-10.589,65
TOTAL:	-14.636.689,96
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades:	30.035,07
Disponibilidades no Início do Período:	51.514,84
Disponibilidades no Final do Período:	81.549,91

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA			
Exercício: 2016			
Empresa:	COMPANHIA DE HABITACAO DO ACRE	Data: 31/12/2016	
CNPJ nº:	04.066.007/0001-67	Folha: 001	
Conta	Descrição da Conta	Saldo em: 31/12	D/C
2.4.06.01	(-) Prejuizos Acumulados	44.632.665,97	DB

2.4.06.06	Lucro do Exercicio	5.783.403,90	CR
2.4.06.07	Ajustes de Exercicios Anteriores	128.461,63	CR
	Prejuizos Acumulados Final do Exercicio	38.720.800,44	DB

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO - DMPL

Exercício: 2016

Empresa: COMPANHIA DE HABITACAO DO ACRE — Data: 31/12/2016

CNPJ nº: 04.066.007/0001-67 — Folha: 001

Histórico	CAPITAL SOCIAL	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Reservas de Reavaliação	(-) Prejuizos Acumulados	Total
Saldos em: 31/12/2015	62.840.607,31	0,00	0,00	0,00	-52.195.904,91	10.644.702,40
Lucro Exercicio 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	7.563.238,94	7.563.238,94
Lucro Exercicio 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	5.783.403,90	5.783.403,90
Ajuste Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	128.461,63	128.461,63
Saldos em: 31/12/2016	62.840.607,31	0,00	0,00	0,00	-38.720.800,44	24.119.806,87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Exercício: 2016 / 2015

Empresa: COMPANHIA DE HABITACAO DO ACRE — Data: 31/12/2016

CNPJ nº: 04.066.007/0001-67 — Folha: 001

Conta	Descrição da Conta	Exerc: 2016	D/C	Exerc: 2015	D/C
3	CONTAS DE RESULTADO DE EXERCICIO	5.783.403,90	CR	7.563.238,94	CR
3.1	CONTAS DE DESPESAS	14.528.440,94	DB	8.462.854,06	DB
3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	8.700.049,45	DB	2.720.047,91	DB
3.1.01.99	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	8.700.049,45	DB	2.720.047,91	DB
3.1.01.99.001	Tarifas Bancarias	22.948,30	DB	28.400,52	DB
3.1.01.99.002	Juros / Encargos	10.589,65	DB	2.691.647,39	DB
3.1.01.99.003	Juros / Correção Monetaria - Contrao 94/0010-7	8.666.511,50	DB	0,00	
3.1.03	DESPESAS DE COMERCIALIZACAO	129.201,35	DB	190.173,22	DB
3.1.03.05	PIS s/ o Recebimento de Prestacoes.	21.127,57	DB	35.639,36	DB
3.1.03.06	COFINS s/ o Recebimento de Prestacoes.	108.073,78	DB	154.533,86	DB
3.1.05	DESPESAS NA GESTAO DE CREDITO	0,00		33.972,70	DB
3.1.05.05	De Contribuicao ao FCVS	0,00		33.972,70	DB
3.1.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.699.190,14	DB	5.518.049,55	DB
3.1.06.01	DESPESAS DE PESSOAL	4.135.341,50	DB	4.265.767,03	DB
3.1.06.01.001	SALARIOS E ORDENADOS	3.665.584,34	DB	3.970.888,50	DB
3.1.06.01.001.01	Salários e Ordenados - Fonte 100 - SGA	3.627.534,65	DB	3.820.958,20	DB
3.1.06.01.001.05	Salários e Ordenados - Fonte 700	21.794,81	DB	149.930,30	DB
3.1.06.01.001.06	Rescisões e Acordos - Fonte 700	5.684,88	DB	0,00	
3.1.06.01.001.07	Diarias - Fonte 700	10.570,00	DB	0,00	
3.1.06.01.007	VANTAGENS DE PESSOAL	205.062,00	DB	238.776,98	DB
3.1.06.01.007.02	Ticket Alimentacao	188.166,00	DB	222.008,98	DB
3.1.06.01.007.06	Vale Transportes	8.976,00	DB	8.888,00	DB
3.1.06.01.007.08	Auxilio Escolar	7.920,00	DB	7.880,00	DB
3.1.06.01.008	RECLAMACOES TRABALHISTAS	22.145,30	DB	6.016,84	DB
3.1.06.01.008.01	Reclamacoes TrabalhistaS	22.145,30	DB	6.016,84	DB
3.1.06.01.011	DESPESAS COM ESTAGIARIOS	239.531,13	DB	45.130,01	DB
3.1.06.01.011.01	Despesas com Estagiarios	239.531,13	DB	45.130,01	DB
3.1.06.01.012	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	3.018,73	DB	4.954,70	DB
3.1.06.01.012.02	De Viagens e Hospedagens.	3.018,73	DB	4.954,70	DB
3.1.06.02	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	952.771,28	DB	504.936,27	DB
3.1.06.02.001	INSS e Contribuicoes Correlatas	710.672,91	DB	305.689,01	DB
3.1.06.02.002	Fundo Previdenciario do Estado do Acre	1.371,17	DB	3.205,76	DB
3.1.06.02.006	Contribuicao Para o FGTS	240.727,20	DB	196.041,50	DB
3.1.06.03	DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS	367.800,48	DB	625.221,19	DB
3.1.06.03.001	DE CONSERV.DE BENS ADMINISTRATIVOS	153.367,05	DB	172.295,85	DB
3.1.06.03.001.05	De Processamento Eletronico de Dados	124.593,30	DB	105.425,10	DB
3.1.06.03.001.06	De locacao de Bens e Desp.de C	28.773,75	DB	53.280,75	DB
3.1.06.03.001.08	De Xerox / Graficos.	0,00		13.590,00	DB
3.1.06.03.005	DE SERVICOS TECNICOS CONTRATADOS	214.433,43	DB	450.884,50	DB
3.1.06.03.005.12	Prestacao de Servicos - PJ	122.261,53	DB	445.074,50	DB
3.1.06.03.005.13	Prestacao de Servicos - PF	92.171,90	DB	5.810,00	DB
3.1.06.03.007	DE SERVICOS DE COMUNICACOES	0,00		2.040,84	DB
3.1.06.03.007.03	Por Postais, Telegrafos e Correlato	0,00		2.040,84	DB
3.1.06.04	DESPESAS COM MATERIAIS	96.801,34	DB	66.473,17	DB
3.1.06.04.001	De Conservação e Manut. Imobilizado	78.400,11	DB	22.350,20	DB
3.1.06.04.003	De Combustiveis e Lubrificantes	17.183,19	DB	42.078,27	DB
3.1.06.04.004	De Generos de Alimentacao	0,00		804,70	DB
3.1.06.04.007	De Jornais e Revistas	1.218,04	DB	1.240,00	DB
3.1.06.05	DESPESAS COM ENCARGOS DIVERSOS	146.475,54	DB	55.651,89	DB
3.1.06.05.001	De Depreciacoes	126.511,55	DB	19.244,67	DB
3.1.06.05.005	Para a ABC	0,00		9.765,36	DB
3.1.06.05.013	Impostos e Taxas Diversas	19.963,99	DB	26.641,86	DB
3.1.07	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00		610,68	DB
3.1.07.01	DE TRIBUTOS FEDERAIS	0,00		610,68	DB
3.1.07.01.009	IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00		610,68	DB
3.2	CONTAS DE RECEITAS	20.311.844,84	CR	16.026.093,00	CR
3.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	2.490,68	CR	3.173,56	CR
3.2.01.99	Outras Receitas Financeiras	2.490,68	CR	3.173,56	CR
3.2.01.99.001	Rendas s/Aplicacao Financeira / Investimento	2.490,68	CR	3.173,56	CR
3.2.03	RECEITAS DE COMERCIALIZACAO	1.279.363,64	CR	2.360.996,43	CR
3.2.03.01	DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO	1.279.363,64	CR	2.360.996,43	CR

3.2.03.01.003	De Prestacoes Recebidas	1.279.363,64	CR	2.360.996,43	CR
3.2.06	RECEITAS EXTRAORDINARIAS	4.494.450,51	CR	3.807.121,76	CR
3.2.06.01	De Doacoes Para Custeio - F100	4.494.450,51	CR	3.807.121,76	CR
3.2.98	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	14.535.540,01	CR	9.854.801,25	CR
3.2.98.99	Doacoes Para Custeio de Despesas	14.535.540,01	CR	9.854.801,25	CR
3.2.98.99.01	Doacoes Custeio Despesas - Contrato 94/0010-7	14.535.540,01	CR	9.854.801,25	CR
	RESULTADO DO EXERCÍCIO:	5.783.403,90	CR	7.563.238,94	CR

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO – 2016
COHAB/CIDADÃ
Direito Social à moradia – Política Pública Permanente
LEGISLAÇÃO
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE, é uma Sociedade por ações de economia mista, constituída de acordo com a Lei Estadual Nº 61, de 17 de dezembro de 1965, alterada pela Lei Nº 107, de 14 de junho de 1967, e se regerá pela Lei Federal Nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, pelo presente Estatuto, pelas normas específicas da Caixa Econômica Federal e demais disposições legais que lhes forem aplicáveis.
A COHAB/ACRE tem sua sede na cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Rua Valério Magalhães, Nº 172, localizando-se nesta mesma Capital o seu foro jurídico.
ÓRGÃOS ESTUTÁRIOS
Governo do Estado do Acre

Tião Viana
Governador
Maria de Nazareth Mello de Araújo Lambert
Vice-Governadora
Companhia De Habitação Do Acre – COHAB/AC
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Carlos Alberto Santiago de Melo
Diretor-Presidente
André Kamai da Silva Soares
Vice-Presidente
Solange Firmino Marinheiro de Araújo
Membro
CONSELHO FISCAL
EfetivoS
Fernando Bessa de Araújo
Antonio Luiz Jarude Thomaz
Francisco Calixto da Rocha
Suplentes
Vanderlei Freitas Valente
Francisco das Chagas Sobrinho
Elianete Rufino Franco
DIRETORIA
Carlos Alberto Santiago de Melo
Diretor-Presidente
Arnete Souza Guimarães Batista
Diretora Administrativa/Financeira
João Sebastião Flores da Silva
Diretor de Urbanismo e Construção – 31/05/2016
Mozani Mariano de Almeida
Diretor de Urbanismo e Construção–03/10/2016
COHAB/CIDADÃ
Direito social à moradia – políticas públicas permanentes
PRESIDÊNCIA

A P R E S E N T A Ç Ã O
No exercício de 2016 foi atribuído à Companhia importante missão, qual seja, a de viabilizar planos, projetos e programas que atendessem às demandas sociais e que tivessem como propósito manter um elevado nível de proficiência naquelas frentes de trabalho que exigiram uma eficaz parceria com os governos municipal, estadual e federal. Foram gerenciados, com muita eficiência, os créditos pertinentes à Carteira Imobiliária, tendo sempre como foco o processo de inclusão social para a melhoria da qualidade de vida da camada social menos favorecida da população.
Neste ano, o foco central da Companhia está em engendrar esforços, num trabalho de equipe, visando definir a regularização fundiária. As medidas jurídicas necessárias propiciaram benefícios, de modo a garantir uma economia sustentável capaz de atender às demandas urbanísticas, ambientais e sociais. O que só pode ser possível com a Companhia delineando diretrizes e estratégias fundamentadas na Lei Federal nº 11.977/2009, que dispõe sobre o programa de regularização fundiária para os assentamentos que se encontram organizados à margem da lei. Portanto, torna-se necessário a tomada de decisões de seus dirigentes, que estejam totalmente envolvidas e comprometidas com a regulação dos assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, com vistas a garantir o direito social à moradia, ao pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e ao direito a desfrutar de um meio ambiente, ecologicamente, equilibrado. Isto só é possível graças a parceria com outros Órgãos/Instituições como ITERACRE, Prefeitura e MPE.
No decorrer de todo o exercício financeiro de 2016, a COHAB/ACRE contou com a participação efetiva de toda a sua equipe de trabalho, formada pelos servidores envolvidos e comprometidos com os objetivos, metas, missão e a visão institucional.
A proposta de desenvolver uma gestão pública comprometida com os programas sociais de governo, imputa à Companhia de Habitação do Acre a responsabilidade de conduzir seus negócios frente ao compromisso com o exercício de cidadania e desenvolvimento de ações proativas centradas na condução dos negócios públicos.

CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO
Diretor-Presidente
COHAB/CIDADÃ
Direito social à moradia – políticas públicas permanentes
diretoria administrativa/financeira

No exercício de 2016, estabelecemos um processo de gestão focado no cumprimento da Missão Institucional da empresa.
Em relação ao exercício de 2016, não nos faltaram coragem e determinação para enfrentar os desafios da vida pública, o que de fato, permitiu que construíssemos uma ponte capaz de interligar a Política de Recursos Humanos, aos programas setoriais existentes, elaborados para melhorar a vida funcional dos servidores. Além disso, propiciar a construção de uma política institucional na Companhia, fixando as diretrizes que propiciam uma eficiente administração financeira, orçamentária e patrimonial.
Nossa administração sempre pautou pelo compromisso em implementar ações que assegurassem o cumprimento dos objetivos e metas organizacionais, em se tratando da aplicação dos recursos públicos e gerenciamento das ações proativas para implementar programas motivacionais na gestão de recursos humanos. Não deixando, também, é claro, o monitoramento, a gestão e o acompanhamento das ações nos campos financeiro, contábil e patrimonial. Cabe, ainda, mencionar o diálogo permanente e franco com os servidores, tendo-se convocado a todos para que num esforço conjunto cumpríssemos a missão de fortalecimento da COHAB/ACRE.
Todo o trabalho desenvolvido se cumpriu tendo o apoio da Tecnologia de Informações, ferramenta imprescindível para a organização e estruturação de dados e informações necessárias à tomada de decisão pelo gestor público. Muito importante fora a realização de um gerenciamento completo da área administrativa e financeira da Companhia, contemplando as atividades de planejamento financeiro, contas a pagar e a receber, cobrança, gestão do patrimônio, compras, engenharia, enfim, todos as demais atribuições delegadas. Consta como de grande importância, para fins de registro, nossa interação com a Procuradoria Jurídica e com a PGE – Procuradoria Geral do Estado, a atualização de dados do sistema operacional, no que tange ao acompanhamento da Carteira Imobiliária, compreendendo os financiamentos habitacionais, seguros e FCVS.

ARNETE SOUZA GUIMARÃES BATISTA
Diretora Administrativa/Financeira
COHAB/CIDADÃ
Direito social à moradia – políticas públicas permanentes
diretoria de urbanismo e construção

No início do século XXI, a aprovação do Estatuto da Cidade, em nosso país, agregou novos conceitos ao processo de planejamento e gestão dos planos diretores, de modo que os mesmos passaram a ter a participação da comunidade no processo de elaboração e controle social sobre as decisões políticas, no que tange ao atendimento às demandas sobre meio ambiente, habitação e saneamento básico.
A implantação dos planos diretores pode ser abordada tanto do ponto de vista da regulação, por parte do poder público, das ações da iniciativa privada, quanto do ponto de vista das ações do próprio gestor, na concentração das ações por ele estabelecidas.
Nesse sentido, defendemos o projeto COHAB/CIDADÃ – DIREITO SOCIAL E MORADIA com intervenção de políticas públicas permanentes capazes de viabilizar a elaboração de projetos habitacionais que incorporam, no seu bojo, a regularização fundiária dos Conjuntos Habitacionais e dos Loteamentos ocupados pelos mutuários de baixa renda. Atualmente, revela-se como um dos programas prioritários da política urbana inseridos nos municípios acreanos, com vistas a alcançar a inclusão social de grande parcela da sociedade. Seu efeito é eficaz, à medida que o governo do Estado garante o direito constitucional à moradia digna e promoção do bem-estar social.
Outrossim, vale ressaltar que a regularização fundiária vem sendo realizada pela COHAB/ACRE, a partir da parceria existente com os demais entes públicos, através de Audiências Públicas realizadas nos Loteamentos ocupados por famílias de baixa renda.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
Diretor de Urbanismo e Construção
COHAB/CIDADÃ
Direito social à moradia – políticas públicas permanentes
diretoria de urbanismo e construção

O Estado do Acre, apesar de geográfica e economicamente distante dos grandes centros de desenvolvimento do país, a partir do final da década de 90, vem passando por algumas intervenções urbanas que merecem ser interpretadas à luz das discussões atuais sobre urbanização no país. Neste contexto, interpretando a realidade pós-moderna que vivemos, isso nos leva a refletir sobre a necessidade de nos atualizarmos frequentemente com relação a promulgação de políticas públicas que passaram, com maior intensidade, a observar a movimentação migratória como sinal de crescimento populacional, principalmente nas grandes capitais. E o Estado do Acre, apesar de sua densidade populacional estar abaixo dos grandes conglomerados urbanos de nosso extenso território brasileiro, o governo do Estado tem feito com que a população mereça um tratamento especial, no que tange ao atendimento aos mais carentes, visando sempre atuar em prol do exercício da cidadania e institucionalização de programas voltados para a inclusão social.

MOZANI MARIANO DE ALMEIDA
Diretor de Urbanismo e Construção

DEMONSTRATIVO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS – COHAB/AC

Nº ORDEM	CONJUNTOS	QUANT. DE CASAS OU APTOS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	QUANT. DEPESSOAS
1	GUIOMARD SANTOS	440	440	2200
2	MASCARENHAS DE MORAIS	300	300	1500
3	CASTELO BRANCO	307	307	1535
4	THAUMATURGO DE AZEVEDO	130	130	650
5	TANGARÁ	506	506	2530
6	BELA VISTA	705	705	3525
7	QUINARI	190	190	950
8	ESPERANÇA	584	584	2920
9	MARINHO MONTE	44	44	220
10	TUCUMÃ	1.309	1.309	6545
11	SENADOR OSCAR PASSOS	194	194	970
12	UNIVERSITÁRIO	1.383	1.383	6915
13	UNIVERSITÁRIO (MULTIRÃO)	40 (MULTIRÃO)	40	200
14	MANOEL JULIÃO CS.	250	250	1250
15	MANOEL JULIÃO AP.	1.232	1.232	6160
16	XAVIER MAIA	537	537	2685
17	ADALBERTO SENA	423	423	2115
18	RUI LINO I	460	460	2300
19	BEM-TE-VI	23	23	115
TOTAL			9.057	45.285

Inadimplência do Conjunto Guiomard Santos I		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	15	15
Inadimplência do Conjunto Mascarenhas de Moraes		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	63	63
Inadimplência do Conjunto Castelo Branco		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
1	97	98
Inadimplência do Conjunto Guiomard Santos II		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	58	58
Inadimplência do Conjunto Thaumaturgo de Azevedo		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	18	18
Inadimplência do Conjunto Bela Vista I		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	41	41
Inadimplência do Conjunto Tangará I		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	42	42
Inadimplência do Conjunto Quinarí		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	80	80
Inadimplência do Conjunto Bela Vista II		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	14	14
Inadimplência do Conjunto Tangará II		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	20	20
Inadimplência do Conjunto Esperança I		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
1	111	112
Inadimplência do conjunto Esperança II		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	169	169
Inadimplência do Conjunto Marinho Monte		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
1	9	10
Inadimplência do Conjunto Tucumã W		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
1	59	60
Inadimplência do Conjunto Tucumã S		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
1	46	47
Inadimplência do Conjunto Tucumã N		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	80	80
Inadimplência do Conjunto Universitário I		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
1	103	104
Inadimplência do Conjunto Universitário II		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
1	84	85
Inadimplência do Conjunto Mutirão Universitário		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	18	18
Inadimplência do Conjunto Oscar Passos		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
1	67	68
Inadimplência do Conjunto Universitário III		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	121	121
Inadimplência do Conjunto Universitário IV		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
1	109	110
Inadimplência do Conjunto Manoel Julião - Casas		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
1	65	66
Inadimplência do conjunto Manoel Julião Apto. I		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
1	130	131
Inadimplência do Conjunto Adalberto Sena		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
1	141	142
Inadimplência do Conjunto Manoel Julião Apto. II		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
8	404	412
Inadimplência do Conjunto Rui Lino I		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
3	361	364

Inadimplência do Conjunto Xavier Maia		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
2	364	366
Inadimplência do Conjunto Bem-te-vi		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
1	21	22
Inadimplência do Conjunto Rui Lino II		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
1	297	298
Inadimplência do Conjunto Ficam I		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	17	17
Inadimplência do Conjunto Ficam II		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
0	85	85
Inadimplência COHAB/ACRE		
EM DIA	De 01 A 999	TOTAL
26	3308	3334

REGULARIAZAÇÃO FUNDIÁRIA – PROGRAMA COHAB/CIDADÃ

Os técnicos lotados nesta Diretoria de Urbanismo e Construção – DUC - desenvolvem diversas atividades, sendo a principal delas ligadas ao Programa COHAB - Cidadã que se divide em dois subprogramas sendo: Casa Legal

Regularização Fundiária.

No Subprograma Casa Legal realizamos 35 (trinta e cinco) vistorias in loco no Conjunto Rui Lino II. As vistorias atendem demanda de processos administrativos nos quais o mutuário pede a regularização do imóvel para o seu nome. O Conjunto Rui Lino II possui um total de 426 lotes.

No Subprograma Regularização Fundiária realizamos 90 (noventa) vistoria in loco, dando continuidade ao projeto de Regularização do Loteamento Montanhês, com o objetivo de entregar o Titulo definitivo a todos os mutuários que apresentarem a documentação necessária exigida pela legislação vigente. A vistoria consiste em visita domiciliar, com entrevista ao morador, fotografias e coleta de todas as informações sobre a forma da aquisição do imóvel. Nessa regularização trabalhamos em parceria com o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE- através de um termo de cooperação técnica. O ITERACRE executa toda parte técnica de Georreferenciamento. O Loteamento Montanhês possui um total de 1485 lotes.

Durante todo o mês de abril de 2016, os técnicos desta Diretoria e de outros setores desta Companhia (totalizando 10 pessoas entre técnicos, engenheiros e estagiários) foram a campo no Conjunto Esperança III, sob a coordenação dos técnicos do ITERACRE. Nesse período, foram elaborados serviços de Georreferenciamento, confecção de croquis para elaboração do Projeto Urbanístico, entrevistas com moradores de casa em casa, registros fotográficos, bem como a coleta de documentos necessários para encaminhamento do titulo definitivo. O Conjunto Esperança III possui uma média de 500 lotes (ainda estamos conferindo as poligonais). Nessa missão contamos com o apoio do escritório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMCAS – onde no encerramento das atividades, realizamos uma confraternização. (registro fotográfico).

DEMONSTRATIVO DOS LOTEAMENTOS

DEMONSTRATIVO DOS LOTEAMENTOS				
ORDEM	LOTEAMENTO	QTD LOTES	FAMÍLIAS	QTD PESSOAS
1	ESPERANÇA III	400	400	2.000
2	WANDERLEY DANTAS	700	700	3.500
3	MONTANHÊS	1.485	1.485	7.375
4	JORGE LAVOCAT	961	961	5.375
	TOTAL		3.546	18.250

SITUAÇÃO DO LOTEAMENTO JORGE LAVOCAT		
	Contratos	%
Titulados:	592	61,60
À Titular:	369	38,40
TOTAL	961	100,00

SITUAÇÃO DO LOTEAMENTO MONTANHÊS		
	Contratos	%
Apto à Titular:	1096	73,80
Não apto à Titular:	389	26,20
TOTAL	1485	100,00
SITUAÇÃO DO LOTEAMENTO ESPERANÇA III		
	Contratos	%
Regularizados:	0	-
À regularizar:	400	100,00
TOTAL	400	100,00

SITUAÇÃO DO LOTEAMENTO WANDERLEY DANTAS		
	Contratos	%
Regularizados:	0	-
À regularizar:	700	100,00
TOTAL	700	100,00

Loteamentos totalmente ocupados por invasores, não têm contrato de promessa de
compra e venda (invasão 1986)

PRINCIPAIS RESULTADOS

Execução do Programa Cohab Cidadã, através dos Subprogramas Casa Legal e regularização fundiária;

Vistorias executadas através de visitas 'in loco' envolvendo o detalhamento de 135 processos, incluindo pedido de regularização e solicitações da Assessoria Jurídica, 08 atendimentos concernentes ao Programa Cohab Cidadã.

Diante da realização do Programa COHAB CIDADÃ obteve-se 168 atendimentos diretos aos mutuários do Conjunto Montanhês, Universitário, Bela Vista, Guiomard Santos, Tangará, Rui Lino, Jorge Lavocat, Castelo Branco, Esperança I, II e III, Oscar Passos, tucumã e Manoel Julião, ao se efetivar os serviços relacionados à regularização, transferência, quitação de lotes, identificação dos imóveis em dia com o Programa e processos em tramitação.

Sem vinculação com o Programa Cohab Cidadã foram realizadas, aproximadamente 26 transferências de contratos para reais moradores, 40, 757 quitações de imóveis término de prazo e 57 liquidações antecipadas;

Liberações de 293 hipotecas junto à Caixa Econômica Federal para registro definitivo dos imóveis aos mutuários (Regularização Fundiária);

Parceria com o ITERACRE, com vistas elaborar e executar os projetos de regularização fundiária nos Loteamentos Jorge Lavocat, Wanderley Dantas, Rui Lino, Esperança III e Montanhês. Regularização Fundiária do Loteamento Jorge Lavocat, com entrega de 962 Títulos de Domínio;

Executado 90% da Regularização Fundiária do Loteamento Montanhês.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Descrição	Quantidade
Efetivos	36
À disposição de outros órgãos	16
Diretores	03
Comissionados	11
Terceirizados	08
De outros Órgãos à disposição da COHAB	05
Estagiários	05
Menores Aprendizes	04
Total	88

QUADRO FUNCIONAL

TREINAMENTOS REALIZADOS

CURSOS	Nº DE PARTICIPANTE
Curso DIRF/2016 - 05/02/2016	03
Capacitação sistema E-social, período de 12 a 13 de outubro de 2016	02
T O T A L	05

DADOS FINANCEIROS

PASSIVOS FISCAIS E TRABALHISTA

PROCESSOS JUDICIAIS ATUALIZADOS 2016- COHAB/ACRE.
23 PROCESSOS DA VARA CÍVEL E DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
20 PROCESSOS NA VARA DO TRABALHO
02 PROCESSOS NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PERSPECTIVAS PARA 2017

Desenvolvimento, modernização e continuidade do programa COHAB CIDADÃ, buscando intensificar parceria com o ITERACRE, Ministério Público e Prefeitura Municipal de Rio Branco;

Dar continuidade a Legalização dos imóveis, com "contratos de gaveta", em função de não disporem de documentos legais da aquisição do bem;

Habilitação dos contratos junto ao FCVS (Fundo de Compensação das Variações Salariais);

Regularização Fundiária do Loteamento Esperança III, com entrega de 500 Títulos de Domínio;

Conclusão da Regularização Fundiária do Loteamento Montanhês, com entrega total de 1.400 Títulos de Domínio.

CONCLUSÃO

A realização do Programa "COHAB CIDADÃ", passou a fazer parte da política de regularização fundiária. Nesta oportunidade, foram estabelecidas diretrizes e ações que se desenvolveram fundamentadas em princípios e filosofia de gestão convergentes para um gerenciamento público comprometido com a criatividade, inovação e responsabilidade social.

Vale a pena ressaltar, o quanto foi imprescindível, ao longo do exercício financeiro de 2016, o fortalecimento da parceria da Companhia com os demais órgãos públicos, tais como: ITERACRE, Prefeitura Municipal de Rio Branco e o Ministério Público Estadual. Foi necessário o reconhecimento da importância de se internalizar uma gestão participativa, sem o que não lograríamos o atingimento de objetivos e metas organizacionais. Foi, então, possível a participação dos mutuários dos Conjuntos e Loteamentos habitacionais, de modo a se produzir intervenções que resultaram no alcance dos objetivos. As intervenções da COHAB/ACRE sempre foram legítimas, respeitando a ética, a moral e os bons costumes, e sempre fez parte de nossa gestão pública e de uma política de regularização fundiária. Foram estabelecidas diretrizes e ações estratégicas que se desenvolveram, sempre sob uma perspectiva de fazer o bem aos mais desprovidos da sorte em nossa sociedade.

A regularização fundiária, em termos gerais, é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com o propósito de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades.

As decisões importantes, tomadas pelos Dirigentes de nossa Companhia, sempre se pautaram pela disposição de prover o permanente esforço de renovação dos valores do trabalho e internalização do conceito de cidadania. A COHAB/ACRE continua sua trajetória de construir a sua própria história, desta feita atuando como agente coadjuvante na proposição do desenvolvimento regional e nacional em termos de implementação de políticas habitacionais, compatíveis com a realidade regional.

A Companhia sempre se norteou pela Política Estadual de Habitação, sendo esta uma diretriz que a tem guiado rumo à execução de projetos e programas que se convergem para o desenvolvimento regional e local, cumprindo assim a implementação de políticas habitacionais integradas e comprometidas com ações que incansavelmente se voltam para a redução a curto e médio prazo, do grande passivo habitacional, em nosso país. O Governo do Estado através da COHAB, tem compromissos com o aprimoramento e com a aplicação de estratégias de gestão que fazem parte de nossas competências essenciais, pois, uma vez integradas a uma gestão pública de qualidade, torna transparente não só a gestão participativa como os resultados advindos dessa integração. Estas são as nossas intençõese propósitos de construção de um

Estado, onde seu povo sinta o orgulho de viver e compartilhar os desafios da questão habitacional.

CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO
Diretor-Presidente
ARNETE SOUZA GUIMARÃES BATISTA
Diretora Administrativa/Financeira
JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
Diretor de Urbanismo e Construção
Mozani Mariano de Almeida
Diretor de Urbanismo e Construção

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos diretores e acionistas da
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE COHAB-ACRE
Rio Branco – Acre.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE COHAB-ACRE, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo, bem como as demonstrações em 31 de dezembro de 2016 para o exercício findo, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE COHAB-ACRE, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa, para o exercício findo, bem como a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2016 para o exercício findos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente

com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Rio Branco – Acre, 24 de Março de 2017.

LUIZ ADEMAR CORREA DA COSTA
Contador CRC-MT. 005781/0-2 S Acre.

SANACRE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
Instituída pela Lei nº 454, de 1º de outubro de 1971, e regulamentada pelo Decreto nº 302, de 11 de novembro de 1971, a SANACRE é uma sociedade por ações de economia mista, com sede social e foro jurídico estabelecidos na cidade de Rio Branco- AC.
Objetivando a coordenação do planejamento, execução, operação e exploração dos serviços públicos de saneamento básico do Estado do Acre mediante convênio com os municípios, competem a SANACRE:
• Promover os estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos a projetos de abastecimento de água e esgotos sanitários;
• Conservação, proteção e fiscalização das bacias hidrográficas utilizadas ou reservadas para fins de abastecimento de água e controle da poluição das águas.
Das Operações
O governo do Estado, através da Lei nº 1248, de 04 de dezembro de 1997, criou o Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEAS, que passou a ser responsável pelo tratamento, distribuição e comercialização de água em 15 municípios do Estado. A SANACRE passou a ser responsável apenas pela captação de água bruta.
NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
2.1 – Base de Apresentação - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) da Legislação Fiscal, além de observar as orientações as instruções do Conselho Federal de Contabilidade e estão sendo apresentadas em reais. As alterações introduzidas pela Lei nº.11.638/07, a Companhia não teve condições de mensurar os efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em razão da Companhia estar em fase de levantamento físico dos bens do imobilizado, bem como sua valorização pelo valor justo.
2.1.1 – Sumário das práticas contábeis modificadas e demonstração de efeitos no Resultado e no Patrimônio Líquido: As principais alterações nas práticas contábeis promovidas pela Lei nº11.638/07 e pelos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.41/09, aplicável à Companhia adotadas para a elaboração das Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram as seguintes:
a) Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborada conforme regulamentação do CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Demonstração dos Fluxos de caixa apresenta a movimentação das contas caixa, bancos e títulos e valores mobiliários, consideradas equivalentes de caixa no exercício.
b) Obrigatoriedade de análise periódico quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no Ativo Imobilizado, (teste de “impairment”), conforme regulamentado pelo CPC 01. Redução ao valor recuperável dos ativos.
c) A Companhia não ajustou a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo.
2.2 – Principais práticas contábeis
2.2.1 – Caixas e equivalentes de caixa – Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento de bancos, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.
2.2.2 – Contas a receber– Não estão apresentadas a valor presente e da realização.
2.2.3 – Estoques – São avaliados pelo custo de aquisição, ajustados pelo valor de realização, quando aplicável.
2.2.4 – Investimentos: Os investimentos em empresas são pelo método do valor de aquisição e não excede o valor líquido realizável.
2.2.5 – Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear.
2.2.6 – Demais ativos e passivos (circulante e não circulante): Um ativo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhoras estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são considerados como não circulante.
2.2.7 – Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários não estão ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, em face da depuração dos saldos das contas contábeis.
2.2.8 – Ativos e passivos contingentes e obrigações legais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: a) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgadas em notas explicativas; b) Passivos

contingentes são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgadas em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionadas e, tão pouco, divulgadas.

2.2.9 – Utilização de estimativas – A elaboração das Demonstrações Financeiras requer a adoção por parte da Administração, de estimativas e julgamento que afetam os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação dos ativos e passivos contingentes na data das Demonstrações Financeiras e receitas e despesas nos exercícios demonstrados. As estimativas são usadas para, entre outras, a determinação de vida útil de bens e equipamentos, provisões necessárias para passivos contingentes, Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), provisão a realizar, os custos e as receitas orçadas para os empreendimentos, impostos e outros encargos similares. Baseado, neste fato, os resultados reais podem ser diferentes dos resultados considerados por estas estimativas.

NOTA 03 – Caixa e equivalente de caixa

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Banco Conta Movimento	0,00	0,00
Aplicacao Financeira Liq. Imediata	0,00	0,00
Total ->	0,00	0,00

Caixa e equivalente de caixa incluem saldo de depósitos bancários e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 04 – Clientes a Receber

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Contas a Receber de Usuários	2.866.716,13	2.866.716,13
Ativo Não Circulante	2.866.716,13	2.866.716,13

Refere-se a fornecimento de agua a usuários, que não foram recebidas a ate a presente data.

NOTA 05 – Creditos a Receber

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Antecipação a Funcionários	18.604,84	32,004,84
Adiantamento de 13º Salario	2.212,95	6.505,88
Ativo Não Circulante	20.817,79	38.510,72

Refere-se a adiantamento em folha de pagamento que está pendente de regularização.

NOTA 06 – PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Telecomunicações do Acre S/A	53.125,76	53.125,76
Banco do Estado do Acre S/A	686,06	686,06
Telecomunicações Brasileiras S/A	254,78	254,78
Ativo Não Circulante	54.066,60	54.066,60

Os Investimentos são avaliados pelo custo de aquisição.

NOTA 07 – OBRAS DE ARTE, PINTURAS EM TELA.

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Presidência	3.139,73	3.139,73
Ativo Não Circulante	3.139,73	3.139,73

Pintura em tela.

1.50.010	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	53.587.226,12	DB	53.588.864,26	DB
1.50.010.001	PRODUCAO	10.321.124,83	DB	10.321.124,83	DB
1.50.010.001.201	RIO BRANCO - DEDIC	6.411.885,83	DB	6.411.885,83	DB
1.50.010.001.201.802	POCOS	12.243,97	DB	12.243,97	DB
1.50.010.001.201.804	TOMADAS DE AGUA	324.603,86	DB	324.603,86	DB
1.50.010.001.201.807	CONSTRUCOES CIVIS	4.691.679,13	DB	4.691.679,13	DB
1.50.010.001.201.808	BENFEITORIAS	65.370,45	DB	65.370,45	DB
1.50.010.001.201.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	72.887,37	DB	72.887,37	DB
1.50.010.001.201.821	INSTALACOES ELETRICAS	100.347,81	DB	100.347,81	DB
1.50.010.001.201.841	TUBULACOES PVC	142.246,00	DB	142.246,00	DB
1.50.010.001.201.842	TUBULACOES DE FERRO FUNDI	195.733,64	DB	195.733,64	DB
1.50.010.001.201.844	TUBULACOES DE ACO	10.366,69	DB	10.366,69	DB
1.50.010.001.201.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	455.380,88	DB	455.380,88	DB
1.50.010.001.201.852	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENT	272.208,20	DB	272.208,20	DB
1.50.010.001.201.853	EQUIPAMENTOS DE LABORATOR	67.558,71	DB	67.558,71	DB
1.50.010.001.201.881	FLUTUANTES	1.259,12	DB	1.259,12	DB
1.50.010.001.202	CRUZEIRO DO SUL	1.562.485,12	DB	1.562.485,12	DB
1.50.010.001.202.801	TERRENOS	3.000,00	DB	3.000,00	DB
1.50.010.001.202.804	TOMADAS DE AGUA	7.871,29	DB	7.871,29	DB
1.50.010.001.202.807	CONSTRUCOES CIVIS	318.602,87	DB	318.602,87	DB
1.50.010.001.202.808	BENFEITORIAS	3.420,00	DB	3.420,00	DB
1.50.010.001.202.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	36.810,25	DB	36.810,25	DB
1.50.010.001.202.821	INSTALACOES ELETRICAS	4.039,34	DB	4.039,34	DB
1.50.010.001.202.841	TUBULACOES DE PVC	365.813,74	DB	365.813,74	DB
1.50.010.001.202.842	TUBULACOES DE FERRO FUNDI	382.161,39	DB	382.161,39	DB
1.50.010.001.202.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	88.022,89	DB	88.022,89	DB
1.50.010.001.202.852	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENT	345.782,86	DB	345.782,86	DB
1.50.010.001.202.853	EQUIPAMENTOS DE LABORATOR	6.960,49	DB	6.960,49	DB
1.50.010.001.203	SENA MADUREIRA	464.378,75	DB	464.378,75	DB
1.50.010.001.203.804	TOMADAS DE AGUA	16.373,84	DB	16.373,84	DB
1.50.010.001.203.807	CONSTRUCOES CIVIS	10.533,28	DB	10.533,28	DB
1.50.010.001.203.808	BENFEITORIAS	296,17	DB	296,17	DB
1.50.010.001.203.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	3.616,78	DB	3.616,78	DB
1.50.010.001.203.821	INSTALACOES ELETRICAS	2.019,31	DB	2.019,31	DB
1.50.010.001.203.841	TUBULACOES DE PVC	282.100,41	DB	282.100,41	DB
1.50.010.001.203.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	28.904,99	DB	28.904,99	DB
1.50.010.001.203.852	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENT	119.053,03	DB	119.053,03	DB
1.50.010.001.203.853	EQUIPAMENTOS DE LABORATOR	1.480,94	DB	1.480,94	DB
1.50.010.001.204	BRASILEIA	185.030,12	DB	185.030,12	DB

1.50.010.001.204.804	TOMADAS DE AGUA	11.177,06	DB	11.177,06	DB
1.50.010.001.204.807	CONSTRUCOES CIVIS	26.043,29	DB	26.043,29	DB
1.50.010.001.204.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	6.050,59	DB	6.050,59	DB
1.50.010.001.204.821	INSTALACOES ELETRICAS	3.528,73	DB	3.528,73	DB
1.50.010.001.204.842	TUBULACOES DE FERRO FUNDI	36.098,34	DB	36.098,34	DB
1.50.010.001.204.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	13.063,14	DB	13.063,14	DB
1.50.010.001.204.852	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENT	76.808,06	DB	76.808,06	DB
1.50.010.001.204.853	EQUIPAMENTOS DE LABORATOR	11.773,59	DB	11.773,59	DB
1.50.010.001.204.882	BICICLETA	487,32	DB	487,32	DB
1.50.010.001.205	XAPURI	274.401,83	DB	274.401,83	DB
1.50.010.001.205.802	POCOS	14.069,09	DB	14.069,09	DB
1.50.010.001.205.804	TOMADAS DE AGUA	12.835,95	DB	12.835,95	DB
1.50.010.001.205.807	CONSTRUCOES CIVIS	17.373,37	DB	17.373,37	DB
1.50.010.001.205.808	BENFEITORIAS	2.896,17	DB	2.896,17	DB
1.50.010.001.205.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	2.649,40	DB	2.649,40	DB
1.50.010.001.205.821	INSTALACOES ELETRICAS	4.878,60	DB	4.878,60	DB
1.50.010.001.205.831	MACRO-MEDIDORES	3.086,33	DB	3.086,33	DB
1.50.010.001.205.841	TUBULACOES DE PVC	7.865,69	DB	7.865,69	DB
1.50.010.001.205.842	TUBULACOES DE FERRO FUNDI	11.107,18	DB	11.107,18	DB
1.50.010.001.205.848	TUBULACOES FRANGEADOS DE	77.608,79	DB	77.608,79	DB
1.50.010.001.205.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	41.638,63	DB	41.638,63	DB
1.50.010.001.205.852	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENT	76.808,03	DB	76.808,03	DB
1.50.010.001.205.853	EQUIPAMENTOS DE LABORATOR	1.477,25	DB	1.477,25	DB
1.50.010.001.205.854	EQUIPAMENTOS DE OFICINA	107,35	DB	107,35	DB
1.50.010.001.206	TARAUACA	623.960,11	DB	623.960,11	DB
1.50.010.001.206.802	POCOS	2.961,90	DB	2.961,90	DB
1.50.010.001.206.804	TOMADAS DE AGUA	7.904,51	DB	7.904,51	DB
1.50.010.001.206.807	CONSTRUCOES CIVIS	57.805,01	DB	57.805,01	DB
1.50.010.001.206.808	BENFEITORIAS	28.656,73	DB	28.656,73	DB
1.50.010.001.206.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	5.139,68	DB	5.139,68	DB
1.50.010.001.206.821	INSTALACOES ELETRICAS	18.310,46	DB	18.310,46	DB
1.50.010.001.206.841	TUBULACOES DE PVC	272.422,33	DB	272.422,33	DB
1.50.010.001.206.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	146.649,96	DB	146.649,96	DB
1.50.010.001.206.852	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENT	78.196,01	DB	78.196,01	DB
1.50.010.001.206.853	EQUIPAMENTOS DE LABORATOR	5.168,52	DB	5.168,52	DB
1.50.010.001.206.881	FLUTUANTES	745,00	DB	745,00	DB
1.50.010.001.207	FEIJO	120.249,28	DB	120.249,28	DB
1.50.010.001.207.807	CONSTRUCOES CIVIS	9.721,87	DB	9.721,87	DB
1.50.010.001.207.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	1.632,54	DB	1.632,54	DB
1.50.010.001.207.821	INSTALACOES ELETRICAS	1.584,61	DB	1.584,61	DB
1.50.010.001.207.841	TUBULACOES DE PVC	7.819,43	DB	7.819,43	DB
1.50.010.001.207.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	20.183,67	DB	20.183,67	DB
1.50.010.001.207.852	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENT	76.808,06	DB	76.808,06	DB
1.50.010.001.207.853	EQUIPAMENTOS DE LABORATOR	2.499,10	DB	2.499,10	DB
1.50.010.001.208	GUIOMARD SANTOS	167.713,92	DB	167.713,92	DB
1.50.010.001.208.801	TERRENOS	318,75	DB	318,75	DB
1.50.010.001.208.802	POCOS	46.963,70	DB	46.963,70	DB
1.50.010.001.208.804	TOMADAS DE AGUA	822,86	DB	822,86	DB
1.50.010.001.208.807	CONSTRUCOES CIVIS	13.412,26	DB	13.412,26	DB
1.50.010.001.208.808	BENFEITORIAS	9.185,91	DB	9.185,91	DB
1.50.010.001.208.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	259,60	DB	259,60	DB
1.50.010.001.208.821	INSTALACOES ELETRICAS	1.655,56	DB	1.655,56	DB
1.50.010.001.208.841	TUBULACOES DE PVC	63.866,35	DB	63.866,35	DB
1.50.010.001.208.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	31.228,93	DB	31.228,93	DB
1.50.010.001.209	PLACIDO DE CASTRO	79.941,01	DB	79.941,01	DB
1.50.010.001.209.801	TERRENOS	10.781,58	DB	10.781,58	DB
1.50.010.001.209.802	POCOS	14.914,93	DB	14.914,93	DB
1.50.010.001.209.807	CONSTRUCOES CIVIS	1.533,85	DB	1.533,85	DB
1.50.010.001.209.841	TUBULACOES DE PVC	1.073,65	DB	1.073,65	DB
1.50.010.001.209.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	51.637,00	DB	51.637,00	DB
1.50.010.001.210	MANOEL URBANO	44.588,17	DB	44.588,17	DB
1.50.010.001.210.802	POCOS	9.977,92	DB	9.977,92	DB
1.50.010.001.210.807	CONSTRUCOES CIVIS	13.829,34	DB	13.829,34	DB
1.50.010.001.210.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	4.405,83	DB	4.405,83	DB
1.50.010.001.210.821	INSTALACOES ELETRICAS	1.630,55	DB	1.630,55	DB
1.50.010.001.210.841	TUBULACOES DE PVC	1.702,98	DB	1.702,98	DB
1.50.010.001.210.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	8.817,18	DB	8.817,18	DB
1.50.010.001.210.853	EQUIPAMENTOS DE LABORATOR	4.224,37	DB	4.224,37	DB
1.50.010.001.211	ASSIS BRASIL	7.894,56	DB	7.894,56	DB
1.50.010.001.211.802	POCOS	740,46	DB	740,46	DB
1.50.010.001.211.804	TOMADAS DE AGUA	666,40	DB	666,40	DB
1.50.010.001.211.841	TUBULACOES DE PVC	3.210,52	DB	3.210,52	DB
1.50.010.001.211.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	3.277,18	DB	3.277,18	DB
1.50.010.001.212	MANCIO LIMA	30.569,05	DB	30.569,05	DB
1.50.010.001.212.804	TOMADAS DE AGUA	8.178,56	DB	8.178,56	DB
1.50.010.001.212.807	CONSTRUCOES CIVIS	7.091,37	DB	7.091,37	DB
1.50.010.001.212.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	559,04	DB	559,04	DB
1.50.010.001.212.841	TUBULACOES DE PVC	577,87	DB	577,87	DB
1.50.010.001.212.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	14.162,21	DB	14.162,21	DB
1.50.010.001.213	PORTO ACRE	33.253,01	DB	33.253,01	DB
1.50.010.001.213.801	TERRENOS	1.005,86	DB	1.005,86	DB
1.50.010.001.213.802	POCOS	28.255,45	DB	28.255,45	DB
1.50.010.001.213.841	TUBULACOES DE PVC	714,54	DB	714,54	DB

1.50.010.001.213.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	3.277,16	DB	3.277,16	DB
1.50.010.001.214	CAPIXABA	136.125,80	DB	136.125,80	DB
1.50.010.001.214.802	POCOS	110.441,83	DB	110.441,83	DB
1.50.010.001.214.804	TOMADA DE AGUA	2.251,01	DB	2.251,01	DB
1.50.010.001.214.807	CONSTRUCOES CIVIS	12.735,72	DB	12.735,72	DB
1.50.010.001.214.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	166,59	DB	166,59	DB
1.50.010.001.214.842	TUBULACOES DE FERRO FUNDI	518,31	DB	518,31	DB
1.50.010.001.214.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	10.012,34	DB	10.012,34	DB
1.50.010.001.215	BUJARI	122.571,96	DB	122.571,96	DB
1.50.010.001.215.802	POCOS	22.759,89	DB	22.759,89	DB
1.50.010.001.215.807	CONSTRUCOES CIVIS	12.016,11	DB	12.016,11	DB
1.50.010.001.215.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	1.158,80	DB	1.158,80	DB
1.50.010.001.215.841	TUBULACOES DE PVC	80.638,68	DB	80.638,68	DB
1.50.010.001.215.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	5.998,48	DB	5.998,48	DB
1.50.010.001.216	ACRELANDIA	45.365,16	DB	45.365,16	DB
1.50.010.001.216.802	POCOS	11.755,13	DB	11.755,13	DB
1.50.010.001.216.807	CONSTRUCOES CIVIS	33.610,03	DB	33.610,03	DB
1.50.010.001.218	EXTREMA	6.078,04	DB	6.078,04	DB
1.50.010.001.218.808	BENFEITORIAS	1.164,54	DB	1.164,54	DB
1.50.010.001.218.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	4.913,50	DB	4.913,50	DB
1.50.010.001.219	EPITACIOLANDIA	4.633,11	DB	4.633,11	DB
1.50.010.001.219.807	CONSTRUCOES CIVIS	4.633,11	DB	4.633,11	DB
1.50.010.002	DISTRIBUICAO	47.950.761,94	DB	47.950.761,94	DB
1.50.010.002.201	RIO BRANCO	38.987.414,88	DB	38.987.414,88	DB
1.50.010.002.201.807	CONSTRUCOES CIVIS	26.521.962,44	DB	26.521.962,44	DB
1.50.010.002.201.808	BENFEITORIAS	4.993,38	DB	4.993,38	DB
1.50.010.002.201.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	113.693,25	DB	113.693,25	DB
1.50.010.002.201.821	INSTALACOES ELETRICAS	11.487,30	DB	11.487,30	DB
1.50.010.002.201.830	HIDROMETROS	1.744.987,34	DB	1.744.987,34	DB
1.50.010.002.201.831	MACRO-MEDIDORES	32.220,10	DB	32.220,10	DB
1.50.010.002.201.832	VALVULAS, REGISTROS, FILT	78.287,32	DB	78.287,32	DB
1.50.010.002.201.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	642.713,87	DB	642.713,87	DB
1.50.010.002.201.841	TUBULACOES DE PVC	4.518.354,53	DB	4.518.354,53	DB
1.50.010.002.201.842	TUBULACOES DE FERRO FUNDI	5.168.672,65	DB	5.168.672,65	DB
1.50.010.002.201.846	TUBULACOES DE CIMENTO	51.498,45	DB	51.498,45	DB
1.50.010.002.201.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	98.544,25	DB	98.544,25	DB
1.50.010.002.202	CRUZEIRO DO SUL	2.250.639,84	DB	2.250.639,84	DB
1.50.010.002.202.807	CONSTRUCOES	112.527,44	DB	112.527,44	DB
1.50.010.002.202.821	INSTALACOES ELETRICAS	3.127,25	DB	3.127,25	DB
1.50.010.002.202.830	HIDROMETROS	210.655,92	DB	210.655,92	DB
1.50.010.002.202.831	MACRO-MEDIDORES	8.017,75	DB	8.017,75	DB
1.50.010.002.202.832	VALVULAS, REGISTROS, FILT	8.760,22	DB	8.760,22	DB
1.50.010.002.202.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	76.306,35	DB	76.306,35	DB
1.50.010.002.202.841	TUBULACOES DE PVC	1.631.734,80	DB	1.631.734,80	DB
1.50.010.002.202.842	TUBULACOES DE FERRO FUNDI	194.090,89	DB	194.090,89	DB
1.50.010.002.202.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	5.144,08	DB	5.144,08	DB
1.50.010.002.202.852	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENT	275,14	DB	275,14	DB
1.50.010.002.203	SENA MADUREIRA	687.384,55	DB	687.384,55	DB
1.50.010.002.203.807	CONSTRUCOES CIVIS	22.117,69	DB	22.117,69	DB
1.50.010.002.203.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	3.680,13	DB	3.680,13	DB
1.50.010.002.203.821	INSTALACOES ELETRICAS	858,70	DB	858,70	DB
1.50.010.002.203.830	HIDROMETROS	82.449,99	DB	82.449,99	DB
1.50.010.002.203.831	MACRO-MEDIDORES	1.894,51	DB	1.894,51	DB
1.50.010.002.203.832	VALVULA, REGISTROS, FILTR	3.876,37	DB	3.876,37	DB
1.50.010.002.203.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	42.236,94	DB	42.236,94	DB
1.50.010.002.203.841	TUBULACOES DE PVC	527.038,34	DB	527.038,34	DB
1.50.010.002.203.842	TUBULACOES DE FERRO FUNDI	3.045,77	DB	3.045,77	DB
1.50.010.002.203.852	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENT	186,11	DB	186,11	DB
1.50.010.002.204	BRASILEIA	959.811,57	DB	959.811,57	DB
1.50.010.002.204.802	INSTALACOES POCOS	81,50	DB	81,50	DB
1.50.010.002.204.807	CONSTRUCOES CIVIS	110.975,09	DB	110.975,09	DB
1.50.010.002.204.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	2.297,32	DB	2.297,32	DB
1.50.010.002.204.821	INSTALACOES ELETRICAS	288,74	DB	288,74	DB
1.50.010.002.204.830	HIDROMETROS	107.258,09	DB	107.258,09	DB
1.50.010.002.204.831	MACRO-MEDIDORES	3.083,42	DB	3.083,42	DB
1.50.010.002.204.832	VALVULAS, REGISTROS, FILT	5.766,43	DB	5.766,43	DB
1.50.010.002.204.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	60.266,99	DB	60.266,99	DB
1.50.010.002.204.841	TUBULACOES DE PVC	666.571,88	DB	666.571,88	DB
1.50.010.002.204.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	3.035,92	DB	3.035,92	DB
1.50.010.002.204.852	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENT	186,19	DB	186,19	DB
1.50.010.002.205	XAPURI	935.219,87	DB	935.219,87	DB
1.50.010.002.205.807	CONSTRUCOES CIVIS	108.581,64	DB	108.581,64	DB
1.50.010.002.205.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	1.855,80	DB	1.855,80	DB
1.50.010.002.205.821	INSTALACOES ELETRICAS	685,93	DB	685,93	DB
1.50.010.002.205.830	HIDROMETROS	67.500,68	DB	67.500,68	DB
1.50.010.002.205.831	MACRO-MEDIDORES	1.554,97	DB	1.554,97	DB
1.50.010.002.205.832	VALVULAS, REGISTROS, FILT	3.876,38	DB	3.876,38	DB
1.50.010.002.205.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	22.529,07	DB	22.529,07	DB
1.50.010.002.205.841	TUBULACOES DE PVC	697.911,14	DB	697.911,14	DB
1.50.010.002.205.842	TUBULACOES DE FERRO FUNDI	13.883,97	DB	13.883,97	DB
1.50.010.002.205.846	TUBULACOES DE CIMENTO	16.654,09	DB	16.654,09	DB
1.50.010.002.205.852	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENT	186,20	DB	186,20	DB
1.50.010.002.206	TARAUACA	1.415.934,88	DB	1.415.934,88	DB

1.50.010.002.206.807	CONSTRUCOES CIVIS	128.583,52	DB	128.583,52	DB
1.50.010.002.206.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	2.591,65	DB	2.591,65	DB
1.50.010.002.206.821	INSTALACOES ELETRICAS	2.132,87	DB	2.132,87	DB
1.50.010.002.206.830	HIDROMETROS	79.941,76	DB	79.941,76	DB
1.50.010.002.206.831	MACRO-MEDIDORES	5.515,31	DB	5.515,31	DB
1.50.010.002.206.832	VALVULAS, REGISTROS, FILT	5.812,76	DB	5.812,76	DB
1.50.010.002.206.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	31.914,65	DB	31.914,65	DB
1.50.010.002.206.841	TUBULACOES DE PVC	1.159.112,51	DB	1.159.112,51	DB
1.50.010.002.206.852	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENT	329,85	DB	329,85	DB
1.50.010.002.207	FEIJO	744.579,17	DB	744.579,17	DB
1.50.010.002.207.807	CONSTRUCOES CIVIS	126.483,07	DB	126.483,07	DB
1.50.010.002.207.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	4.590,96	DB	4.590,96	DB
1.50.010.002.207.821	INSTALACOES ELETRICAS	291,71	DB	291,71	DB
1.50.010.002.207.831	MACRO-MEDIDORES	1.891,31	DB	1.891,31	DB
1.50.010.002.207.832	VALVULAS, REGISTROS, FILT	3.506,36	DB	3.506,36	DB
1.50.010.002.207.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	18.436,95	DB	18.436,95	DB
1.50.010.002.207.841	TUBULACOES DE PVC	589.192,61	DB	589.192,61	DB
1.50.010.002.207.852	EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO	186,20	DB	186,20	DB
1.50.010.002.208	GUIOMARD SANTOS	371.770,24	DB	371.770,24	DB
1.50.010.002.208.807	CONSTRUCOES CIVIS	89.490,76	DB	89.490,76	DB
1.50.010.002.208.808	BENFEITORIAS	1.222,49	DB	1.222,49	DB
1.50.010.002.208.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	703,43	DB	703,43	DB
1.50.010.002.208.821	INSTALACOES ELETRICAS	1.655,56	DB	1.655,56	DB
1.50.010.002.208.830	HIDROMETROS	1.564,55	DB	1.564,55	DB
1.50.010.002.208.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	23.028,87	DB	23.028,87	DB
1.50.010.002.208.841	TUBULACOES DE PVC	245.320,81	DB	245.320,81	DB
1.50.010.002.208.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	8.783,77	DB	8.783,77	DB
1.50.010.002.209	PLACIDO DE CASTRO	160.661,24	DB	160.661,24	DB
1.50.010.002.209.807	CONSTRUCOES CIVIS	1.082,51	DB	1.082,51	DB
1.50.010.002.209.821	INSTALACOES ELETRICAS	1.620,40	DB	1.620,40	DB
1.50.010.002.209.841	TUBULACOES DE PVC	139.802,49	DB	139.802,49	DB
1.50.010.002.209.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	18.155,84	DB	18.155,84	DB
1.50.010.002.210	MANOEL URBANO	105.103,45	DB	105.103,45	DB
1.50.010.002.210.807	CONSTRUCOES CIVIS	15.306,49	DB	15.306,49	DB
1.50.010.002.210.821	INSTALACOES ELETRICAS	622,64	DB	622,64	DB
1.50.010.002.210.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	6.257,04	DB	6.257,04	DB
1.50.010.002.210.841	TUBULACOES DE PVC	82.917,28	DB	82.917,28	DB
1.50.010.002.211	ASSIS BRASIL	104.318,99	DB	104.318,99	DB
1.50.010.002.211.807	CONSTRUCOES CIVIS	16.319,47	DB	16.319,47	DB
1.50.010.002.211.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	4.946,14	DB	4.946,14	DB
1.50.010.002.211.841	TUBULACOES DE PVC	83.053,38	DB	83.053,38	DB
1.50.010.002.212	MANCIO LIMA	142.136,14	DB	142.136,14	DB
1.50.010.002.212.821	INSTALACOES ELETRICAS	1.828,04	DB	1.828,04	DB
1.50.010.002.212.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	3.643,13	DB	3.643,13	DB
1.50.010.002.212.841	TUBULACOES DE PVC	136.664,97	DB	136.664,97	DB
1.50.010.002.213	PORTO ACRE	543.957,33	DB	543.957,33	DB
1.50.010.002.213.807	CONSTRUCOES CIVIS	10.812,24	DB	10.812,24	DB
1.50.010.002.213.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	1.777,12	DB	1.777,12	DB
1.50.010.002.213.841	TUBULACOES DE PVC	531.367,97	DB	531.367,97	DB
1.50.010.002.214	CAPIXABA	140.406,15	DB	140.406,15	DB
1.50.010.002.214.807	CONSTRUCOES CIVIS	30.885,76	DB	30.885,76	DB
1.50.010.002.214.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	6.779,03	DB	6.779,03	DB
1.50.010.002.214.841	TUBULACOES DE PVC	102.741,36	DB	102.741,36	DB
1.50.010.002.215	BUJARI	200.901,36	DB	200.901,36	DB
1.50.010.002.215.807	CONSTRUCOES CIVIS	78.667,90	DB	78.667,90	DB
1.50.010.002.215.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	555,34	DB	555,34	DB
1.50.010.002.215.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	3.221,07	DB	3.221,07	DB
1.50.010.002.215.841	TUBULACOES DE PVC	96.723,20	DB	96.723,20	DB
1.50.010.002.215.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	21.733,85	DB	21.733,85	DB
1.50.010.002.216	ACRELANDIA	195.044,36	DB	195.044,36	DB
1.50.010.002.216.807	CONSTRUCOES CIVIS	9.318,93	DB	9.318,93	DB
1.50.010.002.216.830	HIDROMETROS	1.801,06	DB	1.801,06	DB
1.50.010.002.216.835	LIGACOES PREDIAIS EM PVC	20.993,44	DB	20.993,44	DB
1.50.010.002.216.841	TUBULACOES DE PVC	162.930,93	DB	162.930,93	DB
1.50.010.002.222	RODRIGUES ALVES	5.477,92	DB	5.477,92	DB
1.50.010.002.222.841	TUBULACOES DE PVC	5.477,92	DB	5.477,92	DB
1.50.010.003	SISTEMAS DE ESGOTO SANITA	1.907.841,63	DB	1.907.841,63	DB
1.50.010.003.201	RIO BRANCO	1.907.841,63	DB	1.907.841,63	DB
1.50.010.003.201.807	CONSTRUCOES CIVIS	623.898,39	DB	623.898,39	DB
1.50.010.003.201.808	BENFEITORIAS	10.780,24	DB	10.780,24	DB
1.50.010.003.201.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	870.834,73	DB	870.834,73	DB
1.50.010.003.201.821	INSTALACOES ELETRICAS	566,21	DB	566,21	DB
1.50.010.003.201.834	LIGACOES PREDIAIS	24.951,38	DB	24.951,38	DB
1.50.010.003.201.841	TUBULACOES DE PVC	50.912,95	DB	50.912,95	DB
1.50.010.003.201.846	TUBULACOES DE CIMENTO	320.881,02	DB	320.881,02	DB
1.50.010.003.201.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	5.016,71	DB	5.016,71	DB
1.50.010.004	SEDE	1.825.254,97	DB	1.825.254,97	DB
1.50.010.004.110	PRESIDENCIA	425.479,99	DB	425.479,99	DB
1.50.010.004.110.807	CONSTRUCOES CIVIS	347.469,92	DB	347.469,92	DB
1.50.010.004.110.821	INSTALACOES ELETRICAS	11.981,77	DB	11.981,77	DB
1.50.010.004.110.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	52,31	DB	52,31	DB
1.50.010.004.110.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	4.340,51	DB	4.340,51	DB
1.50.010.004.110.859	EQUIPAMENTOS GERAIS	3.426,49	DB	3.426,49	DB

1.50.010.004.110.865	MOVEIS E UTENSILIOS	54.734,30	DB	54.734,30	DB
1.50.010.004.110.877	EQUIPAMENTOS GERAIS	188,06	DB	188,06	DB
1.50.010.004.110.895	MATERIAL DE BIBLIOTECA	3.286,63	DB	3.286,63	DB
1.50.010.004.113	ASSESSORIA JURIDICA	10.159,21	DB	10.159,21	DB
1.50.010.004.113.865	MOVEIS E UTENSILIOS	7.709,06	DB	7.709,06	DB
1.50.010.004.113.870	COMPUTADORES E PERIFERICO	1.690,00	DB	1.690,00	DB
1.50.010.004.113.895	MATERIAL DE BIBLIOTECA	760,15	DB	760,15	DB
1.50.010.004.117	ASSESSORIA DE SISTEMAS OR	1.802,00	DB	1.802,00	DB
1.50.010.004.117.870	COMPUTADORES E PERIFERICO	1.802,00	DB	1.802,00	DB
1.50.010.004.120	ASSESSORIA DE PLANEJAMENT	68.625,54	DB	68.625,54	DB
1.50.010.004.120.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	625,56	DB	625,56	DB
1.50.010.004.120.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	524,68	DB	524,68	DB
1.50.010.004.120.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	70,32	DB	70,32	DB
1.50.010.004.120.857	EQUIPAMENTOS DE ENG. E DE	488,30	DB	488,30	DB
1.50.010.004.120.865	MOVEIS E UTENSILIOS	33.289,78	DB	33.289,78	DB
1.50.010.004.120.870	COMPUTADORES E PERIFERICO	33.626,90	DB	33.626,90	DB
1.50.010.004.130	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	12.218,48	DB	12.218,48	DB
1.50.010.004.130.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	322,53	DB	322,53	DB
1.50.010.004.130.865	MOVEIS E UTENSILIOS	11.895,95	DB	11.895,95	DB
1.50.010.004.132	DEPARTAMENTO DE RECURSOS	36.267,43	DB	36.267,43	DB
1.50.010.004.132.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	483,28	DB	483,28	DB
1.50.010.004.132.865	MOVEIS E UTENSILIOS	32.900,15	DB	32.900,15	DB
1.50.010.004.132.870	COMPUTADORES E PERIFERICO	2.884,00	DB	2.884,00	DB
1.50.010.004.133	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	39.590,14	DB	39.590,14	DB
1.50.010.004.133.856	EQUIPAMENTO DE COMUNICACA	390,91	DB	390,91	DB
1.50.010.004.133.865	MOVEIS E UTENSILIOS	38.880,03	DB	38.880,03	DB
1.50.010.004.133.870	COMPUTADORES E PERIFERICO	319,20	DB	319,20	DB
1.50.010.004.134	DEPARTAMENTO COMERCIAL	28.825,15	DB	28.825,15	DB
1.50.010.004.134.855	EQUIPAMENTO DE SEGURANCA	428,96	DB	428,96	DB
1.50.010.004.134.856	EQUIPAMENTO DE COMUNICACA	70,32	DB	70,32	DB
1.50.010.004.134.865	MOVEIS E UTENSILIOS	28.325,87	DB	28.325,87	DB
1.50.010.004.135	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENT	985.278,74	DB	985.278,74	DB
1.50.010.004.135.822	INSTALACOES DE COMUNICACA	6.568,60	DB	6.568,60	DB
1.50.010.004.135.851	EQUIPAMENTO ELETRO-MECANI	31.686,16	DB	31.686,16	DB
1.50.010.004.135.853	EQUIPAMENTO DE LABORATORI	27.583,97	DB	27.583,97	DB
1.50.010.004.135.854	EQUIPAMENTO DE OFICINA	1.955,85	DB	1.955,85	DB
1.50.010.004.135.855	EQUIPAMENTO DE SEGURANCA	5.428,91	DB	5.428,91	DB
1.50.010.004.135.856	EQUIPAMENTO DE COMUNICACA	220.563,83	DB	220.563,83	DB
1.50.010.004.135.865	MOVEIS E UTENSILIOS	53.082,90	DB	53.082,90	DB
1.50.010.004.135.880	VEICULOS	599.419,41	DB	599.419,41	DB
1.50.010.004.135.886	MAQUINAS, TRATORES E SIMI	38.186,95	DB	38.186,95	DB
1.50.010.004.135.890	FERRAMENTAS	22,16	DB	22,16	DB
1.50.010.004.135.891	ROCADEIRA	780,00	DB	780,00	DB
1.50.010.004.140	DIRETORIA TECNICA	45.347,44	DB	45.347,44	DB
1.50.010.004.140.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	20.520,17	DB	20.520,17	DB
1.50.010.004.140.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	398,79	DB	398,79	DB
1.50.010.004.140.865	MOVEIS E UTENSILIOS	24.228,40	DB	24.228,40	DB
1.50.010.004.140.895	METERIAL DE BIBLIOTECA	200,08	DB	200,08	DB
1.50.010.004.143	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	160.820,17	DB	160.820,17	DB
1.50.010.004.143.807	CONSTRUCOES CIVIS	8.287,82	DB	8.287,82	DB
1.50.010.004.143.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	109.064,93	DB	109.064,93	DB
1.50.010.004.143.854	EQUIPAMENTOS DE OFICINA	1.195,85	DB	1.195,85	DB
1.50.010.004.143.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	140,68	DB	140,68	DB
1.50.010.004.143.857	EQUIPAMENTOS DE ENGENHARI	42,69	DB	42,69	DB
1.50.010.004.143.865	MOVEIS E UTENSILIOS	31.973,09	DB	31.973,09	DB
1.50.010.004.143.870	COMPUTADORES E PERIFERICO	10.115,11	DB	10.115,11	DB
1.50.010.004.145	DEPARTAMENTO DE APOIO AO	10.840,68	DB	10.840,68	DB
1.50.010.004.145.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	4.188,01	DB	4.188,01	DB
1.50.010.004.145.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	384,16	DB	384,16	DB
1.50.010.004.145.865	MOVEIS E UTENSILIOS	5.378,51	DB	5.378,51	DB
1.50.010.004.145.870	COMPUTADORES E PERIFERICO	890,00	DB	890,00	DB
1.50.010.005	AGENCIAS REGIONAIS	1.505.836,64	DB	1.505.836,64	DB
1.50.010.005.201	RIO BRANCO - DEDIC	1.052.513,80	DB	1.052.513,80	DB
1.50.010.005.201.801	TERRENOS	250.609,72	DB	250.609,72	DB
1.50.010.005.201.807	CONSTRUCOES CIVIS	441.600,13	DB	441.600,13	DB
1.50.010.005.201.808	BENFEITORIAS	17.058,10	DB	17.058,10	DB
1.50.010.005.201.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	6.128,09	DB	6.128,09	DB
1.50.010.005.201.821	INSTALACOES ELETRICAS	26.339,49	DB	26.339,49	DB
1.50.010.005.201.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	17.415,91	DB	17.415,91	DB
1.50.010.005.201.853	EQUIPAMENTOS DE LABORATOR	31.809,62	DB	31.809,62	DB
1.50.010.005.201.854	EQUIPAMENTOS DE OFICINA	141.180,41	DB	141.180,41	DB
1.50.010.005.201.855	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	1.851,16	DB	1.851,16	DB
1.50.010.005.201.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	19.538,06	DB	19.538,06	DB
1.50.010.005.201.865	MOVEIS E UTENSILIOS	77.635,91	DB	77.635,91	DB
1.50.010.005.201.886	MAQUINAS, TRATORES E SIMI	19.987,83	DB	19.987,83	DB
1.50.010.005.201.890	FERRAMENTAS	1.359,37	DB	1.359,37	DB
1.50.010.005.202	CRUZEIRO DO SUL	113.809,57	DB	113.809,57	DB
1.50.010.005.202.801	TERRENOS	9.153,55	DB	9.153,55	DB
1.50.010.005.202.807	CONSTRUCOES CIVIS	42.855,62	DB	42.855,62	DB
1.50.010.005.202.820	INSTALACOES HIDRAULICAS	185,11	DB	185,11	DB
1.50.010.005.202.821	INSTALACOES ELETRICAS	1.158,81	DB	1.158,81	DB
1.50.010.005.202.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	14.671,19	DB	14.671,19	DB
1.50.010.005.202.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	1.466,67	DB	1.466,67	DB

1.50.010.005.202.865	MOVEIS E UTENSILIOS	17.493,87	DB	17.493,87	DB
1.50.010.005.202.871	COMPUTADORES	1.410,00	DB	1.410,00	DB
1.50.010.005.202.874	IMPRESSORAS	1.110,00	DB	1.110,00	DB
1.50.010.005.202.880	VEICULOS	15.048,78	DB	15.048,78	DB
1.50.010.005.202.886	MAQUINAS, TRATORES E SIMI	9.255,97	DB	9.255,97	DB
1.50.010.005.203	SENA MADUREIRA	89.415,42	DB	89.415,42	DB
1.50.010.005.203.807	CONSTRUCOES CIVIS	79.057,10	DB	79.057,10	DB
1.50.010.005.203.821	INSTALACOES ELETRICAS	908,28	DB	908,28	DB
1.50.010.005.203.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	1.677,18	DB	1.677,18	DB
1.50.010.005.203.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	447,35	DB	447,35	DB
1.50.010.005.203.865	MOVEIS E UTENSILIOS	7.325,51	DB	7.325,51	DB
1.50.010.005.204	BRASILEIA	50.330,80	DB	50.330,80	DB
1.50.010.005.204.801	TERRENOS	18.141,74	DB	18.141,74	DB
1.50.010.005.204.807	CONSTRUCOES CIVIS	23.955,24	DB	23.955,24	DB
1.50.010.005.204.821	INSTALACOES ELETRICAS	3.044,26	DB	3.044,26	DB
1.50.010.005.204.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	377,02	DB	377,02	DB
1.50.010.005.204.865	MOVEIS E UTENSILIOS	4.812,54	DB	4.812,54	DB
1.50.010.005.205	XAPURI	42.277,24	DB	42.277,24	DB
1.50.010.005.205.801	TERRENOS	7.960,14	DB	7.960,14	DB
1.50.010.005.205.807	CONSTRUCOES CIVIS	26.738,24	DB	26.738,24	DB
1.50.010.005.205.821	INSTALACOES ELETRICAS	854,95	DB	854,95	DB
1.50.010.005.205.865	MOVEIS E UTENSILIOS	6.723,91	DB	6.723,91	DB
1.50.010.005.206	TARAUACA	38.662,44	DB	38.662,44	DB
1.50.010.005.206.807	CONSTRUCOES CIVIS	27.699,34	DB	27.699,34	DB
1.50.010.005.206.808	BENFEITORIAS	833,57	DB	833,57	DB
1.50.010.005.206.821	INSTALACOES ELETRICAS	835,28	DB	835,28	DB
1.50.010.005.206.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	796,01	DB	796,01	DB
1.50.010.005.206.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	1.378,68	DB	1.378,68	DB
1.50.010.005.206.865	MOVEIS E UTENSILIOS	7.119,56	DB	7.119,56	DB
1.50.010.005.207	FEIJO	42.534,67	DB	42.534,67	DB
1.50.010.005.207.807	CONSTRUCOES CIVIS	36.638,67	DB	36.638,67	DB
1.50.010.005.207.821	INSTALACOES ELETRICAS	875,08	DB	875,08	DB
1.50.010.005.207.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	447,35	DB	447,35	DB
1.50.010.005.207.865	MOVEIS E UTENSILIOS	4.573,57	DB	4.573,57	DB
1.50.010.005.208	SENADOR GUIOMARD	25.976,12	DB	25.976,12	DB
1.50.010.005.208.807	CONTRUCOES CIVIS	21.776,11	DB	21.776,11	DB
1.50.010.005.208.821	INSTALACOES ELETRICAS	652,72	DB	652,72	DB
1.50.010.005.208.856	EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	55,40	DB	55,40	DB
1.50.010.005.208.865	MOVEIS E UTENSILIOS	3.491,89	DB	3.491,89	DB
1.50.010.005.209	PLACIDO DE CASTRO	10.867,02	DB	10.867,02	DB
1.50.010.005.209.807	CONSTRUCOES CIVIS	5.480,90	DB	5.480,90	DB
1.50.010.005.209.821	INSTALACOES ELETRICAS	282,48	DB	282,48	DB
1.50.010.005.209.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	5.103,64	DB	5.103,64	DB
1.50.010.005.210	MANOEL URBANO	4.965,10	DB	4.965,10	DB
1.50.010.005.210.807	CONSTRUCOES CIVIS	3.510,04	DB	3.510,04	DB
1.50.010.005.210.821	INSTALACOES ELETRICAS	182,16	DB	182,16	DB
1.50.010.005.210.856	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	269,50	DB	269,50	DB
1.50.010.005.210.865	MOVEIS E UTENSILIOS	1.003,40	DB	1.003,40	DB
1.50.010.005.212	MANCIO LIMA	21.459,47	DB	21.459,47	DB
1.50.010.005.212.807	CONSTRUCOES CIVIS	20.360,57	DB	20.360,57	DB
1.50.010.005.212.822	ISTALACOES DE COMUNICACAO	269,49	DB	269,49	DB
1.50.010.005.212.865	MOVEIS E UTENSILIOS	829,41	DB	829,41	DB
1.50.010.005.214	CAPIXABA	9.268,80	DB	9.268,80	DB
1.50.010.005.214.801	TERRENOS	9.268,80	DB	9.268,80	DB
1.50.010.005.216	ACRELANDIA	3.756,19	DB	3.756,19	DB
1.50.010.005.216.801	TERRENOS	1.001,75	DB	1.001,75	DB
1.50.010.005.216.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	1.117,74	DB	1.117,74	DB
1.50.010.005.216.865	MOVEIS E UTENSILIOS	1.636,70	DB	1.636,70	DB
1.50.010.010	PRODUCAO	10.306.018,64	CR	10.305.340,40	CR
1.50.010.010.201	RIO BRANCO - DEDIC	6.411.885,83	CR	6.411.885,83	CR
1.50.010.010.202	CRUZEIRO DO SUL	1.559.485,12	CR	1.559.485,12	CR
1.50.010.010.203	SENA MADUREIRA	464.378,75	CR	464.378,75	CR
1.50.010.010.204	BRASILEIA	185.030,12	CR	185.030,12	CR
1.50.010.010.205	XAPURI	274.401,83	CR	274.401,83	CR
1.50.010.010.206	TARAUACA	623.960,11	CR	623.960,11	CR
1.50.010.010.207	FEIJO	120.249,28	CR	120.249,28	CR
1.50.010.010.208	GUIOMARD SANTOS	167.395,17	CR	167.395,17	CR
1.50.010.010.209	PLACIDO DE CASTRO	69.159,43	CR	69.159,43	CR
1.50.010.010.210	MANOEL URBANO	44.588,17	CR	44.588,17	CR
1.50.010.010.211	ASSIS BRASIL	7.894,56	CR	7.894,56	CR
1.50.010.010.212	MANCIO LIMA	30.569,05	CR	30.569,05	CR
1.50.010.010.213	PORTO ACRE	32.247,15	CR	32.247,15	CR
1.50.010.010.214	CAPIXABA	136.125,80	CR	136.125,80	CR
1.50.010.010.215	BUJARI	122.571,96	CR	122.571,96	CR
1.50.010.010.216	ACRELANDIA	45.365,16	CR	45.365,16	CR
1.50.010.010.218	EXTREMA	6.078,04	CR	5.712,93	CR
1.50.010.010.219	EPITACIOLANDIA	4.633,11	CR	4.319,98	CR
1.50.010.011	DISTRIBUICAO	47.950.487,68	CR	47.949.939,88	CR
1.50.010.011.201	RIO BRANCO-DEDIC	38.987.414,88	CR	38.987.414,88	CR
1.50.010.011.202	CRUZEIRO DO SUL	2.250.639,84	CR	2.250.639,84	CR
1.50.010.011.203	SENA MADUREIRA	687.384,55	CR	687.384,55	CR
1.50.010.011.204	BRASILEIA	959.811,57	CR	959.811,57	CR
1.50.010.011.205	XAPURI	935.219,87	CR	935.219,87	CR

1.50.010.011.206	TARAUACA	1.415.934,88	CR	1.415.934,88	CR
1.50.010.011.207	FEIJO	744.579,17	CR	744.579,17	CR
1.50.010.011.208	GUIOMARD SANTOS	371.770,24	CR	371.770,24	CR
1.50.010.011.209	PLACIDO DE CASTRO	160.661,24	CR	160.661,24	CR
1.50.010.011.210	MANOEL URBANO	105.103,45	CR	105.103,45	CR
1.50.010.011.211	ASSIS BRASIL	104.318,99	CR	104.318,99	CR
1.50.010.011.212	MANCIO LIMA	142.136,14	CR	142.136,14	CR
1.50.010.011.213	PORTO ACRE	543.957,33	CR	543.957,33	CR
1.50.010.011.214	CAPIXABA	140.406,15	CR	140.406,15	CR
1.50.010.011.215	BUJARI	200.901,36	CR	200.901,36	CR
1.50.010.011.216	ACRELANDIA	195.044,36	CR	195.044,36	CR
1.50.010.011.222	RODRIGUES ALVES	5.203,66	CR	4.655,86	CR
1.50.010.012	ESGOTO SANITARIO	1.907.841,63	CR	1.907.841,63	CR
1.50.010.012.201	RIO BRANCO-DEDIC	1.907.841,63	CR	1.907.841,63	CR
1.50.010.013	SEDE	1.823.941,97	CR	1.823.529,87	CR
1.50.010.013.110	PRESIDENCIA	424.815,97	CR	424.732,93	CR
1.50.010.013.113	ASSESSORIA JURIDICA	10.159,21	CR	10.159,21	CR
1.50.010.013.117	ASSESSORIA DE ORG.DO SIST	1.801,96	CR	1.761,26	CR
1.50.010.013.120	ASSESSORIA DE PLANEJAMENT	68.625,54	CR	68.625,54	CR
1.50.010.013.130	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	12.218,48	CR	12.218,48	CR
1.50.010.013.132	DEPARTAMENTO DE RECURSOS	35.618,49	CR	35.330,13	CR
1.50.010.013.133	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	39.590,14	CR	39.590,14	CR
1.50.010.013.134	DEPARTAMENTO COMERCIAL	28.825,15	CR	28.825,15	CR
1.50.010.013.135	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENT	985.278,74	CR	985.278,74	CR
1.50.010.013.140	DIRETORIA TECNICA	45.347,44	CR	45.347,44	CR
1.50.010.013.143	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	160.820,17	CR	160.820,17	CR
1.50.010.013.145	DEPARTAMENTO DE APOIO AO	10.840,68	CR	10.840,68	CR
1.50.010.014	AGENCIAS REGIONAIS	1.209.700,94	CR	1.209.700,94	CR
1.50.010.014.201	RIO BRANCO-DEDIC	801.904,08	CR	801.904,08	CR
1.50.010.014.202	CRUZEIRO DO SUL	104.656,02	CR	104.656,02	CR
1.50.010.014.203	SENA MADUREIRA	89.415,42	CR	89.415,42	CR
1.50.010.014.204	BRASILEIA	32.189,06	CR	32.189,06	CR
1.50.010.014.205	XAPURI	34.317,10	CR	34.317,10	CR
1.50.010.014.206	TARAUACA	38.662,44	CR	38.662,44	CR
1.50.010.014.207	FEIJO	42.534,67	CR	42.534,67	CR
1.50.010.014.208	GUIOMARD SANTOS	25.976,12	CR	25.976,12	CR
1.50.010.014.209	PLACIDO DE CASTRO	10.867,02	CR	10.867,02	CR
1.50.010.014.210	MANOEL URBANO	4.965,10	CR	4.965,10	CR
1.50.010.014.212	MANCIO LIMA	21.459,47	CR	21.459,47	CR
1.50.010.014.216	ACRELANDIA	2.754,44	CR	2.754,44	CR
1.50.010.020	BENS A SEREM BAIXADOS	88.232,55	DB	88.232,55	DB
1.50.010.020.135	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENT	17.893,66	DB	17.893,66	DB
1.50.010.020.135.851	EQUIPAMENTOS ELETRO-MECAN	17.893,66	DB	17.893,66	DB
1.50.010.020.201	RIO BRANCO-DEDIC	44.502,37	DB	44.502,37	DB
1.50.010.020.201.802	POCOS	40.814,79	DB	40.814,79	DB
1.50.010.020.201.852	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENT	3.687,58	DB	3.687,58	DB
1.50.010.020.209	PLACIDO DE CASTRO	3.622,16	DB	3.622,16	DB
1.50.010.020.209.802	POCOS	3.622,16	DB	3.622,16	DB
1.50.010.020.213	PORTO ACRE	22.214,36	DB	22.214,36	DB
1.50.010.020.213.802	POCOS	22.214,36	DB	22.214,36	DB
1.50.010.021	BENS EM DISPONIBILIDADE	102.262,48	DB	102.262,48	DB
1.50.010.021.001	BENS EM DISPONIBILIDADE	102.262,48	DB	102.262,48	DB
1.50.010.021.001.001	RIO BRANCO - DEDIC	102.262,48	DB	102.262,48	DB
1.50.010.030	ESTUDOS E PROJETOS EM ELA	145.649,45	DB	145.649,45	DB
1.50.010.030.201	RIO BRANCO-DEDIC	25.243,04	DB	25.243,04	DB
1.50.010.030.203	SENA MADUREIRA	8.253,85	DB	8.253,85	DB
1.50.010.030.204	BRASILEIA	3.127,22	DB	3.127,22	DB
1.50.010.030.206	TARAUACA	1.993,35	DB	1.993,35	DB
1.50.010.030.208	GUIOMARD SANTOS	24.497,16	DB	24.497,16	DB
1.50.010.030.209	PLACIDO DE CASTRO	13.909,40	DB	13.909,40	DB
1.50.010.030.211	ASSIS BRASIL	153,93	DB	153,93	DB
1.50.010.030.212	MANCIO LIMA	17.154,89	DB	17.154,89	DB
1.50.010.030.214	CAPIXABA	3.424,04	DB	3.424,04	DB
1.50.010.030.215	BUJARI	1,05	DB	1,05	DB
1.50.010.030.216	ACRELANDIA	70,19	DB	70,19	DB
1.50.010.030.220	PORTO VALTER	12.551,56	DB	12.551,56	DB
1.50.010.030.221	PADRE PEIXOTO	16.342,44	DB	16.342,44	DB
1.50.010.030.222	RODRIGUES ALVES	18.927,33	DB	18.927,33	DB
1.50.010.031	OBRAS MENORES DE AGUA	27.973.356,57	DB	27.973.356,57	DB
1.50.010.031.201	RIO BRANCO-DEDIC	25.958.357,10	DB	25.958.357,10	DB
1.50.010.031.202	CRUZEIRO DO SUL	200.441,40	DB	200.441,40	DB
1.50.010.031.203	SENA MADUREIRA	101.895,02	DB	101.895,02	DB
1.50.010.031.204	BRASILEIA	306.105,70	DB	306.105,70	DB
1.50.010.031.206	TARAUACA	32.902,95	DB	32.902,95	DB
1.50.010.031.207	FEIJO	80.929,57	DB	80.929,57	DB
1.50.010.031.208	GUIOMARD SANTOS	358.512,36	DB	358.512,36	DB
1.50.010.031.209	PLACIDO DE CASTRO	572.819,96	DB	572.819,96	DB
1.50.010.031.210	MANOEL URBANO	33.192,02	DB	33.192,02	DB
1.50.010.031.211	ASSIS BRASIL	86.787,64	DB	86.787,64	DB
1.50.010.031.212	MANCIO LIMA	29.144,67	DB	29.144,67	DB
1.50.010.031.213	PORTO ACRE	925,92	DB	925,92	DB
1.50.010.031.214	CAPIXABA	68.369,81	DB	68.369,81	DB
1.50.010.031.215	BUJARI	81.835,94	DB	81.835,94	DB

1.50.010.031.216	ACRELANDIA	6.458,21	DB	6.458,21	DB
1.50.010.031.219	EPITCAIOLANDIA	5.254,90	DB	5.254,90	DB
1.50.010.031.220	PORTO VALTER	4.997,81	DB	4.997,81	DB
1.50.010.031.222	RODRIGUES ALVES	44.425,59	DB	44.425,59	DB
1.50.010.032	OUTROS CUSTOS DE OBRAS DE	8.360.699,72	DB	8.360.699,72	DB
1.50.010.032.192	CUSTOS FINANCEIROS	8.360.699,72	DB	8.360.699,72	DB
1.50.010.033	ESTUDOS E PROJETOS EM ELA	192.708,73	DB	192.708,73	DB
1.50.010.033.201	RIO BRANCO-DEDIC	117.133,71	DB	117.133,71	DB
1.50.010.033.202	CRUZEIRO DO SUL	64.467,98	DB	64.467,98	DB
1.50.010.033.220	PORTO ACRE	6.110,67	DB	6.110,67	DB
1.50.010.033.221	PADRE PEIXOTO	4.996,37	DB	4.996,37	DB
1.50.010.034	OBRAS MENORES DE ESGOTO	16.225.730,61	DB	16.225.730,61	DB
1.50.010.034.201	RIO BRANCO-DEDIC	16.170.197,95	DB	16.170.197,95	DB
1.50.010.034.202	CRUZEIRO DO SUL	50.246,76	DB	50.246,76	DB
1.50.010.034.203	SENA MADUREIRA	1.426,22	DB	1.426,22	DB
1.50.010.034.206	TARAUACA	2.390,99	DB	2.390,99	DB
1.50.010.034.207	FEIJO	1.468,69	DB	1.468,69	DB
1.50.010.035	RIO BRANCO-DEDIC	89.094,69	DB	89.094,69	DB
1.50.010.035.807	COSTRUCOES CIVIS	89.094,69	DB	89.094,69	DB
1.50.010.036	CRUZEIRO DO SUL	64.154,23	DB	64.154,23	DB
1.50.010.036.807	COSTRUCOES CIVIS	64.154,23	DB	64.154,23	DB
1.50.010.037	SENA MADUREIRA	27.605,57	DB	27.605,57	DB
1.50.010.037.807	COSNTRUCOES CIVIS	27.605,57	DB	27.605,57	DB
1.50.010.038	CAPIXABA	3.637,21	DB	3.637,21	DB
1.50.010.038.807	COSTRUCOES CIVIS	3.637,21	DB	3.637,21	DB
1.50.010.039	ACRELANDIA	1.265,16	DB	1.265,16	DB
1.50.010.039.807	CONSTRUCOES CIVIS	1.265,16	DB	1.265,16	DB
	Ativo Não Circulante				

Refere-se aos bens relacionados ao abastecimento de agua, demonstrado nos seus respectivos municípios. Não estão sendo depreciados em razão de estarem aguardando a avaliação pelo valor justo.

NOTA 09 –OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Parcelamento da Lei 11.941/2009	1.630.759,92	2.418.385,44
Passivo Circulante	1.630.759,92	2.418.385,44

Refere-se a provisão das parcelas vincendas em 2017, do parcelamento da Lei 11.941/2009.

NOTA 10 – IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Previdência Social	335.328,39	331.789,25
Contribuição Sindical	51.410,82	51.410,82
Tesouro Estadual Art 292 RJU	4.153,86	4.153,86
Passivo Circulante	390.893,07	387.353,93

Refere-se a contribuições que estão pendentes de regularização.

NOTA 11 – SALARIOS, FÉRIAS, ENCARGOS E QUESTOES TRABALHISTAS.

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Salarios a Pagar	0,00	0,00
Férias a Pagar	1.025.686,95	1.064.215,82
Questoes Trabalhistas	7.677.633,54	7.677.633,54
FGTS s/Provisao de Férias	82.054,96	84.865,27
INSS s/Provisao de Férias	295.397,84	305,514,96
Passivo Circulante	9.080.773,29	9.132.229,59

Refere-se a provisões trabalhistas pendentes de regularização pela companhia.

NOTA 12 – IMPOSTOS E CONTRIBUICOES

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Parcelamento da Lei 11.941/2009	42.718.108,39	43.360.007,11
Passivo Não Circulante	42.718.108,39	43.360.007,11

Refere-se ao parcelamento da Lei 11.941/2009, que foi consolidado em 2011.

NOTA 13 – OUTROS CREDORES DIVERSOS

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Credito do Acionista Majoritário	2.083.269,28	2.083.269,28
Passivo Não Circulante	2.083.269,28	2.083.269,28

Refere-se a credito do acionista majoritário a ser regularizado em exercícios seguintes.

NOTA 14 - DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA CUSTEIO

A Companhia recebeu nos exercícios de 2016 e 2015, as seguintes Doações de Custeio

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Subvenções Rec. Gov. Est. Acre	23.746.199,17	23.289.917,19
Outras Receitas Operacionais	23.746.199,17	23.289.917,19

As doações e subvenções para custeio foram aplicadas nas finalidades a que estavam vinculadas.

NOTA 15 – DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Juros/Encargos Parc. Lei 11.941/2009	1.105.909,14	0,00
Outras Receitas Operacionais	1.105.909,14	0,00

Refere-se exclusivamente a juros/encargos das parcelas pagas, referente ao parcelamento da Lei 11.941/2009.

NOTA 16 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado que é de R$ 123.139.981,75, está representado por ações nominativas com o valor de R$ 1,00 (um) real cada.
NOTA 17 – PREJUÍZOS ACUMULADOS
Resultou em 31/DEZ/2016 o Lucro Contábil de R$ 1.672.862,70, que diminuídodos Prejuízos Acumulados nos exercícios anteriores de R$ 124.184.682,03, totaliza o saldo de Prejuízos Acumulados em 31/12/2016 de R$ 122.511.819,33.
NOTA 18 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
No decorrer do exercício de 2016, não houve ajuste de exercícios anteriores.

Adalto Ferreira de Albuquerque
Diretor Presidente
Manoel Wanes Machado Peres
CRC/AC nº 000922/O-5
Contabilista

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001-2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001-2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2017, homologado pelo Presidente da Câmara de Brasiléia, resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 001/2017, referente à formação de registro de preços para fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante para atender as necessidades oficiais da Câmara Municipal de Brasiléia-AC. Empresa: AUTO POSTO A. C. LOPES, CNPJ: 10.851.253/0001-22, Senhor Aldemir Cavalcante Lopes, CPF n. 138.814.692-49.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Gasolina	Litros	17.000	Petrobrás	4,33	73.610,00
02	Óleo Lubrax essencial SL 15 W 40	Litros	24	Petrobrás	15,00	360,00
VALOR TOTAL R$						73.970,00

Brasileia/AC, 17 de abril de 2017.

Rogério Pontes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Brasiléia
Aldemir Cavalcante Lopes
AUTO POSTO A. C. LOPES
CNPJ: 10.851.253/0001-22

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 02/2017
Fica revogada a licitação supracitada, por interesse administrativo, referente ao processo Nº 004. Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria de natureza jurídica a serem prestados, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme justificativa anexa ao Processo.
Brasileia/AC, 24 de abril de 2017.

Francisco Alves da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

DECRETO N.º 002 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Porto Acre, que a Edilidade em sessão plenária, Aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Ficam aprovadas, as Contas do Município de Porto Acre, relativas ao exercício financeiro de 2007, por existir ausência de dolo, má fé, prejuízo ao erário público e ao Município de Porto Acre.
Art. 2º - Fica reprovado o Parecer Prévio nº. 469 do Tribunal de Contas do Estado do Acre relativamente às contas do Município de Porto Acre do exercício financeiro de 2007.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões Antônio Faustino Ferreira, 18 de Abril de 2017.

Denis Sérgio de Jesus Vale 1º Secretário
José Felizardo da SilvaPresidente
Gilberto Ribeiro de Oliveira 2º Secretário
Antônio de Oliveira BarbosaVice-Presidente

DECRETO N.º 003 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Porto Acre, que a Edilidade em sessão plenária, Aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Ficam aprovadas, as Contas do Município de Porto Acre, relativas ao exercício financeiro de 2011, por existir ausência de dolo, má fé, prejuízo ao erário público e ao Município de Porto Acre.
Art. 2º - Fica reprovado o ACORDÃO 8.918/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Acre relativamente às contas do Município de Porto Acre do exercício financeiro de 2011.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões Antônio Faustino Ferreira, 18 de Abril de 2017.

Denis Sérgio de Jesus Vale 1º Secretário
José Felizardo da Silva Presidente
Gilberto Ribeiro de Oliveira 2º Secretário
Antônio de Oliveira Barbosa Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal;
R E S O L V E:
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 003/2017 que objetiva a aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Câmara Municipal de Porto Walter, em favor da Empresa D. F. FILHO, inscrito no CNPJ nº 14.332.902/0001-30, com valor Global de R$ 7.674,50 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Porto Walter - Acre, em 17 de abril de 2017.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
Espécie: Contrato n° 005/2017
Contratada: D. F. FILHO, inscrita no CNPJ Nº 14.332.902/0001-30.
Objeto: Aquisição de material expediente, para atender a demanda da Câmara Municipal de Porto Walter.
Objeto do Processo Dispensa de Licitação nº 003/2017, com o valor global R$ 7.674,50 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Vigência: inicio no dia 17 de abril de 2017 e termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2017.
As despesas referentes ao objeto desta Dispensa de Licitação correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter para o exercício de 2017.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de recurso: RP.

Assinam: Ivaneto Dias de Oliveira/ CONTRATANTE e Djalma Ferreira Filho/CONTRATADO.
Porto Walter-AC, 17 de abril de 2017.
IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 148/2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE A RESOLUÇÃO DE Nº 2.670 DE 2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. – Designar os Servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Câmara Municipal e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 008/2017 CONTRATO Nº: 14/2017
CONTRATADA: Gilberto Carvalho Aiache
OBJETO: Locação prestação de serviços técnicos Especializado em armazenamentos de gerenciamento e manutenção preventiva de equipamentos de som.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2017
VIGENCIA DO CONTRATO INICIO: 04/03/2017 e TÉRMINO: 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR: Aurélio de Oliveira da Silva
MATRICULA Nº: 11110
EXECUTOR SUBSTITUTO: João Josino Sobrinho Neto
MATRICULA Nº:11147
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 20 de Abril de 2017.

Manuel Marcos
Presidente.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 24 DE 24 DE MARÇO DE 2017
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, no uso das suas atribuições regimentais, FAZ SABER, que a Comissão de Constituição e Justiça decidiu sobre o provimento nos autos do Processo Administrativo nº 351/2017, relativo ao Recurso impetrado pelo Vereador José Carlos dos Santos Lima e ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica tornada sem efeito a Notificação por Edital, do presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, sobre o processo de Cassação de Mandado do Vereador José Carlos dos Santos Lima, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.034, datado do dia 18 de abril do corrente ano.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões “GOV. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 24 de Abril de 2017.

MANUEL MARCOS
Presidente
JAKSON RAMOS
1º Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 25 DE 24 DE MARÇO DE 2017
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, no uso das suas atribuições regimentais, e em conformidade com o inciso III, do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução Legislativa:
Art. 1º - Conceder Licença de 120 (cento e vinte) dias, sem remuneração, a partir do dia 19 de Abril do ano em vigor, ao Vereador José Carlos dos Santos Lima, para tratar de assuntos de interesse particular,.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões “GOV. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 24 de Abril de 2017.

MANUEL MARCOS
Presidente
JAKSON RAMOS
1º Secretário

ASSIS BRASIL

DECRETO N°.076, de 17 de Abril de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da Gerente de Ensino Fundamental e Infantil Urbano e do cargo de Gerente de Estatística – SEMEC e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL, ousodasatribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE
Art. 1°- Exonerar aSrª. ELISANDRA LOPES LIMA,docargo de Gerente de Ensino Fundamental e Infantil Urbano e do cargo de Gerente de Estatística naSecretaria Municipal de Educação–SEMECda Prefeitura

Municipal de Assis Brasil.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 31 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS DEZESSTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

DECRETO N°.077, de 17 de Abril de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora Executiva de Educação Cultura Desporto de Lazer da SEMEC e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, ousodasatribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE
Art. 1°- Fica nomeada aSrª. ADEVANIA DA SILVA GONÇALVES DANTAS,para ocargo de DiretoraExecutivade Educação, Cultura, Desporto e lazer naSecretaria Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 03 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2017 – SRP 002/2017
O Município de Assis Brasil-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 07h00min do dia 08 de maiode 2017, em suas instalações, sito na Raimundo Chaar, 362 – Centro – Assis Brasil, Pregão presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de GenerosAlimentcios, destinado a atender ao Cardapio da Merenda Escolar. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da ComissãoPermanente de Licitação, no horário de 7h às 11 e das 14h às 17h.
Assis Brasil - Acre, 24 de abrilde 2017.

Alequison Santos
Pregoeiro da CPL/PMAB
Decreto nº 045/2017
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2017 – SRP 003/2017
O Município de Assis Brasil-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 10h30min do dia 08 de maiode 2017, em suas instalações, sito na Raimundo Chaar, 362 – Centro – Assis Brasil, Pregão presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da ComissãoPermanente de Licitação, no horário de 7h às 11 e das 14h às 17h.
Assis Brasil - Acre, 24 de abrilde 2017.

Alequison Santos
Pregoeiro da CPL/PMAB
Decreto nº 045/2017
PUBLIQUE-SE

BRASILEIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017
Com base nas informações constante no processo do Pregão Presencial SRP nº. 015/2017, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n. º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 015/2017, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Missias Arthur Anthunes em favor dos licitantes:PRÉ-MOLDADOS BURITI IND. E COM. LTDA-ME, CNPJ 34.715.854/0001-76, primeiro colocada para os itens: 01, com valor unitário de R$: 85,00 (oitenta e cinco reais) com valor total do item de R$: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Item 02, com valor unitário de R$: 97,00 (noventa e sete reais) e valor total de R$: 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Item 06, com valor unitário de R$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R$: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Item 07, com valor unitário de R$: 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Item 08, com valor unitário de R$: 8,70 (oito reais e setenta centavos) e valor total de R$: 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Item 09, com valor unitário de R$: 8,00 (oito reais) e valor total de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Item10, com valor unitário de R$: 8,00 (oito reais) e valor total de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e Item 11, com valor unitário de R$: 1,20 (um real e vinte centavos) e valor total de R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo um valor global de R$: 495.700,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos reais). M. A. DA SILVA SABOIA-ME, CNPJ Nº 13.361.785/0001-70, primeiro colocada para os itens: 03, com valor unitário de R$: 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R$: 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Item 04, com valor unitário de R$: 160,00 (cento e sessenta reais) e valor total de R$: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Item 05, com valor unitário de R$: 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) e valor total de R$: 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) e item 12, com valor unitário de R$: 1,14 (um real e quatorze centavos) e valor total de R$: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Perfazendo um valor global de R$: 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais). Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.Publique-se.
Brasiléia/AC, 24 de abril de 2017.

FERNANDA HASSEM
Prefeita de Brasiléia

BUJARI

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA NORTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Combustível e Derivados do Petróleo, de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio.
VALOR: R$ 1.315.500,00 (Um Milhão, Trezentos e Quinze Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes do presente Contrato correção por conta do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação:
• GABINETE DO PREFEITO:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 0412200022002000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101 – RP
• SEC. DE AÇÃO SOCIAL:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 0812200022004000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101 – RP
• MANUT. DO CONSELHO TUTELAR:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 08242001420480000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 117
• GESTÃO DO IGD SUAS:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 08244000520060000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 117
• GESTÃO DO IGD BF:

• PROGRAMA DE TRABALHO: 08244000520070000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 117
• SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 0824400052056
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101 RP e 117 FNAS
• MANUT. DO FUNDO DE CONTROLE SOCIAL:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 0824400052058
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101 RP
• SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 041122000220170000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101 RP
• SEC. DE AGRICULTURA:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 20122000220190000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101 RP e 117 FNAS
• DESENV. PROD. AGROPECUARIA E AGROFLORESTAL:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 20601001120200000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CUNSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101
• SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 11012200072021
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 113
• ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 10301000720230000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 114
• PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 10301000720510000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 114
• MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 10301000720520000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 114
• MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 10302000720220000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 114
• PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA EM SAÚDE:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 10305000720530000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 114
• MANUT. DO FUNDO MUNIC. SAÚDE:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 1012200072058
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 113
• PISO DE VIGILANCIA SANIT. PFVISA
• PROGRAMA DE TRABALHO: 1030400072054
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 114
• SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBAN.
• PROGRAMA DE TRABALHO: 041122000220340000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101
• LIMPEZA PÚBLICA:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 15452000920350000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101
• PROMOÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 26782000810110000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101/118
• GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 123610006200390000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101
• GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 1236100062040000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101/116
• GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 12365000620420000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101/105
• PAVIM. RECUP. URBANISMO DE VIAS PÚBLICAS:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 1545100081007
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101 RP e 107 CONV.
• SEC. DE CULTURA:
• PROGRAMA DE TRABALHO: 27122000320470000
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 101
• MANUT. DO ENS. FUND. APOIO 40%
• PROGRAMA DE TRABALHO: 1236100062044
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
• FONTE DE RECURSO: 105

VIGÊNCIA: O Contrato terá validade a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, quando finaliza o exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 06.01.2017

ASSINAM: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e FRANCISCO DE ASSIS DANTAS JUNIOR pela CONTRATADA.

CAPIXABA

LEI Nº 478 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Que trata de conceder o auxílio alimentação dos servidores efetivos da Secretaria de Educação desta municipalidade

O Prefeito do Município de Capixaba - Acre, José Augusto Gomes da Cunha no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Capixaba APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a conceder auxilio alimentação para os servidores efetivos do quadro administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido mensalmente aos servidores sendo creditado junto aos seus vencimentos.
Parágrafo único. Fica o poder executivo autorizado ou suspender o Auxílio Alimentação concedido caso a estimativa da receita própria não se concretize.
Art. 3º O período estabelecido será de 10 (DEZ) meses com valores iguais, considerando que a partir do mês de Março do decorrente ano será efetuado pagamento retroativo do mesmo.
Parágrafo 1º Considerando os valores de referência para os servidores da Secretaria Municipal da Educação independente da função exercida, os seguintes:

CARGA HORARIA/CARGO EXERCIDO	VALOR
CARGA HORARIA DE 25 HORAS ATE 36 HORAS	R$ 130,00
CARGA HORARIA DE 40 HORAS	R$ 200,00

Parágrafo 2º A fonte de custeio do pagamento de auxílio alimentação para os servidores do quadro da Educação Municipal será a receita oriunda de fontes dos Projetos de Atividade, 2032 – Manutenção do Ensino Infantil 40%, 2033 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%
Art. 4º O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:
I - Incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;
II - Configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o INSS;
Art. 5º Não fará jus ao benefício os servidores que estiverem de licença-prêmio ou maternidade, afastado sem remuneração ou a inativos e pensionistas.
Parágrafo único. Nos casos em que o servidor estiver afastado em virtude de licença-saúde, o benefício será indevido após ultrapassado o período de 15 (quinze) dias de afastamento.
Art. 6º No caso de retorno de afastamento sem remuneração, o benefício auxílio-alimentação será devido ao servidor, apenas a partir do mês subsequente ao da comunicação formal do fato a Secretaria de Administração.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em Orçamento e suplementada se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos retroativos a data do dia 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.
Capixaba – Acre, em 19 de Abril de 2017.

Jose Augusto Gomes da Cunha
Prefeito de Capixaba

LEI Nº 479 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Que trata de conceder o auxílio alimentação dos servidores efetivos Secretaria de Administração desta municipalidade.

O Prefeito do Município de Capixaba - Acre, José Augusto Gomes da Cunha no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Capixaba APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a conceder auxilio alimentação para os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido mensalmente aos servidores sendo creditado junto aos seus vencimentos.
Parágrafo único. Fica o poder executivo autorizado a suspender o Auxílio Alimentação concedido caso a estimativa da receita própria não se concretize.
Art. 3º O período estabelecido será de 10 (DEZ) meses com valores iguais, considerando que a partir do mês de Março do decorrente ano será efetuado pagamento retroativo do mesmo.
Parágrafo 1º Considerando os valores de referência para os servidores da Secretaria Municipal da Administração independente da função exercida, os seguintes:

CARGA HORARIA/CARGO EXERCIDO	VALOR
CARGA HORARIA DE 25 HORAS ATE 36 HORAS	R$ 130,00
CARGA HORARIA DE 40 HORAS	R$ 200,00

Parágrafo 2º A fonte de custeio do pagamento de auxílio alimentação para os servidores do quadro da Administração Municipal será a receita oriunda de fonte própria, do Projeto de Atividade 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração.
Art. 4º O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:
I - Incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;
II - Configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o INSS;
Art. 5º Não fará jus ao benefício os servidores que estiverem de licença-prêmio ou maternidade, afastado sem remuneração ou a inativos e pensionistas.
Parágrafo único. Nos casos em que o servidor estiver afastado em virtude de licença-saúde, o benefício será indevido após ultrapassado o período de 15 (quinze) dias de afastamento.
Art. 6º No caso de retorno de afastamento sem remuneração, o benefício auxílio-alimentação será devido ao servidor, apenas a partir do mês subsequente ao da comunicação formal do fato a Secretaria de Administração.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em Orçamento e suplementada se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos retroativos a data do dia 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.
Capixaba – Acre, em 19 de Abril de 2017.

Jose Augusto Gomes da Cunha
Prefeito de Capixaba

DECRETO Nº 029/2017

Capixaba – Acre, 24 de Abril de 2017.
O PREFEITO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o senhor JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capixaba:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora, Irene Lima Castelan, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal de nº 420/2013 datada de 30/07/2013.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário do Decreto nº 026/2017.

José Augusto Gomes da Cunha.
Prefeito de Capixaba.

CMC/GP/PORTARIA Nº. 005/2015.
CAPIXABA-AC EM, 01/03/2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Capixaba-Ac.Sr.Mauristelio Tessinari de Souza no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.ºRaimundo Vidal Rodrigues para o Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Capixaba, com Função Gratificada.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
ATENCIOSAMENTE,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA
Mauristelio Tessinari de Souza
Presidente

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DO CONTRATO/PMC Nº 016/2017
CARTA CONVITE Nº 008/2017 – CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
CONTRATADO: E. TIMOTEO DE CASTRO
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e diversos para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme o disposto no Edital e Anexo I (Termo de Referência) da Carta Convite nº 008/2017 CPL, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo nº 010/2017.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$ 71.767,50 (setenta e um mil e setecentos sessenta e sete reais e cinqüenta centavos). Seu preço é fixo e irreajustável. DA DESPESA: As despesas para execução do objeto deste Contrato dar-se-á à conta do Orçamento Anual para o Exercício de 2017 materiais de consumo - 33.90.30.00. Fonte de Recurso: Repasse (FUNDEB 40%) e Recurso Próprio (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 3 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Capixaba - AC, 20 de abril de 2017.

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA – Prefeito de Capixaba - Pela Contratante
EDSON TIMOTEO DE CASTRO - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DO CONTRATO/PMC Nº 017/2017
CARTA CONVITE Nº 004/2017 – CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
CONTRATADO: MAARA PRICILA CAMILO OLIVEIRA FARIA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, COM CONDUTOR E COM MONITOR DE ALUNOS, COM OBJETIVO DE ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, conforme o disposto no Edital e Anexo I (Termo de Referência) da Carta Convite nº 004/2017 CPL, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo nº 006/2017.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$ 59.188,80 (cinqüenta e nove mil e sento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Seu preço é fixo e irreajustável. DA DESPESA: As despesas para execução do objeto deste Contrato dar-se-á à conta do Orçamento Anual para o Exercício de Serviços de Terceiros - 33.90.36.00. Fonte de Recurso: Repasse (FUNDEB 40%) e Recurso Próprio (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 08 (oito) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Capixaba - AC, 19 de abril de 2017.

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA – Prefeito de Capixaba - Pela Contratante
MAARA PRICILA CAMILO OLIVEIRA FARIA - Pelo Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seu Presidente, referente ao Processo Licitatório Carta Convite nº 008/2017 – pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de Material de Limpeza e Diverso, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, todos os itens em favor da licitante: E. TIMOTEO DE CASTRO CNPJ: 01.334.171/0001-10 no valor global de R$ 71.767,50 (setenta e um mil e setecentos sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Capixaba – AC, 20 de abril de 2017.

José Augusto Gomes da Cunha
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seu Presidente, referente ao Processo Licitatório Carta Convite nº 004/2017 – pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, COM CONDUTOR E COM MONITOR DE ALUNOS, COM OBJETIVO DE ATENDER OS ALUNOS

MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAPIXABA o itens em favor da licitante: MAARA PRICILA CAMILO OLIVEIRA FARIA CPF: 548.952.602-59 no valor global de R$ 59.188,80 (cinqüenta e nove mil e sento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Capixaba – AC, 19 de abril de 2017.

José Augusto Gomes da Cunha
Prefeito

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 175/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Sul:
. Amarísio Saraiva de Oliveira, Secretário Substituto;
. Maria Íria Matos Bandeira, Coordenadora de Ensino;
. Maria José Caetano Lima, responsável pelo de Estatística;
. Engrácia Cameli Messias Cadaxo, Coordenadora do PDDE;
. Márcio Ruit Nascimento Fernandes, Coordenador da Educação do Campo;
. Maria Fabiana Barros de Oliveira, Coordenadora de Ensino Infantil;
. José Ivo Peres Galvão, Secretário Municipal da Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 30 de Março do corrente ano, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE ABRIL DE 2017.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 17/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco Odair De Freitas Barreto, CPF/MF n.º 760.043.172-68, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensal R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso:RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Francisco Odair De Freitas Barreto.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 18/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Pedro Sotero Barreto, CPF/MF n.º 037.692.592-20, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensal R$ 1.000,00 (mil reais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso:RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Pedro Sotero Barreto.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 19/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, João Ferreira Lima, CPF/MF n.º 465.846.332-68, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: João Ferreira Lima.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 20/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Paulo Do Carmo Lima, CPF/MF n.º 937.065.702-97, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00(mil reais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Paulo Do Carmo Lima.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 21/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Elissandro Lima Bezerra, CPF/MF n.º 695.730.262-87, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.490,00(milquatrocentos e noventa reais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Elissandro Lima Bezerra.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 22/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, João Valente Da Cruz, CPF/MF n.º 040.810.922-06, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1000,00 (milreais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: João Valente Da Cruz.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 23/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco Barros de Sá, CPF/MF n.º 590.854.362-49, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (mil e quinhentosreais), prazo

de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Francisco Barros De Sá.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 24/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Antônio Marques Cauassa, CPF/MF n.º 359.440.802-72, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (mil e quinhentosreais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Antônio Marques Caussa.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 25/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Valdeci Cabral De Souza, CPF/MF n.º 434.487.122-72, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (mil e quinhentosreais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Valdeci Cabral De Souza.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 26/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Oci Lima Souza, CPF/MF n.º 972.578.772-20, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1000,00 (milreais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Oci Lima Souza.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 27/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, José Ribeiro Dos Santos, CPF/MF n.º 079.430.402-87, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00(mile quinhentos reais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Ribeiro Dos Santos.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 28/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Genésio Ferreira De Lima, CPF/MF n.º 987.806.542-15, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00(mile quinhentos reais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Genésio Ferreira De Lima.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 29/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Jodarei Gomes Da Cunha, CPF/MF n.º 605.660.002-53, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00(mile quinhentos reais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Jodarei Gomes Da Cunha.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 30/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Erivan Vieira Da Silva, CPF/MF n.º 626.232.302-34, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (milreais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Erivan Vieira Da Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 31/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Elídio Ferreira Viana, CPF/MF n.º 434.814.852-04, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (mile quinhentos reais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Elídio Ferreira Viana.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 32/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Josimar Negreiros De Souza, CPF/MF n.º 749.858.762-

91, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (milreais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Josimar Negreiros De Souza.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 33/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Halen Almeida Do Couto, CPF/MF n.º 000.111.612-64, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (milreais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Halen Almeida Do Couto.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 34/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Erenilson Mota De Lima, CPF/MF n.º 044.076.582-07, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (milreais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Erenilson Mota De Lima.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 35/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Antonio Genilson De Souza Lima, CPF/MF n.º 809.533.102-30, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (milreais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso:RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Antonio Genilson De Souza Lima.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 36/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Jose Francisco Da Silva Lima, CPF/MF n.º 892.642.742-00, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (milreais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Jose Francisco Da Silva Lima.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 37/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco Elisson Melo De Souza, CPF/MF n.º 652.355.762-68, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00(mile quinhentos reais), prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Francisco Elisson Melo De Souza.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 38/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, José Erisson Silva De Souza, CPF/MF n.º 024.265.502-52, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Erisson Silva De Souza

---

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 39/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Valdeci Marques De Lima, CPF/MF n.º 018.482.262-92, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Valdeci Marques De Lima.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 40/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, José Claudio Araujo dos Santos, CPF/MF n.º 009.779.002-29, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Claudio Araujo dos Santos.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 41/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Helio Lopes Dos Santos, CPF/MF n.º 461.269.372-87, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Helio Lopes Dos Santos.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 42/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Joelisson Silva De Souza, CPF/MF n.º 702.904.062-77, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais).,prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Joelisson Silva De Souza.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 43/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Ivo Ferreira Barbosa, CPF/MF n.º 008.809.552-52, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais).,prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Ivo Ferreira Barbosa.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 44/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco Tiburcio Da Rocha, CPF/MF n.º 671.330.882-15, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais).,prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Francisco Tiburcio Da Rocha.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 45/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, José Negreiros De Souza, CPF/MF n.º 711.676.682-00, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso:RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Negreiros De Souza.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 46/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Sebastião Marcos Da Silva, CPF/MF n.º 925.689.472-68, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Sebastião Marcos Da Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 47/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, José Lau Da Silva, CPF/MF n.º 703.954.892-53, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Lau Da Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 48/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Marcelo Melo De Carvalho, CPF/MF n.º 718.571.502-44, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Marcelo Melo De Carvalho.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 49/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Emerson Da Silva Negreiros, CPF/MF n.º 014.894.842-13, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Emerson Da Silva Negreiros.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 50/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, José Elsonde Negreiros da Silva, CPF/MF n.º 707.575.852-72, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso:RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Elson De Negreiros Da Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 51/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Aluízio Cassemiro De Lima, CPF/MF n.º 023.677.032-21, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Aluízio Cassemiro De Lima.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 52/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco Da Silva Do Nascimento, CPF/MF n.º 908.059.332-04, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Francisco Da Silva Do Nascimento.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 53/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco Dos Santos De Lima, CPF/MF n.º 640.314.202-00, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Francisco Dos Santos De Lima.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 54/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Raimundo Nonato Da Mota Gomes, CPF/MF n.º 909.721.122-00, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Raimundo Nonato Da Mota Gomes.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 55/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco Almeida Da Silva, CPF/MF n.º 958.600.882-72, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso:RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Francisco Almeida Da Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 56/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Jocimar Dos Santos Lima, CPF/MF n.º 619.617.952-72, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Jocimar Dos Santos Lima.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 57/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco Teixeira Dos Santos, CPF/MF n.º 978.187.712-04, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Francisco Teixeira Dos Santos.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 58/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, José Maria Miranda De Carvalho, CPF/MF n.º 020.528.092-79, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Maria Miranda De Carvalho.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 59/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco Robson Coelho Chaves, CPF/MF n.º 904.097.012-20, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Maria Miranda De Carvalho.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 60/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, José Barroso De Araújo, CPF/MF n.º 040.646.212-82, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Barroso De Araújo.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 61/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, José Arclecio Gomes De Vasconcelos, CPF/MF n.º 751.963.792-15, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Arclecio Gomes De Vasconcelos.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 62/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Raimundo Menezes Pinheiro, CPF/MF n.º 757.539.282-34, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Raimundo Menezes Pinheiro.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 63/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Maria Lucilene Costa Gonçalves, CPF/MF n.º 616.878.472-15, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Maria Lucilene Costa Gonçalves.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 64/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco James Silva De Abreu, CPF/MF n.º 694.855.932-87, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Francisco James Silva De Abreu.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 65/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco Antonio Fernandes França, CPF/MF n.º 027.476.762-77, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Francisco Antonio Fernandes França.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 66/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Fabiano Pereira Dos Santos, CPF/MF n.º 891.184.562-00, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Fabiano Pereira Dos Santos.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 67/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Maria José Pereira Da Silva, CPF/MF n.º 008.122.232-76, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Maria José Pereira Da Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 68/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco Jonas De Souza Da Silva, CPF/MF n.º 700.090.272-89, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Francisco Jonas De Souza Da Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 69/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Celso Luiz Mariano Da Silva, CPF/MF n.º 435.433.592-15, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Celso Luiz Mariano Da Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 70/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Antonio José Ferreira Da Silva, CPF/MF n.º 653.465.722-87, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Antonio José Ferreira Da Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 71/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, José Isaias Costa Da Silva, CPF/MF n.º 032.008.592-96, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Isaias Costa Da Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 72/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, João Fuques, CPF/MF n.º 805.028.812-91, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: João Fuques.

REFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 73/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, José Romário Oliveira Silva, CPF/MF n.º 019.503.992-06, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Romário Oliveira Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 74/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, José Moreira Do Nascimento, CPF/MF n.º 632.954.072-15, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses,Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Moreira Do Nascimento.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 75/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco Rodrigues Da Silva, CPF/MF n.º 026.041232-58, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Francisco Rodrigues Da Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 76/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, José Anazildo De Melo Silva, CPF/MF n.º 809.498.352-34, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Anazildo De Melo Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 77/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Ciderval De Souza Oliveira, CPF/MF n.º 605.583.502-91, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Ciderval De Souza Oliveira.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 78/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Jose Cavalcante De Lima Sussuarama, CPF/MF n.º 483.558.872-04, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Jose Cavalcante De Lima Sussuarama.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 79/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Manoel MarnildoFeitoza De Souza, CPF/MF n.º 017.179.512-10, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Manoel MarnildoFeitoza De Souza.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 80/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, AuricélioAraújo Da Costa, CPF/MF n.º 792.034.422-00, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: AuricélioAraujo Da Costa.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 81/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco Edmundo Freitas Da Silva, CPF/MF n.º 780.841.802-15, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Francisco Edmundo Freitas Da Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 82/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, José Ribamar Matos Da Silva, CPF/MF n.º 956.378.002-78, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Ribamar Matos Da Silva.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 83/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, JOSÉ EDMAR MARTINS DE SOUZA, CPF Nº 759.096.932-04, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: José Edmar Martins de Souza.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 84/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, contratada a pessoa física, Francisco Lima de Oliveira, CPF/MF n.º 722.620.792-34, objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, valor mensalR$ 1.000,00 (Mil reais),prazo de vigência do contrato 10 (dez) meses, Fonte de Recurso: RP/COTA 25%, Programa de Trabalho: 12.361.0006.2108, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, Programa de Trabalho: 07.02.12.361.0006.2022, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: PNAT, Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0006.2025, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Data da Assinatura: 06 de março de 2017, assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiropela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a pessoa física: Francisco Lima de Oliveira.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 01/2017, pelo regime de lote, a critério de menor preço por item, cujo objeto é locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:
I – ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das pessoas físicas: lote 01 (Regional Rio Juruá) – Escola Rui Barbosa: Francisco Odair de Freitas Barreto, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); Pedro Sotero Barreto; vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); João Ferreira Lima, vencedor do item 03 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); Paulo do Carmo Lima; vencedor

do item 04 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 2 – Escola Bom Jesus: Elissandro Lima Bezerra, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais); João Valente da Cruz, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Francisco Barros de Sá, vencedor do item 03 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); Antonio Marques Cauassa, vencedor do item 04 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); lote 3 – Escola Nise Varela: Valdeci Cabral de Souza, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); Oci Lima Souza, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); José Ribeiro dos Santos, vencedor do item 03 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); lote 4 – Escola Maria Da Conceição, Genesio Ferreira de Lima, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); lote 5 – Escola São Francisco, Jodarei Gomes da Cunha, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); Erivan Vieira da Silva, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais), lote 01 (Regional Rio Juruá e Rio Valparaíso) Escola Medeiros de Albuquerque, Elidio Ferreira Viana, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); lote 02 – Escola José do Patrocínio, Josimar Negreiros de Souza, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Erenilson Mota de Lima, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Halen Almeida do Couto, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 03 – Escola Professora Neuza Bernardino de Souza, Antonio Genilson de Souza Lima, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); José Francisco da Silva Lima, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Francisco Elisson Melo de Souza, vencedor do item 03 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); José Erisson Silva de Souza, vencedor do item 04 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Valdeci Marques de Lima, vencedor do item 05 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); José Claudio Araújo dos Santos, vencedor do item 06 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Helio Lopes dos Santos, vencedor do item 07 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); Joelisson Silva de Souza, vencedor do item 08 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 04 – Escola Leonila da Silva Rosas, Ivo Ferreira Barbosa, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais);Francisco Tibúrcio da Rocha, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 05 – Escola Alfredo Said, José Negreiros de Souza, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); Sebastião Marcos da Silva, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); José Lau da Silva, vencedor do item 03 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Marcelo Melo de Carvalho, vencedor do item 04 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Emerson da Silva Negreiros, vencedor do item 05 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); José Elson de Negreiros da Silva, vencedor do item 06 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 06 – Escola Padre EgonEngel, Aluízio Cassimiro de Lima, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); lote 07 – Escola São João I, Francisco da Silva do Nascimento, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); Francisco dos Santos de Lima, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); Raimundo Nonato da Mota Gomes, vencedor do item 03 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); lote 08 – Escola Santa Luzia, Francisco Almeida da Silva, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Jocimar dos Santos Lima, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 09 – Escola Luiz Ferreira, Francisco Teixeira dos Santos, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); lote 10 – Escola Luiz Ferreira, José Maria Miranda de Carvalho, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); Francisco Robson Coelho Chaves, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais), lote 01 – (Rio Mirim), Escola Helena Nobre: José Barroso de Araújo, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); José Arcledio Gomes de Vasconcelos, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Raimundo Menezes Mineiro, vencedor do item 03 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 02 – Escola Mário Correia de Souza, Maria Lucilene Costa Gonçalves, vencedora do item 01 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); lote 03 – Escola Joaquim de Paula, Francisco James Silva de Abreu, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais);lote 04 – Escola Veríssimo de Paula, Francisco Antonio Fernandes França, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Fabiano Pereira dos Santos, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 05 – Escola José de Anchieta, Maria José Pereira da Silva, vencedora do item 01 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Francisco Jonas de Souza da Silva, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Celso Luiz Mariano da Silva, vencedor do item 03 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Antonio José Pereira da Silva, vencedor do item 04 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); José Isaias Costa da Silva, vencedor do item 05 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 06 – Escola Jacinto Barbosa Gondin, João Fuques, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); José Romario Oliveira Silva, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 07 – Escola Marechal Hermes da Fonseca, José Moreira do Nascimento, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Francisco Rodrigues da Silva, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 08 – Escola Artur Lebre II, José Anazildo de Melo Silva, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Ciderval de Souza Oliveira, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); José Cavalcante de Lima Sussurama, vencedor do item 03 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 09 – Escola EstephanBarbary, Manoel Marnildo Feitosa de Souza, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 10 – Escola Teodorico Melo, Auricelio Araújo da Costa, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); Francisco Edmundo Freitas da Silva, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 11 – Escola Luiz Gonçalves da Silva, José Ribamar Matos da Silva, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais); lote 03 – Escola Padre Manoel da Nóbrega I, lote 01 – (Regional BR 364) José Edmar Martins de Souza, vencedor do item 01 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); Francisco Lima de Oliveira, vencedor do item 02 com valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); item 03, DESERTO; item 04, DESERTO.
Cruzeiro do Sul Acre 06 de março de 2017.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 054/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a Senhora ELIANE PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 301518 SSP/AC e do CPF nº 587.233.582-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.
Epitaciolândia – Acre, 17 de abril de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 055/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear o Senhor ACLEUTON DOS SANTOS GOMES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0332794 SSP/AC e do CPF nº 743.431.902-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte, da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.
Epitaciolândia – Acre, 17 de abril de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 056/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a Senhora MARINÊS SOARES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 364550 SSP/AC e do CPF nº 699.811.162-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.
Epitaciolândia – Acre, 17 de abril de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 001/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Beyruth & Bader Advogados e Associados. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, contado a partir da data de encerramento do termo original. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Raphael da Silva Beyruth Borges, sócio.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso deLicitação
Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços – SRP nº 12/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 08/05/2017
Horário: 08h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min as 12h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.
Objeto: Contratação de técnicos especializados em serviço de segurança desarmada.
Mâncio Lima, 17 de abril de 2017.

ELIANE COSTA DE CARVALHO
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso deLicitação
Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços – SRP nº 13/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 08/05/2017
Horário: 10h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min as 12h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.
Objeto: Aquisição de material de consumo (fardamentos escolares, fardamentos ACS, camisetas).
Mâncio Lima, 17 de abril de 2017.

ELIANE COSTA DE CARVALHO
Pregoeira

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIEL URBANO

DECRETO Nº. 024DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"REVOGA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO N. º 14 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - ACRE, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 54, inciso V, e;
CONSIDERANDO a concessão de decisão liminar proferida nos autos de mandado de segurança n.º 1000479-79.2017.8.01.0000, em trâmite no Tribunal Pleno Jurisdicional do estado do Acre, de relatoria da desembargadora Eva Evangelista, em que restou suspenso os efeitos da decisão proferida nos autos do processo nº 23.559.2017-10, do Tribunal de Contas do Estado do Acre;
CONSIDERANDO a urgência e a necessidade da contratação de pessoal para prestação de serviço indispensável à população;
CONSIDERANDO ainda, os fundamentos da decisão liminar que aponta para a ilegalidade do ato praticado pelo TCE/AC; resolve:
DECRETA:
Art. 1º - A continuidade imediata de todos os atos inerente à efetivação do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo edital 01/2017, de que trata o Decreto n.º 10 de 23 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Tratando-se de decisão liminar proferida em mandado de segurança, fica autorizado a realização do processo seletivo simplificado regido pelo Edital 01/2017, até ulterior decisão do Egrégio Tribunal Pleno Jurisdicional;
Art. 3º - Fica revogado todas as disposições contidas no Decreto n. º 014 de 16 de fevereiro de 2017, até ulterior decisão do Egrégio Tribunal Pleno Jurisdicional;
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 24 de abril de 2017.

RAIMUNDO TOSCANO VELOZO - Prefeito Municipal em exercício.

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017
Objeto O Contrato tem por objetivo a Locação de imóvel para instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e a pessoa física o senhor LUCAS MATEUS FREITAS SILVA inscrita sob RG n° 1292824-0 SSP/AC e CPF n° 041.457.752-36, doravante denominada simplesmente LOCADOR.
Funcional Programática: 02.08.243.0060.2043.
Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00.0121.
Recurso Próprio/Convênio.
Valor mensal R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Valor global R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de abril de 2017.

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017 - Prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação do Estado Acre (Editais, Avisos Licitatórios, Extratos de Contratos e demais atos oficiais e não oficiais), de interesse da Prefeitura, tudo em conformidade com as condições do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa ACRE PUBLICIDADE LTDA pessoa jurídica, com sede na Travessa Guarani, 377 – Aviário, CEP: 69.909-230 - AC, CNPJ nº 02.787.053/0001-20, EXERCÍCIO – 2017, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 33.90.30.00.1140, 33.90.3000.1113, 33.90.3900.00.1010.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 02.11.04.122.0057.2023; 02.11.10.244.0054.2078; 02.11.10.301.0037.2028; 02.10.301.0038.2024;

02.11.10.301.0054.2064; 02.11.10.305.0054.2026; 02.22.10.244.0054.2075;
02.11.10.301.0032.2027; 02.11.10.301.0038.1028; 02.11.10.301.0054.2063; 02.11.10.301.0069.2029;
02.11.10.512.0054.1031; 02.11.04.122.0085.2062; 02.11.10.301.0006.2022; 02.11.10.301.0038.1027;
02.11.10301.0054.2025; 02.11.10.301.0054.2066; 02.11.10.365.2040; 02.06.04.122.0006.2027
FONTE DE RECURSOS - Recursos Próprios/Convênio.
Valor: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 12 de Abril 2017.

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito

ERRATA DE EDITAL Nº 02/2017 – Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 – SEMAST

NO ITEM 2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CADA FUNÇÃO

Onde se lê:

FUNÇÃO	REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Formação Superior em Serviço Social e Registro no órgão de Classe. a) Realizar Visitas domiciliares; b) Elaborar relatórios, pareceres, laudos sociais; c) Realizar encaminhamentos a serviços, projetos e benefícios; d) Desenvolver atividades comunitárias para aquisição de bens e direitos; e) Informar sobre direitos e serviços; f) Realizar estudos socioeconômicos; g) Atuar na Supervisão de Estágio; h) Elaborar projetos; i) Atender em plantões sociais e atendimento as emergências relacionadas às calamidades públicas; j) Realizar acompanhamento institucional; k) Realizar atendimento individual e/ou psicossocial; l) Participar de treinamentos; m) Prestar assessoria; n) Realizar palestras educativas e pesquisas; o) Coordenar grupos e indivíduos (gestantes, mulheres, crianças, jovens, idosos); p) Controle de benefícios socioassistenciais Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos de serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativas, recreativas, culturais e assistenciais à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais.
Psicólogo	Formação Superior em Psicologia e Registro no órgão de Classe. a) Conhecer a legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTT); b) Conhecer a rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; c) Ter conhecimento teórico e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento do trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); d) Ter conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; e) Fazer acolhida e escuta qualificada das famílias/ indivíduos em situação de risco; f) Planejar e estruturar seu trabalho de acordo com as ações/atividades que poderão ser efetivadas na prática cotidiana; g) Fazer atendimento psicossocial quando necessário; h) Fazer acompanhamento de casos de direitos violados encaminhados pelo Conselho Tutelar, Saúde e CRAS; i) Elaborar estudo de caso juntamente com a equipe técnica; j) Elaborar estudo psicossocial junto com o assistente social do CRAS/CREAS. Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ou operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho Inter/transdisciplinar e de ação comunitária; articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócios - terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Técnico de Referência	Formação Superior Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência de CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território do CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demanda e de fortalecimento das potencialidades do território. manter atualizado o banco de dados; participar das reuniões de equipe; participar das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social; cumprir com as normas internas do Serviço; cumprir horário estabelecido pela Administração Municipal.
Educador Social	Formação Superior ou nível médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Boa capacidade relacional e de comunicação e experiência para desenvolver atividades lúdicas área social a) Cuidados básicos com alimentação higiene e proteção de crianças e adolescentes; b) Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança); c) Auxílio à criança para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; d) Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços necessários; e) Desenvolver atividades lúdicas e de recreação com as crianças e adolescentes; f) ter habilidade com crianças e adolescentes, respeitando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente; g) Capacidade para dialogar sensivelmente com crianças nesse momento que envolve ruptura de vínculos familiares e comunitários, incertezas, insegurança e transição, auxiliando-as a significar a vivencia do afastamento provisório; h) Socializar com a equipe aspe comportamentais das crianças de modo a subsidiar a realização de estudo de caso e planejamento das ações de acordo com a demanda; i) Trabalhar em equipe; j) Registrar em formulários específicos a rotina do abrigo; k) Articular as atividades da instituição com a comunidade local, com as famílias e outros programas e projetos do município; l) Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa); m) Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto; n) Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços; o) Auxiliar a equipe técnica nas atividades nos equipamentos da Assistência Social (CRAS, SCFV, CREAS, Acolhimento Institucional).

Entrevistador do Programa Bolsa Família	Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Aptidão a recepção, cadastro, recadastro, desenvolvimento de rotinas administrativas, incluindo organização de arquivos e documentos e boa capacidade relacional e de atendimento ao público. Conhecimento de informática, especificamente Windows, Internet e Microsoft Office.

Leia-se:

FUNÇÃO	REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Formação Superior em Serviço Social e Registro no órgão de Classe. a) Realizar Visitas domiciliares; b) Elaborar relatórios, pareceres, laudos sociais; c) Realizar encaminhamentos a serviços, projetos e benefícios; d) Desenvolver atividades comunitárias para aquisição de bens e direitos; e) Informar sobre direitos e serviços; f) Realizar estudos socioeconômicos; g) Atuar na Supervisão de Estágio; h) Elaborar projetos; i) Atender em plantões sociais e atendimento as emergências relacionadas às calamidades públicas; j) Realizar acompanhamento institucional; k) Realizar atendimento individual e/ou psicossocial; l) Participar de treinamentos; m) Prestar assessoria; n) Realizar palestras educativas e pesquisas; o) Coordenar grupos e indivíduos (gestantes, mulheres, crianças, jovens, idosos); p) Controle de benefícios socioassistenciais Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos de serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativas, recreativas, culturais e assistenciais à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais.
Psicólogo	Formação Superior em Psicologia e Registro no órgão de Classe. a) Conhecer a legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTT); b) Conhecer a rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; c) Ter conhecimento teórico e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento do trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); d) Ter conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; e) Fazer acolhida e escuta qualificada das famílias/indivíduos em situação de risco; f) Planejar e estruturar seu trabalho de acordo com as ações/atividades que poderão ser efetivadas na prática cotidiana; g) Fazer atendimento psicossocial quando necessário; h) Fazer acompanhamento de casos de direitos violados encaminhados pelo Conselho Tutelar, Saúde e CRAS; i) Elaborar estudo de caso juntamente com a equipe técnica; j) Elaborar estudo psicossocial junto com o assistente social do CRAS/CREAS. Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ou operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho Inter/transdisciplinar e de ação comunitária; articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócios - terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Educador Social	Formação Superior ou nível médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Boa capacidade relacional e de comunicação e experiência para desenvolver atividades lúdicas área social a) Cuidados básicos com alimentação higiene e proteção de crianças e adolescentes; b) Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança); c) Auxílio à criança para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; d) Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços necessários; e) Desenvolver atividades lúdicas e de recreação com as crianças e adolescentes; f) ter habilidade com crianças e adolescentes, respeitando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente; g) Capacidade para dialogar sensivelmente com crianças nesse momento que envolve ruptura de vínculos familiares e comunitários, incertezas, insegurança e transição, auxiliando-as a significar a vivencia do afastamento provisório; h) Socializar com a equipe aspe comportamentais das crianças de modo a subsidiar a realização de estudo de caso e planejamento das ações de acordo com a demanda; i) Trabalhar em equipe; j) Registrar em formulários específicos a rotina do abrigo; k) Articular as atividades da instituição com a comunidade local, com as famílias e outros programas e projetos do município; l) Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa); m) Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto; n) Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços; o) Auxiliar a equipe técnica nas atividades nos equipamentos da Assistência Social (CRAS, SCFV, CREAS, Acolhimento Institucional).
Entrevistador do Programa Bolsa Família	Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Aptidão a recepção, cadastro, recadastro, desenvolvimento de rotinas administrativas, incluindo organização de arquivos e documentos e boa capacidade relacional e de atendimento ao público. Conhecimento de informática, especificamente Windows, Internet e Microsoft Office.

NO SUBITEM 14.5 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Onde se lê: No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Leia-se: No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observado a ordem classificatória.

NO ANEXO I - REQUISITOS: TABELA DE CARGOS, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTOS

Onde se lê:

I - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)			
FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Assistente Social	30 h semanais	R$ 2.200,00	01
Psicólogo	40 h semanais	R$ 2.500,00	01
Educador Social	40 h semanais	R$ 1.400,00 (nível Superior) R$ 1.200,00 (nível Médio)	01
II - CRAS/VOLANTE (Rural)			
Assistente Social	30 h semanais	R$ 2.200,00	01

Psicólogo	30 h semanais	R$ 2.200,00	01
III – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
Técnico de Referência	40 horas semanais	R$ 1.500,00	01
Educador Social	40 h semanais	R$ 1.400,00 (nível Superior) R$ 1.200,00 (nível Médio)	01
IV – CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL)			
Assistente Social	30 h semanais	R$ 2.200,00	01
Psicólogo	40 h semanais	R$ 2.500,00	01
Educador Social	40 h semanais	R$ 1.400,00 (nível Superior) R$ 1.200,00 (nível Médio)	01
V – ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			
Entrevistador (sede do município)	40 h semanais	R$ 1.000,00	03
Entrevistador (Distrito de Campinas)	40 h semanais	R$ 1.000,00	01

Leia-se:

I - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)			
FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Assistente Social	30 h semanais	R$ 2.200,00	01
Psicólogo	40 h semanais	R$ 2.500,00	01
Educador Social	40 h semanais	R$ 1.400,00 (nível Superior) R$ 1.200,00 (nível Médio)	01
II - CRAS/VOLANTE (Rural)			
Assistente Social	30 h semanais	R$ 2.200,00	01
Psicólogo	30 h semanais	R$ 2.200,00	01
III – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
Educador Social	40 h semanais	R$ 1.400,00 (nível Superior) R$ 1.200,00 (nível Médio)	01
IV – CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL)			
Assistente Social	30 h semanais	R$ 2.200,00	01
Psicólogo	40 h semanais	R$ 2.500,00	01
Educador Social	40 h semanais	R$ 1.400,00 (nível Superior) R$ 1.200,00 (nível Médio)	01
V – ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			
Entrevistador (sede do município)	40 h semanais	R$ 1.000,00	03
Entrevistador (Distrito de Campinas)	40 h semanais	R$ 1.000,00	01

Plácido de Castro - Acre, em 20 de Abril de 2017.

JAMESLENE VIEIRA DE ARAUJO BRAGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto nº 003/2017

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e a empresa E. C. GUIMARÃES – ME pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 21.372.687/0001-66, com sede na Rua Luiza Freitas de Oliveira – nº 1106, CEP: 69.928-000 - Plácido de Castro - AC.
EXERCÍCIO – 2017, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 33.90.39.00.0027;33.90.30.00.0005;33.90.30.00.0042.
Funcional Programática - 02.04.122.0006.2007;02.04.122.0057.2023;02.04.361.0006.2015.
FONTE DE RECURSOS - Recursos Próprios/Convênio.
Valor: R$ 148.515,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Quinze Reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06 de Abril 2017.

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N°007/2017
PROCESSO N°015/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06/04/2017.

E. C. GUIMARÃES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.372.687/0001-66. Valor Total para o Registro de Preços: 148.515,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Quinze Reais).

				PREÇO UNIT. P/ REG. R$
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD ESTIMADA ANUAL	UNID	E. C. GUIMARÃES – ME
01	Água Mineral – fórmula H2O, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Sem gás. Embalagem plástica ou de material similar, lacrada.	10.000	Galão 20 Lt.	5,35

02	Água Mineral – fórmula H2O, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Sem gás. Embalagem plástica ou de material similar, lacrada.	1.000	Fardo 12x500ml	8,29
03	Vasilhame de Água	200	Galão 20 LT.	17,50
04	Gás liquefeito de petróleo – GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses.	1.000	CARGA C/ 13 KG.	63,50
05	Gás liquefeito de petróleo – GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses.	300	CARGA C/ 08 KG.	44,50
06	Gás liquefeito de petróleo – GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses.	100	CARGA C/ 05 KG.	31,50
07	Vasilhame de Gás liquefeito de petróleo – GLP - Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses.	30	Botija 13 KG.	107,50

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2017
OBJETO: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa, em atendimento à Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC; Contratado: F. DE ARAÚJO FREITAS - ME (CNPJ: 07.121.672/0001-02); Origem: Carta Convite nº 004/2017; Fund. Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; D.O.: Órgão: 002; Unidade: 01; Funcional: 04.122.0002.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte: 02 - RP; Data: 06/03/2017. Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno, pela Contratante e Fábio de Araújo Freitas pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2017
OBJETO: Locação de 01 (um) ônibus tipo linha, com ar condicionado, para a realização do transporte dos funcionários e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC; Contratado: LACY OLIVEIRA DA SILVA (CPF: 808.530.642-53); Origem: Carta Convite nº 006/2017; Fund. Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; D.O.: Órgão: 005; Unidade: 01; Funcional: 04.122.0002.2.003; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00; Fonte: 02 - RP; Data: 27/03/2017. Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno, pela Contratante e Lacy Oliveira Da Silva pela Contratada.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Roberto Magno Ramos, inscrito no CPF nº: 686.946.792-72, no cargo/ função de Professor de Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/Cruzeiro do Sul/ Porto Walter, no período do dia 23 a 26 de abril de 2017, para participar do XV Forum Estadual da Undime.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias a servidora Zenaide Nogueira Holanda, CPF 593.382.882-34, no cargo/função de Assessora de apoio e atenção às comunidades, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Brasília, no período de 24 a 28 de Abril de 2017, para participar do IV ENCONTRO DOS MUNICIPIOS COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente no valor de R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e quatro dias do mês de abril de Dois Mil e Dezessete.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
Espécie: Contrato n° 0116/2017
Contratado: JULIO CESAR PINTO MATTOS inscrito no CPF nº 074.393.737-66
Objeto: Contratação de profissional engenheiro técnico sanitarista para assessoria técnica junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente referente as ações do plano de trabalho celebrado entre a Prefeitura de Porto Walter e o Ministério Público do Estado do Acre. Valor Total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros - pessoa física. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Assinam: JULIO CESAR PINTO MATTOS, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter/AC, 18 de abril de 2017.

José EstephanBarbary Filho
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 020/2017 que objetiva a Contratação de profissional engenheiro técnico sanitarista para assessoria técnica junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente referente as ações do plano de trabalho celebrado entre a Prefeitura de Porto Walter e o Ministério Público do Estado do Acre, em favor do Senhor JULIO CESAR PINTO MATTOS, inscrito no CPF nº 074.393.737-66com o valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Porto Walter/AC, 18 de abril de 2017.

José EstephanBarbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 878 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Heitor Andrade de Macedo Neto, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.
Rio Branco – Acre, 14 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 882 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Thiago Ribeiro Mafra, matrícula nº 702456-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.
Rio Branco – Acre, 15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 883 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Alex Florencio de Souza Fonseca, matrícula nº 545840-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.
Rio Branco – Acre, 15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 884 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Daiany Moreira da Silva Araújo, matrícula nº 704503-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.
Rio Branco – Acre, 15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 885 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Genival Fontes de Melo, matrícula nº 705161-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função

Gratificada – FG-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.
Rio Branco – Acre, 15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 886 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Maria Edileuza Menezes de Lima, matrícula nº 537410-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.
Rio Branco – Acre, 15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 887 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Joerlandia Pinheiro de A. Silva Lima, matrícula nº 703263-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.
Rio Branco – Acre,15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 888 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Luzia de Almeida Santos, matrícula nº 702622-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.
Rio Branco – Acre, 15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 889 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Nairlane Sousa da Silva, matrícula nº 700444-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.
Rio Branco – Acre, 15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 890 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Mauro Wilson de Alves de Araújo, matrícula nº 705602-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.
Rio Branco – Acre, 15 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.199 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 68.479,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.2144.0001 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	01 R.P.	68.479,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 68.479,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.2144.0001 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01 R.P.	68.479,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 20 de abril de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº. 031/2017 – CEL/PMRB, que tem como objeto Aquisição de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual, que teve seu Aviso de Licitação publicada no D.O.U. nº 64, seção 3, Pág. 162, no D.O.E. nº. 12.025, Pág. 86, ambos do dia 03 de abril de 2017 e no Jornal "Página 20", pág.18, do dia 01 de abril de 2017, e teve seu Aviso de Suspensão publicado no D.O.U nº 75 – seção 3, Pág. 184, no D.O.E. nº 12.035, Pág. 95, e no Jornal "Página 20" do dia 19 de abril de 2017, fica marcada a sua abertura para o dia 10 de maio de 2017 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 27/04/2017 a 09/05/2017.
Rio Branco – Acre, 24 de Abril de 2017

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos
Origem: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS
Data da Abertura: 09/05/2017 às 14h30min (Quatorze Horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 25/04/2017 a 08/05/2017 Horário: 8h às 17h.Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 24 de Abril de 2017.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/DGA Nº 017/2017
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA – ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Diversos Materiais de Consumo e Permanente (expediente), para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 128/2016.
MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 008/2017, referente ao Pregão SRP Nº 128/2016.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 89.000,000 (OITENTA E NOVE MIL), e o valor mensal será calculado de acordo com as necessidades.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme Programa de Trabalho: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 Natureza da Despesa: 3. 3. 90. 39. 00 Fonte de RECURSO: 01-RP.
VIGÊNCIA: 20/04/2017 a 19/04/2018.
LOCAL: Rio Branco/AC, 20 de abril de 2017.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Thiago Cavalcante Oliveira, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS
ATOS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

Sessão do dia 04/04/2017
Para ciência das partes
Processo n° 721/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7432 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 722/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7433 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 723/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7434 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 724/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7435 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 725/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7436 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 726/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7437 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 727/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7259 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 728/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7260 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 729/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7352 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 730/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7353 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 731/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7449 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 732/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7257 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 733/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6279 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 734/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6390 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 735/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6389 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 736/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6387 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 737/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6386 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 738/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6385 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 739/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6394 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 740/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6393 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 741/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6392 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 742/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6391 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 743/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6388 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 744/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6404 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 745/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6405 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 746/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6406 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 747/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6407 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 748/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6366 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 749/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7431 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 750/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7430 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 751/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7351 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 752/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7355 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 753/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7354 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 754/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7447 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 755/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7446 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 756/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7392 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 757/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7450 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 758/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7448 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 759/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7394 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 760/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7395 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 761/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7393 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 762/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7381 Recorrente: SÃO

JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 763/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7382 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 764/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7388 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 765/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7389 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 766/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6354 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 767/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6355 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 768/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6356 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 769/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6357 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 770/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6358 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 771/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6359 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 772/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6368 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 773/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6369 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 774/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6374 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 775/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6376 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 776/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6377 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 777/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6378 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 778/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6398 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 779/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6399 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 780/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6404 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Sessão do dia 11/04/2017
Para ciência das partes
Processo n° 781/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6402 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 782/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6403 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 783/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6409 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 784/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6410 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 785/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6411 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 786/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6412 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 787/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7383 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 788/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7384 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 789/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7385 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 790/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7386 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 791/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7387 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 792/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6360 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 793/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6361 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 794/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6362 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 795/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6363 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 796/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6364 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 797/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6365 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 798/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6367 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 799/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6582 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 800/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6590 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 801/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6581 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 802/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6580 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 803/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6583 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 804/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6801 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 805/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5847 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 806/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6194 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 807/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5831 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 808/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5825 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 809/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6668 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 810/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7055 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 811/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6200 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 812/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5842 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 813/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5841 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 814/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7065 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 815/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7057 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 816/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6802 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 817/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6521 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 818/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6522 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 819/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5598 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 820/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6176 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 821/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6655 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 822/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5599 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 823/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7217 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 824/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6669 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 825/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6538 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 826/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5900 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 827/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5899 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 828/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6665 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 829/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6666 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 830/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6667 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 831/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5898 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 832/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6527 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 833/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7255 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 834/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7136 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 835/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7182 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 836/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7123 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 837/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7118 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 838/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7124 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 839/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7126 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.

Processo n° 840/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7125 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Sessão do dia 18/04/2017
Para ciência das partes
Processo n° 841/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7127 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 842/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7132 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 843/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7131 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 844/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7130 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 845/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7129 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 846/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7128 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 847/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7119 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 848/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6958 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 849/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7159 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 850/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6863 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 851/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6862 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 852/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5597 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 853/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6517 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 854/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7058 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão IMPROVIDO.
Processo n° 855/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7064 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 856/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5843 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 857/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5844 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 858/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6547 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 859/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7253 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 860/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6855 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 861/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6854 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 862/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6663 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 863/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6520 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 864/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6519 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 865/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6525 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 866/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6518 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 867/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6532 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 868/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6657 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 869/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6664 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 870/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6864 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 871/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6957 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 872/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7418 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 873/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7417 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 874/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7416 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 875/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7414 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 876/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7415 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 877/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7412 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 878/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7135 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 879/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7134 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 880/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7133 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 881/2017 Recurso de Infração AIT n°: 12106 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 882/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7296 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 883/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6602 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 884/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7295 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 885/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6986 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 886/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6987 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 887/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6984 Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 888/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6071 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 889/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7298 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 890/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6983 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 891/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6074 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 892/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6981 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: PROVIDO.
Processo n° 893/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7293 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 894/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6988 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 895/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7299 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 896/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6449 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 897/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6943 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 898/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6948 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 899/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6941 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 900/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6938 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Sessão do dia 20/04/2017
Para ciência das partes

Processo n° 901/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6936 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 902/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6449 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 903/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7537 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 904/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7546 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 905/2017 Recurso de Infração AIT n°: 12109 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 906/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6442 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 907/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7535 Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 908/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6916 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 909/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7088 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 910/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6773 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 911/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6768 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 912/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6792 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 913/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6788 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 914/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6781 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.

Processo n° 915/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7177 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 916/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6700 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 917/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6793 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 918/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6673 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 919/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6542 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 920/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7067 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: IMPROVIDO.
Processo n° 921/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7108 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 922/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6546 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 923/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7089 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 924/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6715 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 925/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6173 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 926/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6177 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 927/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6186 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 928/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6675 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 929/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5891 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 930/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5934 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 931/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6515 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 932/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6524 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 933/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6529 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 934/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6714 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 935/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6659 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 936/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6701 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 937/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6512 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 938/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6702 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 939/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6703 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 940/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6549 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 941/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6804 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 942/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6689 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 943/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6688 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 944/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7109 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 945/2017 Recurso de Infração AIT n°: 7107 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 946/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6851 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 947/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5947 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 948/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5846 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 948/2017 Recurso de Infração AIT n°: 5845 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 950/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6858 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 951/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6857 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 952/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6803 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 953/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6691 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 954/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6690 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 955/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6859 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 956/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6550 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 957/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6682 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 958/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6681 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 959/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6679 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Processo n° 960/2017 Recurso de Infração AIT n°: 6678 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA. Recorrido: RBTRANS Decisão: ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

Julgaram:
Rayssa de Souza Lima – Presidente
Paulo Fernandes – Membro
Eriberto Gomes da Silva – Membro

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 128/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
RESOLVE:
Art. 1.º. Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, referente ao procedimento administrativo n.C – 005/2017, que deverá observar as regras e procedimentos constantes na lei 8.112/90 bem como nas leis municipais 1794/09 e a lei 2119/15.
Art.2.º. A Comissão Processante será formada pelos seguintes

funcionários efetivos:
Ana Paula da Silva Araújo, que a presidirá;
Thiago da Silva Ferreira e
Edinilza de Souza Moreira
Art.3.º. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto N.º 016/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 129/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
RESOLVE:
Art. 1.º. Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, referente ao procedimento administrativo n. C-006/2017, que deverá observar as regras e procedimentos constantes na lei 8.112/90 bem como nas leis municipais 1794/09 e a lei 2119/15.
Art.2.º. A Comissão Processante será formada pelos seguintes funcionários efetivos:
Ana Paula da Silva Araújo, que a presidirá;
Thiago da Silva Ferreira e
Edinilza de Souza Moreira
Art.3.º. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto N.º 016/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 130/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
RESOLVE:
Art. 1.º. Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, referente ao procedimento administrativo n. C – 002/2017 que deverá observar as regras e procedimentos constantes na lei 8.112/90 bem como nas leis municipais 1794/09 e a lei 2119/15.
Art.2.º. A Comissão Processante será formada pelos seguintes funcionários efetivos:
Ana Paula da Silva Araújo, que a presidirá;
Thiago da Silva Ferreira e
Edinilza de Souza Moreira
Art.3.º. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto N.º 016/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 137/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar a Servidora para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 002/2015 de contratação de empresa para prestação de serviços de transportes Automotivos (com condutor e sem condutor), para atender as necessidades da RBTRANS, com a Empresa M.R.C. DE LIMA - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Ana Paula da Silva Araújo – Agente de Trânsito, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 002/2015 com Empresa M.R.C. DE LIMA – ME.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 138/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar a Servidora para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 048/2017 de contratação de empresa para aquisição de material permanente mobiliário (mesa, gaveteiro, armário, arquivo), para atender as necessidades da RBTRANS, com a Empresa D.D. DE ALENCAR - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Maria Rozalina Alves de Freitas – Chefe de Gabinete, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 048/2017 com Empresa D. D. DE ALENCAR - ME.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 19 de abril de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 139/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar a Servidora para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 050/2017 de contratação de empresa para aquisição de material permanente mobiliário,

para atender as necessidades da RBTRANS, com a Empresa AMAZON IMP. E EXP. LTDA, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Maria Rozalina Alves de Freitas – Chefe de Gabinete, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 050/2017 com Empresa AMAZON IMP E EXP. LTDA.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 19 de abril de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 140/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar a Servidora para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 021/2017 de contratação de empresa para aquisição de material de consumo (areia fina, areia média e tijolo cerâmico de 8 furos), para atender as necessidades da RBTRANS, com a Empresa CONSTRUFÁCIL MAT. PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Aline Louise S. Ramos – Coordenadora de Acessibilidade e Mobilidade Urbana - CAMOB responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 021/2017 com aEmpresa CONSTRUFÁCIL MAT. PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 19 de abril de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 141/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar a Servidora para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 043/2017 de contratação de empresa para aquisição de material de consumo (areia fina, areia média e tijolo cerâmico de 8 furos e outros), para atender as necessidades da RBTRANS, com a Empresa CONSTRUFÁCIL MAT. PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Aline Louise S. Ramos – Coordenadora de Acessibilidade e Mobilidade Urbana - CAMOB responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 043/2017 com aEmpresa CONSTRUFÁCIL MAT. PARA CONST. E SERVIÇOS LTDA.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 19 de abril de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 142/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 041/2017 de contratação de empresa para aquisição de material de consumo (limpeza e outros), para atender as necessidades da RBTRANS, com a Empresa M. C. CAVALCANTE – ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor José Ricardo leite de Medeiros Chefe do Setor de material e Patrimônio responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 041/2017 com aEmpresa M. C. CAVALCANTE – ME.]
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.
Registre-se. Publique-se
Rio Branco-AC, 19 de abril de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 143/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 046/2017 de contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Bandeiras), atender as necessidades da RBTRANS, com a Empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor José Ricardo leite de Medeiros Chefe do Setor de Material e Patrimônio responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 046/2017 com aEmpresa N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.
Registre-se. Publique-se.
Rio Branco-AC, 19 de abril de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 092, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
RESOLVE:
Art. 1° Ceder a servidora Rutileny Cristina de Brito Lima Bastos – Agente

Administrativo do quadro efetivo, matrícula 700096, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal da Casa Civil, com ônus para esta autarquia, até 31 de dezembro de 2020, conforme solicitação constante do Ofício/Subchefia/n.º 536/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Decreto n.º 018/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 093, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
RESOLVE:
Art. 1° Ceder o servidor Adércio Belmont de Lima – Economista do quadro efetivo, matrícula 700054, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal da Casa Civil, com ônus para esta autarquia, até 31 de dezembro de 2020, conforme solicitação constante do Ofício/Subchefia/n.º 536/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Decreto n.º 018/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 093, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
RESOLVE:
Art. 1° Ceder à servidora Adriana Cristina Silva Loureiro – Agente Administrativo do quadro efetivo, matrícula 700146, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal da Casa Civil, com ônus para esta autarquia, até 31 de dezembro de 2020, conforme solicitação constante do Ofício/Subchefia/n.º 536/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Decreto n.º 018/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017
PROCESSO nº 058/2017 – CEL /PMRB
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 020/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Quintino Bocaiuva nº 1.833, Bairro Bosque – Rio Branco – o Secretário Municipal de Educação, Senhor Márcio José Batista, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0222554- SSP-AC, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 411.670.582-91, residente e domiciliado no Conjunto Castelo Branco nº 141, QD 03, CS 19 – Bairro Floresta, nesta cidade, autorizado pelo Decreto Municipal nº 008/2017, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE n° 9.713, de 03 de janeiro de 2008, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 020/2017, publicado no D.O.E. Nº 11.993, Pg. 95 do dia 14 de fevereiro de 2017, no D.O.U. Nº. 33, Seção 3 Pg. 150 do dia 15 de fevereiro de 2017 e no Jornal Página 20 do dia 16 de fevereiro de 2017, devidamente homologada em 10 de abril de 2017, RESOLVE registrar os preços dos Prestadores de Serviços: ROBERTH & SOUSA LTDA, CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, J.L.F DA SILVA – ME, G. SANTOS DA SILVA E SILVA LTDA – ME, SANTOS E BARBOSA LTDA, AMSCHAFER – ME, M.R.C. AGUIAR – ME, FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI ME, J.S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA, ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO LTDA, ALAB & ALAB LTDA - ME de acordo com a classificação por elas alcançadas, por ITEM, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o registro de preços a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com o objeto de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA), Programa Mais Educação e Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco durante o ano letivo de 2017, especificados nos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47,

48, 49, 50, 51 e 52 do Anexo II do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 020/2017 CEL/PMRB, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Fornecimento parcelado, pelo regime de preço unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados no Anexo I.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o que dispôs o decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação.

DA DESPESA

5.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Rubrica Orçamentária	Fonte de Recurso
013.003.2240.0000	33.90.30.00	01 – RP
013.003.2241.0000		16 - Convênio
013.003.2243.0001		
013.003.2243.0002		
013.003.2243.0003		
013.003.2251.0000		
013.003.2133.0000		

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional e Empresas Públicas que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizada sua utilização pela Secretaria Municipal de Educação – SEME.

6.1.1.A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo II do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado.

DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO.

Os preços ofertados, especificação dos serviços representante legal, encontram-se enunciados na presente ata, conforme discriminação abaixo:

OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com o objeto de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA), Programa Mais Educação e Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco durante o ano letivo de 2017.

ROBERTH & SOUSA LTDA - CNPJ 09.019.016/0001-10 TEL.: 3228-2324/9994-7271

Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
1	ABACAXI: De primeira qualidade, casca lisa, livre de fungo, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve esta fresco, com aroma, cor e sabor próprio da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casaca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes	BURITI	Kg	12.000	R$ 5,68	R$ 68.160,00
2	ABÓRBORA OU JERIMUM: De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras e ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausentes de ataques de pragas. O veículo de entrega deve estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	CABOTIA	Kg.	13.000	R$ 3,55	R$ 46.150,00
12	BETERRABA: De primeira qualidade; tamanho médio a grande; consistência firme; sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverá ter coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conforme uniformes devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	SEKITA	Kg	5.500	R$ 3,89	R$ 21.395,00
29	MACAXEIRA: De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades; consistências firme. Classificação Amarela, ter raízes, sem danos mecânicos sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	VAPZA	Kg	12.000	R$ 3,17	R$ 38.040,00
38	PEPINO: De primeira qualidade; casca lisa, integra, livre de fungos. Da variedade comum ou caipira, frescos, sãos, de coloração verde escura ou verde escura brilhantes. Não poderá podridão, dano profundo, desidratação, amarelecimento, ocamento e endurecimento das sementes, sem umidade externa normal, sem bolores e sem danos mecânicos ou danos causados por pragas ou transporte. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	MASSO	Kg	5.000	R$ 4,99	R$ 24.950,00
45	POLPA DE GRAVIOLA: Embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura, indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data da fabricação e da validade.	SO FRUTAS	Kg	4.000	R$ 9,48	R$ 37.920,00

46	POLPA DE MARACUJÁ: Embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura, indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data da fabricação e da validade.	SO FRUTAS	Kg	9.000	R$ 9,49	R$ 85.410,00
47	REPOLHO BRANCO: De primeira qualidade. Coloração das folhas verdes, formato da cabeça: redondo; tipo de filha: lisa, deverá apresentar tamanho e conformidades uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamento e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e m condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	MASSO	Kg	7.000	R$ 4,47	R$ 31.290,00
50	TANGERINA: De primeira qualidade. Tipo Ponkan. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	BELO JARDIM	Kg	12.000	R$ 4,88	R$ 58.560,00
51	TOMATE: De primeira qualidade. Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar libre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/ mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	FELTRIN	Kg	24.000	R$ 4,44	R$ 106.560,00
VALOR TOTAL ROBERTH & SOUSA LTDA						R$ 518.435,00

CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA – CNPJ N° 03.033.345/0001-30/ TEL:3026-1615/30261313

Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
05	ALHO NOBRE TIPO ESPECIAL: Características: Branco, de primeira qualidade, sem réstia, apresentando dentes grandes, compacto, firme, conformação uniforme, isento de sujidades		Kg	4.700	R$ 22,50	R$ 105.750,00
VALOR TOTAL CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA						$ 105.750,00

J.L.F DA SILVA – ME – CNPJ N° 07.278.888/0001-78 / TEL: 3227-3140/8402-4521

Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
03	AÇAI – PAPA CONGELADA, A ADIÇÃO DE AGUA PERMITIDA É SOMENTE PARA O DESPOLPAMENTO, embalagem de 500g ou 1kg, com registro no Ministério da Agricultura, indicação de rotulagem com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	COOPERACRE	Kg	8.000	R$ 6,99	R$ 55.920,00
06	BANANA COMPRIDA: Deverá estar fresca em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa integra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e lavas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	CEASA/ REGIONAL	Kg	23.000	R$ 4,83	R$ 111.090,00
07	BANANA PRATA: Deverá estar fresca em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa integra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e lavas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	CEASA/ REGIONAL	Kg	81.000	R$ 4,83	R$ 391.230,00
17	CEBOLA DE CABEÇA NACIONAL: De primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade, parasitos e objetos estranhos. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresenta-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doença. O veículos de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	CEASA/ REGIONAL	Kg	19.000	R$ 4,63	R$ 87.970,00

19	CHEIRO – VERDE. Maço com 10 palhas: De primeira qualidade; folha verde vivo e estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículos de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas. - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com o papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	BURITI	Maço	52.000	R$ 1,35	R$ 70.200,00
26	LARANJA PERA: De primeira. A fruta deve apresentar cor, tamanha e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresenta-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	CEASA/ REGIONAL	Kg	23.000	R$ 3,77	R$ 86.710,00
28	MAÇA NACIONAL: De primeira. Peso médio 150g. Com coloração vermelha. A fruta deve ser firme, apresenta-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	CEASA/ REGIONAL	Kg	54.000	R$ 6,94	R$ 374.760,00
34	MELÃO: De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar – se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e lavas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	CEASA/ REGIONAL	Kg	37.000	R$ 6,17	R$ 228.290,00
40	POLPA DE ACEROLA: Embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura, indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data da fabricação e da validade.	CEASA/ REGIONAL	Kg	11.000	R$ 8,91	R$ 98.010,00
52	UVA RUBI: De primeira qualidade. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substancias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresenta-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura, indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data da fabricação e da validade.	CEASA/ REGIONAL	Kg	5.000	R$ 18,50	R$ 92.500,00
VALOR TOTAL J.L.F DA SILVA - ME						R$ 1.596.680,00

G.SANTOS DA SILVA E SILVA LTDA – ME – CNPJ: 14.317.275/0001-68 TEL: 3226-1198/99987-5414

Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
08	BATATA DOCE: De primeira qualidade, tamanho grande; casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem indícios de germinação: isenta de sujidades e objetos estranhos, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. Os tubérculos deverão estar livres de substancias toxicas nocivas à saúde humana acima do limite pré estabelecido pelas legislações correlatas. (NORMAS MERCOSUL)	ASTERIX	Kg	250	R$ 3,84	R$ 960,00

09	BATATA INGLESA LAVADA: De primeira qualidade, tamanho grande; casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem indícios de germinação: isenta de sujidades e objetos estranhos, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. Os tubérculos deverão estar livres de substancias toxicas nocivas à saúde humana acima do limite pré estabelecido pelas legislações correlatas. (NORMAS MERCOSUL)	ASTERIX	Kg	17.000	R$ 3,97	R$ 67.490,00
21	CORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO COM OSSO SEM TEMPEIRO e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca e fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	ACREAVES	Kg	51.000	R$ 10,91	R$ 556.410,00
22	COUVE maço com 03 folhas. De primeira qualidade, da variedade manteiga, tamanho de médio a grande; folha verde vivo e não apresentar coroa amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportando adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As normas hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínima: - Serem frescas. – Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com o papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares) papelão ou plásticos reciclado.	BURITI	Maço	21.000	R$ 1,38	R$ 28.980,00
36	PÃO DE FORMA – UND em pacote embalado em saco plástico com no mínimo 20 fatias por embalagem. Embalagem etiquetada com data de validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	ARAUJO	Pacote	4.000	R$ 5,80	R$ 23.200,00
48	REQUEIJÃO DE 1ª qualidade em embalagem plásticas de 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses em relação a data de entrega do produto.	PAULISTA	Pote	4.000	R$ 6,47	R$ 25.880,00
VALOR TOTAL G. SANTOS DA SILVA E SILVA LTDA – ME						R$ 702.920,00

SANTOS E BARBOSA LTDA – CNPJ: 00.415.832/0001-79

Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
10	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR FRUTAS – embalagem plástica de 1 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 dias.	BURITI	Litro	33.000	R$ 6,25	R$ 206.250,00
11	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO – embalagem plástica de 1 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 dias.	BURITI	Litro	32.000	R$ 6,25	R$ 200.000,00
25	GOMA PARA TAPIOCA – De primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plásticos resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	CENTRAL JURUÁ	Kg	4.000	R$ 9,99	R$ 39,960,00
33	MELANCIA – De primeira qualidade. A fruta deve ser firme, apresenta-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	CEASA	Kg	51.000	R$ 4,11	R$ 209.610,00

37	PÃO MASSA FINA- UNID de 50g. Embalado em saco plástico com 20 unidades ou COM PESO MAXIMO DE 1 KG por embalagem. Embalagem etiquetada com data de validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	CASA VALE	Unidade	330.000	R$ 0,75	R$ 247,500,00
41	POLPA DE CAJÁ: Embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura, indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data da fabricação e da validade.	COOPERACRE	Kg	11.000	R$ 9,62	R$ 105.820,00
42	POLPA DE CAJÚ: Embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura, indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data da fabricação e da validade.	COOPERACRE	Kg	9.000	R$ 9,38	R$ 84.420,00
43	POLPA DE CUPUAÇU: Embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura, indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data da fabricação e da validade.	COOPEACRE	Kg	11.000	R$ 9,24	R$ 101.640,00
44	POLPA DE GOIABA: Embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura, indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data da fabricação e da validade.	COOPERACRE	Kg	10.000	R$ 9,24	R$ 92.400,00
49	SALCICHA BOVINA CONGELADA OU RESFRIADA, embalada em saco plástico COM PESO MAXIMO DE 5 KG, etiquetada com validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação	SABBOR	Kg	4.000	R$ 8,59	R$ 34.360,00
VALOR TOTAL SANTOS E BARBOSA LTDA – ME						R$ 1.321.960,00

AMSCHAFER -ME – CNPJ: 17.332.592/0001-41 – TEL:30158006/999716559/9996131920

Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
13	CARNE BOVINA AGULHA OU PEITO SEM OSSO – Características: carne bovina de 2ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MAXIMO DE 5 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	PLACIDO DE CASTRO	Kg	16.000	R$ 17,85	R$ 285.600,00
14	CARNE BOVINA COXÃO DURO– Características: carne bovina de 2ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MAXIMO DE 5 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	PLACIDO DE CASTRO	Kg	30.000	R$ 18,89	R$ 566.700,00
15	CARNE BOVINA COXÃO MOLE– Características: carne bovina de 2ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MAXIMO DE 5 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	PLACIDO DE CASTRO	Kg	20.000	R$ 19,88	R$ 397.900,00
VALOR TOTAL AMSCHAFER -ME						R$ 1.249.900,00

M.R.C AGUIAR – ME – CNPJ: 08.004.296/0001-20 / TEL: 99902-9207

Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
04	ALFACE TIPO LISA – De primeira qualidade; folhas integras, verde vivo, isenta de sujidades e não apresentar coroa amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportando adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínima: Serem frescas. – Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com o papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares) papelão ou plásticos reciclado.	BURITI	Pé	27.000	R$ 3,00	R$ 81.000,00

16	CARNE BOVINA PATINHO - Características: carne bovina de 2ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MAXIMO DE 5 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	FRIGOBOI	Kg	20.000	R$ 18,84	R$ 376.800,00
30	MAMÃO –De primeira. A fruta deve ser firme, apresenta-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	REGIÃO	Kg	25.000	R$ 4,37	R$ 109.250,00
39	PÊRA WILLIANS - De primeira. Deverá ter coloração e tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado de 200g por unidade, deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes	NACIONAL	Kg	5.000	R$ 6,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL M.R.C AGUIAR - ME						R$ 597.050,00
FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI ME – CNPJ: 08.278.380/0001-57 / TEL: 3223-2574/9997-3580						
Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
23	FIGADO DE BOI RESFRIADO - Características: carne bovina de 2ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MAXIMO DE 5 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.	FRIGOBOI	Kg	600	R$ 7,95	R$ 4.770,00
27	LINGUIÇA CALABRESA RESFRIADA embalada em saco plástico, etiquetada com validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação.		Kg	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI ME						R$ 9.270,00
J.S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA – CNPJ: 11.338.721/00002-22 / TEL:99937-0639/3228-3620						
Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
18	CENOURA – De primeira qualidade; casa lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverão ser porte médio/grande, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme.	BEMTIVI	Kg	17.000	R$ 3,99	R$ 67.830,00
20	CORTE DE FRANGO CONGELADO COXA e SOBRECOXA SEM TEMPERO e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	ACREAVES	Kg	84.000	R$ 10,88	R$ 913.920,00
24	FILÉ DE PEIXE PINTADO SEM PELE, CONGELADO – Características: peixe de couro tipo pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega. Filé de lombo de peixe pintado. EM CUBOS, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem institucional contendo 03kg (embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva) contendo todas as informações exigidas pela Legislação vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada.	PEIXE DA AMAZONIA	Kg	15.000	R$ 28,00	R$ 420.000,00

VALOR TOTAL J.S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA						R$ 1.401.750,00
ABREU DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ: 21.214.851/00001-07 / TEL:99988-9966						
Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
31	MANTEIGA de 1ª qualidade com sal em embalagem plástica de 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses em relação a data de entrega do produto.	COPEL	Unidade	14.000	R$ 6,99	R$ 97.860,00
VALOR TOTAL ABREU DE SOUZA & CIA LTDA						R$ 97.860,00
MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO LTDA – CNPJ: 07.924.474/0001-79 / TEL:3328-0288/999633857						
Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
32	MAXIXE – De primeira qualidade; casca lisa, integra, livre de fungos. Da variedade comum ou caipira, frescos, sãos, de coloração verde escura ou verde escura brilhante. Não poderá apresentar podridão, dano profundo, desidratação, amarelecimento, ocamento e endurecimento das sementes, sem umidade externa anormal, sem bolores e sem danos mecânicos ou danos causados por pragas ou transporte. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		Kg	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO LTDA						R$ 1.500,00
ALAB & ALAB LTDA – ME – CNPJ 01.673.229/0001-50 / TEL:3224-8209/99984-7943						
Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
35	OVOS DE GALINHA – BRANCO, Características: tipo extra, classe A, com peso liquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor, data de validade. Registro do MA.	CARIJO	Dúzia	50.000	R$ 5,38	R$269.000,00
VALOR TOTAL ALAB & ALAB LTDA – ME						R$ 269.000,00
VALOR TOTAL SRP						R$ 7.872.075,00

DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

Recebimento, o local e prazo para a entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) doas após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão da Seção de Alimentação Escolar, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social, de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas;

No caso de gêneros alimentícios perecíveis, a Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente a quantidade efetivamente fornecida deverá ser entregue juntamente com as Notas de Remessas (guias), devidamente assinadas e carimbadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios na Unidade Escolar, sem rasuras e correções;

Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pelo Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa SRF n° 480, de 15/12/2004, ou legislação que lhe sobrevenha. A CONTRATADA deverá informar no documento fiscal, o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação.

DO CONTRATO

O contrato de prestação será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Aplica-se aos contratos referentes ao objeto decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização da SEME, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Os fornecedores se obrigam a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 020/2017 CEL/PMRB, especialmente às especificadas contidas nos Anexo I, II e IV do referido Edital.

11.2.1.Quando os materiais dos itens empenhados, o fornecedor se obriga apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, ou Municipal do domicílio da licitante;

Comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência e na legislação pertinente se obriga a:

12.1.1 efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

12.1.2 realizar rigorosa conferencia das características dos bens entregue, pela comissão designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir os prazos e acordos previstos no Edital e no Termo Contratual;

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade do material fornecido, e deverá ser substituído caso não esteja em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital de Licitação.

Qualquer alteração no fornecimento dos produtos que não estejam indicados no Edital, deverá ser submetida à aprovação do Contratante.

Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital.
Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.
A contratada será responsável por todo o processo de preparo, embalagem, transporte e segurança do gêneros no trajeto para o local da entrega;
O fornecedor que for vencedor no Certame estará obrigado a fornecer o material para a SEME durante o período de vigência da Ata do Registro de Preço, que será de 01 (um) ano a partir de sua assinatura.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado multa administrativa no valor de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para o início da entrega do produto, até o limite de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor montante do produto em atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e da rescisão contratual, prevista no § 1º do art. 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, precedidas de processo administrativo onde seja assegura a ampla defesa e o contraditório;
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto do contrato;
Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, e, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos (Art. 7° da Lei 10.520/2002).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso 4º do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.
As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista na letra "b", nos termos do § 2º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
Para aplicação da sanção prevista na letra "d" será facultada defesa ao interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, nos termos do § 3º do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93;
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades estabelecidas no subitem 14.2, porém tal disposição não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei Federal nº. 8666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço;
Tendo ocorrido à hipótese do item supra, a Secretaria Municipal de Educação - SEME poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93;
A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses do art. 78, bem como poderá fazê-lo de forma unilateral nos casos do inc. I do art. 79, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, além das sanções contidas no Termo de Referência ANEXO I do Edital.
DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação - SEME para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento objeto desta licitação com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos serviços e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
17.1.1 Pelo Secretário Sr.° Márcio José Batista, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
17.1.1.1 As detentoras não cumprirem as obrigações dela constantes;
17.1.1.2. As detentoras não retirarem as notas de empenhos no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
17.1.1.3. As detentoras derem causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
17.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
17.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
17.1.2.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
17.1.2. Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº.8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
17.1.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Secretário Sr.° Márcio José Batista, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
17.2 Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
17.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
17.2.2. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente à Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação - SEME, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
A aquisição do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, após manifestação favorável da Divisão Administrativa e Financeira.
DAS ALTERAÇÕES
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
. DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 020/2017, as propostas com preços, especificação, consumo, por item na ordem classificatória das empresas.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
. FORO
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

_____
MÁRCIO JOSÉ BATISTA
Secretaria Municipal de Educação – SEME

_____
ROBERTH & SOUSA LTDA
CNPJ: 09.019.016/0001-10

_____
CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

CNPJ: 03.033.345/0001-30

_____

J.L.F DA SILVA – ME
CNPJ: 07.278.888/0001-78

_____

G.SANTOS DA SILVA E SILVA LTDA - ME
CNPJ: 14.317.275/0001-68

_____

SANTOS E BARBOSA LTDA
CNPJ: 00.415.832/0001-79

_____

AMSCHAFER - ME
CNPJ: 17.332.592/0001-41

_____

M.R.C AGUIAR – ME
CNPJ: 08.004.296/0001-20

_____

FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 08.279.380/0001-57

_____

J.S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA
CNPJ: 11.338.721/0002-22

_____

ABREU DE SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 21.214.851/0001-07

_____

MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 07.924.474/0001-79

_____

ALAB & ALAB LTDA – ME
CNPJ: 01.673.229/0001-50

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
RG: _____
NOME: _____
RG: _____

_____

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALPOR REGISTRO DE PREÇOSNº.020/2017 — CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanentede Licitação – CEL/PMRB, referente ao PREGÃO SRP Nº. 020/2017 – CEL/PMRB –Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA), Programa Mais Educação e Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, durante o ano letivo de 2017. pelo critério de menor preço unitáriopor ITEM, em favor daempresa:ROBERTH & SOUSA LTDA, no Item 01 com o valor unitário de R$ 5,68 (cinco reais e sessenta oito centavos) perfazendo um valor global de R$ 68.160,00(sessenta e oito mil cento e sessenta reais), no Item 02 com o valor unitário de R$3,55(três reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um valor global de R$ 46.150,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta reais), no Item 12 com o valor unitário de R$ 3,89 (três reais oitenta e nove centavos) perfazendo um valor global de R$ 21.395,00(vinte um mil trezentos e noventa e cinco reais), no Item 29 com o valor unitário de R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) perfazendo um valor global de R$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais), no Item 38 com o valor unitário de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) perfazendo um valor global de R$ 24.950,00(vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais), no Item45com o valor unitário de R$ 9,48(nove reais e quarenta oito centavos) perfazendo um valor global de R$ 37.920,00(trinta e sete mil novecentos e vinte reais), no Item 46 com o valor unitário de R$ 9,49 (nove reais e quarenta novecentavos) perfazendo um valor global de R$ 85.410,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e dez reais),no Item 47 com o valor unitário de R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) perfazendo um valor global de R$ 31.290,00(trinta e um mil duzentos e noventa reais), no Item 50 com o valor unitário de R$ 4,88(quatro reais e oitenta e oito centavos) perfazendo um valor global de R$ 58.560,00(cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), no Item 51 com o valor unitário de R$ 4,44(quatroreais e quarenta e quatro centavos) perfazendo um valor global de R$ 106.560,00(cento e seis mil quinhentos e sessenta reais). Empresa: CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no Item 05 com o valor unitário de R$ 22,50(vintee dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor global de R$ 105.750,00 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Empresa: J.L.F DA SILVA – ME no Item 03 com o valor unitário de R$ 6,99(seis reais e noventa e nove centavos) perfazendo um valor global de R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais), Item 06 com o valor unitário de R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) perfazendo um valor global de R$ 111,090,00 (cento e onze mil e noventa reais), Item 07 com o valor unitário de R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) perfazendo um valor global de R$ 391.230,00 (trezentos e noventa e um mil duzentos e trinta reais), Item 17 com o valor unitário de R$ 4,63 (quatro reais e sessenta três centavos) perfazendo um valor global de R$ 87.970,00 (oitenta e sete mil novecentos e setenta reais), Item 19 com o valor unitário de R$ 1,35 (um real e trinta cinco centavos) perfazendo um valor global de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), Item 26 com o valor unitário de R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) perfazendo um valor global de R$ 86.710,00 (oitenta e seis mil setecentos e dez reais), Item 28 com o valor unitário de R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) perfazendo um valor global de R$ 374.760,00 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais), Item 34 com o valor unitário de R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) perfazendo um valor global de R$ 228.290,00 (duzentos e vinte oito mil duzentos e noventa reais), Item 40 com o valor unitário de R$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos) perfazendo um valor global de R$ 98.010,00 (noventa e oito mil e dez reais), Item 52 com o valor unitário de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor global de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais). Empresa: G. SANTOS DA SILVA E SILVA LTDA – ME, no Item 08 com valor unitário de R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo um valor global de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), no Item 09 com o valor unitário de R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) perfazendo um valor global de R$ 67.490,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais), no Item 21 com o valor unitário de R$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos) perfazendo um valor global de R$ 556.410,00 (quinhentos e cinquenta seis mil quatrocentos e dez reais), no Item 22 com o valor unitário de R$ 1,38 (um real trinta e oito centavos) perfazendo um valor global de R$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais), no Item 36 com o valor unitário de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) perfazendo um valor global de R$ 23.200,00 (vinte três mil e duzentos reais), no Item 48 com o valor unitário de R$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) perfazendo um valor global de R$ 25.880,00 (vinte cinco mil oitocentos e oitenta reais). Empresa: SANTOS E BARBOSA LTDA, no Item 10 com o valor unitário de R$ 6,25 (seis reais e vinte cinco centavos) perfazendo um valor global de R$ 206.250,00 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta reais), no Item 11 com o valor unitário de R$ 6,25 (seis reais e vinte cinco centavos) perfazendo um valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Item 25 com o valor unitário de R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) perfazendo um valor global de R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais), no Item 33 com o valor unitário de R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos) perfazendo um valor global de R$ 209.610,00 (duzentos e nove mil seiscentos e dez reais), no Item 37 com o valor unitário de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) perfazendo um valor global de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), no Item 41 com o valor unitário de R$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos) perfazendo um valor global de R$ 105.820,00 (cento e cinco mil oitocentos e vinte reais), no Item 42 com o valor unitário de R$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos) perfazendo um valor global de R$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais), no Item 43 com o valor unitário de R$ 9,24 (nove reais e vinte quatro centavos) perfazendo um valor global de R$ 101.640,00 (cento e um mil seiscentos e quarenta reais), no Item 44 com o valor unitário de R$ 9,24 (nove reais e vinte quatro centavos) perfazendo um valor global de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), no Item 49 com o valor unitário de R$ 8,59 (oito reais e cinquenta nove centavos) perfazendo um valor global de R$ 34.360,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais). Empresa: AMSCHAFER – ME, no Item 13 com o valor unitário de R$ 17,85 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo um valor global de R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), no Item 14 com o valor unitário de R$ 18,89 (dezoito reais e

oitenta nove centavos) perfazendo um valor global de R$ 566.700,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), no Item 15 com o valor unitário de R$ 19,88 (dezenove reais e oitenta oito centavos) perfazendo um valor global de R$ 397.600,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Empresa: M.R.C. AGUIAR – ME, no Item 04 com o valor unitário de R$ 3,00 (três reais) perfazendo um valor global de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), no Item 16 com o valor unitário de R$ 18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo um valor global de R$ 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais),no Item 30 com o valor unitário de R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) perfazendo um valor global de R$ 109.250,00 (cento e nove mil duzentos e cinquenta reais), no Item 39 com o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais) perfazendo um valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Empresa: FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI ME, no Item 23 com o valor unitário de R$ 7,95 (sete reais e noventa cinco centavos) perfazendo um valor global de R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais), no Item 27 com o valor unitário de R$ 9,00 (nove reais) perfazendo um valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Empresa: J.S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA, no Item 18 com o valor unitário de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) perfazendo um valor global de R$ 67.830,00 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais), no Item 20 com o valor unitário de R$ 10,88 (dez reais e oitenta e oito centavos) perfazendo um valor global de R$ 913.920,00 (novecentos e treze mil novecentos e vinte reais), no Item 24 com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais) perfazendo um valor global de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Empresa: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, no Item 31 com o valor unitário de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) perfazendo um valor global de R$ 97.860,00 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta reais), Empresa: MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO LTDA, no Item 32 com o valor unitário de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Empresa: ALAB & ALAB LTDA – ME, no Item 35 com o valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta oito centavos) perfazendo um valor global de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais),
Rio Branco-Acre, 10de Abril de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2013
PROCESSO Nº 2103.02.002300
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, HIPOLITO APARECIDO DA SILVA.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 001/2013, a partir de 31/03/2017 até 31/03/2018, o reajuste de valores, bem como a inclusão de cláusulas que preveem desconto de benfeitorias implementadas pela LOCATÁRIA e dos índices a serem utilizados nos próximos reajustes.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
DESPESA: As despesas decorrerão na unidade orçamentaria dos seguintes Programa de Trabalho: 016.001.1019.0000 (Manutenção da SEMEIA); 016.001.1020.0000 (Implantação e manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas); 016.001.1021.000 (Manutenção das Atividades da Defesa Civil); 016.001.1023.0000 (Implantação Agenda Ambiental na Administração Ambiental e Descentralização do Licenciamento); 016.001.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes); 016.001.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco); 016.001.2096.0000 (Difusão da Educação Ambiental); 016.001.2100.0000 (Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais); 016.606.2061.0000 (Implementação do Fundo).
Fonte de Recursos: 01 (RP)
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de março de 2018. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 31 de março de 2017.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
Hipólito Aparecido da Silva– Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 59, DE 31 DE MARÇO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
CONTRATO N°: 001/2013
CONTRATADA: HIPOLITO APARECIDO DA SILVA.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 001/2013, a partir de 31/03/2017 até 31/03/2018, o reajuste de valores, bem como a inclusão de cláusulas que preveem desconto de benfeitorias implementadas pela LOCATÁRIA e dos índices a serem utilizados nos próximos reajustes.
ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 31/03/2017 a 31/03/2018
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: 709.779-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Leane Cordeiro Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 704977-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Procurador Geral do Município, Pascal Abou Khalil, no período de 27/04/2017 a 28/04/2017, para participar do “IV Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável - EMDS”, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 1 ½ (uma e meia) diária, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2º Designar a Procuradora Geral Adjunta, Márcia Cristina Lopes Alódio, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/04/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE ABRIL DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Auditora-Chefe da Controladoria Geral do Município, Ada Barbosa Derze, no período de 05 a 08 de Abril, para participar da "22ª Reunião Técnica do CONACI" que ocorrerá na cidade de Porto Velho/RO, nos dias 06 e 07 de abril de 2017, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Porto Velho/Rio Branco e 03 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2° Revogar a Portaria nº 063, de 27 de março de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/2017
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE ABRIL DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, no período de 25 a 27 de abril de 2017, para acompanhar e assessorar o Exmo. Prefeito Municipal de Rio Branco, em "Audiências nos Ministérios da Fazenda - Programa Calha Norte, Ministério do Turismo e IV Encontro dos Municípios com o desenvolvimento Sustentável", que ocorrerão na cidade de Brasília/DF e para participar da "Reunião no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES", na cidade de Rio de Janeiro/RJ, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Brasília/Rio de Janeiro/Rio Branco e 03 (três) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2° Designar o Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Marcelo Castro Macedo, para responder pelo expediente da Secretaria de Planejamento, enquanto durar a ausência da titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE ABRIL DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 133/2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar o servidor desta Secretaria Municipal de Saúde, Dorielson Mendes Souza, matricula nº. 24317, no interesse do serviço e no estrito exercício de suas atribuições, a conduzir Veículo Oficial de Transporte individual de passageiros, que se fizerem necessário em caráter EXCEPECIONAL e transitório, nas situações em que não existir nenhum ocupante do cargo de motorista disponível no momento.
Art. 2º - O Servidor autorizado a conduzir Veículo Oficial, em hipótese alguma terá mudanças de Cargo ou Função, em decorrência da condução de qualquer Veículo Oficial, conforme previsto no artigo 1ª desta Portaria que se dará apenas em casos excepcionais e transitórios:
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 18 DE ABRIL DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 134/2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar, Valquíria Rezende da Silva, para exercer o Cargo de Coordenadora do Centro de Saúde Vila Ivonete desta Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03/04/2017.
Art. 3° - Revoga a Portaria/GAB/SEMSA/N°37, de 02 de janeiro de 2017.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 19 DE ABRIL DE 2017.
Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 37/2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar, Rafael de Souza Borges, para exercer o Cargo de Coordenador do Centro de Saúde Vila Ivonete desta Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 19 DE ABRIL DE 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 024/2017/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 012/2017, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 012/2017, Processo n°. 012/2017- SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a " Contratação de empresa para realizar serviço de construção de 54 (cinquenta e quatro) metros linear de bancadas para tratamento de pescado, em madeira, com altura e estrutura razoável a atividade desenvolvida sobre esta e com proteção frontal em mdf nos espaços onde serão realizados a VII edição da Feira do Peixe e Agricultura Familiar da CEASA Rio Branco", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa ELO ENGENHARIA COM.REP.LTDA.
I – Gestor: George Lima dos Santos – matrícula nº 702484-4.
II – Fiscal: Francisco Coelho Nascimento – matrícula nº 701286-4.
Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 06 de abril de 2017.

Jorge Souza Rebouças da Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
Decreto nº. 731, de 03 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de contrato
Dispensa de licitação nº 012/2017
Contrato n° 012/2017
Processo n° 012/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no cnpj/mf sob o nº 04.034.583/0017-90 e do outro lado a empresa elo engenharia comércio ltda, inscrita no cnpj sob o nº. 34.713.263/0001-60, situada na rua aderbal brasil n°504, bairro manoel julião cep 69.907-507.
Objeto: contratação de empresa para realizar serviço de construção de 54 (cinquenta quatro) metros linear de bancadas para tratamento, de pescado, em madeira, com altura e estrutura razoável atividade desenvolvida sobre esta e com proteção frontal em mdf nos espaços onde serão realizados a VII edição da feira do peixe e agricultura e familiar da ceasa rio branco.
Vigência: este contrato terá validade a partir da data de assinatura até o final do exercício financeiro de 2017.
Valor do contrato: dar-se-á a este contrato o valor de R$ 7.911,00 (sete mil novecentos e onze reais).
Dotação orçamentária:
Programa de trabalho: 01. 014.001.2213.0000;
Elemento de despesa: 33.90.39.00;
Fonte de recurso: 01 (recurso próprio).
Data de assinatura Rio Branco – AC, 06 de abril de 2017.

Signatários: Jorge Souza Rebouças da Costa– Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (contratante) e Elo Engenharia Comércio ltda. (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Dispensa de licitação
à vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso ii, da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações, autorizo a dispensa de licitação abaixo especificada, homologando o presente termo.
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.
Número da dispensa: 012/2017.
Processo número: 012/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no cnpj/mf sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na estrada ac 90, rodovia transacreana – floresta sul, rio branco – ac – cep n° 69.909-000, neste município, e do outro lado a empresa elo engenharia com.rep.ltda, inscrita no cnpj sob o nº 34.713.263/0001-60, situada no bairro conjunto manoel julião, rua aderbal brasil, n°504.
Objeto: contratação de empresa para realizar serviço de construção de 54 (cinquenta e quatro) metros linear de bancadas para tratamento de pescado, em madeira, com altura e estrutura razoável a atividade desenvolvida sobre esta e com proteção frontal em mdf nos espaços onde serão realizados a vii edição da feira do peixe e agricultura familiar da ceasa rio branco .
Vigência: este contrato terá validade a partir da data da sua assinatura, até o final do exercício financeiro de 2017.
Fundamento legal: realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se ás normas dos supramencionados diplomas legais.
Dotação orçamentária
Programa de trabalho: 01.014.001.2213.0000
Elementos de despesa: 33.90.39.00
Fonte: 01 (recurso próprio).
Valor: R$ 7.911,00 (sete mil novecentos e onze reais).
Rio branco - Acre, 05 de abril de 2017.

Jorge Souza Rebouças da Costa
Ssecretário municipal de agricultura e floresta- SAFRA
Decreto nº. 731, de 03 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, cujo objeto é: Contratação de empresa para realizar serviço de construção de 54 (Cinquenta e quatro) metros linear de bancadas para tratamento de pescado, em madeira, com altura e estrutura razoável à atividade desenvolvida sobre esta e com proteção frontal em mdf nos espaços onde serão realizados a VII edição da Feira do Peixe e Agricultura Familiar da Ceasa Rio Branco a serem realizados pela empresa ELO ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.
Rio Branco - Acre, 05 de abril de 2017.

Jorge Souza Rebouças da Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº. 731, de 03 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 20/2017.
Processo n°: 20/2017.
Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa S. L. de Castro - ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves e fotocópias, destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e seus Departamentos.
Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Vigência: 04/04/2017 a 31/12/2017
Valor: R$ 7.295,50 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Modalidade: Pregão n°: 067 / 2017
Dotação Orçamentária: 019.001..21860000 / 019.001.20340000
Fonte de Recurso: 01 (RP)
Data da Assinatura: 4/04/2017

Signatários: Pelo Contratante, Afrânio Moura de Lima e , pela Contratada, Samara Lima de Castro

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 21/2017.
Processo n°: 22/2017.
Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa Digicópias LTDA
Objeto: Contrastação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos e substituição de borrachas, cópias de chaves, fotocópias em papel A3, encadernação, plastificação, confecção de crachás e cartões de visita, destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e seus Departamentos.
Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Vigência: 06/04/2017 a 31/12/2017
Valor: R$ 10.359,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e nove reais)
Modalidade: Pregão n°: 067 / 2017
Dotação Orçamentária: 019.001.21860000 / 019.001.20340000
Fonte de Recurso: 01 (RP)
Data da Assinatura: 6/04/2017

Signatários: Pelo Contratante, Afrânio Moura de Lima e , pela Contratada, Ângela Aparecida Silva de Araújo

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – CEL
A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, comunica aos interessados que a Concorrência nº. 001/2017 – CEL/PMRB, cujo objeto é Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Construção De Unidade Basica De Saúde – Porte IV, Localizada Na Rua Vertente, Esquina Com A Rua Do Divisor, S/N, Bairro São Francisco, No Município De Rio Branco – Acre, que teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 59 – Seção 3, Pág. 142, no Diário Oficial do Estado nº. 12.020, Pág. 94 e no Jornal “Página 20”, pág. 18, ambos do dia 27 de março de 2017, fica prorrogada para o dia 26 de maio de 2017 as 08h30min (oito horas e trinta minutos). As datas de retiradas do edital serão do dia 26/04/2017 a 25/05/2017.
Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2017.

Priscila da Silva Melo
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 118/2017
Partes: Premier Comércio e Serviços Ltda com CNPJ n° 05.606.339/0001-50 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 019/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática) destinados a atender a operacionalização da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
Vigência: Até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 02 valor unitário de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 5.250,00(cinco mil duzentos e cinqüenta reais), para o item 03 valor unitário de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R$ 17.064,00 (dezessete mil sessenta e quatro reais), para o item 05 valor unitário de R$ 585,00(quinhentos e oitenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2045.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Carlos Chagas Junior e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 17 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 119/2017
Partes: Alfa Empreendimentos Ltda com CNPJ n°08.319.662/0001-30, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 024/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Prestação de serviços de reparos em bombas, bicos injetores e injeção eletrônica de motores dos veículos automotores movidos a diesel da frota da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
Vigência: Até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 01 valor unitário de R$ 3.920,00(três mil novecentos e vinte reais) perfazendo o valor total de R$ 15.680,00(quinze mil seiscentos e oitenta reais), Para o item 02 valor unitário de R$2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) perfazendo o valor total de R$ 2.490,00(dois mil quatrocentos e noventa reais), Para o item 03 valor unitário de R$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais) perfazendo o valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seisecentos reais), Para o item 04 valor unitário de R$ 10.000,00(dez mil reais) perfazendo o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Para os itens 05 e 06 valor unitário de R$ 3.920,00(três mil novecentos e vinte reais) perfazendo o valor total de R$ 9.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), Para o item 07 valor unitário de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) perfazendo o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), Para o item 09 valor unitário de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) perfazendo o valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), Para o item 11 valor unitário de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais) perfazendo o valor total de R$3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), Para o item 12 valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Para o item 14 valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Para o item 16 valor unitário de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total de R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais), Para o item 17 valor unitário de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) perfazendo o valor total de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), Para os itens 18 valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Para o item 20 valor unitário de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Para o item 21 valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),Para o item 22 valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o valor total de R$ 4.000,00(quatro mil reais), Para o item 23 valor unitário de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) perfazendo o valor total de R$ 6.720,00(seis mil setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Leandro Queiroz Santiago e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 07de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 120/2017
Partes: FIBRATEX Indústria e Comércio Ltda com CNPJ n° 02.889.493/0001-98 e Inscrição Estadual n° 13.185.164-0 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 027/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de fardamento.
Vigência: Até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 01 valor unitário de R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 53.800,00 (cinqüenta e três mil e oitocentos reais), Para o item 08 valor unitário de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pela Contratada senhora Livia Haiana Canheti Silveira e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 18 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 121/2017
Partes: E. B. de Souza Extintores EIRELI - ME com CNPJ n ° 07.422.870/0001-06, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 046/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio, acessórios, e prestação de serviços de recarga (substituições), manutenção e instalação de extintores, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário, para atender as necessidades dos Setores da Unidade de Produção – UNIPRO da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB.
Vigência: Até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 01 valor unitário de R$ 80,00(oitenta reais) perfazendo o valor total de R$ 800,00(oitocentos reais), Para o item 02 valor unitário de R$160,00 (cento e sessenta reais) perfazendo o valor total de R$ 1.600,00(mil e seiscentos reais), Para o item 04 valor unitário de R$ 500,00(quinhentos reais) perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), Para o item 05 valor unitário de R$ 500,00(quinhentos reais) perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), Para o item 06 valor unitário de R$ 500,00(quinhentos reais) perfazendo o valor total de R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), Para o item 07 valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Para o item 08 valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), Para o item 09 valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) perfazendo o valor total de R$400,00 (quatrocentos reais), Para o item 10 valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), Para os itens 11,12,13 e 14 valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), Para o item 15 valor unitário de R$ 160,00(cento e sessenta reais) perfazendo o valor total de R$ 1.600,00(mil e seiscentos reais), Para o item 16 valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) perfazendo o valor total de R$810,00 (oitocentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Erico Batista de Souza e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 18 de abril de 2017.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 160/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 934/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação - SEME e o Senhor IÃ LUCAS CONDUTA.
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/Nº 160/2013, destinado exclusivamente para o funcionamento de 05 (cinco) salas de aula, anexa à Escola Municipal Chico Mendes, localizado na Rua Evaldo Abreu Buriti nº 218, Loteamento Santo Afonso, de acordo com art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante aprovação do parecer jurídico nº 2016.02.002241.
DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato continuará a ser de R$ 6.204,41 (seis mil, duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos).
DO VALOR TOTAL: A despesa prevista para este Contrato que era de R$ 232.173,91 (duzentos e trinta e dois mil, cento e setenta e três reais e noventa e um centavos), terá um acréscimo de R$ 74.452,92 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) decorrente da prorrogação da vigência, perfazendo o valor de R$ 306.626,83 (trezentos e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)
DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de dezembro de 2016.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA– LOCATÁRIO
IÃ LUCAS CONDUTA–LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
PROCESSO CPL/PMRB Nº. 070/2017
PROCESSO Nº. 5376/2017
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº. 064/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2017.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Gráfico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 01 (RP).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

ACRE PUBLICIDADE LTDA - CNPJ Nº. 02.787.053/0001-20, com sede à Travessa Guarani, nº 377 – Bairro Aviário, Rio Branco - AC, Fone (68) 3224-4104/9979-0840, representado neste ato pelo Senhor José Acrevenos Espíndola de Souza, CPF: 334.681.682-68 e RG nº 210.390 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Impressão Mínima	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	Folder - Leishmaniose, confeccionado em papel couchê liso 115m/g2, tamanho A-4, impressão 4x4 cores, 3 dobras.	Unid.	1.000	100	0,18	180,00
04	Confecção de panfleto, com informação sobre Leptospirose/Vacinas - formato 16 (15 x 16cm), papel sulfite 90g, colorido, impresso frente e verso.	Unid.	3.000	300	0,16	480,00
05	Carteira de vacinação animal - confeccionada em papel cartão 180gm, impressão 1x1 cor, medindo fechada 11 cm x 8cm e aberto 22cm x 80cm.	Unid.	70.000	5.000	0,04	2.800,00
06	Confecção de panfleto, com informação sobre caramujo - formato 16 (15 x 16cm), papel sulfite 90g, colorido, impresso frente e verso.	Unid.	1.000	100	0,20	200,00
07	Confecção de panfleto, com informação sobre pombos - formato 16 (15 x 16cm), papel sulfite 90g, colorido, impresso frente e verso.	Unid.	1.000	100	0,20	200,00
08	Capa para Processo administrativo, com as seguintes especificações aproximadas: tamanho fechado: altura 34,5 x largura 25,3; tamanho aberto altura:34,5 x 50,6. O material deverá ser em papel cartão, cor branco, com timbre da Prefeitura Municipal de Rio Branco e da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA). Deverão ser entregues abertos em plástico transparente lacrado.	Unid.	5.000	500	0,50	2.500,00
VALOR TOTAL R$						6.360,00

F. B.AMORIM JUNIOR - ME - CNPJ Nº. 03.802.085/0001-10, com sede à Rua 07 de Setembro, Q/02, C/66 – Conjunto Raimundo Melo, Bairro Placas, Rio Branco - AC, Fone (68) 3228-4287/3228-9445/99202-1968, representado neste ato pelo Senhor Francisco Bezerra de Amorim Junior, CPF: 360.695.072-15 e RG nº 192470 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Impressão Mínima	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	TERMO DE ADOÇÃO DE ANIMAIS, confeccionado em papel sulfite 75 m/g2, impressão 1x0 cor, tamanha A-4, bloco com 100 folhas.	Bloco	50	5	5,00	250,00
VALOR TOTAL R$						250,00

CORDEIRO & BATISTA LTDA - CNPJ Nº. 13.344.554/0001-58, com sede à Rua Piauí, nº229 – Sala B – Dom Giocondo, Rio Branco - AC, Fone (68) 3224-5567/99989-7472/9997-1748, representado neste ato pelo Senhor Paulo Gerson Batista de Souza, CPF: 623.787.162-49 e RG nº 0134999 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Impressão Mínima	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	Cartilha de leishmaniose tegumentar americana e visceral com 40 páginas em papel sulfite 75g, impressão frente e verso, policromática, tamanho 12 cm x 8cm, com encadernação em brochura.	Unid.	200	20	4,30	860,00
VALOR TOTAL R$						860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RI O BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 135/2017
O Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 010, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, Eufrásia Santos Cadorin, para o cargo de Chefe da Divisão de Educação na Saúde do Departamento de Gestão de Pessoas desta Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua expedição, com efeito retroativo a 02.01.2017.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, EM 24 DE ABRIL DE 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 136 /2017
O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º.DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar adotando Procedimento Sumário, para apurar abandono de cargoa partir de 01 (um) de julho de 2016até a presente data, atribuído a servidoraKellenCristiny Santana de Andrade, Enfermeira, matrícula nº 700482-1.
Art. 2º. NOMEARas servidoras Sônia Oliveira da Cunha, Enfermeira, matrícula nº 538192-1,Ivanete de Lima Ferraz, Técnica de Enfermagem, matrícula 54486901 eMaria do Carmo Alves Ribeiro, Professora, matrícula 97152-1, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º.CONCEDER a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por 15 (quinze) dias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 24DE ABRIL DE 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivonº 01
Contratonº329/2016
Processonº34856/2016
Modalidade: Termo de Adesão nº 005/2016 –Pregão SRP nº 559/2016 - CPL.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e M. J. Silva Fernandes - Me – CNPJ nº 10.569.175/0001-78.
Objeto do Contrato: Aquisição de Água Mineral.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) ao item 1 contratado, que perfaz a quantia de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Valor do Contrato Atualizado: R$ 233.230,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e trinta reais).
Data de Assinatura:17 de Abril de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santose, pela Contratada, Maria Jesuete Silva Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 033/2017/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais e regulares, RESOLVE:
Artigo 1º- Designar a Servidora Regiana Maria de Freitas Rocha da Cruz, matrícula nº 709823-1, como Chefe do Departamento de Pessoal – Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 20 de abril de 2017.

Jorge Souza Rebouças da Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA
Decreto nº. 731, de 03 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Errata de Contrato
N° do Contrato: 22/2016.
Processo n°: 046/2017.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL E. DE AGUIAR FROTA EIRELI - ME
Onde-se Lê: CONTRATO 22/2016.
Leia-se: CONTRATO 22/2017.

Ordenador Responsável: Afrânio Moura de lima Erik de aguiar Frota

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - Emurb
CNPJ nº 04.518.601/0001-41 - Inscrição Estadual nº 01.004.233/001-44
Rua Xapuri nº 47, Bairro Floresta, CEP 69.911-316, Tel.: 3226-7799
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO EXERCÍCIO: 2016/2015
(Art. 187, Lei nº 6.404/76)

ATIVO				PASSIVO			
GRUPO DE CONTAS	2016	2015	VARIAÇÕES	GRUPO DE CONTAS	EXERCÍCIOS R$ 2016	2015	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE			-	PASSIVO CIRCULANTE	-	-	-
DISPONÍVEL			-	OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES	-	-	-
Caixa	-	-	-	Fornecedores 01	7.402.149,78	8.971.833,75	(1.569.683,97)
Bancos	170.491,44	-	170.491,44	Empreiteiros a Pagar	200.627,03	308.970,17	(108.343,14)
				Locação de Máq. E Equip. a Pagar	-	-	-
Aplicação Financeira	142.731,92	5.071,22	137.660,70	Cheques a Compensar	-	-	-
Números em Trânsito	-	-		Eletroacre	-	-	-
Total do Disponível	313.223,36	5.071,22	308.152,14	Total dos Fornecedores	7.602.776,81	9.280.803,92	(1.678.027,11)
CRÉDITOS			-	OBRIG. C/ PESSOAL / PREVIDENCIAL E FISCAL			-
Clientes Especiais	298.151,98	552.460,28	(254.308,30)				-
Clientes Diversos	413.312,54	506.418,17	(93.105,63)	Obrigações C/ Pessoal	-	86.870,66	(86.870,66)
Adiantamento a Empregados	8.408,02	4.965,28	3.442,74	Obrigações Previdenciárias	3.506.271,80	5.602.221,87	(2.095.950,07)
Impostos Recuperáveis	2.093.155,29	2.387.010,87	(293.855,58)	Obrigações Tributárias e Fiscais	5.086.759,47	4.904.733,82	182.025,65
Total dos Créditos	2.813.027,83	3.450.854,60	(637.826,77)				
ESTOQUES			-	Consignações a Pagar	11.795,50	11.795,50	
Estoque de Insumos	655.413,21	388.880,11	266.533,10	Provisões de Férias / Encargo Prev. e Fiscais	2.312.653,27	2.634.082,31	(321.429,04)
Estoque de Material de Consumo	607.591,97	143.292,61	464.299,36		-	-	-
Total do Estoque	1.263.005,18	532.172,72	730.832,46	Total das Obrigações com Pessoal/Previdenciária e Fiscal	10.917.480,04	13.239.704,16	(2.322.224,12)
			-				-
Total do Ativo Circulante	4.389.256,37	3.988.098,54	401.157,83	Total do Passivo Circulante	18.520.256,85	22.520.508,08	(4.000.251,23)
			-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			-
ATIVO NÃO CIRCULANTE			-	Fornecedores a Pagar			-
CRÉDITOS DE LONGO PRAZO			-	EMPREITEIROS			-
Depósitos Compulsórios	3.255,64	3.255,64	-	Empreiteiros a Pagar			-
Subvenções a Apropriar	33.460,00	33.460,00	-	OBRIG. C/ PESSOAL / PREVIDENCIAL E FISCAL			-
Total do Créditos de Longo Prazo	36.715,64	36.715,64	-	Obrigações Previdenciárias	10.043.119,22	5.760.977,40	4.282.141,82
			-	Obrigações Tributárias e Fiscais	14.309.852,38	13.964.956,92	344.895,46
			-	Total do Passivo não Circulante	24.352.971,60	19.725.934,32	4.627.037,28
INVESTIMENTOS			-				-
Participação em Outras Empresas	439,67	439,67	-	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS			-
Total do Investimento	439,67	439,67	-	Receitas de exercícios futuros			-
			-	Custos e despesas correspondentes às receitas			-
BENS MÓVEIS	2.478.188,05	2.465.323,05	12.865,00	Total dos Resultados de Exercícios Futuros	-	-	-
(-) Depreciação Bens Móveis	(2.134.829,93)	(1.947.467,04)	(187.362,89)				-
BENS IMÓVEIS	366.895,14	366.895,14	-				
(-) Depreciação Bens Imóveis	(161.534,39)	(149.554,31)	(11.980,08)				
(-) Amortização e Exaustão	(17.177,63)	(17.177,63)	-	Patrimônio Líquido	-	-	-
Total do Imobilizado	531.541,24	718.019,21	(186.477,97)	Capital Realizado	527.600,00	527.600,00	-
			-	Reserva de Capital	437,96	437,96	-
Despesas Pré-Operacionais	-	-	-	prejuízo acumulado	(37.881.760,26)	(38.031.207,30)	149.447,04
(-) Amortização Acumulada	-	-	-	prejuízo do exercício	(561.553,23)	-	(561.553,23)
			-	Lucro do Exercício	-	-	-
				Prejuízo	(38.443.313,49)	(38.031.207,30)	(412.106,19)
			-				-
Total do Ativo não Circulante	568.696,55	755.174,52	(186.477,97)	Total do Patrimônio Líquido	(37.915.275,53)	(37.503.169,34)	(412.106,19)
Total do Ativo	4.957.952,92	4.743.273,06	214.679,86	Total do Passivo	4.957.952,92	4.743.273,06	214.679,86

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

Mauro Roney C. Silva
Téc - Contabilidade- CRC AC nº 0008170-0

Carlos Alberto Nunes Callado
Dir. Adm e Financeiro

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - Emurb
CNPJ n° 04.518.601/0001-41, Inscrição Estadual n° 01.004.233/001-44
Rua Xapuri nº 47, Bairro: Floresta, CEP 69.911-316, Tel. 3226-7799

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO COMPARADO 2016/2015

CONTAS	2016	2015
RECEITAS OPERACIONAIS	34.683.281,45	60.002.487,36
Construção de Vias Urbanas	-	-
Construção de Obras Complementares	-	-
Recuperação de Vias Urbanas	34.683.281,45	60.002.487,36
Dedução de Receita (-)	1.959.605,47	3.390.140,51
Tributos S/ Faturamento	1.959.605,47	3.390.140,51
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	32.723.675,98	56.612.346,85
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	40.676.479,28	55.132.493,70
Custo de Usinagem Asfáltica	11.604.843,79	13.214.526,53
Custo de Fabricação de Tubos	452.629,50	850.990,28
Custo de Manutenção de Infra-Estrutura Viária	26.622.396,56	38.237.128,94
Custo da Oficina Mecânica	1.996.609,43	2.829.847,95
(=)LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	(7.952.803,30)	1.479.853,15
DESPESAS	18.035.394,56	17.973.272,05
DESPESAS OPERACIONAIS	12.561.401,63	11.724.132,15
Despesas Administrativas	12.387.670,75	11.150.604,26
Despesas Tributárias	173.730,88	573.527,89
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(4.754.238,66)	(3.362.383,44)
Receita Financeiras	23.625,23	32.571,78
(-)Despesas Financeiras	4.777.863,89	3.394.955,22
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(25.988.197,86)	(16.493.418,90)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	719.754,27	2.886.756,46
Outras Despesas	-	-
Despesas Dedutíveis	-	-
Despesas Diversas		
despesas não Dedutíveis	719.754,27	2.886.756,46
OUTRAS RECEITA	25.458.589,06	14.067.111,66
Receita com Subvenções Econômicas	24.988.052,93	13.101.119,13
Receita com Transf. De Convênio DERACRE	-	-
Outras Receitas Operacionais	470.536,13	965.992,53
(-) Devolução de Transferência para custeio	-	-
Juros Recebidos	-	-
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(529.608,80)	(2.426.307,24)
(-) Apuração de Tributos s/Lucro	31.944,43	85.584,88
Provisão s/ IR	19.965,27	56.577,12
Provisão s/ CSLL	11.979,16	29.007,76
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(561.553,23)	(2.511.892,12)
Número de ações	967.212	967.212
Lucro ou Prejuízo por ações	(0,58)	(2,60)

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

Carlos Alberto Nunes Callado
Dir. Adm e Financeiro

Mauro Roney C. Silva
Téc - Contabilidade- CRC AC nº 0008170-0

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco-Emurb

CNPJ Nº 04.518.601/0001-41- Inscrição Estadual n° 01.004.233./001-44

Rua Xapuri nº 47, Bairro: Floresta, CEP 69.911-316 Tel. 3227-7799

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014/2015/2016
(§ 2º, Art. 186, Lei n° 6.404/76)

MUTAÇÕES	COMPONENTES								TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA	Outros Resultados Abrangentes			Reserva de	Reserva	PREJUÍZOS	
		DE CAPITAL	Reservas de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Pátrimonial		Reavaliação	de Lucros	ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2014	527.600,00	437,96				-	-	(34.997.929,89)	(34.469.891,93)
Aumento de Capital	-	-				-	-	-	-
Reserva de Capital	-	-				-	-		-
Reserva de Lucros	-	-				-	-	-	-
Ajuste Credores de período-base Anteriores								(521.385,29)	(521.385,29)
(-) Ajustes devedores de período-base Anterior								-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-					-	-	-
Prejuízo do Exercício								(2.511.892,12)	(2.511.892,12)
Saldo em 31/12/2015	527.600,00	437,96				-	-	(38.031.207,30)	(37.503.169,34)
Aumento de Capital	-	-				-	-	-	-
Reserva de Capital	-	-				-	-		-
Reserva de Lucros	-	-				-	-	-	-
Ajuste Credores de período-base Anteriores								149.447,04	149.447,04
(-) Ajustes devedores de período-base Anterior								-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-					-	-	-
Prejuízo do Exercício								(561.553,23)	(561.553,23)
Saldo em 31/12/2016	527.600,00	437,96				-	-	(38.443.313,49)	(37.915.275,53)

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

Mauro Roney C. Silva
Téc - Contabilidade- CRC AC nº 0008170-0

Carlos Alberto Nunes Callado
Dir. Adm e Financeiro

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - Emurb
CNPJ n° 04.518.601/0001-41, Inscrição Estadual n° 01.004.233/001-44
Rua Xapuri nº 47, Bairro: Floresta, CEP 69.911-316, Tel. 3226-7799

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
LUCRO LÍQUIDO	(561.553,23)	(2.511.892,12)
(±) Ajuste que não representa a entrada ou saída no caixa (ajuste de lucro)		
(+) Depreciação e amortização	199.342,97	208.996,12
(+) Provisão para devedores duvidosos (PCLD)		
(±) Resultado na venda do imobilizado		
(±) Aumento ou diminuição de contas a receber	637.826,77	(535.976,40)
(±) Aumento ou diminuição de estoques	(730.832,46)	(368.689,47)
(±) Aumento ou diminuição de despesa antecipada		
(±) Aumento ou diminuição de passivos	(3.678.822,19)	(893.340,56)
(±) Provisão para férias/encargos social	(321.429,04)	(154.399,02)
(±) Variação de outros passivos não circulantes	4.627.037,28	4.254.921,62
(±) Aumento ou diminuição de outros ajustes	149.447,04	(521.385,29)
(=)CAIXA LÍQUIDA GERADA (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	321.017,14	(521.765,12)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Alienação do imobilizado	-	-
(+) Alienação de investimentos	-	-
(+) Baixa de imobilizado - absoleto	-	-
(-) Aquisição do imobilizado	(12.865,00)	(15.252,30)
(-) Deposito compulsórios	-	-
(-) Aquisição de investimentos	-	-
(=) CAIXA LÍQUIDA GERADA (CONSUMIDO) PELAS ATIVID. DE INVESTIMENTOS	(12.865,00)	(15.252,30)
ATIVIDADES FINANCEIRAS		
(+) Aumento de capital social	-	-
(+) Juros recebidos de empréstimos	-	-
(+) Integralização de capital	-	-
(-) Pagamentos de leasing (Principal)	-	-
(-) Pagamento de lucros e dividendos	-	-
(-) Juros pagos por empréstimos	-	-
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	-	-
(=) CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	-	-
VARIAÇÃO LÍQUIDA DA CAIXA	308.152,14	(537.017,42)
CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAIS	5.071,22	542.088,64
CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXA FINAIS	313.223,36	5.071,22

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

Carlos Alberto Nunes Callado
Dir. Adm e Financeiro

Mauro Roney C. Silva
Téc - Contabilidade- CRC AC nº 0008170-0

Empresa: **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RBO.** Folha: 0001
CNPJ: 04.518.601/0001-41 Número livro: 0001
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

		2016		2015	
1	**RECEITAS**				
1.1	**Vendas de mercadoria, produtos e serviços**	**34.683.281,45**		**60.002.487,36**	
	RECEITA DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS	34.683.281,45		60.002.487,36	
1.2	**Provisão para devedores duvidosos**	**0,00**		**0,00**	
1.3	**Resultados não-operacionais**	**25.458.589,06**		**14.067.111,66**	
	RECEITAS DE SUBVENCOES ECONOMICAS	24.988.052,93		13.101.119,13	
	RECEITAS DIVERSAS	470.536,13		965.983,98	
	REMUNERACAO SOBRE ACOES	0,00		8,55	
		60.141.870,51		**74.069.599,02**	
2	**INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS**				
2.1	**Materiais consumidos**	**(13.703.025,25)**		**(17.905.978,26)**	
	MATERIAIS E INSUMOS	(10.900.260,08)		(12.868.068,26)	
	MATERIAIS E INSUMOS	(276.887,80)		(579.358,36)	
	MATERIAIS E INSUMOS	(1.608.591,40)		(2.857.084,74)	
	MATERIAIS E INSUMOS	(917.285,97)		(1.601.466,90)	
2.2	**Outros custos de produtos e serviços vendidos**	**(11.365.953,66)**		**(15.075.669,35)**	
	GASTOS GERIAS	(318.526,37)		(187.432,13)	
	GASTOS GERAIS	(10.381.712,63)		(14.101.593,01)	
	GASTOS GERAIS	(665.714,66)		(786.644,21)	
2.3	**Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais**	**(28.689.313,30)**		**(36.552.738,58)**	
	MAO-DE-OBRA	(386.057,34)		(159.026,14)	
	MAO-DE-OBRA	(175.741,70)		(201.325,17)	
	MAO-DE-OBRA	(14.632.092,53)		(21.348.757,94)	
	MAO-DE-OBRA	(413.608,80)		(441.736,84)	
	DESPESAS C/PESSOAL	(10.802.679,00)		(8.740.032,87)	
	MATERIAL DE CONSUMO	(189.630,91)		(319.614,95)	
	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	(1.196.017,87)		(1.881.960,32)	
	DESPESAS TRIBUTARIAS FIXAS	(173.730,88)		(573.527,89)	
	DESPESAS DIVERSAS	(719.754,27)		(2.886.756,46)	
2.4	**Perda na realização de ativos**	**0,00**		**0,00**	
		(53.758.292,21)		**(69.534.386,19)**	
3	**RETENÇÕES**				
3.1	**Depreciação, amortização e exaustão**	**(199.342,97)**		**(208.996,12)**	
	DEPRECIACAO	(199.342,97)		(208.996,12)	
		(199.342,97)		**(208.996,12)**	
4	**VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE**	**6.184.235,33**		**4.326.216,71**	
5	**VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA**				
5.1	**Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento av**	**0,00**		**0,00**	
5.2	**Receitas financeiras**	**23.625,23**		**32.571,78**	
	(-) RECEITAS FINANCEIRAS	23.625,23		32.571,78	
5.3	**Aluguéis e royalties**	**0,00**		**0,00**	
		23.625,23		**32.571,78**	
7	**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO**	**6.207.860,56**		**4.358.788,49**	
7.2	**Tributos**				
7.2.1	**Federais**	**(1.297.884,20)**		**(2.275.675,65)**	
	(-) PIS FATURAMENTO	(225.441,32)		(390.016,16)	
	(-) COFINS S/FATURAMENTO	(1.040.498,45)		(1.800.074,61)	
	PROVISÃO P/ IRPJ	(19.965,27)		(56.577,12)	
	PROVISÃO P/ CSLL	(11.979,16)		(29.007,76)	
7.2.2	**Estaduais**	**0,00**		**0,00**	
7.2.3	**Municipais**	**(693.665,70)**		**(1.200.049,74)**	
	(-) ISS S/FATURAMENTO	(693.665,70)		(1.200.049,74)	
7.2.4	**Menos: incentivos fiscais**	**0,00**		**0,00**	
		(1.991.549,90)		**(3.475.725,39)**	
7.3	**Financiadores**				
7.3.1	**Juros**	**(4.777.863,89)**		**(3.394.955,22)**	
	DESPESAS FINANCEIRAS	(4.777.863,89)		(3.394.955,22)	
7.3.2	**Aluguéis**	**0,00**		**0,00**	
		(4.777.863,89)		**(3.394.955,22)**	

Sistema licenciado para ORGANIZACAO CONTABIL PRADO SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Empresa: **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RBO.** Folha: 0002
CNPJ: 04.518.601/0001-41 Número livro: 0001
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

		2016		2015	
7.5	**Lucros retidos/prejuízo do exercício**	**(561.553,23)**	**0,00%**	**(2.511.892,12)**	**0,00%**
	(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO	(561.553,23)		(2.511.892,12)	

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO-EMURB
CNPJ Nº 04.518.601/0001-41- INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 01.004.233/001-44 RUA XAPURI Nº 47, BAIRRO: FLORESTA, CEP 69.911-316,TEL:. 3226-7799

DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2016/2015
(Art. 186, Lei n° 6.404/76)

Especificação	2016	2015
1 - Saldo no início do Exercício	(38.031.207,30)	(34.997.929,89)
2 - Ajuste Credor de Exercício Anterior	-	-
3 - (-) Ajuste Devedores de Período-base anterior	-	(521.385,29)
4 - (+) Ajuste Credor de Período-base anterior	149.447,04	
5 - Lucro do Exercício	-	-
6- (-) Prejuízo do Exercício	(561.553,23)	(2.511.892,12)
7 - Saldo Final do Exercício	(38.443.313,49)	(38.031.207,30)

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Dir. Adm e Financeiro
Mauro Roney C. Silva
Téc - Contabilidade- CRC AC nº 0008170-0

NOTAS EXPLICATIVAS
ENTIDADE: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco
ORGÃO: 01.012.000.000 – Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP
UNIDADE:01.012.501.000 – Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco
REFERÊNCIA: Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras
PERÍODO: 2016
1. CONTEXTO INSTITUCIONAL / OPERACIONAL
A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco (EMURB) é uma empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, cuja criação foi autorizada pela Lei Municipal nº 319, de 12 de junho de 1981, regida pela Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), e suas atualizações, que ensejaram a elaboração de seus Estatutos Sociais e respectivas alterações.
A EMURB atua como executora do desenvolvimento urbano planejado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC, explorando, principalmente, as atividades econômicas de construção, manutenção e recuperação da infra-estrutura viária de Rio Branco, mediante celebração de contratos através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, além de outros entes públicos e privados.
Na estrutura orgânica do Poder Executivo a EMURB é vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, porém, com autonomia administrativa e financeira.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação contábil das sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76) e com as demais normas e procedimentos comumente aceitos, cujo registros são baseados no regime de competência.
PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa na preparação de suas demonstrações financeiras consistem:
ATIVO CIRCULANTE
O Ativo Circulante apresenta valor total menor que o Passivo Circulante, tendo em vista que este é composto de parcelamentos (obrigações previdenciárias, obrigações tributárias e fiscais), os quais dependem de transferência periódica do Município de Rio Branco para pagamento.
Neste grupo do ativo os valores mais significativos estão representados nas seguintes contas:
Banco – C/ Movimento
Constituídas pelo valor nominal dos saldos existentes no final do exercício junto ao Banco do Brasil S/A no valor disponível de R$ 313.223,36 (trezentos e treze mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), sendo que: R$ 170.491,44 (cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) em conta corrente e R$ 142.731,92 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) em aplicações financeiras conforme conciliações e extratos bancários apresentados.
b) Créditos Diversos
Representadas pelos valores realizáveis no curso do exercício fluente (2017). Sendo avaliados:
c) Adiantamentos a Empregados
Representado pelos valores realizáveis no curso do exercício fluente (2017).
Impostos Recuperáveis – pelo valor nominal pago por antecipação a ser compensado pelo Tesouro Nacional, nos termos da legislação vigente.
d) Estoque
O estoque compreende basicamente material representado pelos Insumos, utilizados na usina de asfalto, além do material de consumo, utilizado na esfera administrativa da Empresa, avaliado pelo custo médio de aquisição.
ATIVO NÃO CIRCULANTE
Depósitos Compulsórios, oriundos dos pagamentos das custas processuais por interposição de recursos judiciais, contra decisões provenientes de Ação Trabalhista, demandada pelo Sindicato dos Servidores junto à Justiça do Trabalho, avaliada em função do valor original da ação trabalhista.
IMOBILIZADO
Os Bens e direitos integrantes do imobilizado da Empresa estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou construção, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, menos a depreciação acumulada, do período das vidas úteis dos bens.
A depreciação foi calculada pelo método linear, considerando a expectativa de vida útil dos bens, mediante a aplicação das seguintes taxas anuais:

Edificações	4%aa
Móveis e Equipamentos de Escritório	10%aa
Ferramentas e Utensílios	20%aa
Computadores e Periféricos	20%aa
Veículos	20%aa

PASSIVO CIRCULANTE
Neste grupo do passivo estão compreendidas as obrigações financeiras pagáveis até o final do exercício de 2017, demonstrados no Balanço Patrimonial nas contas, a saber:
Fornecedores
Constituída por fornecedores de serviços e materiais, cujos saldos remanescentes estão avaliados pelo valor nominal à época da assunção do respectivo compromisso financeiro, em exercícios anteriores.
Obrigações Previdenciárias – constituídas das contribuições devidas ao INSS, PAEX INSS 120 e PAEX INSS 130 Meses avaliadas pelos valores originais dos meses de competência.
Obrigações Tributárias e Fiscais – compreendendo os compromissos tributários e fiscais (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ICMS, FGTS, IRRF e todos os parcelamentos de curto prazo), avaliados pelo valor original à época da geração das obrigações.
Provisões de Férias / Encargos Prev. e Fiscais – neste grupo contém as provisões (Ferias, INSS e FGTS.).
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Neste grupo do passivo estão incluídas as obrigações financeiras assumidas para pagamento em longo prazo consignado nas contas e condições seguintes:
a) Obrigações Previdenciárias
Constituídas de tributos federais (INSS PAEX Lei 11.941/2009), parcelados junto à Receita Federal.
b) ObrigaçõesTributárias e Fiscais
Constituídas de tributos federais (PIS, ISS, IRRF, COFINS, FGTS, IRPJ, CSLL, DIVIDA ATIVA e PAEX), fragmentados de exercícios anteriores, com parcelamento ordinário negociado com a Receita Federal. Para efeito de pagamento serão acrescidos os juros equivalentes à taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia (Selic) para títulos federais.
Importa destacar o reconhecimento desde o exercício anterior, em observância ao princípio da prudência, das obrigações do ISS, fato registrado na contabilidade em decorrência da manifestação da Diretoria Executiva em 2006, que submeteu à consulta técnica perante o órgão de fiscalização no âmbito municipal, através do OFÍCIO/DIPRE/Nº 078/2006.
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Contribuiu sensivelmente para resultado acumulado negativo na ordem de R$ -37.915.275,53 (trinta e sete milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), foi o prejuízo do exercício na ordem de R$ -561.553,23 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), tendo em vista que as receitas não foram suficientes para superar os custos e as despesas realizadas pela Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco.

a) Capital Social
O capital social subscrito e integralizado de R$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) é composto de 967.211 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos e onze) ações ordinárias sem valor nominal, assim distribuída:

ACIONISTA	CAPITAL SOCIAL	N° DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO
PMRB	527.160,33	966.211	99,92%
ACREDATA	439,67	1.000	0,08%
Total	527.600,00	967.211	100%

b) Reserva de Capital
A composição destas reservas consiste da correção do capital integralizado e dos bens do ativo imobilizado, corrigidos pelos índices oficiais até 31.12.1995.
c) Prejuízo Acumulados
Os prejuízos acumulados até 31.12.2016 estão representados pelas mutações seguintes:

Especificações	2016	2015
Saldo no início do Exercício	(38.031.207,30)	(34.997.929,89)
(+) Ajuste de Exérc.Anterior.	149.447,04	
(-) Ajuste devedor de período-base anterior		(521.385,29)
(+) Lucro do Exercício		
(-) Prejuízo do Exercício	(561.553,23)	(2.511.892,12)
TOTAL	(38.443.313,49)	(38.031.207,30)

d) Demonstração de Resultado do Exercício - DRE
Apresenta um resultado antes do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL apresenta um resultado no valor de R$ -529.608,80 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos). Quando se apurou o Lucro Real, a Empresa apresentou um Lucro de R$ 133.101,83 (cento e trinta e três mil, cento e um reais e oitenta e três centavos). Isso se deu, tendo em vista despesas de exercícios anteriores que foram registradas no exercício de 2016, que foram reconhecidas como adição no Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR. Assim, representaram o lucro no final do exercício que culminaram com a provisão e seu real respectivos impostos. Por isso, houve apuração de Tributos sobre Lucro Líquido é formado por - IRPJ R$ 19.965,27 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) e CSLL R$ 11.979,16 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando um valor de R$ 31.944,43 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dando um Resultado Contábil de R$ -561.553,23 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
e) Demonstração dos referidos ajustes no lalur:
Lucro contábil .....(529.608,80)
(+) Adições.....719.754,27
(-) Exclusões.....(0)
Sub -Total.....190.145,47
(-) Compensação Prejuízo Acum.....57.043,64
(=) Lucro Real..... 133.101,83
O lucro real nada mais é do que o lucro contábil ajustado pelas adições, exclusões e compensações.
O IRPJ e a CSLL incidem sobre o Lucro Real e não sobre o contábil.
Sobre os 133.101,83 foi calculado: IR 15% e CSLL 9%
IR 19.965,27
CSLL 11.979,16
A alíquota aplicada para o cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica é de 15%.
A alíquota aplicada para cálculo da CSLL é de 9%

EDSON RIGAUD VIANA NETO - Diretor Presidente
CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO - Diretor Adm. Financeiro
MAURO RONEY C. SILVA – Téc. – Contabilidade - CRC AC nº 0008170-0

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 117, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, os servidores relacionados a seguir:

Servidores	Cargo	Secretaria	Mat.	Data
Adauzemir Rodrigues da Silva	Vigia	Secretaria de Educação	148	01/03/2017
Adelson Teixeira da Silva	Vigia	Secretaria de Saúde	4375	01/03/2017
Edno Issao Hashizumi	Cirurgião Dentista	Secretaria de Saúde	4242	01/03/2017
Euclícia Leite da Silva	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Educação	2445	01/03/2017
Eliana Miranda de Souza	Professor	Secretaria de Educação	2304	01/03/2017
Francisca Gadelha Araújo	Apoio Adminsitrativo			01/03/2017
Darcilene Bezerra Medeiros	Professor	Secretaria de Educação	4337	01/03/2017
Demis Clei Neri Marcelino Mendes	Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde	2201	01/03/2017
Yuri César Marques da Costa Isaias	Vigia	Secretaria de Educação	2815	01/03/2017
Helliton Pedro Gomes Conceição	Professor	Secretaria de Educaação	2245	01/03/2017
Maria Antônia Pacífico da Silva de Souza	Professora	Secretaria de Educação	4396	01/03/2017
Raimunda Arino do Nascimento	Apoio Administrativo Não Profissionalizado	Secretaria de Educação	118	01/03/2017
Luzia dos Santos Brígido	Professora	Secretaria de Educação	194	01/03/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.
Senador Guiomard – Acre, 31 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

Aviso de Retificação
Pregão Presencial SRP nº 010-2017.
No Pregão Presencial SRP nº 010/2017, publicado no DOE, nº 12.034, página nº 113, no lote 2 (gêneros perecíveis) desconsiderar o item 16, e no anexo II (modelo de proposta de preço) a distribuição dos itens será de 1 ao 20 e do 21 ao 41.
Senador Guiomard/AC, 24 de abril de 2017.
Comissão de Licitação

Aviso de Suspensão
Pregão Presencial nº 010/2017
Objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria para a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do município de Senador Guiomard – Acre
A comissão de licitação, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o Edital de Pregão Presencial nº 010/2017, que decide SUSPENDER o certame para revisar o termo de referência. A nova data de Abertura será divulgada no Diário Oficial do Estado do Acre e Portal das Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE.
Senador Guiomard/AC, 24 de abril de 2017
Comissão de Licitação

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA ROSILENE MAXIMO BISPO, portadora do CPF de N°885.575.022-49, para o cargo em Comissão de Assessora Especial I, do Gabinete do Vice - Prefeito, referência CEC-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICÍPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PLANILHA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, EDITAL Nº. 003/2017.
RESULTADO FINAL
PROFESSORES ARREDORES – BR /364TARAUACÁ/CRUZEIRO DO SUL.
Escola Municipal Ester Vale/BR 364, Lomada Km 33.

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação	Exp. Magistério	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Lucileide da Silva Oliveira	30			15	0	2	47
02	Erisson Alves Oliveira			15	3	10	1	29
03	Gerlandia da Silva Freitas e Silva			15	0	0	8	23
04	Jucenira Feitosa da Rocha			15	0	0	5	20
05	Janiela Castro Feitoza			15	0	0	0	15
06	Antonio Cerlandio Alves Damascena	Desclassificado - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						

Escola Municipal Paulo Freire/BR 364, Ramal Novo Destino.

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria da Liberdade Silva de Souza			15	15	15	2	47
02	Diego da Silva Barboza			15	0	0	0	15
Escola Municipal Maria Vanda Lustosa Peres II/ Igarapé Preto, (Fazenda Jaburu).								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria Francilene Furtunato da Silva	30			24	15	2	71
02	Maria Liberdade Lima Bezerra	30			30	0	5	65
03	Carlos Alberto Tavares da Silva Melo	30			30	0	3	63
04	Ednaldo dos Santos Cruz		20		30	0	4	54
05	Glenda Maria Alves Rivera	30			0	0	20	50
06	Luana de Souza da Silva Yawanawa			15	15	15	4	49
07	Maria Dalva Alves Dourado		20		15	0	0	35
08	Raimunda Antonia Moura Pessoa			15	0	0	5	20
09	Maria Lidiane de Abreu Souza			15	0	0	1	16
Escola Municipal Maria Odília – Sede BR 364 – Comunidade Rio Branco								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Francisco das Chagas Marques de Araújo	30			30		4	64
02	Maria Luciene Farias de Oliveira	30			30	0	3	63
03	Marceliane Eneas de Carvalho			15	24	15	3	57
04	Maria Rosinar Bezerra Ferreira			15	18	15	7	55
05	Edimaria Alves da Silva	30			6	0	0	36
06	Cesar Augusto da Rocha	30			0	0	4	34
07	Luciara Feitosa da Rocha	Desclassificada - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						
Escola Municipal Maria Odília da Silva Melo III/BR 364 – Ramal do Lomada.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Robis Célia Marques da Silva			15	18	15	1	49
Escola Municipal Maria Odília da Silva Melo VI/BR 364 – Ramal do Chulude.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Rosilene Mendonça Dantas			15	12	0	4	31

Escola Municipal Maria Odília da Silva Melo VII/BR 364 – Ramal do Manoel do Rádio.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria das Dores Silva Leão			15	15	10	1	41
02	Maria Alberlândia Ripardo Dantas			15	0	0	0	15
03	José Juscelino Lima Lopes	Desclassificado - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						

Escola Municipal Maria Rita de Albuquerque dos Santos, SEDE/ Ramal do Cachoeira, comunidade do Rola.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria José de Albuquerque Mesquita	30			15	15	20	80
02	Gleiciane da Silva Emidio			15	24	15	2	56
03	Raimundo Nonato dos Santos Souza			15	12	5	0	32
04	Francisca de Souza Portela Neta			15	0	0	6	21
05	Maria Mirlandia de Jesus Souza			15	0	0	2	17
06	Leonardo Cardoso Nascimento			15	0	0	0	15
07	Francisco Moura da Silva			15				15

Escola Municipal Maria Rita de Albuquerque dos Santos, II / Ramal do Barbosa								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Virgulino Santos Lima			15	12	10	1	38
02	Alcione Pires de Araújo			15	0	0	0	15
03	José Oiris de Jesus Souza			15	0	0	0	15
04	David Ferreira de Araújo			15	0	0	0	15

Escola Municipal Maria São José, II / Ramal do Bibil								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Egila Maria Alves Monteiro			15	21	15	9	60
02	Maria Rosimeire da Silva Lima			15	12	10	3	40

PROFESSORES SETOR I - BR 364 / ALTO E BAIXO RIO ACURAUA.								
Escola Municipal Santa Terezinha- I/ Mamoré.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria Iolanda de Lima Silva		20		21	5	20	66
02	Maria Edna do Nascimento Oliveira		20		27	15	3	65
03	Alexandra de Souza Bispo			15	6	15	4	40

04	Ariadna Marque de Sousa			15	0	0	0	15
05	Raimundo Nonato Pinto de Lima			15	0	0	0	15
06	Maria Glenda Alves Damasceno	Desclassificada - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						

Escola Municipal Santa Terezinha- IV/ Seringal Boca do Saudade.

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Gilvanio Cordeiro de Oliveira			15	21	15	20	71
02	Francivaldo Dantas Araújo			15	18	15	3	51
03	Maria de Fatima Souza do Nascimento			15	9	10	1	35
04	Maria Creusa Reginaldo Aquino			15				15
05	Maria Luciene Silva do Nascimento			15	0	0	0	15

Escola Municipal Santa Terezinha- V/ Seringal Estirão do Arraial

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		Nº ORDEM
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação	Exp. Magistério	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria Aparecida de Amorim Lima			15	27	15	3	60
02	Maria Terezinha de Jesus Bezerra da Silva			15				15
03	Natan Nascimento Brasil	Desclassificado - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						

Escola Municipal Maria Odília da Silva Melo II/ Seringal Sacado

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Francisca Alves de Alencar			15	15	15	2	47
02	Diego de Matos Nascimento			15	15	15	1	46

Escola Municipal Maria Odília da Silva Melo V / Seringal Tocantins

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Antonio Leandro Feitosa da Rocha			15	15	15	2	47
02	Jucilèia Feitosa da Rocha			15	0	0	5	20

Escola Municipal Maria Odília da Silva Melo VIII / Seringal São Sebastião

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Sonia Maria Fortunato da Silva	30			24	15	2	71
02	Cinara Rodrigues do Nascimento		20		30	0	7	57

PROFESSORES SETOR II – BR 364 / ALTO E BAIXO RIO GREGÓRIO								
Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- SEDE /BR 364, São Vicente.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Ananias da Silva Raújo		20		30	0	8	58
02	Raquel Sombra de Souza			15	15	10	18	58
03	Maria Helia Lopes da Silva Rego			15	15	0	0	30
04	Maria Luziane Fontineles Soares			15	12	0	2	29
05	Joel Frota de Souza			15	6	0	0	21
06	Francisca Mística Nunes de Lima			15	0	0	0	15
Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- III /BR 364, Tauary - Ponte.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		Nº ORDEM
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação	Exp. Magistério	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Orleison Carlos Machado de Araújo			15	30	15	3	63
02	Maria da Liberdade de Nazare			15	30	15	2	62
03	Francisca Sanaiva da Silva Oliveira			15	21	15	3	54
04	Maria Antonia Ferreira Ribeiro			15	18	15	2	50
05	Antonio Jarbers Alves Damasceno	Desclassificado - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						
Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- Anexo IV/Alto rio Gregório São Paulo								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	NÃO TEVE CONCORRENTE							0
Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- Anexo VII/Baixo Rio Gregório (Foz)								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria Evilene Pinheiro da Silva			15	15	15	2	47
02	Dozilandia Ferreira da Conceição			15	12	15	2	44
03	Samia Soares de Paula			15				15
Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- Anexo VIII/Rio Gregório (Ave)								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Marilene Pinheiro da Silva			15	12	5	10	42
Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- Anexo IX/Baixo Rio Gregório (Fortaleza)								

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Andréia Rodrigues dos Santos			15	12	15	2	44
02	Maria Aparecida Evangelista Braga			15	9	5	7	36
Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- Anexo X/BR 364 Maracanã Central								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Sérgio de Moura Alves			15	9	10	4	38
02	Antonio Ronei Ramos Passos			15	6	10	1	32
03	Mayara Frota do Nascimento			15	3	0	0	18
04	Adriano Ferreira Viana			15	0	0	0	15
05	Maria Eliane Pereira da Silva	Desclassificada - 6.8. A não-apresentação de títulos pelo candidato implicará na atribuição de nota zero na avaliação e desclassificação do candidato.						
Escola Municipal Aurelino Pereira de Brito- Anexo IV/Alto Rio Gregório –Extrema								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Antonio José da Conceição Ramos			15				15
02	Manoel Silva Jorge			15				15
03	Raimundo Nonato Pereira de Almeida	Desclassificado - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						
PROFESSORES SETOR III – BR – 364/ALTO RIO TAUARY E BAIXO RIO LIBERDADE.								
Escola Municipal Aurelino P. de Brito- SEDE/BR 364, Projeto Taquary - Boto.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	José Neto de Araújo Souza			15	18	15	7	55
02	Gleisson Souza Silva			15	12	15	2	44
03	Emanoel Filgueira da Silva			15	6	0	7	28
04	Jurgleide da Silva e Silva			15	9	0	3	27
Escola Municipal Aurelino P. de Brito- I /BR 364, Projeto Taquary.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Vania Maria do Nascimento Lima			15	21	15	2	53
02	Maria Eliane de Lima Silva Bezerra			15	18	15	2	50
03	Rocilda da Paixão Leite			15	12	15	2	44
04	Daniel Gomes Bezerra			15	12	15	2	44
05	Joelma Ferreira de Jesus			15	12	15	2	44
06	José Francisco da Silva Gomes			15	12	10	0	37

07	Lucenira Feitosa da Rocha			15	6	0	5	26
08	Francisco da Silva e Silva			15	0	0	0	15
09	Edilson Maciel da Rocha Junior			15	0	0	0	15
10	Iana Batista dos Santos			15	0	0	0	15
11	Gecineide Azevedo Silva			15	0	0	0	15
12	Antonia Alcinaria Gomes da Silva			15	0	0	0	15

Escola Municipal Aurelino P. de Brito- II /BR 364, Projeto Taquary.

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação	Exp. Magistério	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Lazaro Cesa Silva de Jesus			15	27	15	0	57

Escola Municipal Aurelino P. de Brito- III /Rio Taquary/Comunidade Ariramba.

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Kenedy Oliveira Nascimento			15	21	15	2	53
02	Maria de Jesus Pinto Souza			15	3	0	0	18
03	Eliandro Ferreira de Souza			15				15
04	Antonia Lucineide da Silva Gomes			15	0	0	0	15
05	Eliandro Ferreira de Souza			15				15

Escola Municipal Aurelino P. de Brito- V /BR 364, Baixo Liberdade.

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Marivaldo Taveira de Souza		20		18	15	2	55

Escola Municipal Aurelino P. de Brito- VI /BR 364, Baixo Liberdade.

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Aldo Teixeira do Nascimento			15		5	9	29

Escola Municipal Aurelino P. de Brito- VII /BR 364, Baixo Liberdade.

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Francisco Leilson França de Oliveira	Desclassificado - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						

Escola Municipal Aurelino P. de Brito- VIII /BR 364, Baixo Liberdade.

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Janaldo Baltazar da Silva			15	15	15	3	48

PROFESSORES SETOR I – ALTO RIO TARAUACÁ.								
Escola Municipal Antônio Américo de Figueiredo- I / Estirão da Cruz Central.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Francisca de Fatima Moraiz Cruz			15	18	15	3	51
Escola Municipal Joaquim Prado / Estirão da Cruz								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Evandro Pinho Feitosa			15		5		20
Escola Municipal Elisa Soares Cavalcante - SEDE/ Foz do Sacado								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Marineide da Silva Sousa			15	15	15	6	51
02	Adelino Oliveira da Silva			15	21	5	0	41
03	Maria José de Abreu Linhares			15	0	10	0	25
04	Vanessa de Freitas Souza			15	9	0	0	24
05	Jirleide Rodrigues da Costa			15	0	0	0	15
Escola Municipal São Sebastião - SEDE / Igarapé Joacy –Salmora.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Eliene Maria Tavares da Silva Melo	Desclassificada - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						
02	Francisco Marleandro Arruda Maia	Desclassificado - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						
Escola Municipal São Sebastião - I / Igarapé Joacy –Goiabeira.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Marciano do Nascimento Patricio			15	0	0	0	15
Escola Municipal São Sebastião – II / Igarapé Joacy –Timurim.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação	Exp. Magistério	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	José Claudio Bezerra Ferreira			15	12	15	11	53

02	José Fernandes Viana			15	0	0	2	17
03	Samuel Gomes da Silva			15	0	0	0	15
Escola Municipal São Sebastião - III / Igarapé Joacy –Cruzeiro								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria Creusa da Silva Santos			15	3	0	0	18
02	Josenildo Silva Leão			15	0	0	0	15
Escola Municipal São Sebastião – IV / Igarapé Zumbi								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Miquele do Nascimento Silva			15	12	15	4	46
02	Francisco Daniel Marinho de Lima			15	6	0	0	21
03	José Antonio Rodrigues da Silva			15	3	0	0	18
04	Jose Jarderson de Oliveira Silva			15	0	0	0	15
Escola Municipal São Sebastião – V / Igarapé Joacy – Comunidade Oriente								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria Augusta de Carvalho Oliveira			15	15	15	14	59
02	Priscila de Souza Leão			15	0	0	0	15
Escola Municipal Maria da Gloria Rodrigues - SEDE/Igarapé Sacado–Zé Gato								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	NÃO TEVE CONCORRENTE							0
Escola Municipal Maria da Gloria Rodrigues – I /Igarapé Sacado–Barracãozinho								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Antonio José da Silva Luceno			15	24	15	2	56
02	Angela Maria da Silva Nadrade			15	0	0	0	15
Escola Municipal Eliza Soares Cavalcante - I / Igarapé sacado – Chico Lúcio								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Conceição da Silva			15	6	0	0	21

02	Francisco Gilson Cavalcante do Nascimento			15	0	0	0	15
03	Francisco Rosàrio Silva e Silva	Desclassificado - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						
Escola Municipal Eliza Soares Cavalcante - II / Igarapé sacado – Seringal Maceió								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria Celiane de Souza da Silva	30			0	0	0	30
02	Rocirlei da Silva Sousa			15	9	0	0	24
03	Alterley da Silva Sousa			15	0	0	0	15
PROFESSORES SETOR II – ALTO RIO TARAUACÁ								
Escola Municipal Santa Maria SEDE/ Seringal Pacujá, Comunidade Cachoeira								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Mauricleide Rodrigues dos Santos			15	20	15	9	59
02	Maria Cristielia Silva Menezes			15	18	5	4	42
03	Izaquel da Silva Machado			15	0	0	0	15
04	Maria da Liberdade Bezerra de Menezes			15	0	0	0	15
05	Antonio Sergio de Oliveira Pereira			15	0	0	0	15
Escola Municipal Santa Maria – anexo I/ Seringal Minas Central.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria Elisabete Lima de Farias		20		30	0	6	56
Escola Municipal Raimundo Ramos de Araújo / Seringal União								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Ediberto Candido de Amorim			15	30	15	1	61
02	Raimundo Nonato Cruz da Silva		20		30	0	4	54
03	Esmerina de Oliveira Souza			15	15	10	1	41
04	Raimundo de Sousa Castro			15	3	0	0	18
05	Antonio Ronaldo Vieira Cavalcante			15	0	0	0	15
Escola Municipal Dr. Demóstenes Rodrigues – SEDE/ Comunidade Seringal Tamandaré								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Raimundo Nonato de Sousa Pessoa			15	12	15	1	43
02	Lidiane Mendes do Nascimento			15	15	5	1	36

03	Antonia Maria da Silva Moura			15	9	10	1	35
04	Antonio Francineio Bezerra da Silva			15	9	5	0	29
05	Antonia Ivaneide de Oliveira Aguiar			15	0	0	0	15
06	Maria de Nazare da Cruz Silva			15	0	0	0	15

Escola Municipal Dr. Demóstenes Rodrigues – Anexo I/ Comunidade Seringal Sumaré

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria José da Rocha		20		21	15	3	59
02	Levi Silva do Vale			15	0	0	0	15
03	Tiago de Melo Oliveira	Desclassificado - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						

PROFESSORES SETOR I – RIO MURU

Escola José Marcolino – Anexo II/ Itamaraty central

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria das Graças das Chagas Oliveira		20		30	10	3	63
02	Cleodomar Santos Tabosa			15	1	0	0	16

Escola Municipal Maria Abreu – SEDE/ Seringal Vitória Velha

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Francisco de Assis Abreu da Silva		20		30	15	0	65
02	Rosinete Marques do Valle			15	15	15	2	47
03	Tharle Amorim Silva			15	0	0	0	15
04	Leonardo Castro Lima			15	0	0	0	15
05	Manoel Jesus Rocha de Andrade			15	0	0	0	15
06	Maria Socorro Peres Rodrigues	Desclassificada - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						

Escola Municipal Raimundo Marques – Sede / Igarapé Conceição

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação	Exp. Magistério	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	José Nilton Pereira Barbosa			15	18	5	4	42

Escola Municipal Raimundo Marques – Anexo I/ Igarapé Conceição

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Roceilton da Silva Lima			15	12	15	2	44

Escola Auton Furtado / Comunidade Boca do Conceição

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	NÃO TEVE CONCORRENTE							0
Escola Municipal Antonio Albertino Filho Anexo I / Comunidade Seringal Santo Amaro								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Terezinha de Jesus Cordeiro de Oliveira			15	18	15	5	53
Escola Municipal Antônio Américo de Figueiredo- III / Novo destino Central								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Gleiciane Mesquita Feitosa			15	1	0	0	16
PROFESSORES SETOR II – RIO MURU								
Escola Municipal Antonio Albertino Filho SEDE/ Seringal Vitória Velha Central								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Manoel Freire da Silva			15	9	5	0	29
Escola Municipal Estefânia Pergentino SEDE/ Seringal Semeada.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Edileis Silva de Assis		20		30	0	1	51
02	Manoel da Silva			15	18	0	4	37
03	Maria Antonia de Amorim Bezerra			15				15
04	Maria do Socorro Lima Maia	Desclassificada - 6.8. A não-apresentação de títulos pelo candidato implicará na atribuição de nota zero na avaliação e desclassificação do candidato.						
Escola Municipal Estefânia Pergentino Anexo II / Seringal Lancha								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Raimunda Nonata da Conceição das Neves			15	24	5	2	46
Escola Municipal Major Bayma Anexo I / Seringal Lago Novo								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	

01	Antonio Edinaldo de Souza			15	12	15	19	61
Escola Municipal Major Bayma Anexo II / Seringal Ouro Preto Central								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Sheila Alves de Souza			15	12	10	4	41
02	Maria da Silva Gomes			15	9	0	2	26
Escola Municipal Major Bayma Anexo IV / Lago Novo Central								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Francisco das Chagas Nogueira da Silva	Desclassificada - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						
Escola Municipal Pedro Ferreira de Souza/ Seringal Belo Monte								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Cremilda da Silveira Leite			15	15	15	2	47
02	Maria Aurilandia Nascimento Oliveira			15				15
Escola Municipal Cel. José Marques Leite Anexo II / Seringal São Sebastião								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Decilene Moura de Souza			15	6	15	6	42
02	Jefferson Lopes de Souza			15	3	0	1	19
03	José de Jesus Marcelino da Silva			15	0	0	0	15
04	José Audicelio Nascimento Oliveira			15	0	0	0	15
05	Antonio Kenedy de Souza			15	0	0	0	15
Escola Municipal São Joaquim I / Seringal Igarapé Colombo Central								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Jucivania de Sousa Guimarães			15	9	15	2	41
PROFESSORES SETOR III – RIO MURU								
Escola Municipal Raimundo Furtado / Comunidade Seringal Pacutí								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	

01	Francisco Marcelino de Souza Silva			15	12	15	2	44

Escola Municipal Profª. Elizete Viera de Mendonça – SEDE/ Igarapé Iboaçu / São José

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Raimundo Nonato Santos de Albuquerque	30			21	10	4	65
02	Ecilia Andrade Lima			15	15	15	2	47
03	José Edvilson de Lima Souza			15	0	0	0	15
04	Francisca Angelina Luz Pessoa			15	0	0	0	15
05	Elis Martins Rego			15	0	0	0	15

Escola Municipal Profª. Elizete Viera de Mendonça – I / Igarapé Iboaçu / Mica Leça

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria Antonia Correia de Souza			15	0	0	1	16
02	Luiza Nascimento Rodrigues			15	0	0	0	15
03	Katia Gomes de Jesus			15	0	0	0	15

Escola Municipal Profª. Elizete Viera de Mendonça – II / Igarapé Iboaçu / Estirão de Hora

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Marcos Martins Rego			15	15	15	2	47
02	Nedernilson Souza dos Santos			15	0	0	0	15
03	Lady Mayra Teixeira do Nascimento			15	0	0	0	15

Escola Municipal Profª. Elizete Viera de Mendonça – IV / Seringal Repouso Toaia

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Alzerina Andrade Lima			15	9	10	6	40
02	Antonio Ederlei Cavalcante de Araújo			15	18	5	0	38

Escola Municipal Cel. Jose Marques de Albuquerque – I / Seringal Paraíso

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria da Liberdade Alves Pessoa			15	24	10	5	54

Escola Municipal Cel. Jose Marques de Albuquerque – III / Seringal Democracia

Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Evania Araújo de Masquita			15	15	15	2	47

Escola Municipal Cel. Jose Marques de Albuquerque – IV/ Seringal Jacuipe								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria Antonia de Mesquita Souza			15	21	15	4	55
Escola Municipal Cel. Jose Marques de Albuquerque – V / Seringal Ocidente								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Michelski Souza da Silva		20		21	15	5	61
02	Erivaldo Lopes do Ó		20		30	0	4	54
03	José Carlos Pessoa Viana			15	21	10	1	47
04	Francisco das Chagas Lima Maia			15	12	15	2	44
05	Judson Teles de Oliveira			15	0	0	0	15
Escola Municipal Cel. Jose Marques de Albuquerque – VI / Seringal Paraíso – Central								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria Rosineide dos Santos Machado			15	21	10	3	49
02	Marnildo do Carmo de Oliveira			15	0	0	0	15
ESCOLA MANOEL TEIXEIRA – BAIXO RIO TARAUACÁ								
Escola Municipal Manoel Teixeira - Pólo/ Seringal Esperança.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Bnaya Teixeira de Albuquerque			15	15	15	12	57
02	Rosineia Abreu da Silva			15	21	15	6	57
03	Maria do Socorro Amorim Benigno			15	30	0	8	53
04	Jairo de Carvalho Andrade			15	15	5	4	39
05	Robson de Melo Sancho			15	9	0	2	26
Escola Municipal Manoel Teixeira – anexo III / Seringal Perseverança.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Maria Neide de Andrade		20		30	15	5	70
02	Amarildo Martins Moura			15	18	15	20	68
03	Delianea da Silva Moura			15	12	5	3	35
Escola Municipal Manoel Teixeira – anexo IV / Seringal Belo Horizonte								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	

01	José Marcondes Marques Marinho			15	21	15	3	54
02	Nazare Rodrigues Dias			15	15	15	2	47
03	Nazare Marques Ferreira			15	12	10	1	38
04	Jonas dos Santos Portela			15	0	0	0	15
Escola Municipal Manoel Teixeira – anexo V/ Seringal Araty.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Terezinha Rodrigues Batista			15	30	15	5	65
02	Salvio do Nascimento Silva			15	12	15	2	44
03	Maria Liberdade Nunes de Souza			15	12	10	4	41
04	Adriano de Oliveira Silva			15	0	0	0	15
Escola Municipal Manoel Teixeira – Anexo VI/ Igarapé Acaraú.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	NÃO TEVE CONCORRENTE							0
Escola Municipal Maria Rita de Albuquerque dos Santos, III/ Ramal do Cachoeira								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Lucilene Lopes Soares	30			30	15	0	75
02	Auricelio do Nascimento Costa			15	18	10	3	46
03	Romario Ferreira Souza			15	6	0	0	21
04	Gelauan de Souza Fernandes			15	3	0	0	18
05	Maria Leonilda de Matos Moura			15	0	0	0	15
ESCOLA EDUARDO DOS SANTOS MORAIS – BAIXO RIO TARAUACÁ, COMUNIDADE SOCÓ.								
Escola Municipal Eduardo dos Santos Morais /comunidade Socó.								
Nº ORDEM	NOME	FORMAÇÃO			EXP. PROFISSIONAL	CURSOS		PONTUAÇÃO
		Superior Linc. Pedag.	Médio Magistério	Médio Formação		Curso Formação Cont. (1º ao 5º) PNAIC	Curso Formação Cont. (1º ao 5º) seminários, palestras, fóruns, conferências etc;	
01	Aldeiza Moura de Lima	30			15	10	20	75
02	Marlene Cardoso Moura	30			30	5	0	65
03	Francisca das Chagas Fortunato da Silva	30			30	0	3	63
04	Eliana Farias da Cruz	30			24	0	2	56
05	José Leonardo de Lima Silva			15	24	15	2	56
06	Marilene Farias da Cruz			15	24	5	8	52
07	Antonia Rosalia Nascimento Moura			15	18	15	3	51
08	Francineia de Souza Silva		20		9	0	9	38
09	Samuel Alves da Rocha			15	0	0	20	35
10	Julieide Monteiro da Silva			15	9	0	2	26
11	Naiara Aguiar da Silva			15	0	0	0	15
12	Gisele Monteiro da Silva			15	0	0	0	15
13	Cristiana de Moura Lima			15	0	0	0	15
14	Francisco Sales Cavalcante do Nascimento	Desclassificado - DAS INSCRIÇÕES 4.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.						
Tarauacá-Ac, 24 de abril de 2017								
ADERLÂNDIO NASCIMENTO DE FRANÇA								
Presidente da Comissão								

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS DAS SEGUINTES SECRETARIAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ - EDITAL RETIFICADO 002/2017.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Psicólogo/Nível Superior

NOME	TÌTULOS			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
	I- Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre.	I-Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre.	I- Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre.	Experiência comprovada na área pretendida		
ELIANE DE SOUZA MACIEL	0	0	20	1,5	21,5	1
LAURA ELISA PONTES SOARES	0	0	0	5,4	5,4	2
LETÍCIA DAMASCO SILVEIRA	0	0	0	2,4	2,4	3
LUIZ FELIPE FERNANDES SUAREZ	0	0	0	2,4	2,4	4
Obs.: Critério de desempate Idade item 11.2 - a)						

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assistente Social/Nível Superior

NOME	TÌTULOS			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
	I- Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre.	I- Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre.	I- Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre.	Experiência comprovada na área pretendida		
PAMILA RAISSA SILVA VALE	0	0	20	6,2	26,2	1
RAIMICE BEZERRA DOS SANTOS	0	0	20	2,4	22,4	2
PAULA ROBERTA DOS AMAUACAS GOMES	0	0	20	1	21	3
ELIANA FARIAS DA CRUZ	0	0	20	0	20	4
DUCIRLANDIA FONTENELE REGO	0	0	20	0	20	5
ANGELINA DOS SANTOS ANGELIM	0	0	20	0	20	6
EVELYN DE LIMA VIANA	0	0	20	0	20	7
DAMARIS DE ANDRADE MOREIRA	0	0	0	13,2	13,2	8
ELISSANDRA DA SILVA E SILVA	0	0	0	6	6	9
JULIELE RAMOS OLIVEIRA	0	0	0	3,6	3,6	10
MARIA DA LIBERDADE GOMES GARCIA	0	0	0	3,5	3,5	11

	ELLEN RAMIREZ NOGUEIRA	0	0	0	3	3	12
	SAYANE SOARES MARINHO	0	0	0	2,3	2,3	13
	RISOLETE DE ARAUJO ROQUE SALES	0	0	0	0,2	0,2	14
	FABRIOLA AZEVEDO LIMA	0	0	0	0	0	
	MARIA GESILEUDA DE FARIAS PONTES	0	0	0	0	0	
	SHIRLE DOS SANTOS HESPANHOL	0	0	0	0	0	
	SONIA DA SILVA NASCIMENTO - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)					0	
	JAENE ARMES ALVES - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)					0	
	MARIA ANTONIA DA SILVA DANTAS - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)					0	
	ADERLÂNDIO RIPARDO DANTAS - DESCLASSIFICADO - ITEM 12.1 - A)					0	

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cuidador Infantil/Nível Médio

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
	ANTONIA LEIDIMAR DO NASCIMENTO LOPES	40	20	0	60	1
	LUZILEIDE BEZERRA DA SILVA	40	20	0	60	2
	ALTENISIA DE ARAUJO ROQUE	20	0	4	24	3
	REBECA SOUZA AZEVEDO	20	0	2	22	4
	MARIA DO SOCORRO TOMAZ CANTIGA	0	20	0	20	5
	CREUSA CABRAL PEREIRA	0	20	0	20	6
	DEANIA GOMES DE LIMA	0	20	0	20	7
	ELISSANDRA DO NASCIMENTO MELO	0	20	0	20	8
	TAIANE DE ARAUJO MOURA	0	20	0	20	9
	LIS ALINE SILVA DOS SANTOS	0	20	0	20	10
	ALDENISA DE SOUSA SILVA	0	0	11,6	11,6	11
	DAIANA CRUZ DE ARAUJO	0	0	1,5	1,5	12
	ANNA KARINA MARTINS DE SOUSA	0	0	0	0	
	CRISTIANE GOMES DE FREITAS	0	0	0	0	
	GISLAYNE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	
	HALINE COSTA DA SILVA	0	0	0	0	
	KALINE LIMA DA SILVA	0	0	0	0	
	LIVANEIA DE JESUS DA ROCHA	0	0	0	0	
	LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES	0	0	0	0	
	LUZIENE DE OLIVEIRA KAXINAWÁ	0	0	0	0	
	MARIA CATIANE FERREIRA DE AQUINO	0	0	0	0	

	MARIA DA LIBERDADE DE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	
	MARIA DA LIBERDADE DOS SANTOS MORAIS	0	0	0	0	
	MARIA DEUSA FARIAS NOBRE	0	0	0	0	
	MARIA JAQUELINE JESUS DE SOUZA	0	0	0	0	
	MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO	0	0	0	0	
	MARIA JOSE SANTOS DE MATOS	0	0	0	0	
	MARIA ROBERTA DE ARAUJO SOUSA	0	0	0	0	
	MARIA SULENY DE LIMA FERREIRA	0	0	0	0	
	MARIA VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	
	MARINETE CRUZ DA SILVA	0	0	0	0	
	RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	0	0	0	0	
	VANESSA BISPO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	
	VILEIANE DE SOUZA ANDRADE	0	0	0	0	
	WANDERSON REGO LACERDA	0	0	0	0	
	MARIA HELENA BATISTA DE AMORIM	0	0	0	0	
	MARIA JUCICLEIA LOUREIRA DE LIMA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - B)					
	MARIA MARLENIRA TORRES BANDEIRA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - B)				0	
	MARIA DA LIBERDADE DE OLIVEIRA LIMA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - B)					
	FRANCISCA ELIS MADEIRO DOS SANTOS - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)				0	

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Orientador Social/Nível Médio

NOME	TÍTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
	CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
ANTONIA MOREIRA DAMASCENO	40	40	4,2	84,2	1
BENEDITA MARCIA MOURAO DA SILVA	40	40	0	80	2
EUCILENE DA SILVA MOURA	20	40	7,6	67,6	3
ROMERITO FONTENELE DE SOUZA	20	40	2,4	62,4	4
DELZUITE DA SILVA SOUZA	20	20	20	60	5
SIMONE ARAUJO DO NASCIMENTO	20	40	0	60	6
MAURICIO SOUZA DA COSTA	40	20	0	60	7
JAINI DE ARAUJO FURTADO	20	40	0	60	8
MARTA MARIA VIEIRA DE SOUZA	40	0	5,6	45,6	9
ERISMA RODRIGUES DA SILVA	20	20	5,1	45,1	10
MARIA ROSINETE BEZERRA DA SILVA	20	20	4,8	44,8	11
ANTONIA LUCIZETE BATISTA DE FIGUEIREDO	20	20	0	40	12

	ANA MARIA BATISTA DA SILVA	40	0	0	40	13
	ECIRLANDIA DIAS DA COSTA	0	40	0	40	14
	MARIA ROSANEUDA NEGREIRO DE SOUSA	0	40	0	40	15
	ALDENEIDE FERNANDES DA SILVA	20	20	0	40	16
	VANIA DA COSTA LIMA	40	0	0	40	17
	EMELY DE LIMA VIANA	0	40	0	40	18
	SULLANY STEFANE DE SOUZA FEITOSA	40	0	0	40	19
	MARIA RAYANNE DA SILVA LIMA	20	20	0	40	20
	WESLLEY SILVA RODRIGUES	0	40	0	40	21
	ANTONIA MARIA FRANCILENE VIANA RODRIGUES	0	20	10	30	22
	ERIVELTON MARTINS PEREIRA	0	20	5	25	23
	MARIA RAIANE GOMES DA SILVA CORDEIRO	20	0	4	24	24
	MARIA MEIRE ALVES LOPES	20	0	0	20	25
	MARINES ARAGAO MAIA	20	0	0	20	26
	JECICLEIA PIMENTEL DE SOUZA	0	20	0	20	27
	EDICINALDA MACEDO MACHADO FREITAS	0	20	0	20	28
	MARIA DAINE FRANCISCO DE OLIVEIRA	20	0	0	20	29
	MARCOS JUNIOR SILVA BRASILIANO	0	20	0	20	30
	MARIA DAYKA MACEDO FERREIRA	0	20	0	20	31
	MARILUCIA CRUZ DA SILVA	20	0	0	20	32
	ALIFE LIMA MACIEL	20	0	0	20	33
	ANTONIA ELIANE DA ROCHA SILVA	0	20	0	20	34
	ALINE MOURA DO NASCIMENTO	0	20	0	20	35
	MARIA ROSANGELA MOURAO DA SILVA	20	0	0	20	36
	RAIMUNDO NONATO BRAGA DOS SANTOS	20	0	0	20	37
	SEBASTIANA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	0	20	0	20	38
	VANGILEIA ROBERTA DE PAIVA	0	0	6	6	39
	JAN CARLOS DE ALMEIDA FREIRE	0	0	5,1	5,1	40
	ROSA DA COSTA	0	0	3	3	41
	TOMAIS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	0	0	2,4	2,4	42
	RAIMUNDA MOTA MORAIS	0	0	2,08	2,08	43
	ALDAISA GOMES GARCIA	0	0	0,3	0,3	44
	TAURA SOMBRA DE SOUZA	0	0	0	0	
	STEPHANY KAROLINY MOREIRA FREIRE	0	0	0	0	
	SAMILE MELO DE MATOS	0	0	0	0	
	SADY FARIAS PEREIRA	0	0	0	0	
	RAYLANE GOMES FRANÇA	0	0	0	0	
	PALOMA NATHACH NEGREIROS FERNANDES	0	0	0	0	
	MIRIAN PINHEIRO VENANCIO	0	0	0	0	
	MICHELY GOMES LEAO	0	0	0	0	
	MARIA TEREZINHA DE JESUS BEZERRA DA SILVA	0	0	0	0	

	MARIA SAMARA BATISTA MOREIRA	0	0	0	0	
	MARIA RUTILENE RAMOS PASSOS	0	0	0	0	
	MARIA ISLAINE EVARISTO DE SOUSA LIMA	0	0	0	0	
	MARIA IANES LOPES DE ARAUJO	0	0	0	0	
	MARIA HELIA LOPES DA SILVA REGO	0	0	0	0	
	MARIA DE FATIMA DE SALES GOMES	0	0	0	0	
	MARIA CELIA CLOVIS DO NASCIMENTO	0	0	0	0	
	LEIDIANE MARTINS DA SILVA	0	0	0	0	
	KENNEDY MARINHO NEVES	0	0	0	0	
	JOSE DE CASTRO CABRAL	0	0	0	0	
	JONNES NILSON LEAO DE SOUZA	0	0	0	0	
	JECILENE SILVA DE SOUSA	0	0	0	0	
	JACQUELINE DE MENDONCA DOS SANTOS	0	0	0	0	
	ISMAEL CARLOS DA SILVA LIMA	0	0	0	0	
	FRANCISCO JAIRO DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	
	FRANCISCO IVANILDO DA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	
	FRANCISCA MÍSTICA NUNES DE LIMA	0	0	0	0	
	FRANCISCA ALVES DE ALENCAR	0	0	0	0	
	FABIO DE SOUZA LIMA	0	0	0	0	
	EVILASIO DE SOUZA GALVAO	0	0	0	0	
	EULLA PAULA DA SILVA RAMOS	0	0	0	0	
	ERICA DO NASCIMENTO TORRES	0	0	0	0	
	EMELI NERI DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0	
	ELENILDA MOURA DE SOUZA	0	0	0	0	
	DAYCEJANE SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	
	CIMONICA PINHO FEITOSA	0	0	0	0	
	CARLENE ROCHA DA SILVA	0	0	0	0	
	AUBADIAS TORQUATO MESQUITA	0	0	0	0	
	ANTONIO DIEMESSON DE SOUZA	0	0	0	0	
	ANTONIA TALITA DE ANDRADE ALBUQUERQUE	0	0	0	0	
	SAYNE MARTINS SILVA	0	0	0	0	
	NAIANA DA SILVA SOUSA	0	0	0	0	
	MARIA FRANCINETE VIANA RODRIGUES	0	0	0	0	
	MARIA RADILENE DEMENDONCA PAIVA	0	0	0	0	
	NATALIA DA SILVA SOUZA	0	0	0	0	
	NARAM MARQUES PASSOS	0	0	0	0	
	NATACHA MARINHO DE LIMA	0	0	0	0	
	MARIA DA LIBERDADE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	
	ROZIANA PONTES DE SOUZA	0	0	0	0	
	LAURIETE BORGES DA SILVA NETO	0	0	0	0	
	FRANCISCO MOURA DA SILVA	0	0	0	0	

MARIA BENEDITA PINHEIRO DA SILVA	0	0	0	0	
LARA KHETLEN DE FARIAS SILVA	0	0	0	0	
ALDERCINA FELIX BARAO	0	0	0	0	
MARIA APARECIDA PONTES PEREIRA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)					
JIRGLEANE DO NASCIMENTO CAMPOS - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)					
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)					
ANTONIA MALVINA NUNES DE OLIVEIRA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)					
CARLA JENIFFER BEZERRA NERY - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)					

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Facilitador de Oficina/Nível Médio

NOME	TÍTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
	CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
GEANIA MARIA PORTELA SOUZA	40	40	10,8	90,8	1
ANTONIO DEGILSON DE AMORIM SANTOS	40	40	0,6	80,6	2
JOSE MARCELO FORTUNATO GOMES	40	40	0	80	3
EFRAIN ROCHA DE SOUZA JUNIOR	40	40	0	80	4
ANDREANES PESSOA OLIVEIRA	40	20	1,2	61,2	5
JOSE JEAN DA SILVA FREITAS	0	40	7	47	6
CARLOS ANTONIO DA ROCHA ALENCAR	40	0	6,6	46,6	7
JONATAN DO NASCIMENTO LIMA	20	0	5,62	25,62	8
ANTONIO RAMIRO DE LIMA TORRES	0	20	0	20	9
MARIA CELIUDA MOURAO DA SILVA	0	20	0	20	10
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS PONTES	0	0	6,8	6,8	11
ADESSANDRO ALBUQUERQUE DE LIMA	0	0	6	6	12
ANDRE DA SILVA DO NASCIMENTO	0	0	1,7	1,7	13
ALISON DE OLIVEIRA SILVA	0	0	1,4	1,4	14
ANTONIO RAMIRES DA SILVA ALBUQUERQUE	0	0	0	0	
EDILENE DA SILVA FERREIRA	0	0	0	0	
FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	0	
JOSIVANIA BEZERRA DE MOURA	0	0	0	0	
MARIA VANIS LINHARES SOMBRA	0	0	0	0	
TATIANA MOURA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	
SANAIRA ALVES FARIAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	
ITALO RAFF MARTINS SAMPAIO - DESCLASSIFICADO - ITEM 12.1 - A)					
DANIEL CAVALCANTE ARAUJO - DESCLASSIFICADO - ITEM 12.1 - A)					

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entrevistador/Nível Médio					
NOME	TÍTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
	CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
ROSIENE OLIVEIRA KAXINAWÁ	40	40	8	88	1
ANTONIA DE SOUZA DAMASCENO	40	40	5,62	85,62	2
DHEINA DA COSTA GOMES	40	20	0	60	3
FRANCISCA ROSIANE BEZERRA DA SILVA	20	40	0	60	4
ORLAINE MENDONCA DA PAIXAO	20	40	0	60	5
EVA LIS PONTES	20	40	0	60	6
ELIANA SILVA DA SILVA	20	40	0	60	7
ISMAEL MARTINS DA SILVA	40	0	11,6	51,6	8
MARIA JANIELY ARAUJO OLIVEIRA	40	0	1,8	41,8	9
FABIANE PENHA LIMA	0	40	0	40	10
LUZIELE FONTENELE ARAUJO MENDONCA	40	0	0	40	11
RAIMUNDA NONATA LIMA GARCIA	0	20	6,4	26,4	12
MARIA FRANCISCA CACAU AVELINO	0	20	5,6	25,6	13
MARIA ROSIMAR SILVA DOS SANTOS	0	20	5,1	25,1	14
LUZIVANIA RODRIGUES DE FARIAS	0	0	20	20	15
MARIA DA LIBERDADE DE LIMA GARCIA	0	20	0	20	16
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS DE SOUSA	20	0	0	20	17
ISMAEL DO NASCIMENTO CASTRO	0	20	0	20	18
VALERIA NASCIMENTO SOUSA	20	0	0	20	19
MARIA THIELE DE SOUZA NASCIMENTO	0	20	0	20	20
ADEMILSON ARAUJO DA SILVA	0	20	0	20	21
JACSON DOS SANTOS HESPANHOL	0	20	0	20	22
MACIEL DE SOUZA NASCIMENTO	20	0	0	20	23
VIVIANE FERRAZ MARTINS	0	0	8	8	24
IASMIM DA SILVA	0	0	4,4	4,4	25
JOSE MAISON CORDEIRO LEAO	0	0	3,4	3,4	26
FRANCISCA DELSUITA CAVALCANTE DA SILVA	0	0	2,5	2,5	27
FRANCISCO DA CRUZ DA SILVA ALBUQUERQUE	0	0	2	2	28
JOSE JOSIVAN ARAUJO OLIVEIRA	0	0	2	2	29
RAYANA SAMPAIO DO NASCIMENTO	0	0	2	2	30
JAINE AMORIM DA SILVA	0	0	1,1	1,1	31
SIMONE CRUZ DE ALBUQUERQUE	0	0	1	1	32
ANGELICA DA SILVA E SILVA	0	0	0	0	
ADRIANA ARCHANJO DA SILVA	0	0	0	0	
ELISSANDRA TEODORO ALVES	0	0	0	0	

	ELVANE CAETANO LIMA	0	0	0	0	
	EZILANDIA DE LIMA SOUZA	0	0	0	0	
	GILDOMAR DO NASCIMENTO NOBRE	0	0	0	0	
	GLESSIANE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	
	JHEMESON ALCANTARA ELEAMEN	0	0	0	0	
	JAQUELINE LIMA SOUZA	0	0	0	0	
	MARIA ELIONAI SILVA COSTA OLIVEIRA	0	0	0	0	
	IRIS DA SILVA FELIX	0	0	0	0	
	MARIA JESSICA DA SILVA FURTADO	0	0	0	0	
	MARIA LUCIANE DA ROCHA SILVA	0	0	0	0	
	MARIA LIBERDADE AMORIM DO ESPIRITO SANTO	0	0	0	0	
	MARINES MORAES DO NASCIMENTO	0	0	0	0	
	TUANY ELIZABETH DA SILVA BEZERRA	0	0	0	0	
	VINICIUS ARSENIO MACHADO	0	0	0	0	
	YLHYANAYA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)					
	THAYONARA DE SOUZA E SOUZA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)					
	CATIANA SOUZA FRANCA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)					

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cuidador De Idoso/NÍVEL MÉDIO

NOME	TÍTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
	CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
ADRIANO DA COSTA GONCALVES	40	20	0	60	1
RAIMUNDA RONEIDE DE LIMA FARRAPO	20	20	8	48	2
VANESSA COSTA DO VALE	0	40	0	40	3
LAURA EMANUELLE DE SOUSA TORQUATO	0	40	0	40	4
MARIA KATRINNE DE MESQUITA DANTAS	0	20	7,4	27,4	5
CLAUDIA CARDOSO DE LIMA	0	20	0,6	20,6	6
GLEICIANE DA COSTA FERREIRA	0	20	0	20	7
MARIA PATRICIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	0	20	0	20	8
JAMAICA DE ASSIS ALENCAR	0	20	0	20	9
PRISCILA DE SOUZA LEAO	0	20	0	20	10
CLEICIANE DOS SANTOS ROSAS	0	0	0	0	
ELIANA DE ALMEIDA CONCEICAO	0	0	0	0	
ELIS ARAUJO DE SOUZA	0	0	0	0	
EUCINEIDE SILVA LEAO	0	0	0	0	
MARIA ANTONIA REGO	0	0	0	0	
MARIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	0	0	0	0	
MARIA JOSE DE OLIVEIRA ALVES	0	0	0	0	

	MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA	0	0	0	0	
	MARIA JUCILENE PINHEIRO DA COSTA	0	0	0	0	
	MARIA ROSEILDA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	
	MARIA TEREZA DA SILVA CAVALCANTE	0	0	0	0	
	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	
	FRANCISCA DA SILVA LUZ	0	0	0	0	
	MARIA ROCILDA DA CONCEICAO SILVA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)				0	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB/NÍVEL MÉDIO + TÉCNICO

	NOME	TÍTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
	MARIA ANA LIMA COSTA	40	40	5,1	85,1	1
	SILVIA GOMES VIANA	40	40	0	80	2
	SILVANIA MARIA DOS SANTOS VIANA	40	20	19,3	79,3	3
	JADSON MARQUES DE FARIAS	20	40	12,7	72,7	4
	MARCIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE LEAL	20	20	18,2	58,2	5
	MARIA ROSILENE DE ALBUQUERQUE	20	0	5,2	25,2	6
	IRINA DE SOUSA SILVA	20	0	3,2	23,2	7
	FRANCISCO SALES CAVALCANTE DO NASCIMENTO	0	20	2,2	22,2	8
	RAIMUNDO FERREIRA PONTES JUNIOR	20	0	0,3	20,3	9
	ERLANDIA DA SILVA ALVES	20	0	0	20	10
	RARISSON DA SILVA ROCHA	20	0	0	20	11
	VIVIANE DE SOUZA REGO	0	0	3,1	3,1	12
	JAQUILENE DA SILVA VIANA	0	0	2,4	2,4	13
	JONISSON DE AGUIAR SOUSA	0	0	2,3	2,3	14
	ESTEFANE CAROLINE FEITOSA COSTA	0	0	1,5	1,5	15
	ANTONIO ADRIANO ROQUE OZORIO	0	0	0,5	0,5	16
	WILLEN MENEZES MACIEL	0	0	0,1	0,1	17
	MARIA DA LIBERDADE DE SOUZA SILVA	0	0	0	0	
	MARIA ALDENIZA BEZERRA PINHEIRO	0	0	0	0	
	LUCAS FERREIRA VIANA	0	0	0	0	
	LAURA ESTHEFHANI DE ARAUJO LIMA	0	0	0	0	
	JOSE RERYSSON GOMES LIMA	0	0	0	0	
	JAYNE ABREU ARAGAO	0	0	0	0	
	WENDERSON DE SOUSA ALENCAR	0	0	0	0	
	AURICELIO MARQUES JUNIOR	0	0	0	0	
	UELESSON DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	
	ABILIO DA SILVA ALBUQUERQUE - DESCLASSIFICADO - ITEM 12.1 - A)					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM/NÍVEL MÉDIO + TÉCNICO

NOME	TÍTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
	CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
ALDIRENE FARIAS DA SILVA	40	20	15,6	75,6	1
DAVIS PEREIRA MONTE FERREIRA	40	0	20	60	2
MONALICE MARQUES MARINHO	40	0	15,7	55,7	3
ANTONIA NEVES BEZERRA VIANA	40	0	10,5	50,5	4
FRANCILEIDE DE OLIVEIRA SILVA	40	0	8,4	48,4	5
JERCIVANIA PIMENTEL DE SOUZA	20	20	7,2	47,2	6
ANTONIA LUCIA GOMES DO BONFIM	40	0	0	40	7
FRANCISCO RAIDSON DA SILVA MOURA	40	0	0	40	8
JOSE DA CRUZ MONTEIRO LIMA	20	0	14,4	34,4	9
MARIA SOLIDADE ARAGAO FONSECA	20	0	12,4	32,4	10
MARIA ROSILENE VIANA RODRIGUES	20	0	7,6	27,6	11
ELISANIA MAIA COSTA LEAO	20	0	6,1	26,1	12
HERMINIO DA SILVA E SILVA	20	0	1,2	21,2	13
CATIA BEZERRA DO NASCIMENTO	20	0	0,4	20,4	14
MARCILEIA DA SILVA E SILVA	0	0	20	20	15
ANTONIA ALBERLANDIA DA COSTA CABRAL	0	0	20	20	16
CLAUDEMIR DE AMORIM LIMA	0	0	10,3	10,3	17
LAILLA FARIAS BORGES	0	0	3,1	3,1	18
ANGELA MARIA FONTENELE REGO	0	0	0,4	0,4	19
ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA	0	0	0,4	0,4	20
FRANCISCA DE LIMA COELHO	0	0	0	0	
FRANCISCA JAILINE DE FRANCA SILVA	0	0	0	0	
WELLIGTON FERNANDES DA SILVA	0	0	0	0	
TAYANNY NATASHA VIANA BASTOS	0	0	0	0	
MARILENE DE ARAUJO PORTELA	0	0	0	0	
LEOCIMARA BRASIL BARBOSA	0	0	0	0	
JOSE ALEXANDRO DE AGUIAR SILVA	0	0	0	0	
GILSON LUIS BORGES	0	0	0	0	
EZAEL PEREIRA BATISTA	0	0	0	0	
AISLA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	0	0	0	0	
EDINA ARUDA GUIMARAES - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)				0	
MARIA ANTONIA FERREIRA PINTO - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)					

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA
Médico (Clínico Geral)/Nível Superior

NOME	TÌTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.

		I- Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre.	I- Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre.	I- Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre.	Experiência comprovada na área pretendida		
	JOELZA SILVA ALVES	0	0	20	1,5	21,5	1
	ROSANNE MARIA GOMES MAIA	0	0	0	20	20	2
	JOSINEIDE MOTA DE SOUZA	0	0	0	17,3	17,3	3
	NEUBER MAGESTE FOULY MARTINS	0	0	0	0	0	4
	ESMAEL DE SOUZA PINHEIRO	0	0	0	0	0	5

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA
Educador Físico/Nível Superior

	NOME	TÌTULOS			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		I- Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre.	I- Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre.	I- Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre.	Experiência comprovada na área pretendida		
	FRANCISCO JORGE DO NASCIMENTO ARAGAO	0	0	20	0	20	1
	LUDIENE MARQUES DE ANDRADE	0	0	0	8,9	8,9	2
	MARIA DE JESUS MARQUES DE OLIVEIRA	0	0	0	2	2	3
	ALINE KERLY DE MENEZES LESSA	0	0	0	1,1	1,1	4
	SANDRO JOSE DO NASCIMENTO COSTA	0	0	0	0	0	5
	ISAAC FREIRE DE MOURA	0	0	0	0	0	6
	JUCENIRA FEITOSA DA ROCHA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)					0	
	MARIA MARLENE DA CRUZ SABOIA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)					0	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Professor: Zona Rural (Ciências Biológicas) Escola: Eduardo dos Santos Morais – Comunidade Socó/Nível Médio ou Superior

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		Superior Lic. Em (Ciências Biológicas)	Nível Médio	Experiência comprovada na área pretendida		
	CARLOS ALBERTO TAVARES DA SILVA MELO	38	8	20	66	1
	NONATA MARTINS QUEIROZ	28	8	0	36	2
	MARIA NUBIA FIRME NORUEGA	12	0	0	12	3

	ALDENIZIA BEZERRA SILVA	0	4	0	4	4
	MANOEL DA SILVA - DESCLASSIFICADO - ITEM 12.1 - A)				0	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Professor Zona Rural: (Geografia) Escola: 15 de Junho II/Nível Médio ou Superior

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		Superior Lic. Em (Geografia)	Nível Médio	Experiência comprovada na área pretendida		
	MARIA LUCIENE FARIAS DE OLIVEIRA	12	8	15,73	35,73	1
	GILMARA FERREIRA DE SOUZA	28	0	6,15	34,15	2
	FRANCEIA MARQUES FERREIRA	12	4	9	25	3
	ANGELICA ARMES CARVALHO	0	4	0	4	4
	GLENDA MARIA ALVES RIVERA	0	0	0	0	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Professor: Zona Rural (Geografia) Escola: Eduardo dos Santos Morais – Comunidade Socó/Nível Médio ou Superior

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		Superior Lic. Em (Geografia)	Nível Médio	Experiência comprovada na área pretendida		
	EDNALDO DOS SANTOS CRUZ	12	8	20	40	1
	FRANCISCA DAS CHAGAS FORTUNATO DA SILVA	12	8	19,57	39,57	2
	MARIA REJANE DA SILVA PEDROZA	0	8	13,25	21,25	3
	EDILENE FELIPE LIMA	0	4	0	4	4
	JOAO DA SILVA PEREIRA	0	4	0	4	5
	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA PEREIRA	0	4	0	4	6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Professor: Zona Rural (História) Escola: Eduardo dos Santos Morais – Comunidade Socó/Nível Médio ou Superior

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		Superior Lic. Em (História)	Nível Médio	Experiência comprovada na área pretendida		
	JOSE AUGUSTO PIRES DA COSTA	28	0	1,6	29,6	1
	EDIVAN BARBOSA DE ALMEIDA	12	8	0	20	2
	LUCELIA MESQUITA DOS SANTOS	12	4	0	16	3
	MARIA ENIEIDE MONTEIRO ALVES	12	0	2,5	14,5	4
	MARIA GLENDA ALVES DAMASCENO	0	4	9,7	13,7	5
	CESAR AUGUSTO DA ROCHA	0	8	0	8	6
	KATIA GOMES DE JESUS	0	4	0	4	7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Professor: Zona Urbana (Letras) Escola: José Augusto de Araújo/Nível Médio ou Superior

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		Superior Lic. Em (Letras)	Nível Médio	Experiência comprovada na área pretendida		
	VALDERLANDIA DE OLIVEIRA SILVA	28	0	17,9	45,9	1

	MARIA ELISABETE LIMA DE FARIAS	28	8	6,8	42,8	2
	CATIANA MAIA VERAS LIMA	28	0	10,5	38,5	3
	MIRACELIA CARDOSO DE LIMA	12	8	12	32	4
	MARIA TEREZINHA DA SILVA CRUZ	12	0	9,8	21,8	5
	GERLANDIA DA SILVA FREITAS E SILVA	12	4	2	18	6
	ELIANDRA CHALUB DE ARAUJO	12	0	5,9	17,9	7
	ANTONIO EDINALDO DE SOUSA	0	4	9	13	8
	FRANCISCO WENDERSON PEREIRA DE SOUZA	0	4	3,2	7,2	9
	GLEICIOMAR BARROS DO NASCIMENTO	0	4	0	4	10
	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	0	4	0	4	11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Professor: Zona Rural (Letras) Escola: Eduardo dos Santos Morais – Comunidade Socó/Nível Médio ou Superior

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		Superior Lic. Em (Letras)	Nível Médio	Experiência comprovada na área pretendida		
	MARILENE FARIAS DA CRUZ	12	4	18,8	34,8	1
	FRANCILENE SANTOS DA SILVA	12	0	20	32	2
	MARIA FRANCILENE FURTUNATO DA SILVA	12	8	10,1	30,1	3
	MARLANDIA DA SILVA TEIXEIRA	12	0	11	23	4
	MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA SILVA	0	4	12,3	16,3	5
	ELIENE MARIA TAVARES DA SILVA MELO	0	4	0	4	6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Professor: Zona Rural (Inglês) Escola: Eduardo dos Santos Morais – Comunidade Socó/Nível Médio ou Superior

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		Superior Lic. Em (Inglês)	Nível Médio	Experiência comprovada na área pretendida		
	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO	0	4	6,6	10,6	1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Interprete de Libras/Curso de Libras

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
	VALCILENE DO NASCIMENTO CORREIA	0	40	10	50	1
	RUBENITA PEREIRA DE BRITO	20	0	4	24	2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Motorista de Ônibus (Zona Urbana) Escola: 15 de Junho II/CNH:Categoria D

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		

	JOSE VALDECI DA SILVA FELIX	40	0	0	40	1
	FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS	20	0	0,08	20,08	2
	JOSE ORLANDO COSTA MORENO	0	0	16	16	3
	ALAN DA SILVA BANDEIRA	0	0	10,3	10,3	4
	JOSE AYRTON TELES BEZERRA	0	0	0,2	0,2	5
	ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	0	0	0	0	
	JOSE AUGUSTO PERES RODRIGUES	0	0	0	0	
	LEANDRO DA SILVA E SILVA	0	0	0	0	
	MAURILIO MENDES DA SILVA	0	0	0	0	
	VALDENOR DE QUADROS DANTAS - DESCLASSIFICADO - ITEM 12.1 - A)				0	
	AILTON DOS SANTOS DE SOUSA - DESCLASSIFICADO - ITEM 12.1 - A)				0	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Motorista de Ônibus (Zona Urbana) Escola: Almirante Barroso /CNH:Categoria D

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
	RODOLFO DA COSTA FROTA	40	0	6,6	46,6	1
	VALKIMAR DA SIILVA PASSOS	40	0	0	40	2
	LACELIO DE SOUZA MOURA	0	0	6	6	3
	RENE FERREIRA DA SILVA	0	0	1,7	1,7	4
	ANTONIO SILVANIO DE SOUZA PESSOA - DESCLASSIFICADO - ITEM 12.1 - A)					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Motorista de Ônibus (Zona Urbana) Escola: Maria Donizete Mota /CNH:Categoria D

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
	JOSE JEAN RODRIGUES DOS SANTOS	40	20	10	70	1
	MARIO GOMES FELIX	20	0	9,1	29,1	2
	JOSE IVAN BATISTA DA SILVA	0	0	16	16	3
	JOSE ELVANDRO DE SOUZA MOTTA			13,01	13,01	4
	JOSE ORION DE SOUZA RAMOS	0	0	4,01	4,01	5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Motorista de Ônibus (Zona Urbana) Escola: Aucilene Calixto /CNH:Categoria D

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		

	MARCIO GLEISON PESSOA DA SILVA	40	20	10	70	1
	JOSE EDVILSON DE LIMA SOUZA	20	0	2,01	22,01	2
	LIZANDER CARLOS PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	0	
	ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	0	0	0	0	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Motorista de Ônibus (Zona Rural) Escola: Santa Terezinha - Mamoré /CNH:Categoria D

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
	JOSE CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA	0	0	6	6	1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Motorista de Ônibus (Zona Rural) Escola: Aurelino Pereira de Brito – Comunidade Boto /CNH:Categoria D

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
	JORGEAN VARELA DA SILVA	0	0	12	12	1
	ARNILDON REIS ALVES	0	0	2,7	2,7	2
	ANTONIO DE SOUSA PASSOS	0	0	0	0	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Monitor de Ônibus Zona Urbana Esc. 15 de Junho II /Nível Fundamental

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
	ALZERINA ANDRADE LIMA	40	40	6	86	1
	ADRIANO NASCIMENTO LIMA	40	40	0	80	2
	FAGNE GOMES DOS SANTOS	0	20	0	20	3
	ISLY KAROLINY SANTOS LOPES	0	20	0	20	4
	GELCINEI SILVEIRA DE MOURA	0	20	0	20	5
	JANETE PEREIRA DE VASCONCELLES	0	0	10	10	6
	BARTOLOMEU DE SOUSA PORTELA FILHO	0	0	8	8	7
	ANTONIA EUSELI DOS SANTOS DE SOUSA	0	0	3,2	3,2	8
	DONIZETE DA SILVA ABREU	0	0	2,5	2,5	9
	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS OLIVEIRA	0	0	2	2	10
	RAILTON LUZ ALVES	0	0	1,1	1,1	11
	ALCIRLEIDA ARAUJO BRAGA	0	0	0,01	0,01	12
	MARIA CLAITYANE DO NASCIMENTO SANTOS	0	0	0	0	
	ANISIO DA SILVA E SILVA	0	0	0	0	

	ATANIA SILVA DE ARAUJO	0	0	0	0	
	CARLOS IAN GOMES MONTEIRO	0	0	0	0	
	CHAIRO VALLE DOS SANTOS	0	0	0	0	
	NAGELA BEZERRA DIAS	0	0	0	0	
	MARIA APARECIDA CRUZ	0	0	0	0	
	SANDRO ELIAS DE LIMA	0	0	0	0	
	SIDIANE SOBRINHO SOMBRA	0	0	0	0	
	WELLITON DO NASCIMENTO SOUZA	0	0	0	0	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Monitor de Ônibus Zona Urbana Escola: Almirante Barroso /Nível Fundamental

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
	MARIA CELIA DA COSTA	40	20	20	80	1
	LIDIANE MENDES DO NASCIMENTO	0	0	9,3	9,3	2
	JOSE HIAGO DE SOUZA MONTEIRO	0	0	3,4	3,4	3
	MARIA GRACIOMAR DOS SANTOS PAULA	0	0	2,6	2,6	4
	FRANCISCO GUSMAN DE LIMA VIANA	0	0	2	2	5
	ISMAEL DE LIMA AMORIM	0	0	0	0	
	CELIA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA	0	0	0	0	
	JOAO DE DEUS BARROSO DE SOUZA NETO	0	0	0	0	
	JOSE JOSSAN CUNHA LIMA	0	0	0	0	
	MARIA ALBANISA PEREIRA GERMANO	0	0	0	0	
	TAILEIA RODRIGUES DE LIMA	0	0	0	0	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Monitor de Ônibus Zona Urbana Escola: Maria Donizete Mota /Nível Fundamental

	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
	SAMUEL ALVES DA ROCHA	40	40	0	80	1
	ANA PATRICIA SANTOS GOMES	20	40	0	60	2
	VANDIRA DE OLIVEIRA	0	0	20	20	3
	CARLANDIA DA SILVA VIANNA	0	0	4	4	4
	ROCINEI DA SILVA LIMA	0	0	0	0	
	CARMEN JULIA MARQUES	0	0	0	0	
	ITALO SOUZA OLIVEIRA	0	0	0	0	
	MARLUCE AMORIM DA SILVA	0	0	0	0	
	HARCLEISON ALVES DA SILVA - DESCLASSIFICADO - ITEM 12.1 - A)				0	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Monitor de Ônibus Zona Urbana Escola: Aucilene Calixto /Nível Fundamental

NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
	CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
FRANCISCA MERIJANE DE SOUZA MELO	40	0	3,2	43,2	1
MARIA ROSA PEREIRA GUIMARAES	20	20	0	40	2
MARIA DO SOCORRO ACIOLY GOMES	0	20	0	20	3
ELCILIA ANDRADE LIMA	0	0	12,64	12,64	4
ANGELA MARIA APOLONIO MOREIRA	0	0	12	12	5
NAIFRAN SANTOS DA SILVA	0	0	2,3	2,3	6
ALEXSANDRA DA SILVA LESSA	0	0	0	0	
DEANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0	0	0	0	
CARLOS DO NASCIMENTO FERREIRA	0	0	0	0	
DANIELHY FIGUEIREDO DA COSTA	0	0	0	0	
FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE NAZARE	0	0	0	0	
JAISON DE SOUZA SILVA	0	0	0	0	
LUANA MARINHO DOURADO	0	0	0	0	
LUCAS FELIPE DA SILVA TOFANELLI	0	0	0	0	
MARIA LIBERDADE DO NASCIMENTO	0	0	0	0	
MARIA HELENA BATISTA DE AMORIM - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)				0	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Monitor de Ônibus Zona Rural Escola: Santa Terezinha - Mamoré /Nível Fundamental

NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
	CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
ANTONIO RONEI RAMOS PASSOS	0	0	6,4	6,4	1
MARIA LUCIENE SILVA DO NASCIMENTO	0	0	6	6	2
MARIA IVANETE DE SOUZA MOTTA	0	0	4,6	4,6	3
FRANCISCO LAZARO DIAS DA COSTA	0	0	0	0	
ANDRESSA ARMES CARVALHO	0	0	0	0	
RONALDO CONCEICAO DE ALMEIDA	0	0	0	0	
FRANCISCO MARIMALVO ALVES DAMASCENO	0	0	0	0	
MITERRAN DE LIMA MARQUES	0	0	0	0	
WINSTON ALVES RIVERA	0	0	0	0	
ARIADNA MARQUES DE SOUZA	0	0	0	0	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Monitor de Ônibus Zona Rural Escola: Pedro Zumba da Silva - Gregório /Nível Fundamental

NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
	CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
ANTONIO JARBERS ALVES DAMASCENO	20	20	8,6	48,6	1
AMARILDO MARTINS MOURA	20	20	4,7	44,7	2
MARIA JOSE DE ABREU LINHARES	0	40	2	42	3
JOEL FROTA DE SOUZA	0	0	4	4	4
JUNIOR DE FRANCA SILVA	0	0	4	4	5
IVANETE DE JESUS DA ROCHA	0	0	0	0	
MARCICLEY DE LIMA MOREIRA	0	0	0	0	
ANTONIA IVANEIDE DE OLIVEIRA AGUIAR	0	0	0	0	
JOAO NUNES DA SILVA	0	0	0	0	
FRANCISCA IVANILDE DE JESUS DA ROCHA	0	0	0	0	
JOSIAS LOURENCO VIANA	0	0	0	0	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Monitor de Ônibus Zona Rural Escola: Aurelino Pereira de Brito – Comunidade Boto /Nível Fundamental

NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
	CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
DOZILANDIA FERREIRA DA CONCEICAO	0	20	5,3	25,3	1
JURGLEIDE DA SILVA E SILVA	0	0	6	6	2
LUCEMIRA FEITOSA DA ROCHA	0	0	4,4	4,4	3
MANOEL FRANCISCO DE ASSIS	0	0	0	0	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cuidador de Criança: Creche Municipal Fernanda Abreu /Nível Médio

NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
	CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
ELIETE VITOR DE ANDRADE PINHEIRO	40	40	20	100	1
LUCILEIA CORDEIRO DE SOUZA	40	40	20	100	2
ELIZANEUDA CLOVIS DO NASCIMENTO	40	40	10,64	90,64	3
MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE MESQUITA	40	40	7,93	87,93	4
ANTONIA DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO	40	20	20	80	5
HELILENE MARIA FONTINELES MARINHO LIMA	40	20	20	80	6
ANTONIA ROSALIA NASCIMENTO MOURA	20	40	20	80	7

	PATRICIA ALVES DE BRITO	40	40	0	80	8
	MARIA DICIONE SOUSA REGO	40	20	11,01	71,01	9
	FRANCILENE MARINHO PEREIRA	40	20	9,6	69,6	10
	TEREZA MOURA DE SOUSA	40	20	6,4	66,4	11
	MARIA LIBERDADE NUNES DE SOUZA	40	20	5	65	12
	JAMILLY DA SILVA FERRAZ	40	20	4	64	13
	MARIA CELIANE DE SOUZA DA SILVA	40	20	2	62	14
	CAMILA VIANA DA SILVA	40	20	2	62	15
	WIRLA FERREIRA DA SILVA	20	20	20	60	16
	SILVANEIDE FEITOSA DO NASCIMENTO	20	20	20	60	17
	FLAVIA MONTEIRO PEREIRA	40	20	0	60	18
	MAURICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	40	0	17,66	57,66	19
	ALEXANDRA DE SOUZA BISPO	40	0	14,6	54,6	20
	EUDALIA ARAUJO DE ALCANTARA	40	0	13,28	53,28	21
	MARIA APARECIDA DE AMORIM LIMA	20	20	11,17	51,17	22
	MARIA ROSIMAR BEZERRA FERREIRA	20	20	10,2	50,2	23
	MARIA NEIDE DE ANDRADE	20	20	9,8	49,8	24
	ROSINEIA ABREU DA SILVA	20	20	9,72	49,72	25
	SEBASTIANA DA SILVA	40	0	8,6	48,6	26
	LUZIMAR DA SILVA DE SOUZA	20	20	7,2	47,2	27
	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	20	20	7,01	47,01	28
	SHEILA ALVES DE SOUZA	20	20	5,6	45,6	29
	SABRINA MONTEIRO MAIA	40	0	5	45	30
	ANTONIA LUCILANE LIMA DA COSTA	20	20	4,07	44,07	31
	MARIA ROSANILDA DE NAZARE GALVAO	40	0	4,06	44,06	32
	ORLIANA DA COSTA MENDONCA	20	20	2,4	42,4	33
	MARIA ELIETE TAVARES NUNES	20	20	1,6	41,6	34
	JOSE DE JESUS RODRIGUES DE ARAUJO	0	20	20	40	35
	SEBASTIAO ROQUE DE SOUZA	20	20	0	40	36
	MARIA JOSE DA SILVA DAMASCENO	0	20	20	40	37
	FRANCINEIA DE SOUZA SILVA	0	20	20	40	38
	ANTONIA FERREIRA DE LIMA	0	20	20	40	39
	ANA PAULA SANCHO CARVALHO	20	20	0	40	40
	EMILLY COELHO CORREA	40	0	0	40	41
	MARLENE CARDOSO MOURA	0	20	19,4	39,4	42
	MARIA HIDERLANDIA FRANCA MARINHO	0	20	18,44	38,44	43
	ALDENORA SANTANA PAULA	0	20	13,2	33,2	44
	EDIMARIA ALVES DA SILVA	0	20	12	32	45
	FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA ALVES	0	20	10	30	46
	EDNEIDE DA SILVA ARAUJO	20	0	7,3	27,3	47

MARIA AURICELIA NASCIMENTO OLIVEIRA	20	0	7	27	48
ROSIMAR DE ARAUJO DA SILVA	0	20	6	26	49
ROSINEIDE DA SILVA DAMASCENO	0	20	6	26	50
MONICA MARIA PAULINO GOMES	0	20	5	25	51
ELIENE RAMOS DE OLIVEIRA	0	20	3,7	23,7	52
LAELIA DOS SANTOS BORGES	20	0	2,9	22,9	53
MARIA LENI NERY PIAUHY CORREIA	0	20	1,4	21,4	54
MARIA AMERIZANE GOMES ARAUJO	0	20	0	20	55
MARIA ELIANA SOUSA DE SOUZA	0	20	0	20	56
MARIA ELISANGELA DA ROCHA	0	20	0	20	57
ELUANA DE LEMOS FONTINELE FREITAS	20	0	0	20	58
SIMONE DE SOUZA BANDEIRA	0	20	0	20	59
ANARINHA PEREIRA MARTINS	20	0	0	20	60
JOANA PEDROSA DOS SANTOS	0	20	0	20	61
MARINES ARAGAO MAIA	20	0	0	20	62
MARIA ERLANDIA FERREIRA ABREU DE QUADRA	0	20	0	20	63
ELIVANIA DE PAIVA CARVALHO	0	20	0	20	64
MARIA CEUNISA MARTINS DO NASCIMENTO	0	20	0	20	65
ANTONIELHEN QUEIROZ DOURADO	0	20	0	20	66
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA	0	20	0	20	67
MARIA FRANCINILDA CONCEICAO DA SILVA	0	20	0	20	68
SILVANETE DA SILVA MENDONCA	20	0	0	20	69
ANGELICA SOLANGE DE OLIVEIRA	0	20	0	20	70
MARIA LEDA DA SILVA LIMA	20	0	0	20	71
LUZILANDIA DA SILVA SANTOS	0	20	0	20	72
MARIA CONCEBIDA DA SILVA E SILVA	0	20	0	20	73
MARIA DE JESUS DA COSTA ALVES	0	0	18,5	18,5	74
MARIA ANTONIA PEDROSA DOS SANTOS	0	0	10	10	75
CHEILA SOUZA PORTELA	0	0	8,8	8,8	76
MARIA MARQUES DO NASCIMENTO	0	0	6,31	6,31	77
MARIA MARTA DA SILVA CRUZ	0	0	6	6	78
YASMIN GADELHA FREITAS	0	0	6	6	79
RAIENE GOMES MARINHO	0	0	6	6	80
KATRIELE DA SILVA E SILVA	0	0	4,4	4,4	81
CARINA MARTINS DA SILVA	0	0	4,03	4,03	82
MARIA ALCINEIDE CARVALHO RODRIGUES	0	0	4	4	83
ANDRESA SOUZA VANDERLEI	0	0	4	4	84
SILVIA GOMES	0	0	4	4	85
CLEUMA LIMA PINTO	0	0	4	4	86

CATIANE SILVA GOMES	0	0	4	4	87
CRISTIANA DE MOURA LIMA	0	0	4	4	88
MARIA SARA DE AGUIAR ARAUJO	0	0	4	4	89
ROBSON DE MELO SANCHO	0	0	3,6	3,6	90
NAIARA AGUIAR DA SILVA	0	0	3	3	91
MARIA JOSE DA SILVA E SILVA	0	0	2,9	2,9	92
ALDEILA DE QUADROS DANTAS	0	0	2	2	93
MARIA APARECIDA LOPES MARQUES	0	0	2	2	94
JANEIDE DA SILVA E SILVA	0	0	2	2	95
EDIANA ASSEN BATISTA	0	0	2	2	96
ALTIONIA DANIELE DA SILVA SOMBRA	0	0	2	2	97
LUCENIR ASSEN BATISTA	0	0	2	2	98
STEPHANE GOMES RODRIGUES	0	0	2	2	99
KELLY NOBRE FARIAS	0	0	2	2	100
MARIA RONALDA MARTINS BARBOSA	0	0	1,6	1,6	101
MARIA DE JESUS PINTO DE SOUZA	0	0	1,1	1,1	102
SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	1	1	103
NADIA CRISTINA GOMES VIEIRA	0	0	0,4	0,4	104
ALCILEIDA SOLANGE DUARTE SPANHOL	0	0	0	0	
ANA TAINA DE SOUZA SILVA	0	0	0	0	
ALVERLANDIA SARAIVA MACIEL	0	0	0	0	
ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES	0	0	0	0	
ANDRESSA LOUISE DE SOUZA	0	0	0	0	
ANGELA MARIA DA SILVA NADRADE	0	0	0	0	
ANDREZA RAUANA RAMOS NASCIMENTO	0	0	0	0	
ANGELA PATRICIA DA SILVA FERNANDES	0	0	0	0	
BEATRIZ BRAZ LIMA	0	0	0	0	
BENEDITA PEREIRA DE ARAUJO	0	0	0	0	
CLARA DO ESPIRITO SANTO SILVA	0	0	0	0	
CELESTE DO VALLE DAVI	0	0	0	0	
CLEITON BEZERRA DE LIMA	0	0	0	0	
DAIANE DE OLIVEIRA ARAUJO LEAO	0	0	0	0	
CLAUDIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	0	0	0	0	
DANIELY DE SOUZA ARRUDA	0	0	0	0	
CELIANA MAIA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	
DUCILEIDA RODRIGUES DE SOUZA	0	0	0	0	
DIENIFEN TAVARES NEVES	0	0	0	0	
FRANCISCA DAS CHAGAS DE PAIVA MELO	0	0	0	0	
FABIOLA LOSTANAUD DA SILVA	0	0	0	0	
FABIANA VIANNA DE SOUZA	0	0	0	0	

FRANCELIA LIMA CRUZ	0	0	0	0	
FRANCILENE DA ROCHA CRUZ	0	0	0	0	
FRANCISCA EVIANE DOMINGOS MOREIRA	0	0	0	0	
FRANCISCA ROSILENE MAXIMO BISPO	0	0	0	0	
GABRIELA DE SA MADEIRA	0	0	0	0	
FRANCISCA IONILDA TEIXEIRA DA SILVA	0	0	0	0	
GEDEANE MARTINS DA SILVA	0	0	0	0	
FRANCISCA SAMANTA BARBOSA DE MOURA	0	0	0	0	
GERLIANE DE MATTOS SOUZA	0	0	0	0	
GLEICINEIDE MESQUITA FEITOSA	0	0	0	0	
JAMILE DA SILVA LAGO	0	0	0	0	
GLEICIANE DA SILVA ALVES	0	0	0	0	
GILVANIA ARAUJO LIMA	0	0	0	0	
JANAINA SILVA GERMANO	0	0	0	0	
JAQUELINE MENDONCA CORREA	0	0	0	0	
JOELMA FROTA DE SOUZA	0	0	0	0	
JOSE CELIO PINTO	0	0	0	0	
KATRINE DA SILVA E SILVA	0	0	0	0	
LUMA VIEIRA CARVALHO	0	0	0	0	
LAUANGELA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	
KAROLAINE ANDRADE NASCIMENTO	0	0	0	0	
LUCICLEIA SILVA BALTAZAR	0	0	0	0	
MARIA ANTONIA GOMES DA ROCHA	0	0	0	0	
MARIA ANTONIA DA SILVA ARAUJO	0	0	0	0	
MARCELINE DO NASCIMENTO SANYOS	0	0	0	0	
KEICIANE DE SOUZA CRUZ	0	0	0	0	
MARIA ALEXANDRA DO NASCIMENTO SOUZA	0	0	0	0	
LUCAS SILVA TELES	0	0	0	0	
MARIA APARECIDA SABINO FERREIRA	0	0	0	0	
LUZIANE CASTRO DA SILVA	0	0	0	0	
MARIA ANTONIA SANTANA DE PAIVA	0	0	0	0	
MARIA ANTONIA PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	0	
MARIA DA LIBERDADE DA SILVA SOUSA	0	0	0	0	
MARIA DAS DORES FRANCA DA SILVA	0	0	0	0	
MARIA DAS DORES DE SOUZA CRUZ	0	0	0	0	
MARIA DE NAZARE DA CRUZ SILVA	0	0	0	0	
MARIA ELISSANDRA CAMPOS DE ARAUJO	0	0	0	0	
MARIA FRANCILENE QUINTINO NASCIMENTO	0	0	0	0	
MARIA IDERLANE NASCIMENTO SOUZA	0	0	0	0	

MARIA IVANILSA DE SOUZA MOTTA	0	0	0	0	
MARIA LEILA GOMES LEAO	0	0	0	0	
MARIA LEUDIANE PINTO RODRIGUES	0	0	0	0	
MARIA FLAVIA LOPES DA SILVA REGO	0	0	0	0	
MARIA MARTA PEREIRA DE VASCONCELLES	0	0	0	0	
MARIA MAIANA DOS SANTOS DE PAULA	0	0	0	0	
MARIA LUZANIRA BRAGA	0	0	0	0	
MARIA MACIANA SOUSA DE SOUZA	0	0	0	0	
MARIA SILVANEIDE ALVES GOMES	0	0	0	0	
MARIA VANGELA TEIXEIRA FERREIRA	0	0	0	0	
MARIA SOCORRO FIGUEIREDO DE SOUZA	0	0	0	0	
MARILEIDE DA SILVA SOUSA	0	0	0	0	
MARIA TARCILENE DOS SANTOS MENDONCA	0	0	0	0	
MONALIZA PORTELA MONTEIRO	0	0	0	0	
MARLINE DO NASCIMENTO SANTOS	0	0	0	0	
RAIMUNDA DE AGUIAR LEITE	0	0	0	0	
NILSIVANIA MOURA DA COSTA	0	0	0	0	
RAIMUNDA JANAMILDA PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	0	
ROSINEIDA GOMES DE PAULA	0	0	0	0	
RITA DE CASSIA BEZERRA MARTINS	0	0	0	0	
SELMA SANTANA DE PAIVA	0	0	0	0	
RAELY DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	
SUELI ALVES DE BRITO	0	0	0	0	
SANDRA TEODORO ALVES	0	0	0	0	
ROSA MARIA MEDEIRO DE AMORIM	0	0	0	0	
TALINE DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0	
TAYANA GOMES DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0	
YRIS LORRANE DE SOUSA RAMOS	0	0	0	0	
SINDEL BRANDAO DA SILVA SOUZA	0	0	0	0	
VELUMA DE ARAUJO FELIX	0	0	0	0	
TAILANE FEITOSA CAVALCANTE	0	0	0	0	
VANESSA NASCIMENTO FERREIRA	0	0	0	0	
BIANCA MONTEIRO LIMA	0	0	0	0	
PATRICIA MONTEIRO LIMA	0	0	0	0	
MARCIA SOUZA FEITOZA MOTTA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)				0	
MARIA ISA DE LIMA FELICIANO - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)				0	
MARIA VERALUCE DO NASCIMENTO SILVA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)				0	

	MARIA MOURA DE SOUSA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)				0	
	LUANA DE SOUZA DA SILVA YAWANAWA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)				0	
	GLEICIANE BARROS DO NASCIMENTO - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)				0	
	ELISELE RODRIGUES DA SILVA - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)				0	
	ANTONIO RAIFRAN DE SOUZA VIANNA - DESCLASSIFICADO - ITEM 12.1 - A)				0	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cuidadores de Alunos Especiais /Nível Médio

NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.	CLASSIF.
	CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida		
CATIA MARIA FIRMO DE AGUIAR FRANCA	40	40	14,03	94,03	1
MARIA DA LIBERDADE DA SILVA E SILVA	40	20	8	68	2
FRANCISCA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	20	40	4	64	3
MARIA APARECIDA MENDES FERREIRA	0	40	20	60	4
MARIA BERNARDO DE LIMA	0	40	14	54	5
EGILA MARIA ALVES MONTEIRO	20	20	12,8	52,8	6
NAIZA DO NASCIMENTO SILVA	20	20	8	48	7
RAIMUNDA NONATA DA CONCEICAO DAS NEVES	40	0	7,77	47,77	8
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA LIMA	0	40	5	45	9
HELLEN THALIA DA COSTA LEITE	40	0	0,02	40,02	10
IVONETE SILVA MENEZES	40	0	0	40	11
MARCELIANE ENEAS DE CARVALHO	20	20	0	40	12
MARIA IOLANDA DE LIMA SILVA	0	20	15,39	35,39	13
MARIA ANTONIA FERREIRA FONTENELE	20	0	5,4	25,4	14
JULIEIDE MONTEIRO DA SILVA	20	0	3,6	23,6	15
ECIRLANDIA DIAS DA COSTA	0	20	3,4	23,4	16
MARIA DO SOCORRO AMORIM BENIGNO	0	0	20,8	20,8	17
MARIA ANTONIA DA SILVA MARINHO	0	20	0	20	18
CLAUDIANA RODRIGUES VENANCIO	0	20	0	20	19
ROBIS CELIA MARQUES DA SILVA	0	0	10	10	20
CHEILA MUNIZ DA SILVA	0	0	9,8	9,8	21
ANGELA MARIA OLIVEIRA FEITOZA	0	0	8	8	22
MARIA SIRLENE MACHADO DOS SANTOS	0	0	6,6	6,6	23

	JOSE EDSON DO NASCIMENTO	0	0	6	6	24
	RAIMUNDA NONATA CARVALHO RODRIGUES	0	0	4	4	25
	MARIA ANDREIA GOMES	0	0	4	4	26
	JOSE ALISSON DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	4	4	27
	ANTONIA LEIDIANE DE AGUIAR DA CONCEICAO	0	0	3,5	3,5	28
	MARIA LIBERDADE FEITOZA DA SILVA	0	0	2,9	2,9	29
	NILDA DE OLIVEIRA ALVES	0	0	2,8	2,8	30
	FERNANDA DE SOUSA GOMES	0	0	2,8	2,8	31
	MARIA ALZANIRA NASCIMENTO DAS CHAGAS	0	0	2	2	32
	GABRIELA NOLASCO DA COSTA	0	0	2	2	33
	IRIS LARIA NUNES GERMANO	0	0	2	2	34
	MARIA FRANCINEIA VIANA RODRIGUES	0	0	1,6	1,6	35
	MARIA DO LIVRAMENTO PESSOA DE OLIVEIRA	0	0	1,4	1,4	36
	FRANCISCA VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	
	FRANCISCO HOLANDA SOUZA NETO	0	0	0	0	
	LUANA DE SOUSA GOMES	0	0	0	0	
	JUNICELIA LINHARES PEREIRA	0	0	0	0	
	LUZILEIDE QUEIROZ MACHADO	0	0	0	0	
	MARIA DE FATIMA DA COSTA SILVA	0	0	0	0	
	MARIA DALVA ALVES DOURADO	0	0	0	0	
	MARIA DA LIBERDADE MORAIS NASCIMENTO	0	0	0	0	
	MARIA NAIANA SILVA DA SILVA	0	0	0	0	
	MARIA LUCIA MOURAO DA SILVA	0	0	0	0	
	TACILANDIA DOS SANTOS MENDONCA	0	0	0	0	
	SILVANA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	
	OZIVAN FERREIRA CARNEIRO	0	0	0	0	
	ZENAIDE BATISTA DA SILVA	0	0	0	0	
	MARIA DAS DORES SAMPAIO DE MELO - DESCLASSIFICADA - ITEM 12.1 - A)				0	
	FLAVIO PINTO DE SOUZA - DESCLASSIFICADO - ITEM 12.1 - A)				0	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Motorista/Nível Médio

Nº Ord.	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida	TOTAL PONT.
01	ROMERITO DE MENEZES MELEIRO (10/09/1985)	40	0	16	56
02	JERCIVANDO FONSECA MORENO (23/10/1979)	20	20	0	40
03	JARLES SATURNINO DE FIGUEIREDO FREITAS (24/01/1975)	20	0	8,16	28,16

04	ANTONIO JOSÉ FERREIRA FONTENELE (26/05/1990)	20	0	8	28
05	FRANCISCO CHARLES DE OLIVEIRA (20/06/1985)	0	0	10,83	10,83
06	JOSÉ ALDEVANE DO CARMO MESQUITA	0	0	6	6
07	ANTONIO RAFAEL PAULA COSTA (21/09/1987)	0	0	4	4
08	RAIMUNDO QUEIRÓS RICARDO (11/03/1981)	0	0	2,16	2,16
09	JONAS TEIXEIRA FERREIRA	0	0	0	0
10	PEDRO WILLIAMS DA SILVA DE SOUZA	0	0	0	0
11	RAPHAEL DA SILVA E SILVA	0	0	0	0
12	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO DA CONCEIÇAÕ	0	0	0	0
13	RAIMUNDO NONATOPEREIRA DE ALMEIDA	0	0	0	0
14	CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA	0	0	0	0
15	CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0
16	ELEANDRO DA CUNHA ARAÚJO	0	0	0	0
17	GUSTAVO DE MELO OLIVEIRA	0	0	0	0
18	JOÃO PETRONILIO DA SILVA (05/02/1974)	0	0	10	0
19	JOEL VIEIRADE LIMA	0	0	0	0
20	ELIMAR LIMA NERI	0	0	0	0
21	RAILTON DAS CHAGAS SILVA	0	0	0	0
22	ALEXSANDRO DA SILVA LIMA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 12.1.a			
23	JOSÉ RAMILSON FAÇANHA DAS CHAGAS	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 12.1.a			
24	ANTONIO DE ARAÚJO ROQUE	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 12.1.a			
25	JOSÉ LUCAS DA SILVA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 12.1.a			
26	ELIFRANIO BEZERRA MOURÃO	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 12.1.a			

SECRETARIA DE OBRAS
Motorista de Caminhão Basculante/Nível Fundamental + CNH Categoria D

Nº Ord.	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida	
01	ARLISON DE SOUZA SILVA (25/02/1984)	40	20	16	76
02	ABIMAEL FERREIRA DA ROCHA (28/03/1985)	40	20	0	60
03	PAULO DE SOUSA LIMA (05/05/1979)	40	0	6,64	46,64
04	FRANCISCO SIRLEIDO DOS SANTOS LIMA (20/06/1986)	20	20	0	40
05	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS MARTINS (27/02/1977)	20	0	10,48	30,48
06	ALBER THALES DA COSTA LEITE (31/07/1988)	20	0	10	30
07	FRANCISCO HAMILTON ALVES DA SILVA (26/04/1988)	20	0	2,62	22,62
08	TIAGO AYRES DA SILVA (20/10/1991)	20	0	2	22

09	GEUZIMAR GOMES DE ARAÚJO (04/09/1972)	0	0	20	20
10	ORISVALDO FERNANDES DA SILVA (05/03/1978)	0	0	8	8
11	JOSÉ SARNEI ALVES DE SOUZA 902/02/1986)	0	0	6	6
12	JOSIMAR ARAÚJO FEITOSA (28/06/1986)	0	0	4,64	4,64
13	PEDRO PEDROSA DOS SANTOS (28/06/1983)	0	0	4	4
14	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SILVA (03/10/1978)	0	0	4	4
15	MARCOS COELHO FARIAS (19/08/1990)	0	0	2	2
16	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	0	0	0	0
17	JOSÉ ORION DE SOUZA RAMOS	0	0	0	0
18	ALEX DE MENEZES FERNANDES	0	0	0	0
19	AMIRES DA SILVA FREITAS	0	0	0	0
20	EDSON DA SILVA ARAÚJO	0	0	0	0
21	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	0	0	0	0
22	FRANCISCO ADJÂNIO RIBEIRO SABÓIA	0	0	0	0
23	JOSÉ ANGELIM GERALDO DA SILVA	0	0	0	0

SECRETARIA DE OBRAS
Operador de Máq. Pesada(Reta Escavadeira)/Nível Fundamental

Nº Ord.	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida	
01	VALDIR ALVES CRUZ (15/09/1978)	40	0	0	40
02	WINSTON ALVES RIVERA (11/09/1992	40	0	0	40
03	GILSIMAR SANTOS DA COSTA (28/08/1979)	20	0	9,32	29,32
04	VALBER THALES DA COSTA LEITE (03/04/1994)	20	0	0,48	20,48
05	JOSÉ DA SILVA BENTO (18/11/1985)	20	0	0	20
06	JOÃO FRANCISCO DE LIMA (24/06/1977)	20	0	0	20
07	ANTONIO DE ALENCAR (20/06/1982)	0	0	8,64	8,64
08	DENIS MAIA VERAS (02/04/1985)	0	0	6	6
09	GLEITON FARRAPO LOPES	0	0	0	0
10	IVAN COSTA DE SOUSA	0	0	0	0

SECRETARIA DE OBRAS
Operador de Máq. Pesada (Escavadeira Hidráulica)/Nível Fundamental

Nº Ord.	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida	
01	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SANTOS	0	0	9,29	9,29
02	ELITON BEZERRA DE ARAÚJO	0	0	1,19	1,19

03	BRUNO LEONARDO PAULINO NASCIMENTO	0	0	0	0

SECRETARIA DE OBRAS
Operador de Máq. Pesada (Operador de Moto Niveladora)/Nível Fundamental

Nº Ord.	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida	
01	ELENILDO BEZERRA QUIRINO (12/03/1965)	0	0	20	20
02	RAIMUNDO GUTEMBERG DE SOUZA OLIVEIRA (15/02/1984)	20	0	0	20
03	LEOMILDE DA ROCHA SILVA	0	0	0,48	0,48

SECRETARIA DE OBRAS
Operador de Máq. Pesada (Operador de Trator Esteira)/Nível Fundamental

Nº Ord.	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida	
01	JOSÉ ERITON MOURA DOS SANTOS (24/03/1985)	0	0	10	10
02	SEBASTIÃO JOSÉ SILVA FARIAS (05/01/1992)	0	0	4	4
03	ANTONIO MAIA DE LIMA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			

SECRETARIA DE OBRAS
Operador de Máq. Pesada (Bob Cat)/Nível Fundamental

Nº Ord.	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida	
01	JOÃO LEÃO DA SILVA (16/04/1994)	40	0	6,96	46,96
02	CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA COSTA (14/02/1979)	20	0	0	20
03	ANTONIO ALBER DE AGUIAR LEITE (09/06/1988)	0	0	11	11
04	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA DA SILVA	0	0	0,48	0,48

SECRETARIA DE OBRAS
Marombeiro/Nível Fundamental Incompleto

Nº Ord.	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida	
01	ADERALDO ARCANJO DE SOUZA	0	0	4	4

SECRETARIA DE OBRAS
Queimador de Tijolos/Nível Fundamental Incompleto

Nº Ord.	NOME	TÌTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.

		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida	
01	ANTONIO MAGNO DOS SANTOS NASCIMENTO	0	0	10	10
02	JOSÉ ALMIR BARROS DE NAZARÉ	0	0	0	0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGIA/NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº Ord.	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida	
01	JOSÉ MARIA CHAVES DE FARIAS	40	40	8	88
02	KENNEDE MESQUITA DO NASCIMENTO	40	40	1,62	81,62
03	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS (26/05/1980) P.D.E	40	20	15,13	75,13
04	ADRIANA ARCHANJO DA SILVA (21/09/1986)	40	20	10	70
05	NATAN FERREIRA RODRIGUES (31/07/1990)	40	20	2	62
06	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA (11/01/1983)	40	20	0,48	60,48
07	JOSÉ GILSON FREIRE DE OLIVEIRA (17/09/1967)	40	20	0	60
08	IVO MORAES DA SILVEIRA (08/02/1973)	20	40	0	60
09	ORICÉLIO SOARES LIMA (21/01/1974)	20	40	0	60
10	JOSÉ ODINEI CARDOSO MOURA (05/06/1985)	20	40	0	60
11	ANTONIO FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA (30/08/1986)	40	20	0	60
12	ANTONIO LUSIVAN DE SOUZA MENDES (01/11/1985)	20	20	16,64	56,64
13	ANTONIO SILMAR FALCÃO DAS CHAGAS (04/10/1982)	20	20	10,48	50,48
14	ANTONIO AUGUSTO GOMES MAIA (03/08/1977)	20	20	10	50
15	JOSÉ GALTAMA DA SILVA FREITAS (07/101982)	20	20	10	50
16	RAIMUNDO LINHARES DE SOUZA	20	20	10	50
17	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA12/09/1985)	20	20	9,29	49,29
18	AIRTON CARDOSO MAIA (06/04/1985)	20	20	8,48	48,48
19	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MOURA (26/04/1982)	20	20	6	46
20	ENRIQUE DA SILVA VIANA (30/09/1993)	40	0	3,13	43,13
21	HIDELK RAONE SOUSA E SOUZA	20	20	3	43
22	CLEICIVAN FERREIRA DE ANDRADE (01/11/1990)	20	20	2	42
23	ANTONIO WENDERSON LOPES PAULA (20/02/1994)	20	20	0,13	40,13
24	GENILDO IZAQUIEL FONTINELE (12/03/1978)	0	20	20	40
25	EDIVANES DA SILVA DO NASCIMENTO (20/05/1980)	0	20	20	40
26	JARLEIANNE DA SILVA FADUL (13/10/1981)	20	20	0	40

27	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMADA DE SOUZA (12/05/1982)	0	20	20	40
28	LUZIRLANDIA MARIA MARINHO FONTINELES (18/10/1982)	20	20	0	40
29	GLAUCIA FERREIRA RODRIGUES (21/02/1983)	20	20	0	40
30	SILVANE ARCHANJO DA SILVA (23/12/1984)	20	20	0	40
31	ALDERICO FERREIRA CORREIA JÚNIOR (03/11/1987)	20	20	0	40
32	JOSÉ JEFERSON NASCIMENTO OLIVEIRA (04/07/1982)	0	20	20	40
33	RAI JUDISON COÊLHO CORRÊA (31/03/1993)	40	0	0	40
34	VALQUIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	20	0	15	35
35	ANTONIO DE MENDONÇA DA SILVA (08/08/1983)	20	0	13	33
36	GENILDO DO NASCIMENTO SILVA (07/08/1977)	0	20	12,16	32,16
37	ROSINELDO BEZERRA DA COSTA (08/03/1984)	20	0	12	32
38	CLEILSON FERREIRA DE ANDRADE (18/06/1995)	20	0	10	30
39	CLEITON COELHO (11/04/1983)	0	20	8	28
40	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA LOPES (CPF:976.281.232-87) (08/02/1989)	20	0	6,14	26,14
41	LAURO B. DE ANDRADE SILVA JÚNIOR	20	0	6	26
42	ALDEMIR PORTELA MONTEFUSCO (09/07/1979)	0	20	5,13	25,13
43	JOSÉ RAMÍDIO NOBRE DA COSTA (06/06/1980)	0	20	4,2	24,2
44	ADJANISON OLIVEIRA LIMA (28/02/1981)	0	20	4	24
45	ANTONIO ADRIANO DA CRUZ SABÓIA (25/09/1983)	0	20	4	24
46	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ALVES (04/12/1984)	0	20	4	24
47	ADSANDRO TEIXEIRA DE ARAÚJO (08/09/1986)	0	20	4	24
48	SEBASTIÃO LIMA DE ARAGÃO NETO(19/01/1991)	20	0	2,13	22,13
49	ANTONIO ADEVAGNO BARBOSA DE MOURA (06/10/1975)	0	20	2	22
50	ROBÉRIO OLIVEIRA DA SILVA (09/02/1988)	0	20	2	22
51	FRANCENILDO CONCEIÇÃO DA SILVA (12/01/1990)	0	20	2	22
52	NAIDISON NASCIMENTO BRASIL (27/09/1994)	0	20	2	22
53	JOSIMAR DA SILVA FEITOZA (20/10/1980)	0	20	1	21
54	IRAN DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0	20	0,64	20,64
55	SAMUEL DE OLIVEIRA AGUIAR (31/08/1996)	0	20	0,48	20,48
56	JOSÉ MAISON CORDEIRO LEÃO (26/02/1989)	20	0	0	20
57	EDRIAN DE OLIVEIRA SOUZA (17/05/1980)	20	0	0	20
58	MADINO FREITAS DA COSTA 23/09/1979)	20	0	0	20
59	ROSIVANGELA MARIA DE SOUZA NEVES (10/06/1985)	20	0	0	20

60	VALDIR MARQUES DA ROCHA (30/08/1954)	20	0	0	20
61	ROBERTO TAYSSON DOS SANTOS PINTO (12/12/1991)	20	0	0	20
62	JOSÉ CÍCERO SILVA DE OLIVEIRA (18/02/1982)	20	0	0	20
63	ALDERLEIO FERNANDO SILVA FERREIRA (27/09/1989)	0	20	0	20
64	ALDISON DO CARMO NASCIMENTO (10/03/1985)	0	20	0	20
65	ALLAN CHRISTIAN OLIVEIRA CATÃO (24/06/1993)	0	20	0	20
66	ANTONIO PEREIRA DA SILVA (16/06/1974)	0	20	0	20
67	ANTONIO REGINALDO DE AZEVEDO NASCIMENTO (13/09/1981)	0	20	0	20
68	ADEJÂNIO MELO LEÃO (20/06/1981)	0	20	0	20
69	CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA (04/01/1994)	0	20	0	20
70	CHARLES PESSOA DE AQUINO (06/08/1991)	0	20	0	20
71	CLEITON DE CASTRO DANTAS (10/05/1985)	20	0	0	20
72	CLAUDIOMAR CARDOSO MOURA (07/09/1980)		20	0	20
73	COSMO DA SILVA VIANA (26/11/1988)	20	0	0	20
74	DAMIÃO DOS SANTOS LEITE (08/10/1988)	0	20	0	20
75	ELISSANDRO DA SILVA FERREIRA (10/05/1985)	0	20	0	20
76	ELOANA PATRICIA GOMES DE CARVALHO (26/12/1991)	0	20	0	20
77	FRANCISCO CLEITON GOMES (05/01/1980)	0	20	0	20
78	FRANCISCO DAS CHAGAS DO ESPIRITO SANTO (15/09/1963)	0	0	20	20
79	FRANCISCO IZAIAS LUZ PESSOA (28/02/1993)	0	20	0	20
80	FRANCISCO ROSALDO DE OLIVEIRA (04/10/1975)	0	0	20	20
81	FRANCISCO YURI MÂNCIO ARAÚJO (02/08/1993)	0	20	0	20
82	GECIVALDO DE ALBUQUEQUE CASTRO (11/07/1978)	0	20	0	20
83	GILVANILDO SIFRA DO VALE	0	20	0	20
84	JAIRE CARLOS DA SILVA E SILVA	0	20	0	20
85	JARDEILSON ALCANTARA DA SILVA	0	20	0	20
86	JARDESON DA SILVA LAGO	0	20	0	20
87	JÁRISON DE OLIVEIRA SILVA	20	0	0	20
88	JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS	0	20	0	20
89	JOSÉ ALBERTO CAVALCANTE DO NASCIMENTO (01/03/1977)	0	20	0	20
90	JOSÉ DE JESUS VIANA RODRIGUES (20/09/1976)	0	20	0	20
91	JOSÉ EDSON DA SILVA FREITAS (21/06/1980)	20	0	0	20
92	JOSENILTON MOTA DE SOUZA (25/04/1978)	0	20	0	20
93	JOSIVAN ALVES DA SILVA (25/01/1977)	0	20	0	20
94	LEANDRO PEREIRA DE VASCONCELLES (10/03/1991)	0	20	0	20

95	MARIA LUCENILDA DOS SANTOS SILVA (31/03/1985)	0	20	0	20
96	MARTORELLE DO O DE MEDEIROS (21/04/1986	20	0	0	20
97	MARILENE PEREIRA DE BRITO (11/03/1976)	0	20	0	20
98	MARCOS ANTONIO DA SILVA LUIZ (29/12/1992)	0	20	0	20
99	PEDRO JUVENCIO BARROSO NETO (30/03/1978)	0	20	0	20
100	RAIRITON DE MESQUITA LOPES (27/09/1988)	0	20	0	20
101	RARIF SOARES ELEAMEN (19/09/1974)	0	20	0	20
102	RAUL GUIMARÃES QUIRINO (01/07/1990)	20	0	0	20
103	RICARDO PINHEIRO CRUZ (09/04/1995)	0	20	0	20
104	RONALDO DE LIMA BANDEIRA (04/11/1987)	0	20	0	20
105	ROSIELVANDES DE SOUZA NEVES (30/11/1981)	0	20	0	20
106	SÉRGIO DE MOURA ALVES	0	20	0	20
107	JOÃO IVAN SOUZA SARAIVA (04/12/1989)	0	20	0	20
108	ELENILSON PEREIRA BARROSO (03/08/1980)	0	20	0	20
109	EDINEIDE BEZERRA SILVA (19/04/1985)	0	20	0	20
110	RUI SILVA DE ASSIS	0	20	0	20
111	SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA	0	0	16	16
112	EZEQUIAS PINHO DE SOUZA	0	0	14	14
113	ANTONIO JOSÉ LIMA DA SILVA	0	0	10	10
114	FRANCISCO DE SOUZA SILVA	0	0	10	10
115	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA LOPES (653.305.442-20) (11/11/1977)	0	0	10	10
116	JOSÉ ADEJANIO DO NASCIMENTO SOUZA	0	0	10	10
117	JOSÉ MANOEL DO ESPIRITO SANTO	0	0	10	10
118	ALCIMAR OLIVEIRA DO VALE	0	0	10	10
119	LAMARQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	0	0	10	10
120	PEDRO DOS SANTOS LIMA	0	0	8,48	8,48
121	LUIZ CARLOS DE SOUZA	0	0	8,32	8,32
122	ANTONIO CLEOCIMAR DA SILVA MESQUITA	0	0	8	8
123	FRANCISCO DE SOUZA NOBRE	0	0	8	8
124	JOSUÉ DOS SANTOS FEITOSA	0	0	8	8
125	JOSÉ VANDELSON GOMES RODRIGUES	0	0	8	8
126	JÚLIO COSTA DE LIMA	0	0	8	8
127	LAZARO VIANA RODRIGUES	0	0	8	8
128	RAIMUNDO NONATO PAIVA LIMA	0	0	8	8
129	RAIMUNDO NONATO BATISTA PORTELA	0	0	8	8
130	JOAQUIM DE JESUS DE ARAÚJO DA SILVA	0	0	8	8
131	ISMAEL CONCEIÇÃO DE LIMA	0	0	8	8

132	ALDENIS PERES DE AMORIM	0	0	7,78	7,78
133	ROBERTO CARLOS DOMINGOS VASCONCELOS	0	0	7,32	7,32
134	HALLAN JONNES RODRIGUES DE FREITAS	0	0	6,64	6,64
135	ANTONIO EVILSON VIANA RODRIGUES	0	0	6	6
136	FRANCISCO OCÉLIO GOMES DA SILVA	0	0	6	6
137	JOÃO DE DEUS DA SILVA BARRETO FILHO	0	0	6	6
138	JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA NETO	0	0	6	6
139	JOSÉ IZOMAR MARTINS FELIPE	0	0	6	6
140	JOSÉ ELITON SOUSA REGO	0	0	6	6
141	JOSIMAR FROTA DOS SANTOS (06/09/1987)	0	0	6	6
142	FRANCISCO DAS CHAGAS LUSTOZA DE SOUZA	0	0	6	6
143	FRANCISCO ARAÚJO VIANA	0	0	5,29	5,29
144	JOÃO LUIZ BRANDÃO	0	0	4,96	4,96
145	JOSÉ DA SILVA MARTINS	0	0	4,32	4,32
146	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO	0	0	4,1	4,1
147	FRANCISCO ALBERTO DE MESQUITA	0	0	4	4
148	FRANCISCO DA SILVA ALBUQUERQUE	0	0	4	4
149	MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE	0	0	4	4
150	RAIMUNDO NONATO MAIA NASCIMENTO	0	0	4	4
151	VALDÍZIO TEIXEIRA CAPISTRANO	0	0	4	4
152	CARLOS DA COSTA LIMA	0	0	4	4
153	LUCAS DA COSTA CABRAL	0	0	4	4
154	JOSÉ SANSÃO MUNIZ DE ALBUQUERQUE	0	0	3	3
155	CÍCERO DA CONCEIÇÃO	0	0	2,64	2,64
156	JOSÉ HARLEY DE FIGUEIREDO SOUZA	0	0	2,64	2,64
157	JOSÉ RIBAMAR ALVES SILVA	0	0	2.4	2,4
158	JUCINEI PONCIANO DA SILVA	0	0	2,32	2,32
159	JOSÉ RAIMUNDO NEVES VIANA	0	0	2,16	2,16
160	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS DE SOUSA	0	0	2,16	2,16
161	ALVARO ANTONIO RAMOS VALENTE	0	0	2	2
162	ANTONIO RAMALHO DE PAIVA MELO	0	0	2	2
163	CARLOS ANTONIO DA ROCHA ALENCAR	0	0	2	2
164	CLAYTON GERMESON DA SILVA CRUZ	0	0	2	2
165	CLEONILSON CAVALCANTE DE BRITO	0	0	2	2
166	DAMÁSIO DE FREITAS DUARTE	0	0	2	2
167	FRANCISCO NASCIMENTO DE CARVALHO	0	0	2	2
168	JOSÉ COSMO PEREIRA OLIVEIRA	0	0	2	2
169	JOSÉ CÉLIO DE SOUZA SILVA	0	0	2	2

170	JOSÉ DA CRUZ SILVA E SILVA	0	0	2	2
171	MARCIO KENEDY GALVÃO CRAVEIRO	0	0	2	2
172	MANOEL OLIVAN DA SILVA ARAÚJO	0	0	2	2
173	MANOEL DA COSTA SILVA	0	0	2	2
174	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS PORTELA	0	0	2	2
175	EDVALDO DA COSTA LUCENO	0	0	1,62	1,62
176	JOÃO DOMINGOS DE SOUZA DOS SANTOS	0	0	1,62	1,62
177	MANOEL RODRIGUES OLIVEIRA	0	0	1,62	1,62
178	LUIZ LAIRES MACHADO DE SOUSA	0	0	1,62	1,62
179	ALIPIO ALVES DE SOUZA FILHO	0	0	1,13	1,13
180	ANTONIO JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA	0	0	1,13	1,13
181	ANTONIO RICARDO DUARTE DE SOUSA	0	0	1	1
182	FRANCISCO FREIRE DE ARAÚJO	0	0	1	1
183	JOERLÂNDIO DA SILVA LIMA	0	0	1	1
184	JOSÉ ALVES BARROS	0	0	1	1
185	JOSÉ ADEMILTO DE SALES GOMES	0	0	1	1
186	LINDIVALDO DA COSTA	0	0	1	1
187	JUDSON TELES DE OLIVEIRA	0	0	0,8	0,8
188	DANIEL ARCANJO DA SILVA	0	0	0,64	0,64
189	JOÃO NERI PORTELA	0	0	0,64	0,64
190	JOSÉ ORLEILSON DAS NEVES NASCIMENTO	0	0	0,64	0,64
191	RAIMUNDO HENRIQUE XIMENES DA SILVA	0	0	0,64	0,64
192	SEBASTIÃO ANDRÉ FERNANDES	0	0	0,64	0,64
193	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	0	0	0,48	0,48
194	ANTONIO FARIAS DE AMORIM	0	0	0,48	0,48
195	ANTONIO MANOEL VALDO ALVES DA SILVA	0	0	0,48	0,48
196	MARCELO LIMA DE FREITAS	0	0	0,48	0,48
197	MANOEL DE PINHO BEZERRA	0	0	0,48	0,48
198	JOSÉ PAULINO GOMES	0	0	0,4	0,4
199	FRANCISCO DE MELO	0	0	0,16	0,16
200	JARDES DA SILVA LIMA	0	0	0,16	0,16
201	MANOEL SILVA EMÍDIO	0	0	0,16	0,16
202	JESUS LAUAN DA SILVA MIRANDA	0	0	0	0
203	ALDENI FEITOSA DA SILVA	0	0	0	0
204	ALEX DE SOUZA OLIVEIRA	0	0	0	0
205	ALEX JOSÉ PARDINI	0	0	0	0
206	ALLIAN VASCONCELOS DA SILVA	0	0	0	0
207	AMILLE JOSÉ MARQUES DA SILVA	0	0	0	0
208	AMILCA BARBOSA DE OLIVEIRA	0	0	0	0

209	ANDERSON CAIO LUZ SOUZA	0	0	0	0
210	ANDRE RODRIGUES ARMES	0	0	0	0
211	ANTONIEL DO CARMO SOBRALINO	0	0	0	0
212	ANTONIO ALESSANDRO MOURA DO NASCIMENTO	0	0	0	0
213	ANTONIO ANSELMO DE SOUZA CASTRO	0	0	0	0
214	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	0	0	0	0
215	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0
216	ANTONIO DA SILVA SOARES	0	0	0	0
217	ANTONIO DE SOUZA VIANA	0	0	0	0
218	ANTONIO DIEKSON DE ABREU ARAÚJO	0	0	0	0
219	ANTONIO DOUGLAS DE SOUZA SILVA	0	0	0	0
220	ANTONIO EDERLEI CAVALCANTE DE ARAÚJO	0	0	0	0
221	ADENILSON FREITAS FURTADO	0	0	0	0
222	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO CAMPOS	0	0	0	0
223	ANTONIO HIURY DE SOUZA MONTEIRO	0	0	0	0
224	ANTONIO INÁCIO FÉLIX DA SILVA	0	0	0	0
225	ANTONIO ISRAEL DA COSTA CAPISTRANO	0	0	0	0
226	ANTONIO IZAEL FÉLIX DA SILVA	0	0	0	0
227	ANTONIO JAISSON RODRIGUES DA COSTA	0	0	0	0
228	ANTONIO JESUS DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0
229	ANTONIO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SOUZA	0	0	0	0
230	ANTONIO JOSÉ DE SÁ FREIRE	0	0	0	0
231	ANTONIO JOSÉ FREIRE DA SILVA	0	0	0	0
232	ADRIALVARO SOARES ALVES	0	0	0	0
233	ANTONIO MARCOS DUARTE DA SILVA	0	0	0	0
234	ANTONIO REGINALDO AQUINO	0	0	0	0
235	ANTONIO JOSÉ CRUZ DA SILVA	0	0	0	0
236	ANTONIO JOSÉ DE JESUS GOMES	0	0	0	0
237	ANTONIO KENEDY DE SOUZA	0	0	0	0
238	ANTONIO LESIVALDO ALVES NASCIMENTO	0	0	0	0
239	ANTONIO LOPES SOARES	0	0	0	0
240	ANTONIO NEVES TEIXEIRA	0	0	0	0
241	ANTONIO PAULO FARIAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0
242	ANTONIO PEDRO CHAVES DE FARIAS	0	0	0	0
243	ANTONIO RONEI RODRIGUES EMÍDIO	0	0	0	0
244	AURICÉLIO ALVES DE SOUSA	0	0	0	0
245	BISMARK DE ALBUQUERQUE FRANÇA	0	0	0	0

246	BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA	0	0	0	0
247	CARLOS JEAN INÁCIO	0	0	0	0
248	CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0
249	CESAR JÚLIO RAMALHO	0	0	0	0
250	CHARLES DE MESQUITA NASCIMENTO	0	0	0	0
251	CLAUDEMIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	0	0	0	0
252	CLAUDIO PINTO DE SOUZA	0	0	0	0
253	CLEBER MACHADO LACERDA	0	0	0	0
254	CLEIBER SABÓIA DA SILVA	0	0	0	0
255	CLEICIANO DE SOUZA PIAUHY	0	0	0	0
256	CLEISON DE AGUIAR SILVA	0	0	0	0
257	CLEODOMAR SANTOS TABOSA	0	0	0	0
258	DANIEL FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0
259	DAVID FERREIRA DE ARAÚJO	0	0	0	0
260	DENILSON DOS SANTOS LEITE	0	0	0	0
261	DIONÍSIO LIMA DE ARAÚJO	0	0	0	0
262	DIONESIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	0	0	0	0
263	EDCARLOS ANDRADE DO NASCIMENTO	0	0	0	0
264	EDIMILSON DE SOUSA GUIMARÃES	0	0	0	0
265	EDMILTON RODRIGUES	0	0	0	0
266	ELENILSON SOMBRA DE ARAGÃO	0	0	0	0
267	ELEXANDRA DE MENEZES FERNANDES	0	0	0	0
268	ELIAQUIM DE CARVALHO ANDRADE	0	0	0	0
269	ELIESIO DA SILVA BARRETO	0	0	0	0
270	ELIÉSIO ALVES OLIVEIRA	0	0	0	0
271	ELISMAEL RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0
272	EMERSON ALBUQUERQUE DE SOUZA	0	0	0	0
273	EREVILSON MENDES DA SILVA	0	0	0	0
274	ERISON DOS SANTOS MESQUITA	0	0	0	0
275	ERISSON ALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	0
276	ERIVAN NASCIMENTO DE FRANÇA	0	0	0	0
277	ERMENEGILDO DE FRANÇA SILVA	0	0	0	0
278	EVALDO CARDOSO	0	0	0	0
279	ALCELIO PEREIRA DA COSTA	0	0	0	0
280	EVANDRO CAETO LIMA	0	0	0	0
281	EVANDRO DE LIMA ARAÚJO	0	0	0	0
282	EVANDRO MELO DA SILVA	0	0	0	0
283	EVANIR MELO DA SILVA	0	0	0	0
284	FABIANO DE MELO SANCHO	0	0	0	0

285	FRANCISCO AMORIM DE ARAÚJO	0	0	0	0
286	FABIANO DA SILVA E SILVA	0	0	0	0
287	FRANCISCO AILTON JANUÁRIO DE SOUZA	0	0	0	0
288	FRANCISCO ADELINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	0	0	0	0
289	FRANCISCO ADAIR BARROS GOMES	0	0	0	0
290	FRANCINALDO BISPO DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0
291	FRANCIMAR HENRIQUE CARIOCA	0	0	0	0
292	FRANCICLEIDE ROGÉRIO DE ARAÚJO	0	0	0	0
293	FRANCELINO SANTOS DE ARAÚJO	0	0	0	0
294	FERNANDO CORDEIRO SANCHO	0	0	0	0
295	FELIPE DE SOUZA VIANA	0	0	0	0
296	FÁBIO DE OLIVEIRA ANDRADE	0	0	0	0
297	FRANCISCO ARISSON DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0
298	FRANCISCO CÁSSIO DE MATOS SOUZA	0	0	0	0
299	FRANCISCO ÁTILA DE FREITAS MOURA	0	0	0	0
300	FRANCISCO AURISSÉLIO DA SILVA MARINHO	0	0	0	0
301	FRANCISCO CHARLES VALE DOS SANTOS	0	0	0	0
302	FRANCISCO CIRLEI BANDEIRA NERI	0	0	0	0
303	FRANCISCO COSTA SALES	0	0	0	0
304	FRANCISCO DE VASCONCELLES FERREIRA	0	0	0	0
305	FRANCISCO DE ASSIS GOMES FORTUNATO	0	0	0	0
306	FRANCISCO DE ASSIS GOMES FÉLIX	0	0	0	0
307	FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO	0	0	0	0
308	FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	0	0	0	0
309	FRANCISCO DA SILVA OZÓRIO	0	0	0	0
310	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES VIANA	0	0	0	0
311	FRANCISCO DAS CHAGAS PERES DE AMORIM	0	0	0	0
312	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA	0	0	0	0
313	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS VALE	0	0	0	0
314	FRANCISCO ELVANE LOPES PEREIRA	0	0	0	0
315	FRANCISCO ELANDESON DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO	0	0	0	0
316	FRANCISCO FRANCILEIDO CASTRO DO NASCIMENTO	0	0	0	0
317	FRANCISCO FLÁVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	0
318	FRANCISCO GILLIARD MENEZES SARAIVA	0	0	0	0
319	FRANCISCO GOMES RODRIGUES	0	0	0	0
320	FRANCISCO GILSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO	0	0	0	0

321	FRANCISCO JEFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0
322	FRANCISCO JORGE DA SILVA JÚNIOR	0	0	0	0
323	FRANCISCO LÉLIO NUNES DE OLIVEIRA	0	0	0	0
324	FRANCISCO LEONARDO PINTO RODRIGUES	0	0	0	0
325	FRANCISCO ORLEAN DA SILVA LIMA	0	0	0	0
326	FRANCISCO ROMÁRIO DA COSTA MOURA	0	0	0	0
327	FRANCISCO RÔMULO COELHO FARIAS	0	0	0	0
328	FRANCISCO SÍDIO DUTRA AQUINO	0	0	0	0
329	FRANCISCO SILVA DE LIMA	0	0	0	0
330	FRANCISCO VIANNA DE SOUZA	0	0	0	0
331	FRANCISCO XAVIAR MARINHO DO NASCIMENTO	0	0	0	0
332	FRANCIVAN DE SOUZA DA SILVA	0	0	0	0
333	FRANCISCO PAULINO GOMES	0	0	0	0
334	GILVAN OLIVEIRA ALENCAR	0	0	0	0
335	GILSIVÂNIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0	0	0	0
336	GIOVANI DE ANDRADE ALBUQUERQUE	0	0	0	0
337	GLEISON DA SILVA LEITE	0	0	0	0
338	GUSTAVO PEREIRA FREIRE	0	0	0	0
339	GUILHERME COSTA DA SILVA	0	0	0	0
340	NELSON DA SILVA SOUZA	0	0	0	0
341	HIAGO DENNER RAMOS DA SILVA	0	0	0	0
342	IAN SOARES ELEAMEN	0	0	0	0
343	IDIVAN DOS SANTOS VIEIRA	0	0	0	0
344	IGOR NASCIMENTO DE MELO	0	0	0	0
345	IGOR SILVA DE AGUIAR	0	0	0	0
346	ILSON SILVA LIMA	0	0	0	0
347	ISAC FARIAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0
348	ISAEL FERREIRA FARIAS	0	0	0	0
349	ISRAEL DA SILVA LIMA	0	0	0	0
350	IZAILTON RAMOS DA CONCEIÇÃO	0	0	0	0
351	IZAQUEL DA SILVA MACHADO	0	0	0	0
352	JAIDHONATA DE FRANÇA SILVA	0	0	0	0
353	JAILSON DO NASCIMENTO LIMA	0	0	0	0
354	JAN CLAÚDIO ALMEIDA FREIRE	0	0	0	0
355	JANILSON DE SOUZA FEITOZA	0	0	0	0
356	JAQUELANDIO DO NASCIMENTO SANTOS	0	0	0	0
357	JARDEL PONTES AMORIM	0	0	0	0
358	JARDESON SILVA DE SOUSA	0	0	0	0
359	JEAN MOURA DA PAIXÃO	0	0	0	0

360	JEFFERSON LOPES DE SOUZA	0	0	0	0
361	JEOBERLÂNDIO BRAGA DA SILVA	0	0	0	0
362	JEOVÂNIO MOURA DA PAIXÃO	0	0	0	0
363	JOÃO DE ALENCAR BARBOSA	0	0	0	0
364	JOÃO FELIPE DE LIMA	0	0	0	0
365	JOÃO GERALDO DA SILVA NETO	0	0	0	0
366	JOÃO LIMA MAIA NETO	0	0	0	0
367	JOÃO MADEIRO DE AMORIM	0	0	0	0
368	ABRÃO DE SOUZA BRITO	0	0	0	0
369	JOÃO PAULO VIANA DA SILVA	0	0	0	0
370	JOSÉ CLEIR DE ARAÚJO DA SILVA	0	0	0	0
371	JOSÉ CÉLIO GOMES FEITOZA	0	0	0	0
372	JOSÉ AUGUSTO MARQUES DE CASTRO FILHO	0	0	0	0
373	JOSÉ ARLEILSON FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0
374	JOSÉ AFONSO BEZERRA FERREIRA	0	0	0	0
375	JOSÉ ALES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0
376	JOSÉ ADÉCIO DA ROCHA PESSOA	0	0	0	0
377	JONAS RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0
378	JONATA DOS SANTOS PORTELA	0	0	0	0
379	JOSÉ DA CRUZ MORAES CHAGAS	0	0	0	0
380	JOSÉ DA SILVA SOMBRA	0	0	0	0
381	JOSÉ DE SOUZA FREITAS	0	0	0	0
382	JOSÉ DIEGO FARIAS DA SILVA	0	0	0	0
383	JOSÉ FELIPE DA COSTA ROCHA	0	0	0	0
384	JOSÉ FERNANDES VIANA	0	0	0	0
385	JOSÉ FERREIRA VIANA	0	0	0	0
386	JOSÉ FRANCISCO GOMES MACHADO	0	0	0	0
387	JOSÉ GLEICIANO MENEZES SARAIVA	0	0	0	0
388	ADSON RODRIGUES DE NAZARÉ	0	0	0	0
389	AELSON FIGUEIREDO DE SOUSA	0	0	0	0
390	JOSÉ GOMES DE SOUZA	0	0	0	0
391	JOSÉ HUDSON SOMBRA LEÃO	0	0	0	0
392	JOSÉ FRANILDO DE LIMA SILVA	0	0	0	0
393	JOSÉ JACINTO SÉRGIO	0	0	0	0
394	JOSÉ JERSON DA SILVA FROTA JÚNIOR	0	0	0	0
395	JOSÉ JUSCELINO LIMA LOPES	0	0	0	0
396	JOSÉ MARDILSON DA SILVA MAIA	0	0	0	0
397	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	0	0	0	0

398	JOSÉ NAISSON ABREU DE SOUZA	0	0	0	0
399	JOSÉ JARDERSON DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0
400	JOSÉ NÉRIO DE LIMA SOUZA	0	0	0	0
401	ALANO SIQUEIRA COSTA	0	0	0	0
402	JOSÉ NILTON DE FRANÇA OLIVEIRA	0	0	0	0
403	JOSÉ NILTON PEREIRA BARBOSA	0	0	0	0
404	JOSÉ RAIFRAN DA SILVA	0	0	0	0
405	JOSÉ RAFAEL BENTO DA SILVA	0	0	0	0
406	JOSÉ RENATO OLIVEIRA DAS CHAGAS	0	0	0	0
407	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	0	0	0	0
408	JOSÉ ROMILDO ALVES ARSENIO KAXINAWÁ	0	0	0	0
409	JOSÉ RONALDO BARRETO DO NASCIMENTO	0	0	0	0
410	JOSÉ ROSCENILSON LOPES FEITOSA	0	0	0	0
411	JOSÉ TAISSON DA SILVA SOBRINHO	0	0	0	0
412	JOSÉ VITOR DE PAULA	0	0	0	0
413	JOSÉ PERES DE AMORIM	0	0	0	0
414	JOSENILDO SILVA LEÃO	0	0	0	0
415	JOSIVAN BENTO SILVA	0	0	0	0
416	JOSÉ ANDERSON ALVES DA SILVA	0	0	0	0
417	JOZINHO NOGUEIRA DE SOUZA NETO	0	0	0	0
418	JOZIONATA DOS SANTOS PORTELA	0	0	0	0
419	JUCENILDO LOPES DE ARAÚJO	0	0	0	0
420	JUDAS TADEU DOS SANTOS SAMPAIO	0	0	0	0
421	JÚNIOR LIMA DE OLIVEIRA	0	0	0	0
422	KENEDE DE OLIVEIRA AGUIAR	0	0	0	0
423	LAURO RUAN CORREIA	0	0	0	0
424	LEANDRO ARAGÃO DE LIMA	0	0	0	0
425	LEANDRO MOURÃO PEREIRA	0	0	0	0
426	LEANDRO NERI BRAGA	0	0	0	0
427	LEANDRO PINHEIRO DE SOUZA	0	0	0	0
428	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0
429	LUCAS DA SILVA LOPES	0	0	0	0
430	LUCAS WISLEY GOMES DE OLIVEIRA	0	0	0	0
431	LUCIANO SILVA BALTAZAR	0	0	0	0
432	LUIZ CARLOS COSTA DA SILVA	0	0	0	0
433	MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	0	0	0	0
434	MARDILSOM DE SOUZA VIANA	0	0	0	0
435	MIKAEL PESO OLIVEIRA	0	0	0	0
436	MATHEUS CALIXTO DE MELO	0	0	0	0

437	MARICEUDO DE LIMA FELIX	0	0	0	0
438	MARQUIEL OLIVEIRA LEITE	0	0	0	0
439	MARCOS DOS SANTOS PIMENTAL	0	0	0	0
440	MARCOS DA SILVA PINHO	0	0	0	0
441	MARCOS BRAGA MELO	0	0	0	0
442	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA ROCHA	0	0	0	0
443	MASCOS ANDRÉ DO NASCIMENTO FERREIRA	0	0	0	0
444	MARCIO CLEOMO CORDOVEZ DE ARAÚJO	0	0	0	0
445	MARCELO VASCONCELOS DA SILVA	0	0	0	0
446	MARCELO NONATO DA SILVA	0	0	0	0
447	MARCELO DE MESQUITA SOUZA	0	0	0	0
448	MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0
449	MANOEL LOURENÇO DE MELO	0	0	0	0
450	MANOEL DE JESUS ROCHA DE ANDRADE	0	0	0	0
451	MANOEL DO NASCIMENTO DAS CHAGAS	0	0	0	0
452	MOANOEL ISAMIR GOMES DO NASCIMENTO	0	0	0	0
453	MANOEL GLEICIVALDO DE SOUZA LIMA	0	0	0	0
454	MANOEL FRANÇA	0	0	0	0
455	MANOEL ELIAS SOBRINHO	0	0	0	0
456	MANOEL DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0
457	MANOEL DE JESUS NASCIMENTO FERNANDES	0	0	0	0
458	MANOEL DE JESUS DO VALE VIANA	0	0	0	0
459	MANOEL DE JESUS DE SOUZA CASTRO	0	0	0	0
460	MANOEL DE FREITAS RODRIGUES	0	0	0	0
461	MANOEL DAVI LIMA PASSOS	0	0	0	0
462	MANOEL DANILSON SOUZA ALMEIDA	0	0	0	0
463	LUIZ DA SILVA LIMA	0	0	0	0
464	LUZIVAN GOMES DOS SANTOS	0	0	0	0
465	MAIKO DE VASCONCELLES FERREIRA	0	0	0	0
466	MAICON GOMES DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0
467	NATAN NASCIMENTO BRASIL	0	0	0	0
468	NATANAEL PINHEIRO DE MIRANDA	0	0	0	0
469	NEDERNILSON SOUZA DOS SANTOS	0	0	0	0
470	NEEMIAS DE SOUZA SILVA	0	0	0	0
471	NILTON CÉZAR MARINHO	0	0	0	0
472	OCÉLIO DE OLIVEIRA FREIRE	0	0	0	0
473	ORLEISON MENDONÇA DA PAIXÃO	0	0	0	0
474	ORLENILSON DE SOUZA LEÃO	0	0	0	0

475	ORNILDO DE SOUZA FÉLIX	0	0	0	0
476	OSMAR RAMOS DA SILVA	0	0	0	0
477	OTAVIANO DAS NEVES NASCIMENTO	0	0	0	0
478	OZÉBIO ELIAS DA SILVA	0	0	0	0
479	OZIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0
480	PATRICK REGO DA COSTA	0	0	0	0
481	PAULO ALVES MARTINS NETO	0	0	0	0
482	PAULOFREITAS DE SOUZA	0	0	0	0
483	PAULO ROSSE OLIVEIRA DE MELO	0	0	0	0
484	PEDRO CARDOSO DE MOURA	0	0	0	0
485	PEDRO DANTAS GOMES	0	0	0	0
486	PEDRO EDIVILSON VIANA	0	0	0	0
487	PEDRO SOUZA FEITOSA	0	0	0	0
488	RAFAYEL DA SILVA LESSA	0	0	0	0
489	RAILSON MARINHO DE CASTRO	0	0	0	0
490	RAIMUNDO WANDERSON DE FREITAS MARQUES	0	0	0	0
491	RAIMUNDO ROCHA DE ANDRADE	0	0	0	0
492	RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0
493	RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0
494	RAIMUNDO NONATO PINTO DE LIMA	0	0	0	0
495	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ALMEIDA	0	0	0	0
496	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO COSTA	0	0	0	0
497	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0
498	RAIMUNDO NONATO AIRES DE SOUSA	0	0	0	0
499	RAIMUNDO FÁBIO ALVES DA COSTA	0	0	0	0
500	RAIMUNDO DE SOUZA CASTRO	0	0	0	0
501	RAIMUNDO DE SOUSA CASTRO	0	0	0	0
502	RAIMUNDO DE OLIVEIRA CAXINAWÁ	0	0	0	0
503	RAIMUNDO DE JESUS SENA DA SILVA	0	0	0	0
504	RAIMUNDO DE FREITAS PIMENTEL	0	0	0	0
505	RAIMUNDO CARDOSO DE MOURA	0	0	0	0
506	RANDESON SOUZA DE ANDRADE	0	0	0	0
507	RAMON FARRAPO DE BRITO	0	0	0	0
508	RANGEL DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	0	0	0	0
509	RENATO PESSOA AGUIAR	0	0	0	0
510	RENNÉ DE SOUZA ARAUJO	0	0	0	0
511	SEBASTIÃO CÉSAR ESTEVÃO DOS SANTOS	0	0	0	0
512	RENILSON DA SILVA AGUIAR	0	0	0	0
513	RICARDO DE FREITAS	0	0	0	0

	MARQUES				
514	ROBERTO CARLOS BENIGNO PEREIRA	0	0	0	0
515	ROBERTO CARLOS DE SOUZA LIMA	0	0	0	0
516	ROGER DA SILVA LOPES	0	0	0	0
517	ROMÁRIO MARCOS DA SILVA MARQUES	0	0	0	0
518	ROMÁRIO RODRIGUES FEITOZA	0	0	0	0
519	RONIGLEISON TABOSA DE SOUZA	0	0	0	0
520	RORIS DE AQUINO PEREIRA	0	0	0	0
521	ROSENILSON LIMA DE SOUZA	0	0	0	0
522	SAIRO JULIÃO DE AGUIAR	0	0	0	0
523	SALVIO DO NASCIMENTO SILVA	0	0	0	0
524	SEBASTIÃO DE AMORIM	0	0	0	0
525	SEBASTIÃO EZEQUIEL OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0
526	SEBASTIÃO SOARES DA SILVA	0	0	0	0
527	THOMAS KENNEDY CARDOSO MOURA	0	0	0	0
528	SÉRGIO BATISTA DE SOUZA	0	0	0	0
529	TAFAREL PAULA COSTA	0	0	0	0
530	TALISSON VICTON FRANÇA DE OLIVEIRA	0	0	0	0
531	UESLEY DA SILVA MORENO	0	0	0	0
532	VALDENILTON DE SOUZA LEÃO	0	0	0	0
533	VALDIR DA SILVA MARTINS	0	0	0	0
534	VALMAR PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0
535	VIRGULINO SANTOS LIMA	0	0	0	0
536	WERNEK RYAN SILVA VIANA	0	0	0	0
537	WESLEY BERNARDO MENDONÇA	0	0	0	0
538	WILLIANS PINTO DE LIMA	0	0	0	0
539	FRANCISCO EDIEL ASSEM BATISTA	0	0	0	0
540	ARICLE MARCOS DA SILVA ALBUQUERQUER	0	0	0	0
541	ALESSON DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	0
542	PEDRO DE JESUS DE AMORIM VIEIRA	0	0	0	0
543	PAULO VITOR MACHADO DO BOMFIM	0	0	0	0
544	JOSUÉ MARTINS MAIA	0	0	0	0
545	MANOEL FRANCISCO FEITOZA FERNANDES	0	0	0	0
546	FAGNER DA SILVA VEIGA	0	0	0	0
547	CLÉSIO DA PAIXÃO MESQUITA	0	0	0	0
548	MAX DA SILVA VIANA	0	0	0	0
549	JOSÉ EDVILSON DE LIMA SOUZA	0	0	0	0
550	DAVID DE FIGUEIREDO FERNANDES	0	0	0	0
551	MAIKO DE SOUZA ARAUJO	0	0	0	0

552	JOSÉ VALZIEL BENTO DA SILVA	0	0	0	0
553	ANDREANES PESSOA OLIVEIRA	0	0	0	0
554	THARLE AMORIM SILVA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 Item 4.7			
555	SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 Item 4.7			
556	JOÃO FERREIRA VIANA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 Item 4.7			
557	LEÔNIDAS MONTEIRO DE SOUZA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 Item 4.7			
558	ROSEVÂNIA CAVALCANTE LIMA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 Item 4.7			
559	MANOEL SILVA DE LIMA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 Item 4.7			
560	MARCOS ANTONIO DA SILVA CUNHA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 Item 4.7			
561	JOSÉ ORLEILSON DA COSTA MELO	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 Item 4.7			
562	JOSÉ ALDENÍZIO MARINHO	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 Item 4.7			
563	FRANCISCO HERLAN DE LIMA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 Item 4.7			
564	FRANCISCO GILBERTO MONTEIRO MATOS	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 Item 4.7			
565	FRANCILEUDES VITORINO GOMES	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 Item			

		4.7			
566	COSMO DE OLIVEIRA VIANA JÚNIOR	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 Item 4.7			
567	ANTONIO ERIVELTON MELO	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 Item 4.7			
568	MAIRE SAMPAIO DE LIMA SOUSA	Cancelado: Dupla Inscrição			

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Serviços Gerais/Nível Fundamental Incompleto

Nº Ord.	NOME	TÌTULOS		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONT.
		CURSOS acima 40h (na área pretendida)	CURSOS acima 120h(na área pretendida)	Experiência comprovada na área pretendida	
01	MARIA DEUSIMAR MOURA DE SOUZA	20	40	10	70
02	ALOÍZIO CARDOSO DA SILVA MOURA (13/12/1972)	20	20	8	48
03	JOSÉ FRANCISCO FIALHO MOURA	20	20	5,64	45,64
04	SONAIRA DO NASCIMENTO FERREIRA (25/10/1993)	20	20	5,48	45,48
05	MANOEL SIRLANIO DA ROCHA MARINHO (17/11/1979)	20	20	4	44
06	MANOEL MARTINS BRAGA (18/05/1968)	20	20	3	43
07	MARIA DÉZIA DE LIMA BAYMA (01/07/1973)	20	20	3	43
08	VALCENI MACHADO P.D.E	0	0	16	16
09	MARIA ALCIRENE AUGUSTINO DA SILVA	20	20	3	43
10	APARECIDA DE SOUZA CABRAL	20	20	2,13	42,13
11	RAUANSON ARAÚJO DE SÁ (07/09/1994)	20	20	2	42
12	FRANCISCA NERI SILVA DOS SANTOS(02/08/1970)	20	0	20	40
13	ANTONIA CATIELE SILVA DO NASCIMENTO (07/02/1996)	20	20	0	40
14	MARIA RAMAICA MARINHO DE SOUZA (26/12/1987)	20	0	10	30
15	FRANCISCO JOCENILSON SILVA DE MELO (05/07/1980)	0	20	4	24
16	DIEIME DA SILVA LIMA (08/12/1994)	0	20	3,62	23,62
17	ANDREZA VELOZO BRANDÃO DE SOUZA (18/05/1994)	0	20	0	20
18	ANA CÉLIA GOMES FROTA (14/10/1987)	0	20	0	20
19	ECILENE LOPES	20	0	0	20
20	GILBETO DE SOUSA FERREIRA (09/08/1993)	0	20	0	20
21	MARIA CIRLANDIA BEZERRA DE MATOS (21/07/1995)	0	20	0	20
22	MARIA DA LIBERDADE MENDES DA SILVA (13/04/1980)	0	0	20	20
23	MARIA DEBORA ALVES DAMASCENO (31/05/1993)	20	0	0	20

24	MARIA SALETE CARDOSO (17/05/1950)	0	0	20	20
25	MARLENILDA NOBRE DA CUNHA (08/10/1976)	0	0	20	20
26	RAIMUNDA LINHARES SOMBRA (31/08/1969)	0	0	20	20
27	WILLIAM DE LIMA BAYMA	20	0	0	20
28	ALTENÍSIO DE SENA OTAVIANO (30/03/1964)	0	0	18,81	18,81
29	JOSÉ GOMES FURTADO	0	0	18	18
30	MARIA BENILDA VIANA DE ALCÂNTARA DE SOUZA (28/09/1976)	0	0	18	18
31	MARIA ANTONIA CORREIA DE SOUZA (04/07/1989)	0	0	18	18
32	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA (12/02/1957)	0	0	18	18
33	SILVANETE FEITOSA DO NASCIMENTO(26/05/1980)	0	0	18	18
34	ANTONIA MARLEIDE PEREIRA DA SILVA (08/07/1981)	0	0	17,13	17,13
35	ANTONIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO SILVA	0	0	16	16
36	MISSILENE LINHARES DA SILVA (25/04/1988)	0	0	16	16
37	MAIRA DE FRANÇA DA COSTA (31/01/1985)	0	0	14	14
38	MARIA AUDICÉLIA DA CONCEIÇÃO MOURA (12/03/1986)	0	0	14	14
39	MARIA ROSIMAR AIRES DA SILVA (25/12/1968)	0	0	14	14
40	CARLOS ANDRÉ LAVI FIGUEIREDO (26/01/1992)	0	0	14	14
41	ADGILSON DO NASCIMENTO SILVA (07/10/1979)	0	0	12	12
42	LAFAANE MAGALHÃES DA SILVA	0	0	12	12
43	MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE SOUZA (28/12/1969)	0	0	12	12
44	MARIA ISOLETE DE OLIVEIRA LIMA (13/07/1983)	0	0	12	12
45	MARIA MARFISA OLIVEIRA DAS CHAGAS (11/06/19881)	0	0	12	12
46	MARCOS CORREIA DA SILVA	0	0	11,78	11,78
47	MARIA MOURA DE SOUSA (12/06/1982)	0	0	10,48	10,48
48	ARGENTINA GOMES DE SOUSA (13/11/1981)	0	0	10	10
49	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA	0	0	10	10
50	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA DA SILVA	0	0	10	10
51	ANTONIO FURTADO FORTUNATO (17/11/1977)	0	0	10	10
52	FRANCISCA GOMES DA SILVA	0	0	10	10
53	ELIANA ABREU DA SILVA	0	0	10	10
54	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA E SOUZA (17/03/1978)	0	0	10	10
55	FRANCISCA ESIVANIA DE OLIVEIRA DAVI	0	0	10	10
56	FRANCISCA MARCONDES MARQUES FERREIRA	0	0	10	10
57	GELÇA CELESTE NERI MARTINS (17/07/1968)	0	0	10	10
58	FRANCISCO ITABIRA COELHO FARIAS13/10/1982	0	0	10	10
59	ILSON GOMES DE SOUZA JÚNIOR	0	0	10	10

60	ICLÉIA MAIA DO NASCIMENTO (07/05/1977)	0	0	10	10
61	JOSEFA ANDRÉ NUNES DA SILVA (21/05/1970)	0	0	10	10
62	MARIA ALDEISA DE LIMA MARTINS (16/11/1980)	0	0	10	10
63	MARIA DAS DORES PERES LIMA (07/01/1965)	0	0	10	10
64	MARIA IZABEL COÊLHO (05/11/1963)	0	0	10	10
65	MARIA LUZIMAR DA SILVA ARAÚJO (25/09/1984)	0	0	10	10
66	MARIA ROCILDA DA CONCEIÇÃO SILVA (21/03/1974)	0	0	10	10
67	MARIA SONIA BARBOSA DE MELO(22/06/1979)	0	0	10	10
68	GRACILENE GOMES LIMA (28/11/1986)	0	0	9,13	9,13
69	DANIELA GOMES DA COSTA	0	0	9	9
70	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	0	0	9	9
71	FRANCISCA AMÂNCIO DA SILVA	0	0	8,48	8,48
72	MARIA LEONILDA MOURA DE SOUZA (23/03/1975)	0	0	8,48	8,48
73	MARIA JOSÉ FIGUEIREDO D SOUZA (05/03/1972)	0	0	8,16	8,16
74	ANTONIA LARISSA DA SILVA ARAÚJO MENDONÇA	0	0	8	8
75	ALTEMAR DE SOUZA ARAÚJO	0	0	8	8
76	ADENISIA NASCIMENTO OLIVEIRA (12/02/1986)		0	8	8
77	ANTONIA JAQUELINE DA COSTA DANIEL (18/12/1990)	0	0	8	8
78	EZILANDIA DA SILVA E SILVA	0	0	8	8
79	FRANCISCA SOUZA DE OLIVEIRA (19/08/1979)	0	0	8	8
80	FRANCISCO ERASMO PARENTE MORENO (10/01/1970)	0	0	8	8
81	MARIA CELIANE PINTO (06/09/1979)	0	0	8	8
82	MARIA ANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0	0	8	8
83	MARIA APARECIDA LIMA DA ROCHA	0	0	8	8
84	MARIA DE FRANÇA MARQUES	0	0	8	8
85	MARIA ENICE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	8	8
86	MARIZANIA PONTES OZÓRIO	0	0	8	8
87	MAURO SÉRGIO DE MENEZES FERNANDES	0	0	8	8
88	RIVELTON SILVA RODRIGUES	0	0	8	8
89	RÉVELIN DA ROCHA SOUZA	0	0	8	8
90	ROSIMAR DE ARAÚJO DA SILVA	0	0	8	8
91	SEBASTIANA SENA DA SILVA	0	0	8	8
92	ELIS REGINA CARDOSO DE SOUZA	0	0	7,78	7,78
93	KATIANA PERREIRA CRAVEIRO	0	0	7,62	7,62
94	FRANCISCA ELIONE PONCIANO DA SILVA	0	0	7	7
95	CARLA REGINA DE SÁ FARIAS	0	0	6,64	6,64

96	LOZIVANEIDE FERNANDES FERREIRA	0	0	6,64	6,64
97	MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	0	0	6,48	6,48
98	ANDRESSA GOMES PEREIRA	0	0	6	6
99	ANDRÉIA MAIA REGO	0	0	6	6
100	FRANCISCO AGUIAR DA SILVA SOBRINHO	0	0	6	6
101	JOSÉ EDBERTO DE FREITAS MENDONÇA	0	0	6	6
102	KEITE FERREIRA CORREIA	0	0	6	6
103	MARIA ISABEL DOS SANTOS SOUSA	0	0	6	6
104	MARIA LUCILENE DE MESQUITA SOUZA	0	0	6	6
105	MARIA SILVANE DA ROCHA ALENCAR	0	0	6	6
106	MARIA ZAIDA FERREIRA CAVALCANTE	0	0	6	6
107	MARLI MENDES DOS SANTOS	0	0	6	6
108	SEBASTIANA DO NASCIMENTO SOUSA	0	0	6	6
109	LUZIENE DA SILVA DE PAULA	0	0	6	6
110	CHARLES BARROS FERREIRA	0	0	5,78	5,78
111	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA BEZERRA	0	0	5	5
112	JACIRA ROQUE DE ARAÚJO	0	0	4,16	4,16
113	ANTONIA DO CARMO PEREIRA (15/01/1976)	0	0	4	4
114	ANTONIO JOSÉ MOTA DE SOUZA	0	0	4	4
115	FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA DE AMORIM GOMES	0	0	4	4
116	FRANCISCA MENDES DA SILVA	0	0	4	4
117	FRANCISCA SALES DA SILVA	0	0	4	4
118	JUCILENE DE SOUZA DAMASCENO	0	0	4	4
119	JUCINÉIA RODRIGUES LEITE DA SILVA	0	0	4	4
120	MARFIZA DE OLIVEIRA SACRAMENTO	0	0	4	4
121	MARIA DA GLÓRIA ALVES SOUZA	0	0	4	4
122	MARIA DA LIBERDADE BRASIL FARRAPO	0	0	4	4
123	MARIA DA SILVA CARDOSO	0	0	4	4
124	MARIA ANTONIA BRASILINO DA SILVA	0	0	4	4
125	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	0	0	4	4
126	MARIA JOSÉ DA LUZ BRASILIANO	0	0	4	4
127	MARINÊS DA SILVA	0	0	4	4
128	MARNIZE SANTANA LOPES	0	0	4	4
129	RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS	0	0	4	4
130	ROSÉLIO SILVA LEÃO	0	0	4	4
131	SILVANE ARCHANJO DA SILVA	0	0	4	4
132	TALINE OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	4	4
133	ANTONIA XIMENES ARCÊNIO	0	0	4	4

134	ADEVANIA ARAGAO MAIA (01/08/1996)	0	0	3,45	3,45
135	JOSÉ RAIMUNDO HESPANHOL DA SILVA	0	0	3,32	3,32
136	DIÊIME DA SILVA LIMA	0	0	3,13	3,13
137	MARIA AMERIZANE GOMES ARAÚJO	0	0	2,48	2,48
138	TADEU EVARISTO OZÓRIO	0	0	2,48	2,48
139	ALCINDO PESSOA DE OLIVEIRA	0	0	2	2
140	ADELCIVÂNIO DE SOUZA GOMES	0	0	2	2
141	EDIBERTO FURTADO DE ARAUJO	0	0	2	2
142	DAMIÃO DA SILVA NASCIMENTO	0	0	2	2
143	ELITANIA DOS SANOS RODRIGUES	0	0	2	2
144	FRANCISCA ALVES DA COSTA	0	0	2	2
145	FRANCISCA CATARINA DA SILVA BARBOSA	0	0	2	2
146	JOSÉ AUXILIANDRO MARCELINO	0	0	2	2
147	MARIA ADRIANA DA SILVA	0	0	2	2
148	LEIDI LAURA AMORIM DOS SANTOS	0	0	2	2
149	MARIA CELIANE DO NASCIMENTO SOUZA	0	0	2	2
150	MARIA DE FÁTIMA FREIRE	0	0	2	2
151	MARIA GESSILDA DE OLIVEIRA SILVA	0	0	2	2
152	MARIA GERUSA DE ARAÚJO ROQUE	0	0	2	2
153	MARIA ELIANA DE MELO PEREIRA CASTRO	0	0	2	2
154	MARIA LIBERDADE LOPES DE SOUZA	0	0	2	2
155	MARIA LEILA DO NASCIMENTO LIMA	0	0	2	2
156	MARTILENE DA SILVA DO NASCIMENTO	0	0	2	2
157	SARA BEZERRA DE LIMA	0	0	2	2
158	RAIMUNDO LOPES SOARES	0	0	2	2
159	VALDÉRCIO FERREIRA DA COSTA	0	0	2	2
160	SANDRA MARIA NERI DA SILVA	0	0	2	2
161	MARIA JENIS ROSA DE OLIVIERA	0	0	2	2
162	JAÍNE ENATIELE DA SILVA OTAVIANO	0	0	2	2
163	ELSA FERNANDES DE ARAÚJO	0	0	1,78	1,78
164	MARIA EVA DA SILVA MENDONÇA	0	0	1,62	1,62
165	JOSÉ EDINEIDO SOMBRA DE SOUSA	0	0	1,45	1,45
166	MARIA DE JESUS CARVALHO DE SALES	0	0	1,45	1,45
167	MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ SANTOS	0	0	1,32	1,32
168	ALEANES MENDES DE SOUZA	0	0	1,29	1,29
169	SIMÔNIA ALCÂTARA AQUINO	0	0	1	1
170	YASMIN SANTANA DE OLIVEIRA SIMÕES	0	0	0,32	0,32
171	JOSÉ WEMESON LIMA DE SÁ	0	0	0,16	0,16

172	MARIA MARTA FERREIRA DA ROCHA	0	0	0,16	0,16
173	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0,16	0,16
174	ANTONIO KALINE DE JESUS FÉLIX	0		0	0
175	ANTONIA LEONARDA PESSOA DE OLIVEIRA	0	0	0	0
176	ANTONIA LAURA LIMA VIANA	0	0	0	0
177	ANTONIA CLEICIANE FERREIRA DE ANDRADE	0	0	0	0
178	ANTONIA CINTIA DE ARAUJO DA SILVA	0	0	0	0
179	ANDREVANIA BAYMA DE ARAÚJO	0	0	0	0
180	ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0
181	ANDREI RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0
182	ANDREI GALVÃO DE SOUSA	0	0	0	0
183	ANDERSON SILVA DE LIMA	0	0	0	0
184	ANALIA DA SILVA BARBOSA	0	0	0	0
185	ANADIR DA SILVEIRA LEITE SOUSA	0	0	0	0
186	ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA	0	0	0	0
187	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0
188	ANA MARIA DA SILVA	0	0	0	0
189	ANA LÚCIA DA SILVA FREITAS	0	0	0	0
190	ANA KIRBELLY FERREIRA DE AQUINO	0	0	0	0
191	ANA KELIS DE ARAÚJO AMORIM	0	0	0	0
192	ALEXANDRO SOUZA CABRAL	0	0	0	0
193	ALESSANDRO SILVA DA CRUZ	0	0	0	0
194	ALDERLÂNDIA OLIVEIRA LIMA	0	0	0	0
195	ALDENORA DA SILVA FERREIRA	0	0	0	0
196	ALCIONE PIRES DE ARAÚJO	0	0	0	0
197	ALCICLÉIA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0
198	ALAENNE DE ARAÚJO SILVA	0	0	0	0
199	ADRIANA DE AGUIAR SILVA	0	0	0	0
200	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0
201	ANTONIA FRANCISCA DE AGUIAR RODRIGUES	0	0	0	0
202	ANTONIA DA CRUZ DOS SANTOS SOUSA	0	0	0	0
203	ANTONIA CIRLÂNDIA BANDEIRA NARI	0	0	0	0
204	ANTONIA FRANCISCA DA SILVA LIMA	0	0	0	0
205	ANTONIA ELAÍNE NASCIMENTO DE FRANÇA	0	0	0	0
206	DEIBSON BRITO DE FRANÇA	0	0	0	0
207	DANNE CRISTINE DA LUZ MADEIRA	0	0	0	0
208	DEUSENIRA SILVA DAVI	0	0	0	0
209	DILMA FERRAZ DE OLIVEIRA	0	0	0	0
210	CELIA MARIA DIAS DA COSTA	0	0	0	0

211	CLELIANA MAIA DO NASCIMENTO	0	0	0	0
212	CLEICINALDO SARAIVA DA SILVA	0	0	0	0
213	CLEICIONE FERREIRA DE ANDRADE	0	0	0	0
214	CELIANE SOMBRA NOGUEIRA	0	0	0	0
215	ANTONIO MAISSON DE SOUZA ALBUQUERQUE	0	0	0	0
216	CREMILDA MORAIS BEZERRA	0	0	0	0
217	ANTONIO RICARDO DA SILVA SOBRINHO	0	0	0	0
218	ANTONIO SANTOS SILVA	0	0	0	0
219	ANTONIO SILVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR	0	0	0	0
220	EDINEIA DE SOUZA ALVES	0	0	0	0
221	EDILENE DA SILVA CONCEIÇÃO	0	0	0	0
222	EDIANE EMÍDIO BRASIL	0	0	0	0
223	ANTONIO LUIS RODRIGUES YAWANAWÁ	0	0	0	0
224	EDINEIDE DA SILVA DE LIMA	0	0	0	0
225	DIEGO DA SILVA BARBOZA	0	0	0	0
226	CAROLINE MOURA MELO	0	0	0	0
227	ANTONIO LEONARDO NASCIMENTO SOMBRA	0	0	0	0
228	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0
229	ATÁGIA MARIA SILVA DE ARAÚJO	0	0	0	0
230	ANTONIO DOS SANTOS MOURA	0	0	0	0
231	ANTONIO DE SAOUZA SILVA	0	0	0	0
232	ANTONIO ADEVILSON MADEIRO DE AMORIM	0	0	0	0
233	ARIADNA MARQUES DE SOUZA	0	0	0	0
234	ANTONIA LIDIANE DE ALCANTARA FIRMINO	0	0	0	0
235	ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA	0	0	0	0
236	ANTONIO PAULINO ROSA AMIM	0	0	0	0
237	DAIANA SABÓIA DA SILVA	0	0	0	0
238	DANIEL BATISTA DE LIMA FILHO	0	0	0	0
239	DANIELA GOMES DE AMORIM	0	0	0	0
240	DANIELE DA ROCHA SILVA	0	0	0	0
241	CÉLIA MARIA DIAS DA COSTA	0	0	0	0
242	ELIVÂNIA DE PAIVA CARVALHO	0	0	0	0
243	ELIVANE PESSOA DE OLIVEIRA	0	0	0	0
244	ELIEDA LEITE DA SILVA	0	0	0	0
245	ELISSANDRA DE ARAÚJO FREIRE	0	0	0	0
246	EMERSSON PONTES PEREIRA	0	0	0	0
247	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0
248	ELIENE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	0	0	0	0
249	EVA MARIA NERI DA COSTA	0	0	0	0

250	ERICA DOS SANTOS PONTES	0	0	0	0
251	ENISLENE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0
252	EVELANDIA DA SILVA LIMA	0	0	0	0
253	FRANCILEIDE BISPO DO NASCIMENTO	0	0	0	0
254	FRANCINETE DE SOUZA PESSOA	0	0	0	0
255	ELANDIA DE SOUZA LIMA	0	0	0	0
256	EDINEIA ARAUJO DE ALCANTARA	0	0	0	0
257	ELENIZIO DO NASCIMENTO COSTA	0	0	0	0
258	ELCIRA DE SOUSA OLIVEIRA	0	0	0	0
259	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA ARAUJO	0	0	0	0
260	FRANCISCA ANTONIA RODRIGUES DA COSTA	0	0	0	0
261	FRANCISCA DAS CHAGAS DE FRANÇA	0	0	0	0
262	FRANCISCA DAS CHAGAS CRUZ NASCIMENTO	0	0	0	0
263	FRANCISCA DAS CHAGAS MARTINS	0	0	0	0
264	NAIZE DE NAZARE ARAUJO	0	0	0	0
265	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA NERY	0	0	0	0
266	FRANCISCA CLAUDINEIA VASCONCELOS DE LIMA	0	0	0	0
267	FRANCISCA IVANILDE DE JESUS DA ROCHA	0	0	0	0
268	FRANCISCA DAS CHAGAS DE PAIVA MELO	0	0	0	0
269	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO FERNANDES	0	0	0	0
270	ERIVANIA XIMENES DA SILVA	0	0	0	0
271	EDINEIDE DE OLIVEIRA AGUIAR	0	0	0	0
272	ELIANE DE ABREU SOUZA	0	0	0	0
273	ELISSANDRA OLIVEIRA BEZERRA	0	0	0	0
274	ELIONE RODRIGUES ALVES	0	0	0	0
275	ELITON DE OLIVEIRA BARBOSA	0	0	0	0
276	HELIA MARIA FERREIRA LUCENA	0	0	0	0
277	HENRIQUE INGLECIO DO NASCIMENTO SOUZA	0	0	0	0
278	IVANILDE ROSA DA COSTA	0	0	0	0
279	IVANILDE FRANÇA DA SILVA	0	0	0	0
280	IVANILDE DE JESUS DA ROCHA	0	0	0	0
281	IVANILDE SILVA EMÍDIO	0	0	0	0
282	IVONETE COSTA DE MOURA DUARTE	0	0	0	0
283	JAILENE TEIXEIRA FERREIRA	0	0	0	0
284	FRANCISCA MORAES DA SILVA	0	0	0	0
285	JAINE BRASIL DA SILVA	0	0	0	0
286	FRANCISCA NASCIMENTO DA GAMA	0	0	0	0
287	JADSON DA SILVA FARIAS	0	0	0	0
288	FRANCISCA RAMAICA DA COSTA MOURA	0	0	0	0

289	FRANCISCA ROSINEIDE DA ROCHA FERREIRA	0	0	0	0
290	FRANCISCO ADEVALDO SILVA LEÃO	0	0	0	0
291	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO ALELE	0	0	0	0
292	FRANCISCA DAS CHAGAS HENRIQUE ARAÚJO	0	0	0	0
293	FRANCISCO LUCAS LUZ QUIRINO GUIMARÃES	0	0	0	0
294	FRANCISCO JONATAN FIGUEIREDO DE SOUZA	0	0	0	0
295	FRANCISCO RAMOS DA CONCEIÇÃO	0	0	0	0
296	FRANCISNETE PEREIRA SOARES	0	0	0	0
297	GENILDO PINHEIRO DA SILVA	0	0	0	0
298	FRANCISCO EDIVAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0	0	0	0
299	FRANCISCO DE ASSIS DE AGUIAR BARROSO	0	0	0	0
300	FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES SOUZA	0	0	0	0
301	IVANEIDE BEZERRA DIAS	0	0	0	0
302	ISMAEL ALVES DA ROCHA	0	0	0	0
303	IDIOCÉLIA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0
304	IRANEIDE DO NASCIEMTO SILVA	0	0	0	0
305	IDERLÂNDIA ALVES PESSOA	0	0	0	0
306	HUMBERTO PINHEIRO CAVALCANTE	0	0	0	0
307	GLEISON SILVA DE SÁ	0	0	0	0
308	GLEICIANE MENDES ALBUQUERQUE	0	0	0	0
309	GILCILENE MUNIZ DA SILVA	0	0	0	0
310	GERCINEIA DE PAIVA DA SILVA	0	0	0	0
311	JOSÉ VAGNER LIMA TABOSA	0	0	0	0
312	JOSÉ VALDENIR LIMA SILVA	0	0	0	0
313	JÚLIA ALVES CRUZ	0	0	0	0
314	JURLANDIA DE LIMA CHAVES	0	0	0	0
315	KALINE PEREIRA DA ROCHA	0	0	0	0
316	KAMILA PINHEIRO	0	0	0	0
317	KAROLAYNE FREITAS DOS SANTOS	0	0	0	0
318	JERCINAIRE DOURADO PLÁCIDO	0	0	0	0
319	JHEMERSON MOURÃO BARROS	0	0	0	0
320	JAIRO DE CARVALHO ANDRADE	0	0	0	0
321	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0
322	JARBAS DE SOUSA BARBOSA	0	0	0	0
323	JECIANE LUIZA ALVES YAWANAWÁ	0	0	0	0
324	JEMUEL DA SILVA AMORIM	0	0	0	0
325	JHEMILLY ARAÚJO DE OLIVEIRA	0	0	0	0
326	JÉSICA MARINHO DA SILVA CAXINAWÁ	0	0	0	0
327	JOÃO LUCAS LIMA SOUZA	0	0	0	0

328	JOÉLIA PONCIANO DA GAMA	0	0	0	0
329	JOÃO PAULO GOMES DE ARAÚJO	0	0	0	0
330	JOSÉ CARLOS PESSOA VIANA	0	0	0	0
331	JOSÉ DA CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0
332	JOSÉ EMERSON MOURÃO BARROS	0	0	0	0
333	JOSÉ LEANDRO DA SILVA VIEIRA	0	0	0	0
334	JOSÉ IVANILSON DE LIMA SILVA	0	0	0	0
335	JOSÉ LEONARDO DE SOUZA SILVA	0	0	0	0
336	JOSÉ MARCOS NASCIMENTO VIANA	0	0	0	0
337	JOSÉ TAFFAREL PAULO MELEIRO	0	0	0	0
338	KATILENE DA CUNHA OLIVEIRA	0	0	0	0
339	KEILA SOARES DE OLIVEIRA	0	0	0	0
340	KELE SACRAMENTO VANDERLEI	0	0	0	0
341	KEULINE LUZ FERREIRA	0	0	0	0
342	LAENE FERREIRA VIANA	0	0	0	0
343	LAURA DE SOUZA SILVA	0	0	0	0
344	LAUDICELIA SOARES DE OLIVEIRA	0	0	0	0
345	LAURA KAMILLA DO NASCIMENTO PATRICIO	0	0	0	0
346	LAURIANE PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0
347	LUCIVANIA ALVES VASCONCELOS	0	0	0	0
348	LUENE MARINHO DOURADO	0	0	0	0
349	LUANA FARRAPO DE BRITO	0	0	0	0
350	LUZIA LIMA SOUSA	0	0	0	0
351	MANOEL DO NASCIMENTO SOUZA	0	0	0	0
352	LAURO MIRANDA DA SILVA	0	0	0	0
353	LEYDIANE MARTINS DA SILVA	0	0	0	0
354	LEONIDAS MONTEIRO DE SOUZA	0	0	0	0
355	MARCILENE DE SOUZA VIANA	0	0	0	0
356	MARIA ALCIRLÂNDIA ARAÚJO BRAGA	0	0	0	0
357	MARIA ALCIENI NASCIMENTO DO CARMO	0	0	0	0
358	MARIA AMANDA VITOR DE PAULA	0	0	0	0
359	MARIA ANDRÉA SANTOS DO NASCIMENTO	0	0	0	0
360	MANOEL DOS SANTOS NASCIMENTO	0	0	0	0
361	MARCELIANE ENEAS DE CARVALHO	0	0	0	0
362	MARIA ALTEMIZA DE LIMA SANTOS	0	0	0	0
363	MARIA ALINE FEITOZA PASSOS	0	0	0	0
364	MARCONES DO CARMO SILVA	0	0	0	0
365	MANOEL DE JESUS DA SILVA E SILVA	0	0	0	0
366	LUZIA DA SILVA CRUZ	0	0	0	0

367	MARCOS MATHEUS ALVES MAIA	0	0	0	0
368	MARCOS HARLLEY DOS SANTOS ROCHA	0	0	0	0
369	MARIA ADRIANA GOMES	0	0	0	0
370	MARIA ALTEMISA SANTOS DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0
371	MARIA ADRIANA MORAES DE ARAÚJO	0	0	0	0
372	MAKSUEL DO CARMO SILVA	0	0	0	0
373	MARIA ADRIANGELA DA SILVA FURTADO	0	0	0	0
374	MANOEL ANTONIO NOBRE DA CUNHA	0	0	0	0
375	MAICO JOSE BEZERRA FERREIRA	0	0	0	0
376	MARCELIANE DE SOUZA SANTOS	0	0	0	0
377	LUNAIDA DE SOUZA DA SILVA YAWANAWA	0	0	0	0
378	LUCINEI DA SILVA LIMA	0	0	0	0
379	LOURRANA DE SOUZA SILV	0	0	0	0
380	LEONARDO DA SILVA E SILVA	0	0	0	0
381	LEONARDO CARDOSO NASCIMENTO	0	0	0	0
382	LENIRA GOMES DA SILVA	0	0	0	0
383	LEANDRO NASCIMENTO SOMBRA	0	0	0	0
384	LEIDIANE SALES ROCHA	0	0	0	0
385	LEDA FRANCISCA BRANDÃO DA SILVA BEZERRA	0	0	0	0
386	MARIA ANTONIA DA CRUZ OLIVEIRA	0	0	0	0
387	MARIA CREUZA REGINALDO AQUINO	0	0	0	0
388	MARIA DA CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA	0	0	0	0
389	MARIA DA CONCEIÇÃO ROQUE DO NASCIEMNTO	0	0	0	0
390	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA E SILVA	0	0	0	0
391	MARIA DA CONCEIÇÃO TRAJANO DA CUNHA	0	0	0	0
392	MARIA DA LIBERDADE CRUZ LIMA	0	0	0	0
393	MARIA LIBERDADE FEITOSA DA COSTA	0	0	0	0
394	MARIA AUXILIANA ALVES DA SILVA	0	0	0	0
395	MARIA AURILENE ALBUQUERQUE DE LIMA NASCIMENTO	0	0	0	0
396	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES ARAÚJO	0	0	0	0
397	MARIA AVERLÂNDIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	0	0	0	0
398	MARIA CÉLIA DA SILVA CONCEIÇÃO	0	0	0	0
399	MARIA CÉLIA DE OLIVIERA ANDRADE	0	0	0	0
400	MARIA DA LIBERDADE PERES	0	0	0	0
401	MARIA DA LIBERDADE VITOR DE OLIVEIRA	0	0	0	0
402	MARIA DAS CHAGAS FÉLIX DE LIMA	0	0	0	0
403	MARIA DA SILVA ARAÚJO	0	0	0	0

404	MARIA DA SILVA GOMES	0	0	0	0
405	MARIA DAILDE DE SILVA CACAU	0	0	0	0
406	MARIA DA LIBERDADE FÉLIX DE LIMA	0	0	0	0
407	MARIA DA LIBERDADE FERREIRA ALBUQUERQUE	0	0	0	0
408	MARIA ANTONIA DA SILVA ANDRADE	0	0	0	0
409	MARIA ANTONIA DA SILVA BATISTA	0	0	0	0
410	MARIA ANTONIA MARQUES DE SOUZA	0	0	0	0
411	MARIA ANTONIA FERREIRA RIBEIRO	0	0	0	0
412	MARIA ANTONIA MOTA DE MORAES	0	0	0	0
413	MARIA ANTONIA NASCIMENTO OLIVEIRA	0	0	0	0
414	MARIA ANTONIA PEREIRA SOARES	0	0	0	0
415	MARIA ANTONIA ROQUE SANTOS	0	0	0	0
416	MARIA APARECIDA ANDRÉ NUNES	0	0	0	0
417	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	0
418	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0
419	MARIA APARECIDA SOARES DOMINGO	0	0	0	0
420	MARIA DE NAZARÉ ANDRADE	0	0	0	0
421	MARIA DELCINEIDE BATISTA MARQUES	0	0	0	0
422	MARIA DO CARMO AMORIM	0	0	0	0
423	MARIA DO CÉU QUEIRÓZ	0	0	0	0
424	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO VASCONCELLOS	0	0	0	0
425	MARIA DAS GRAÇAS FEITOZA	0	0	0	0
426	MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0
427	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0
428	MARIA DIEMISA DE SOUZA SILVA	0	0	0	0
429	MARIA DE FÁTIMA DINIZ SANTOS	0	0	0	0
430	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0	0	0	0
431	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO CARVALHO	0	0	0	0
432	MARIA DE JESUS SANTOS LIMA	0	0	0	0
433	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0
434	MARIA DE JESUS LOPES	0	0	0	0
435	MARIA GIZÉLIA DE LIMA ROCHA	0	0	0	0
436	MARIA DO SOCORRO FREITAS DE SOUZA	0	0	0	0
437	MARIA DO SOCORRO MARINHO DE ANDRADE	0	0	0	0
438	MARIA ELCIVANIA PESSOA DA SILVA	0	0	0	0
439	MARIA LEUCINEIDE PESSOA DA SILVA	0	0	0	0
440	MARIA IBERLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0

441	MARIA IONÃ OLIVEIRA	0	0	0	0
442	MARIA IVONE DE LIMA SILVA	0	0	0	0
443	MARIA DAS DORES CORDEIRO DA ROCHA	0	0	0	0
444	MARIA DAS DORES OLIVEIRA BEZERRA	0	0	0	0
445	MARIA GERLIANE DA SILVA LIMA	0	0	0	0
446	MARIA GELCIANE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0
447	MARIA FRANCISCA BARROS DO NASCIMENTO	0	0	0	0
448	MARIA FRANCISCA ÁTILA CACAU CRUZ	0	0	0	0
449	MARIA FRANCISCA ÁDILA CACAU CRUZ	0	0	0	0
450	MARIA FRANCILÉIA DA ROCHA DERZE	0	0	0	0
451	MARIA EVILENE PINHEIRO DA SILVA	0	0	0	0
452	MARIA EVACIRENE DA SILVA LIMA	0	0	0	0
453	MARIA ERIVANIA MENEZES BRAGA	0	0	0	0
454	MARIA LUCIANE MENEZES SARAIVA	0	0	0	0
455	MARIA LIBERLÂNDIA DA SILVA PESSOA	0	0	0	0
456	MARIA LENIR FERREIRA LUCENA	0	0	0	0
457	MARIA JOANA MOURA LIMA	0	0	0	0
458	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0
459	MARIA LUCILETE PINTO FERREIRA	0	0	0	0
460	MARIA LUZIA DO NASCIMENTO LIMA	0	0	0	0
461	MARIA LUCIVANGELA DE OLIVIERA ARAÚJO	0	0	0	0
462	MARIA ROSIMEIRE BEZERRA FERREIRA	0	0	0	0
463	MARIA ROSINETE PEREIRA	0	0	0	0
464	MARIA ROSENIR DE SOUZA ROQUE	0	0	0	0
465	MARIA ROSILENE DE LIMA SANTOS	0	0	0	0
466	MARIA ROSÂNGELA SILVA DE MOURA	0	0	0	0
467	MARIA ROSENIR DOS SANTOS SENA	0	0	0	0
468	MARIA ROSÁRIA SOUZA DA SILVA	0	0	0	0
469	MARIA ROSIANE LIMA DE ARAÚJO	0	0	0	0
470	MARIA ROSINEIDE PEREIRA	0	0	0	0
471	MARIA ROSILENE DE SOUZA SILVA	0	0	0	0
472	MARIA NAZARÉ NATANE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0
473	MARIA RAELE NOBRE DA COSTA	0	0	0	0
474	MARIA RITA LIMA DE AQUINO	0	0	0	0
475	MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	0	0	0	0
476	MARIA MIRELDA FEITOSA SILVA	0	0	0	0
477	MARIA LUCIENE DA SILVA SOUZA	0	0	0	0
478	MARIA LUCIANE DE AZEVEDO	0	0	0	0

	NASCIMENTE				
479	MARIA LUCIANE CARDOSO ARAÚJO	0	0	0	0
480	MARIA LIVRAMENTO DOS SANTOS MOREIRA	0	0	0	0
481	MARIA LEUDA RODRIGUES DE SOUZA	0	0	0	0
482	MARIA LAILA BRAGA DA SILVA	0	0	0	0
483	MARIA JUCILENE AGUIAR DE ALENCAR	0	0	0	0
484	MARIA KELIANE ARAÚJO AMORIM	0	0	0	0
485	MARIA JOSINA DO NASCIMENTO SILVA	0	0	0	0
486	MARIA JOSÉ RODRIGUES CACAU	0	0	0	0
487	MARIA JOSÉ GOMES DAS CHAGAS	0	0	0	0
488	MARIA JOSÉ GOMES RODRIGUES	0	0	0	0
489	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVERA	0	0	0	0
490	MARIA JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	0	0	0	0
491	MARIA JOSÉ PAIVA CAVALCANTE	0	0	0	0
492	MARIA ROSINEY BISOA DE LIMA	0	0	0	0
493	MARIA ROSENIRA DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0
494	MARIA ROZIENE NASCIMENTO DA SILVA	0	0	0	0
495	MARIA SALETE BISPO DO NASCIMENTO	0	0	0	0
496	MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	0	0	0	0
497	MARIA SIMONE MARTINS MOURA	0	0	0	0
498	MARIA DO SOCORRO ALVES GOMES	0	0	0	0
499	MARIA SIRLEIDE MOURA DO NASCIMENTO	0	0	0	0
500	MARIA SIMONE FERREIRA VIANA	0	0	0	0
501	MARIA SAMÁRIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	0	0	0	0
502	MARIA SOCORRO VIANA DO NASCIMENTO	0	0	0	0
503	MARIA SONIA DA SILVA PINHEIRO	0	0	0	0
504	MARIA SONIA MARQUES SOMBRA	0	0	0	0
505	MARIA SUSANE MESQUITA DO NASCIMENTO	0	0	0	0
506	MARIA TAISSA DE JESUS JUSTINO	0	0	0	0
507	MARIA TEREZINHA BENIGNO PEREIRA	0	0	0	0
508	MARIA TEREZINHA MORAES DE SOUZA	0	0	0	0
509	MARIA VALERIA SILVA BRAZILIANO	0	0	0	0
510	MARIA VANCIANE DE SOUSA OLIVEIRA	0	0	0	0
511	MARIA VANUSA DE JESUS GOMES	0	0	0	0
512	MARIA ZENAIDE DA COSTA PEREIRA (13/10/1969)	0	0	8.16	0
513	MARIA VERONICA DE SOUSA ARAUJO	0	0	0	0
514	MARIA VEUCIRLEIDA MENDES BEZERRA	0	0	0	0

515	MARIANA LIMA BORGES	0	0	0	0
516	MARILENE DA SILVA FERREIRA	0	0	0	0
517	MARILENE LIMA RODRIGUES	0	0	0	0
518	MARILENE PINHEIRO DA SILVA	0	0	0	0
519	MARILENE OLIVEIRA BEZERRA	0	0	0	0
520	MARINALDA PINTO DE SOUZA	0	0	0	0
521	MARINEIDE DA SILVA SOUZA	0	0	0	0
522	MARINÊS DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0
523	MARINALDA LIMA DA CUNHA	0	0	0	0
524	MARISTELA DO NASCIMENTO AIRES	0	0	0	0
525	MARLEIDE COSTA LIMA	0	0	0	0
526	MARTA NASCIMENTO DA SILVA	0	0	0	0
527	MARTA MORA COÊLHO	0	0	0	0
528	MAURÍCIO SOUZA DA COSTA	0	0	0	0
529	MIDIAN LINHARES SOMBRA	0	0	0	0
530	MAIARA FROTA DO NASCIMENTO	0	0	0	0
531	MERILEUDA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0
532	MIRANEIDE CARDOSO DE LIMA	0	0	0	0
533	MÔNICA MELO DE CARVALHO	0	0	0	0
534	MEIRIANE DE CASTRO SOUZA	0	0	0	0
535	NILCELENE DE SOUZA	0	0	0	0
536	NILCELENE AMORIM BRASIL	0	0	0	0
537	NILDA RODRGUES DA SILVA	0	0	0	0
538	OIRANDE DAMASCENO SILVA	0	0	0	0
539	PALOMA FERREIRA DE SOUZA	0	0	0	0
540	PATRICIA COSTA D`OLIVEIRA	0	0	0	0
541	PALOMA SOUSA DA SILVA	0	0	0	0
542	PATRÍCIO DE SOUSA SILVA	0	0	0	0
543	RAFAELA ARAÚJO DA COSTA	0	0	0	0
544	RAIMUNDO MODESTO AMORIM SANTOS	0	0	0	0
545	RAMON DOURADO DE SOUZA	0	0	0	0
546	RICHAELE DA SILVA FEITOZA	0	0	0	0
547	RAIMUNDA NONATA GOMES DE SOUSA	0	0	0	0
548	RAIMUNDA NONATA NERI DA COSTA	0	0	0	0
549	RAIMUNDO DE MOURA OLIVEIRA	0	0	0	0
550	RANON SILVA MARTINS KAXINAWÁ	0	0	0	0
551	ROCILDA DA PAIXÃO LEITE	0	0	0	0
552	ROGÉRIA DA SILVA ALBUQUERQUE	0	0	0	0
553	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0
554	RAIMUNDO NONATO LIMA CHAVES	0	0	0	0

555	NAZARÉ GOMES DE MENEZES	0	0	0	0
556	NÁDILA DA SILVA ALCANTARA	0	0	0	0
557	MONIQUE DOS SANTOS FERNANDES	0	0	0	0
558	RAIMUNDA NONATA PINTO DE LIMA	0	0	0	0
559	ROSIVANIO DOMINGOS DA SILVA	0	0	0	0
560	ROSINETE MARQUES DO VALLE	0	0	0	0
561	RONETE DOMINGOS MARTINS	0	0	0	0
562	ROSIMEIRE DA ROCHA SILVA	0	0	0	0
563	ROSÂNGELA GOMES DE SOUZA	0	0	0	0
564	RASALIA DE SOUZA FEITOZA	0	0	0	0
565	RUI SILVA DE ASSIS	0	0	0	0
566	SAMILI DE MOURA NASCIMENTO	0	0	0	0
567	TALINE DE O DE MELO	0	0	0	0
568	VANDERNEIDA DE FRANÇA COSTA	0	0	0	0
569	TEREZINHA DA SILVA CARVALHO	0	0	0	0
570	VANDERLEIA MARTINS FELLIPE	0	0	0	0
571	VALQUIRIA ANDRADE LIMA	0	0	0	0
572	VANDERLANDIA DA SILVA E SILVA	0	0	0	0
573	VANDINEIDE DE FRANÇA DO NASCIMENTO	0	0	0	0
574	VANGELUCIA MELO DA SILVA	0	0	0	0
575	VILSA DE SOUZA	0	0	0	0
576	WESLLEY SILVA RODRIGUES	0	0	0	0
577	ZENEIDE MARQUES DE SOUZA	0	0	0	0
578	ZILDA SILVA VIANA	0	0	0	0
579	SEBASTIANA GABRIEL DA SILVA	0	0	0	0
580	WILLIAM ANTONIO LOPES PAULA	0	0	0	0
581	SEBASTIANA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA	0	0	0	0
582	VANIA ALVES DA SILVA	0	0	0	0
583	SUELI DO CARMO NASCIMENTO	0	0	0	0
584	SORAIA CAVALCANTE DE BRITO	0	0	0	0
585	SUSANA ARAÚJO DE ASSIS	0	0	0	0
586	SÔNIA DO NASCIMENTO FERREIRA	0	0	0	0
587	SUELEN PESSOA GALVÃO	0	0	0	0
588	VANCLEJANE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0
589	THALIA SOMBRA MARINHO	0	0	0	0
590	VALCINEIDE DOS SANTOS FERREIRA	0	0	0	0
591	VALCILENE DA SILVA SOUZA	0	0	0	0
592	TEREZINHA DE JESUS BASTOS CRAVEIRO	0	0	0	0
593	THAÍS LUZ ALVES	0	0	0	0

594	TAMILIS AMORIM PINHO	0	0	0	0
595	TAÍS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	0	0	0	0
596	TAILENE DOS SANTOS MENDONÇA	0	0	0	0
597	TAIANE AIRES DO NASCIMENTO	0	0	0	0
598	MAIRE SAMPAIO DE LIMA SOUSA	0	0	0	0
599	MARIA DULCILENE VIEIRA SOUZA	0	0	0	0
600	MARIA ELIVANE LUZ OLIVEIRA	0	0	0	0
601	ALANA DA SILVA ALBUQUERQUE	0	0	0	0
602	MARIA IRANILDA CAVALCANTE O NASCIMENTO	0	0	0	0
603	MARIA SANDRA DE JESUS SIQUEIRA	0	0	0	0
604	ALINE DE OLIVEIRA CAITANO	0	0	0	0
605	MARIA DA LIBERDADE SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0
606	MARIA ANTONIA DA SILVA FELIPE	0	0	0	0
607	SÂMIA DE JESUS SIQUEIRA	0	0	0	0
608	ALTEMIRA DE SOUZA CONCEIÇÃO	0	0	0	0
609	MARIA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO PERES	0	0	0	0
610	ALCIRLEIDE DA SILVA ALBUQUERQUE	0	0	0	0
611	MARIA FRANCIRLÂNDIA BAYMA ARAÚJO	0	0	0	0
612	MARIA DA GLÓRIA AGUIAR DA SILVA	0	0	0	0
613	MARIA LUZIMAR MADEIRO RODRIGUES	0	0	0	0
614	MARIA ROZILENE MARINHO DA SILVA	0	0	0	0
615	MARIA LÚCIA JORGE DE SOUZA	0	0	0	0
616	MARIA ANTONIA FONTENELE QUEIRÓZ	0	0	0	0
617	MARIA ROSINEIDE BEZERRA FERREIRA	0	0	0	0
618	MARIA CÉLIA DE LIMA PEREIRA	0	0	0	0
619	IVANETE DA SILVA GOMES	0	0	0	0
620	ROSINEIDE DE SOUSA SANTOS	0	0	0	0
621	ROSINEIDE DA SILVA DAMASCENO	0	0	0	0
622	GILIARD SILVA DE LIMA	0	0	0	0
623	CREMILDA MORAES BEZERRA	0	0	0	0
624	DAIANE DE SOUSA COSTA	0	0	0	0
625	LUCIANA ARAÚJO DA SILVA	0	0	0	0
626	LUCAS DA SILVA LOPES	0	0	0	0
627	PEDRO MESQUITA DE ARRUDA	0	0	0	0
628	CARLENE PIRES DE ARAÚJO	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			
629	FRANCISCA AGELINA LUZ PESSOA	Candidato desclassificado de acordo com			

		o edital 002/2017 item 4.7			
630	FRANCISCO SEVERO CRUZ	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			
631	IRILEUDA FERREIRA DOS SANTOS	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			
632	JOSÉ VALCIMAR CASTRO RODRIGUES	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			
633	JAMAICA DE SOUZA OLIVEIRA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			
634	MARCIA MARIA DE FREITAS DE MENDONÇA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			
635	MARIA ALCÉLIA DA COSTA FERRAZ	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			
636	MARIA ÉDNA DE SOUZA FERREIRA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			
637	ROSIVANHA DE MATOS SOUZA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			
638	VILCELENE BAIMA FROTA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			
639	FRANCINÉIA PAIVA PEREIRA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			
640	ANTONIO DE OLIVEIRA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			
641	MARIA CREMILDA CORREIA DE QUADRA	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 12.1 b (4.4)			
642	REGIANE PEREIRA MARINHO	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			
643	GELIANE BARBOSA VALE	Candidato desclassificado de acordo com o edital 002/2017 item 4.7			

ALYSSON DE ALBUQUERQUE MORAIS
Presidente da Comissão

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 899 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI
Art. 1º - Fica denominada Praça DOMINGOS DE ANDRADE BELEZA, a Praça que será Inaugurada na Rua 24 de Janeiro, entre as ruas Rodovaldo Nogueira e Rua Childerico Maciel, nesta cidade.
Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 10 de abril de 2017

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 900 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente, Elemento de Despesa conforme especificação abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO
09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.
02 – Departamento de Produção, Extrativismo, Agrop. e Fomento Industrial
1052 – Programa de Apoio a Produção Agrícola e Extrativismo.
FONTE DE RECURSO
101 – Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
FONTE DE RECURSOS
00.106.00 – Transferência Voluntária da União – (Convênio)
ELEMENTO DE DESPESA
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 100.000.00
TOTAL 110.000,00
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 17 de abril de 2017

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 901 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Xapuri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Xapuri, através da Secretaria Municipal de Educação, fazer contratação pelo período do ano letivo de 2017 dos candidatos que alcançaram pontuação inferior ao previsto no dispositivo 8.37 do edital do processo seletivo nº 001/2017.
Parágrafo Único: Os requisitos para a contratação dos candidatos serão de caráter técnico obedecendo ao que preconiza o art. 62 da Lei nº 9.394 da LDB (lei de Diretrizes e Bases da Educação) e obedecerá aos seguintes critérios para contratação:
1.1 – Os candidatos com graduação em pedagogia serão contratados prioritariamente, na ordem da pontuação obtida entre eles, até o limite das vagas;
1.2 – Não sendo preenchidas as vagas ofertadas com candidatos que tenham graduação em pedagogia, serão chamadas os candidatos que tenham Formação Normal Superior até o limite das vagas;
1.3 – Não sendo preenchidas todas as vagas, serão obedecidas o critério de contratação de candidatos com formação Superior em Licenciatura;
1.4 – Não sendo preenchidas as vagas, serão chamados candidatos que tenham Ensino Superior em qualquer área;
1.5 – Permanecendo vagas remanescentes, serão chamados candidatos que estejam cursando Nível Superior em Pedagogia;
1.6 – Se mesmo assim não forem preenchidas as vagas, serão chamados candidatos que tenham cursado o ensino médio priorizando o magistério e posteriormente ensino médio normal.
1.7 – Não havendo candidatos suficientes que preencham as vagas, fica a Prefeitura Municipal de Xapuri autorizada a contratar professores usando os critérios de priorização constantes nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 desta lei.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 20 de abril de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 352 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a alteração e nomeação dos membros do Conselho Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e dá outras providencias.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado os senhores para a nova composição do Conselho em detrimento de algumas substituições:
I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: Raimundo Marçal Chale
SUPLENTE: Janardes da Costa Moreira
II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: Valcidene Soares Menezes
III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
SUPLENTE: Nevisson Tavares Freire
Art. 2° - Este Decreto não revoga o Dec.133 de 23 de outubro de 2015.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Xapuri-Acre, 20 de Abril de 2017
Registre-se, Publique-see Cumpra-se.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.
ADVOGADOS
Camila Beatriz Gondim da Silva
Maria Eduarda de Melo Bardi
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC 24 de abril de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que CÍNTIA DA ROCHA VERNETTI GARCIA apresentou pedido de inscrição Suplementar no Quadro de advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre,

instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 24 de abril de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICÇOS DE HOMODIÁLISE
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: A.M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA;
DO PRAZO:- As partes contratantes resolvem de comum acordo, prorrogar a partir desta data o contrato original até dia 30 de Setembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA:
DA RATIFICAÇÃO: - Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, as quais permanecem inalteradas
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2017.

ASSINATURA: pela contratante a senhora Nair Teresinha Reichert e pela Contratada, a senhora Wanda Sales.

PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ/MF n.º 13.757.987/0001-35
NIRE 12300001045

AVISO AOS ACIONISTAS
A Peixes da Amazônia S.A, no uso de suas atribuições legais previstas nos §1º e §2º do art. 7º e arts. 8º e 9º do Estatuto, bem como no art. 123 da lei 6.404/76 – lei da S.A., INFORMA AOS SEUS ACIONISTAS que estão disponíveis na sede da companhia (Diretoria Adm. Financeira) as Demonstrações Econômicas e Financeiras relativo ao Exercício de 2016, bem como o relatório dos Auditores Independentes sobre as Contas e Demonstrações Financeiras de 2016.
Documentos:
- PARECER DOS AUDITORES INDEPENTENDE
- BALANÇOS PATRIMONIAIS
- DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
- DEMONSTRAÇÕES DO ABRANGENTE
- DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
- DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDI-RETO
- NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
A DISPOSNIBILZAÇÃO DESSA DOCUMENTAÇÃO ATENDE O ART.33, POR ANUNCIOS PUBLICADOS NA FORMA PREVISTA NO ART.124. A ASSEMBLEIA PARA DELIBERAÇÃO DA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2016, ESTA CONVOCADA PARA 26/04/2017, CONFORME PUBLICADO NOS DIAS 06, 07 E 10/04/2017, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL OPINIÃO DA CIDADE DE RIO BRANCO.
Rio Branco, 18 de abril de 2017.

Ricardo Montenegro
Diretor Financeiro
Peixes da Amazônia S.A.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2017, tipo "menor preço por item que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar , conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: J.S NUNES - EPP nos itens n°05 e 06, com valor global R$ 3.444,00 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta Quatro Reais).
Rio Branco-AC, 20 de Abril de 2017.

Joana Pedro dos Santos
Presidente Anssau

A. M. TRANSPORTES LTDA - ME
AUTO POSTO RODRIGUES ALVES
CNPJ nº: 09.418.045/0002-36

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação, para a atividade de comercio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado na Avenida Sena Madureira, nº.: 411, Bairro Centro, município de Rodrigues Alves – Acre.

F C DE LIMA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Transformação Florestal de Desdobro Primário Através de Serraria Portátil, localizada na Colônia São Francisco, Gleba Afluente – Lote 56, Rodovia BR-364, Km 40, Sentido Manoel Urbano/Feijó, Zona Rural, Município de Manoel Urbano/AC.

F C DE LIMA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Produção de Carvão Vegetal com 5 (cinco) fornos com estimativa de produção de 100 MDC por mês, em uma área de 3.119,00 m², localizada na Colônia São Francisco, Gleba Afluente – Lote 56, Rodovia BR-364, Km 40, Sentido Manoel Urbano/Feijó, Zona Rural, Município de Manoel Urbano/AC.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076